SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 24 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4080

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TERMO DE RESULTADO

TERMO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas no Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área médica para prestação de serviços de Junta Médica Oficial, conforme condições estabelecidas no edital.

Após a análise da documentação de habilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, foram obtidos os seguintes resultados:

EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS: Instituto Nascer Saúde e Gestão LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.928.221/0001-83.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste resultado, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do edital. Os recursos deverão ser protocolados por meio da plataforma eletrônica, e-mail oficial ou protocolo físico, conforme previsto no edital.
Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento dos mesmos, será procedida a formalização dos Termos de Credenciamento com as empresas habilitadas, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, nos termos do edital.

Afogados da Ingazeira/PE, 23 de abril de 2026.

GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaciro Morais Mascena Veras
Código Identificador:0FAA0761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA/REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 00010/2026 Credenciamento nº 00006/2026, que tem como OBJETO Credenciamento visando à contratação de empresas especializadas para a realização de exames especializados, complementando a oferta assistencial do Sistema Único de Saúde no Município da Ilha de Itamaracá/PE, abrangendo a execução de exames diagnósticos como ecocardiograma, teste ergométrico, endoscopia digestiva alta com pesquisa de urease, esofagogastroduodenoscopia com biópsia e colonoscopia, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde**.** Valor Total Máximo Estimado R$ 126.019,20 (cento e vinte e seis mil dezenove reais e vinte centavos), os interessados devem enviar propostas e documentação para habilitação na data de 24 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026 no site: https://bnccompras.com/Home/Login. Início da abertura dos documentos: 13 de maio de 2026 às 08:00h. Informações do edital e anexos podem ser obtidos na sala da CPL ou nos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá-PE, 23 de abril de 2026.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D6E498DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº064 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **DIANA MIRELLA DE SANTANA CORREIA**, portadora da matrícula nº 100690, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 26 de março de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 22 abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F2A0D92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº065 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor municipal concursado, Senhor **ERICLES ANDERSON MENDES DE MOURA**, portador da matrícula nº 100606, do cargo de Guarda Municipal, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 30 de março de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 22 abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:387B142E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº066 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **KARLA CAROLINE NUNES BATISTA DIAS**, portadora da matrícula nº 100669, do cargo de Professsor de Anos iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 22 de Abril de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 22 abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:978FFF9B

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 00007/2025 – ADESÃO N.º 00002/2025 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ E SUAS SECRETARIAS. Contratada: empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.693.777/0001-96** com sede na Rua Manoel Francisco (Lot. Nascimento), nº 12 – centro – Igarassu/PE. Com valor de **R$ 6.431,66** (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*).* Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de abril de 2026

RUBIA CGARGAS GALVÃO
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DD7396BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026. Objeto: Contratação da empresa MARILYN TRAJANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISRATIVO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026, PL nº 014/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/21. **Contratada**: MARILYN TRAJANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 65.896.689/0001-20. no **Valor total R$ 40.800,00.**

Abreu e Lima, 30 de março de 2026.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:BF3A1C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026. CONTRATO Nº 033/2026. Objeto: contratação da empresa MARILYN TRAJANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISRATIVO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026, PL nº 014/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/21. **Contratada**: MARILYN TRAJANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 65.896.689/0001-20. no **Valor total R$ 40.800,00. Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 008/2026 - Processo 014/2026 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.**

Abreu e Lima, 30 de março de 2026.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:6498215F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação e Saúde solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para a **locação de geradores de energia elétrica de 150kVa e de 180kVa, incluindo combustível, mobilização e desmobilização.** Visando atender às demandas das unidades vinculadas às referidas Secretarias. As empresas interessadas poderão entrar em contato para retirada de dúvidas. As propostas devem ser encaminhadas até **29/04/2026.**

Descrição	Und de medida	Valor unitário
Locação de grupo gerador de energia elétrica, potência mínima de 150 kVA, a diesel, trifásico, tensão 220/110V, frequência 60 Hz, cabinado/silenciado (nível de ruído reduzido), móvel para transporte, com partida elétrica, regulador automático de tensão (AVR), apto para funcionamento integral, incluindo mobilização e desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de combustível.	Mensal	R$
Locação de grupo gerador de energia elétrica, potência mínima de 180 kVA, a diesel, trifásico, tensão 220/380V, frequência 60 Hz, cabinado/silenciado (nível de ruído reduzido), móvel para transporte, com partida elétrica, regulador automático de tensão (AVR), apto para funcionamento integral, incluindo mobilização e desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de combustível.	Mensal	R$

***obs: Em caso de necessidade de substituição do equipamento, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 12 horas.**
As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 23 de abril de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Odacy Wellington da Silva Junior
Código Identificador:531096B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 63/2026

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AFANIO, **CNPJ:** 04.926.675/0001-17. **CONTRATADA:** V R DA SILVA SOUZA ASSESSORIA LTDA, **CNPJ:** 62.364.444/0001-63. **Objeto:** Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamentos e adequação de rotinas inerentes ao Fundo Previdenciário do Município. **Processo Administrativo:** 040/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 09/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 30.000,00. **Data:** 13/04/2026. **Assinaturas:** Delfonso da Silva Vieira – **Gestor do Fundo/** Vitória Regina da Silva Souza – **V R da Silva Souza assessoria Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47E5CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 59/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 17.238.455/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos destinados a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 013/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 006/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 15.513,00. **Data:** 10/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Giovan Carlo Monegat – **A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DADA7A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 038/2025; **CONTRATADO:** CICATRICLIN TRATAMENTO AVANÇADO DE FERIDAS LTDA. **CNPJ:** 54.229.424/0001-51. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 15/04/2026, com data final prevista para 15/04/2027. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 15/04/2026. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Paulo Domingos – **Cicatriclin Tratamento Avançado de Feridas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02D0E9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2026

Processo Licitatório n.º 018/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Nat. Aquisição - Objeto Descr: Constitui o objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO** DE 01 (um) CAMINHÃO COMPACTADOR VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS URBANOS, NO MUNICIPIO DE AGRESTINA-PE, PROSPOSTA **Nº 034857/2021, PORTARIA FUNASA Nº 4013,11 DE AGOSTO DE 2021**.**EMPRESA: AUDAX CAMINHÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 57.723.696/0001-00**, **Rod BR 304 – KM 11 – nº 675 Distrito Industrial- Parque de Exposições – Parnamirim - RN**, **VALOR: R$ 619.880,00** (seiscentos e dezenove

mil oitocentos e oitenta reais), logo, **R$ 500.000,00 SERÁ PELO CONVÊNIO** e **R$ 119.880,00** será recurso próprio**. Agrestina 15 de abril de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 15 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:7EDF8AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 028/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Astrogildo Tavares Dias, CPF/MF sob o nº 048.***.***- 89, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 23 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:4CA35D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 - INEXEGIBILIDADE N° 003/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, inscrito no CNPJ sob nº 12.064.805/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:ADILSON MARTINS DE AQUINO - brasileiro, residente na cidade de Água Preta/PE.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Lucindalva Enedina da Conceição, n° 630, Bairro Joaquim Coutinho, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. Bernadete Carmina de Souza, visando atender a concessão de benefícios eventuais (ALUGUEL SOCIAL), NA MODALIDADE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA. Mediante Inexigibilidade, conforme o art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 – EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2026 A 18/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 23 DE ABRIL DE 2026

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:CF5FED15

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2026 - DISPENSA DE VALOR n° 003/2026.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Rua: Córrego da Esperança, S/N - Cohab, Água Preta/PE regularmente inscrito no CNPJ/ME sob o n. 09.663.279/0001-68.

CONTRATADA: MEGA DEDETIZADORA LTDA, com sede à Rua: Av. Professora Claudia de Barros Sales, n° 133, Nova Palmares, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob n° 21.171.626/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇAO, PARA DESINSETIZAÇAO, DESRATIZAÇAO, DESCUPINIZAÇAO E PROFILAXIA E CONTROLE, INCLUINDO CONTROLE FÍSICO E BIOLÓGICO), NOS PRÉDIOS DO SAAE - SERVIÇOS AUTONONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÁGUA PRETA - PE.

VALOR TOTAL: R$ 68.063,25 (Sessenta e oito mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 A 25/03/2027

ÁGUA PRETA/PE, 23 DE ABRIL DE 2026

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente do SAAE - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:63F408F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA N.º 533/2026. - CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) DE ÁGUAS BELAS

PORTARIA N.º 533/2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tributário Municipal (CTM) de Águas Belas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando as determinações e competências de julgamento em segunda instância contidas na Lei Complementar nº 167/2021 (Novo Código Tributário do Município de Águas Belas),

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Tributário Municipal (CTM), os seguintes membros:

I - Emylle Rayanny Gomes Celestino, portadora do CPF nº 157.985.684-58;

II - Joice Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 108.062.854-19;

III - Adejan Alves Barbosa, portador do CPF nº 901.846.884-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 26 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Belas, 23 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:F98EE652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026/PMA

-Processo Nº: 018/2026/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TÚLIO DUARTE, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de abril de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 018/2026/PMA
-Contratado: TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 56.995.153/0001-70, estabelecida à Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, Bairro São José, Petrolina – PE, CEP: 56.308-434.
-Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística: TÚLIO DUARTE, no próximo dia 25 de abril de 2026, em praça pública no povoado de São José do Alverne do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 16 de abril de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:44679D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2026/PMA

-Processo Nº: 018/2026/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TÚLIO DUARTE, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de abril de 2026, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: TÚLIO DUARTE com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa: TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ nº 56.995.153/0001-70, estabelecida à Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, Bairro São José, Petrolina – PE, CEP: 56.308-434.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de abril de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0C50AE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 052/2024/FMS

-Processo Nº: 012/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de UBS no centro da cidade de Alagoinha - PE, conforme proposta no SISMOB – 11419.7910001/24-004.
-Contrato nº 052/2024/FMS.
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 1.339.592,02 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).
-Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
-Prazo Acrescido: 270 (duzentos e setenta) dias.

Alagoinha - PE, 09 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BDD6200B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 053/2024/FMS

-Processo Nº: 013/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de UBS no sitio Campo do Magé, zona rural, Alagoinha - PE, conforme proposta no SISMOB – 11419.7910001/24-004.
-Contrato nº 053/2024/FMS.
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

-CNPJ nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 1.359.760,84 (um milhão e trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
-Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.
-Prazo Acrescido: 270 (duzentos e setenta) dias.

Alagoinha - PE, 09 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0110F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026/FMAS

-Processo Nº: 003/2026/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes / Selo Unicef além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 004/2026/FMAS.
-Contratado: CILENE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS.
-CPF Nº 657.921.904-10.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED414980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2026/FMAS

-Processo Nº: 003/2026/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes / Selo Unicef além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões e outras atividades deste referido departamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Srª. CILENE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF sob o nº 657.921.904-10, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A7660ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 – CPLC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **FERNANDO MARQUES SOARES, inscrita no CNPJ nº 46.425.321/0001-64.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 063/2025 – CPLC. **contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo para mídias sociais (Face book, YouTube e Instagram), com disponibilidade de equipamentos profissionais, pessoal capacitado e gravações em vídeo para arquivo, conforme demandas da Secretaria de Administração do Município de Angelim/PE.** Vigência: 01/01/2026 á 01/08/2026, ou até homologação de novo processo.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:4199A6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – CPLC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **ALMEIDA E CAVALCANTI LTDA (INSTITUTO CONECTA PESQUISAS), inscrita no CNPJ nº 35.535.043/0001-56.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 070/2025 – CPLC. **Contratação de empresa especializada com objetivo de levantar percepções e opiniões da população a respeito da conjuntura administrativa local e avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados pela gestão municipal, com abordagem quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, a análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, objetivando a Avaliação da Gestão Pública, a distribuição das entrevistas entre os segmentos pesquisados será feita por quotas proporcionais a cada localidade.** Vigência: 01/01/2026 á 01/07/2026, ou até homologação de novo processo.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:A37E7DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - PMA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro Preço para **aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 003/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **12.981.310/0001-13. Valor Global: R$ 66.439,12 (Sessenta e seis**

mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos). **Vigência:** 22/04/2026 á 22/04/2027**.** Angelim/PE, 23 de abril de 2026**.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:2D5675BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - PMA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Ata de Registro de Preços n° 003/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **35.458.953/0001-82. Valor Global: R$ 8.895,70 (Oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. **Vigência:** 22/04/2026 á 22/04/2027**.** Angelim/PE, 23 de abril de 2026**.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:D7D46495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, resolve **SUSPENDER** o **Processo Licitatório nº 002/2026 - FMS**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, a fim de atender às demandas da Unidade Hospitalar Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Em razão** de fatos supervenientes, visando a necessidade de realização de adequações no edital e seus anexos, especialmente quanto às especificações técnicas, estruturação dos lotes e demais condições do certame, para posterior republicação. Maiores informações pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ially Silva Barbosa
Código Identificador:D7919A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260410DE00004. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA. Valor: R$129.455,76.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 23/04/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E505F4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO
REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado e Ventiladores para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional Do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
FORNECEDORA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
30.430.226/0002-74, com sede na Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié/BA, CEP 45.203-132, neste ato representada por Lucília dos Santos Mercês, inscrita no CPF sob o nº 896.754.795-15, portadora da cédula de identidade nº 02132620-70 SSP/SE, Jequié/BA.
Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Estimado	Total
02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL	49 Unidades	R$ 2.475,00 (un)	R$ 121.275,00
TOTAL DA PROPOSTA FINAL: 121.275,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)				

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026. Prazo: 12 (doze) meses.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 9-9190-3688; e- mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina, em 23 de abril de 2026.

FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA
Diretora- Presidente
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D30815DE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE- AEDA E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA)**

FORNECEDORA: GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.712/0001-40.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.978,00 (TREZE MIL,NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2026. ISABEL PORTO GURGEL DO AMARAL MODESTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 01/2025. ARARIPINA/PE, 11 DE JULHO DE 2025.

Araripina, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E18FDA3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE- AEDA E SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA)**

FORNECEDORA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026. ISABEL PORTO GURGEL DO AMARAL MODESTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 01/2025. ARARIPINA/PE, 11 DE JULHO DE 2025.

Araripina, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF26D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com código identificador: 046FFB5A, publicada no dia 24 de abril de 2026 e no Diário Oficial do Município de Araripina, Edição 70/2026 no dia 20 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 27/04/2026 de 09:00h até 05/05/2026 às 08:59h. **DATA DO CERTAME**: 05/05/2026 as 09:00hrs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 27/04/2026 de 09:00h até 16/06/2026 às 08:59h. **DATA DO CERTAME**: 16/06/2026 as 09:00hrs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

Araripina, 23 de abril de 2026

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:81D80BBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Informa-se que a republicação decorre da ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, conforme atualização realizada no Termo de Referência. Fica, portanto, o recebimento das propostas até: 08/05/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 08/05/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 24 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CB09964F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO EQUIPADO COM BAÚ FRIGORIFICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28M³ E TEMPERATURA (-15° C) PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRO/PE. *valor Máximo Aceitável:R$* 753.000,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de abril de 2026,** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública dia 11 de maio de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 23 de abril de 2026-**

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B9F838E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação referente ao resultado da seleção dos bolsistas da Lei Canabrava, divulgada em 15 de abril de 2026, dois estudantes foram devidamente aprovados pela comissão de avaliação. Entretanto, por equívoco administrativo, seus nomes não constaram na lista oficial divulgada.

Assim, retificamos a informação e confirmamos que os seguintes estudantes também foram contemplados:

- Ruan Alan dos Santos Andrade
Curso: Bacharelado em Engenharia Agronômica
Nº matrícula: 202618619

- Sidney Cristóvão da Silva Nascimento
Curso: Bacharelado em Farmácia
Nº matrícula: 202618739

A comissão avaliadora retifica o ocorrido e reafirma o compromisso com a transparência e a correção das informações divulgadas.

Belém do São Francisco-PE, 22 de abril de 2026

COMISSÃO AVALIADORA

JOCILENE FONSECA DE MENEZES

ELIAN CÉLIA RODRIGUES DOS NASCIMENTO CORDEIRO

EMELYNNE NAYANNE GUEDES LIMA

CARLOS FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:BAA657C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CNPJ:** 63.433.350/0001-61. **CONTRATADA:** 62.133.571 ITALO TAINAN GRANJA PIRES, **CNPJ:** 62.133.571/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo utilitário caminhonete tipo D-20 para o transporte de merenda escolar.**Processo Licitatório:** 002/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 60.048,00 **Data:** 16/04/2026. **Assinaturas:** Jocilene Fonseca de Menezes – Secretária Municipal de Educação/Italo Tainan Granja Pires – 62.133.571 ITALO TAINAN GRANJA PIRES.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:14667033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO, CONTRATO: 046/2025. CONTRATADO: NATEL TELECOM LTDA– LTDA, CNPJ: 40.847.352/0001-00. Objeto: **serviços de link dedicado de acesso a internet, conforme especificações e quantitativos indicados para suprir as necessidades dos departamentos da prefeitura municipal de Belém do São Francisco-PE e suas respectivas secretarias**Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 10 de abril de 2027. Modalidade: pregão eletrônico 003/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 13/04/2026. Assinaturas: MARIA APARECIDA SÁ – Secretária Municipal de Finanças/ Cleiton Amanda Granja -NATEL TELECOM LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:753A9058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **2WE CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 61.331.581/0001-39**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 27.600,00 vinte e sete mil e seiscentos reais).**
Belo Jardim, 24 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C55E0795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigên- cia de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (21ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

SERVIÇOS GERAIS
- ANDRÉ SOARES DE MELO - 31º lugar geral
- LEONARDO GUIMARÃES LEITE CAMPOS DA SILVA – 32º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 24 de abril de 2026 (sexta-feira) ou 27 de abril de 2026 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 22 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F42016E9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 19/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2026. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens do tipo gênero alimentícios, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Quantidade de itens: 79; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.321.350,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/05/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90008-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após correção na descrição do item 13. Belo Jardim – PE, 24 de abril de 2026.

ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS.
Secretária Ass Social.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:9A2E8C13

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2026 PARA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CREDENCIAMENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE.

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Belo Jardim, juntamente com o COMDICA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Belo Jardim – PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos legais conferidas pela no3676/2025 Lei Federal No 8.069/90 – ECA, torna a público o CHAMAMENTO PÚBLICO No 01/2026 para torna público o chamamento das entidades não governamentais que atuam na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente para o credenciamento, aprovado em deliberação da Plenária realizada
2. OBJETO:
2.1 Podem participar entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada há pelo menos 2 anos na área da infância e adolescência.
2.2 As entidades devem estar em conformidade com as deliberações do COMDICA e com o ECA.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Período: De abril a novembro de 2026.
3.2 Endereço na Rua João Franklin Cordeiro, no 81, no Bairro Ayrton Maciel, na cidade de Belo jardim-PE, e por e-mail (comdicabjconselho@gmail.com)
3.3 Documentação exigida (original e cópia)
• CNPJ atualizado;
• Estatuto Social registrado em Cartório;
• Ata da Diretoria registrada em Cartório;
• Ata de Fundação registrada em Cartório;
• Relatório de Atividades nos últimos 2 anos;
• Comprovação de atuação na área (projetos, certificados, parcerias);

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM-PE

Rua João Franklin Cordeiro, n° 81, bairro Airton Maciel, Belo Jardim/PE
CEP: 55154-055 - CPNJ no 08.298.968/0001-58
E-mail: comdicabjconselho@gmail.com

• Declaração de não ter fins lucrativos;
• Documentação da Diretoria.

4. DO CREDENCIAMENTO
4.1 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Acompanhamento das Inscrições da Entidades ou pelo Plenário do COMDICA.
4.2 A solicitação de pedido da Inscrição no conselho, não havendo nenhum impedimento terá a liberação da inscrição de 30 a 45 dias.

Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2025

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:51BF5105

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUMDECA-BJ - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELO JARDIM - PE – EDITAL PERMANENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Belo Jardim, juntamente como COMDICA - Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescente de BeloJardim – PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos legais conferidas pela Lei Municipal no 3.676/2025 e Lei Federal No 8.069/90 – ECA, torna a público oCHAMAMENTO PÚBLICO No 01/2026 do processo de Seleção de Projetos aserem executados com recursos do FUMDECA-BJ - FUNDO MUNICIPAL DEDIREITO E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM - PE, medianteautorização para captação de recursos, aprovado em deliberação da Plenária.

2. OBJETO:
2.1 Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de projetos de
Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, a fim de obterem
CHANCELA AUTORIZATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS via Fundo
Municipal de direitos da Criança e Adolescente de Belo Jardim – PE, objetivando
o termo de fomento, para execução de projetos que promovam ou contribuam para
a garantia dos direitos previstos no ECA (LEI FEDERAL No 8.069/90 – ECA) e

Lei Municipal 3.676/2025.
2.2 Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o "Banco de projetos" que estarão disponíveis para captação de recursos.
2.3 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FUMDECA-BJ.
2.4 Constitui objeto da parceria a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público das Crianças e Adolescentes com vistas a diminuição da situação de vulnerabilidade social.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM-PE

Rua João Franklin Cordeiro, n°81, no bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE

CEP: 55154-055 - CPNJ no 08.298.968/0001-58
E-mail: comdicabjconselho@gmail.com

3.1 Considera-se Organização da Sociedade Civil o disposto no art. 2o, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Federal No 103.019/2014.
3.2 Poderão participar Organizações de Sociedade Civil com Registro ativo em
Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescente de Belo Jardim-PE, que atuem em conformidade com a Política Nacional da Criança e Adolescentes.
4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
4.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) candidatas a autorização para captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do
FUMDECA-BJ.
4.2 Os projetos deverão ser apresentados contendo: a) Projeto descritivo b) planilha orçamentaria detalhada de forma unitária e global, c) O número de pessoas alcançadas.
4.3 Não há valor limite por projeto, devendo as planilhas de custos apresentada pela OSC, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital.
4.4 Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.
4.5 Os projetos deverão ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo do fomento, prorrogáveis por mais 12 (dose) meses, observando a legislação vigente a respeito de possíveis aditamentos. 4.6 Os projetos deverão ser enviados previamente para análise do conselho com até 15 dias de antecedência da data de apresentação.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS
5.1 As Propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pelo pleno do Conselho.
5.2 O pleno do Conselho se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente se necessário, para avaliar os projetos recebidos e emitir pareceres.
5.3 Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes do pleno conselho.
5.4 Os resultados definidos na plenária serão publicados no Diário oficial e portal de transparência.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM-PE

Rua João Franklin Cordeiro, n°81, no bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE

CEP: 55154-055 - CPNJ no 08.298.968/0001-58
E-mail: comdicabjconselho@gmail.com
6. DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:
6.1 Será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.
6.2 O prazo de validade da autorização será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
6.3 Os Projetos aprovados com recursos captados pela OSC proponente junto a destinadores, nos termos da Lei Federal No 8.069/90 – ECA, da Instrução
Normativa da Receita Federal do Brasil No 1.131/2011.
6.4 Os recursos captados serão divididos da seguinte forma:
a) 5% serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Direito e
Criança e do Adolescente.
b) 95% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos desse chamamento público.
6.5 Os doadores farão jus a dedução do imposto de renda devido, conforme a lei federal No 8.069/90, na instrução normativa da Receita Federal do Brasil No 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.
6.6 Em caso de captação de recursos em valor menor ou superior ao previsto na autorização de captação de recursos, a entidade deve apresentar no prazo de 3 meses um novo plano de trabalho executivo com a readequação do projeto aprovado, para permitir sua execução, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas.
6.7 O proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da autorização para captação de recursos, respeitando o montante autorizado.

7. DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DO RECURSO
7.1 Os termos de fomento somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC que teve projeto aprovado em Plenária, e atender aos requisitos previstos na Legislação vigente.
7.2 A solicitação para retirada de recurso deverá ser realizada mediante apresentação do plano de trabalho do projeto de retirada de recurso que deverá ser analisado pelo pleno do conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM-PE

Rua João Franklin Cordeiro, n°81, no bairro Ayrton Maciel, Belo Jardim/PE

CEP: 55154-055 - CPNJ no 08.298.968/0001-58
E-mail: comdicabjconselho@gmail.com

8. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
8.1 Os termos do fomento serão celebrados com a Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Criança e Adolescente Belo Jardim, como interveniente, e reger-se-ão pela legislação federal pertinente e proposta aprovada no âmbito deste edital.

8.2 Para celebração de termo de fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de trabalho.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A liberação de recursos guardará a consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto nos § 1o e 2o do art.39 e art.48 da Lei Federal No 13.019/2014, mediante: observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.
9.2 Os recursos serão repassados em duas partes, a partir da prestação de contas da primeira parcela.
9.3 Os recursos destinados para projetos aprovados com autorização para captação de recursos serão mantidos na conta específica de captação do FUMDECA, garantindo repasse para a organização da sociedade civil indicada, assim que cumpridos os requisitos formais para formalização da parceria definidos no edital e na legislação aplicável.
9.4 Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da OSC celebrante.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
10.1 O presente edital de chamamento público terá eficácia por 11 (onze) meses.
10.2 Casos especiais ou omissos serão deliberados pelo pleno conselho.

Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2026

FABRÍCIO LINS FERNANDES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E5397669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunícipio de Betânia – PE
Deste modo, a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico**, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunícipio de Betânia.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **14 (quatorze)** projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto selecionado receberá o valor fixo de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. O valor total deste edital é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**, conforme o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) de 2026:
Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Unidade: 11001 – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
Funcional Programática: 13.392.1302.2.121 – Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB).
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Fonte de Recurso: 1.719.0000 – PNAB-Lei 14.399/2022.
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, por se tratar de premiação cultural de fomento.
Prazo de inscrição
Das **08:00 horas do dia 27/04/2026** até às **17:00 horas do dia 15/05/2026**. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Betânia há pelo menos02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá inscrever, neste edital, **no máximo 01 (um) projeto** e poderá ser contemplado com **no máximo 01 (um) projeto**.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições: etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais, realizada exclusivamente por meio presencial na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico**.

Seleção: etapa em que uma comissão analisa e atribui notas aos projetos (mérito cultural).
Habilitação: etapa em que apenas os agentes culturais selecionados na fase anterior apresentam os documentos de regularidade jurídica e fiscal.
Assinatura do Termo de Execução Cultural: etapa final de formalização e recebimento do recurso.

• INSCRIÇÕES

4.1. O agente cultural deve realizar a inscrição exclusivamente de forma **presencial** na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico.
4.2. No ato da inscrição, o agente cultural deverá realizar a entrega da seguinte documentação obrigatória em formato PDF (em mídia digital) ou cópias físicas legíveis:
a) Via física (impressa) do Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e do Plano de Trabalho (**Anexo III**), devidamente assinados;
b) Mídia digital (Pen drive) contendo os demais documentos (Portfólio, Autodeclarações e Documentos Específicos) em formato PDF, ou cópias físicas legíveis de tais documentos.
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (PcD), caso o agente deseje concorrer às cotas (Anexos VIII ou IX);
d) **Declaração de representação**, caso a inscrição seja de um coletivo/grupo sem CNPJ (Anexo VII);
e) **Portfólio ou Currículo** que comprove a atuação cultural no município (opcional, mas recomendado para avaliação do mérito);
f) Outros documentos que o agente julgar relevante para a avaliação de sua trajetória.
4.3. O **Anexo II** deste edital corresponde ao formulário de inscrição que deve ser preenchido e entregue fisicamente.
Atenção! O agente cultural é o único responsável pelo correto envio dos arquivos, devendo garantir que os documentos estejam legíveis e os links de vídeos (se houver) estejam públicos. Arquivos corrompidos ou ilegíveis podem levar à desclassificação.

5. COTAS
5.1 Categorias de cotas:
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, observando-se os percentuais mínimos de:
a) **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) **10% (dez por cento)** das vagas para pessoas indígenas;
c) **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas com deficiência.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham ao menos um dos requisitos abaixo:
I - Possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança (coordenação ou direção) no projeto cultural;
II - Possuam equipe do projeto cultural composta majoritariamente (mais de 50%) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
5.5.1. Para comprovar a maioria da equipe (mais de 50%), o coletivo deve listar todos os seus integrantes na **Declaração de Representação (Anexo VII)**, e aqueles que pertencem aos grupos de cotas devem preencher individualmente as autodeclarações correspondentes (**Anexo VIII ou IX**).
COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo Preenchimento do modelo: O agente cultural deve preencher as informações diretamente no formulário de inscrição impresso (**Anexo II**) e anexar o Plano de Trabalho simplificado (**Anexo III**), que deve conter a descrição da atividade e a previsão de gastos.
6.2 Prazo de execução Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do recebimento do recurso.
6.3 Custos do projeto O agente cultural deve indicar no Anexo III como pretende utilizar o recurso de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
Os valores devem ser condizentes com a realidade local de Betânia.
O apoio pode ser somado a outras fontes de recurso, desde que não paguem o mesmo item em duplicidade.
Caso o projeto preveja venda de ingressos ou produtos, o valor arrecadado deve ser obrigatoriamente reinvestido na própria ação cultural.
6.4 Recursos de Acessibilidade Todos os projetos devem prever, no mínimo, uma medida de acessibilidade.
Exemplos simples: Reservar assentos para idosos/PCDs; oferecer tradução em Libras (se possível); disponibilizar o conteúdo em formato de áudio para cegos ou texto para surdos; garantir que o local da apresentação possua rampa ou acesso sem degraus.

ETAPA DE SELEÇÃO
7.1. Quem analisa os projetos Uma Comissão de Seleção avaliará os projetos, e todas as suas atividades serão registradas em ata.
A comissão será composta por **05 (cinco) membros titulares**, sendo: **03 (três) servidores** da Secretaria Municipal de Cultura e **02 (dois) membros** do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Poderão ser designados suplentes para cada vaga, caso haja necessidade.

7.2. Quem não pode analisar os projetos (Impedimentos) Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:
I - Tiverem interesse direto no projeto ou forem proponentes neste edital;
II - Tenham colaborado na elaboração de qualquer projeto inscrito;
III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes (até o terceiro grau) de qualquer proponente inscrito;
IV - Estiverem em litígio judicial ou administrativo com o proponente.
Atenção: Se um conselheiro ou servidor for proponente (ou parente de um), ele deve ser substituído na comissão pelo seu suplente imediatamente.
7.3. Análise do mérito cultural A comissão atribuirá notas de acordo com os critérios definidos no **Anexo IV**. A análise será comparativa, considerando a relevância do projeto para o município de Betânia e o impacto social da proposta.
7.4. Análise da planilha orçamentária A comissão avaliará se o gasto dos **R$ 600,00 (seiscentos reais)** é coerente com o projeto. Itens considerados absurdos ou fora da realidade podem ser glosados (cortados). Como o valor é fixo e baixo, a análise será simplificada, focando na viabilidade da execução.
7.5. Recurso da etapa de seleção O resultado provisório será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)** e no site oficial da Prefeitura de Betânia.
Contra a decisão, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação. **Prazo:** 03 (três) dias úteis a contar da publicação.
7.6. O recurso deverá ser protocolado obrigatoriamente de forma presencial na sede da Secretaria ou enviado para o e-mail oficial:

secretariadeculturapmb@gmail.com, devendo o proponente anexar o formulário constante no **Anexo X** devidamente preenchido.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Caso alguma categoria de cotas não tenha todas as vagas preenchidas por falta de candidatos ou desclassificação, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência, seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral deste Edital

I – As vagas remanescentes das **Cotas** serão destinadas inicialmente para as outras categorias de cotas;

II – Persistindo a sobra de vagas, estas serão destinadas aos candidatos da **Ampla Concorrência**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral deste Edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Procedimento de Habilitação Atenção: Esta etapa de análise documental ocorre somente **após** a divulgação do resultado da Seleção (Mérito Cultural). Portanto, somente os **14 (quatorze) agentes culturais** selecionados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar os documentos de regularidade jurídica e fiscal abaixo relacionados, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação oficial.

9.2. Documentação Necessária Os proponentes selecionados deverão entregar a documentação de habilitação preferencialmente de forma **presencial** na sede da Secretaria, podendo a administração, a seu critério e para facilitar o acesso do artista, receber os arquivos em formato PDF através do e-mail oficial: secretariadeculturapmb@gmail.com.:

9.3. Considerando a realidade dos agentes culturais locais, a Secretaria Municipal de Cultura poderá auxiliar os selecionados na emissão das certidões negativas mencionadas no **item 9.2**, desde que o artista forneça os dados necessários para a consulta.

I - Para Pessoa Física:

• Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF;
• Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência no município de Betânia - PE;
• Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).

II - Para Pessoa Jurídica (MEI ou Empresa):

• Cartão CNPJ atualizado;
• Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

9.3. Suporte ao Artista Considerando a realidade dos agentes culturais locais, a **Secretaria Municipal de Cultura** poderá auxiliar os selecionados na emissão das certidões negativas mencionadas no item 9.1, desde que o artista forneça os dados necessários.

9.4. Recurso da Habilitação Contra a decisão de inabilitação, caberá recurso destinado ao **Secretário Municipal de Cultura**, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10. ASSINATURA DO TERMO E RECEBIMENTO

10.1. Após a habilitação, o agente cultural assinará o **Termo de Execução Cultural (Anexo V)**.

10.2. O pagamento de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** será feito em parcela única, via transferência bancária ou PIX para conta em nome do proponente.

10.3. Não será exigida Nota Fiscal do agente cultural para o recebimento deste recurso, **ficando o beneficiário obrigado a guardar todos os recibos, cupons fiscais e comprovantes de gastos pelo prazo de 05 (cinco) anos**, para fins de eventual monitoramento conforme o item 12.3 deste Edital.

11.1. Os produtos artístico-culturais e todas as peças de divulgação (cards de rede social, cartazes, banners, vídeos, etc.) dos projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, exibir as marcas da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, do **Governo Federal (Ministério da Cultura)** e da **Prefeitura Municipal de Betânia - PE**.

11.2. A aplicação das marcas deve seguir o manual técnico do Ministério da Cultura.

Atenção: Em razão das Eleições de 2026, a partir de 04 de julho de 2026 (três meses antes do pleito), fica terminantemente proibida a utilização de logomarcas, símbolos ou nomes da Prefeitura Municipal de Betânia e do Governo Federal em qualquer material de divulgação dos projetos, em conformidade com a Lei nº 9.504/1997.

11.3. Todo o material de divulgação deve, preferencialmente, ser disponibilizado em formatos acessíveis (como texto alternativo em imagens e vídeos com legenda) e conter informações sobre os recursos de acessibilidade que o projeto oferece.

11.4. Em conformidade com a Constituição Federal, a divulgação dos projetos não poderá conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, priorizando a **simplificação** e o foco no cumprimento do que foi prometido no Plano de Trabalho.

12.2. Como o agente cultural presta contas (Relatório de Objeto) O agente cultural deverá prestar contas demonstrando que realizou a ação cultural através do **Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo VI)**.

• O Relatório deve ser apresentado em até **30 (trinta) dias** após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
• Deverão ser anexados comprovantes de realização, tais como: **fotos, vídeos, links de redes sociais, listas de presença, clipagem de notícias ou outros materiais que comprovem a execução.**

12.3. Relatório Financeiro O Relatório Financeiro (com apresentação de notas fiscais e recibos de gastos) **será exigido apenas** nas seguintes hipóteses:

• I – Quando não for possível comprovar o cumprimento do objeto pelo relatório de fotos/vídeos;
• II – Quando houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, devidamente fundamentada.

13. DA CONTRAPARTIDA E DISPONIBILIDADE (GATILHO DE ATUAÇÃO)

13.1. Como contrapartida social pelo recebimento do fomento cultural, todos os agentes culturais contemplados neste Edital ficam comprometidos a realizar **01 (uma) apresentação, oficina ou exposição gratuita**, conforme sua categoria, em evento a ser definido pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico**.

13.2. A Prefeitura Municipal de Betânia poderá acionar o artista para o cumprimento desta contrapartida no prazo de até **12 (doze) meses** após o recebimento do recurso, devendo comunicar ao artista com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**.

13.3. A disponibilidade do artista para a Prefeitura seguirá as seguintes condições:

I – A apresentação/atividade terá duração máxima de **60 (sessenta) minutos** (ou conforme a natureza do trabalho);

II – A Prefeitura fornecerá a estrutura básica necessária (som, iluminação ou espaço físico), ficando o artista responsável por seu deslocamento e instrumentos pessoais;

III – O não comparecimento injustificado à convocação da Prefeitura poderá acarretar a obrigação de devolução integral do recurso recebido, por descumprimento do objeto do edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

14.1.1. Irregularidades documentais ou fraudes constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação imediata e devolução integral de recursos, se já pagos.

14.2. Acompanhamento das etapas O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da **Prefeitura de Betânia https://betania.pe.gov.br**.

• É responsabilidade do agente cultural acompanhar as publicações no **Diário Oficial dos Municípios (AMUPE)** e nas redes sociais oficiais da Secretaria de Cultura.

14.3. Informações adicionais Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: **secretariadeculturapmb@gmail.com** .

• Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, ouvindo-se o **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, quando necessário.

14.4. Validade do resultado O resultado deste edital terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período. Dentro deste prazo, a Prefeitura poderá convocar suplentes caso haja novos recursos ou desistências.
14.5. Anexos do edital Compõem este Edital os seguintes anexos:

• Anexo I - Categorias de apoio;
• Anexo II - Formulário de Inscrição (Modelo para preenchimento manual ou impresso).
• Anexo III - Plano de Trabalho Simplificado;
• Anexo IV - Critérios de Seleção e Pontuação;
• Anexo V - Termo de Execução Cultural;
• Anexo VI - Modelo de Relatório de Objeto;
• Anexo VII - Declaração de Representação (Coletivos);
• Anexo VIII - Autodeclaração Étnico-racial;
• Anexo IX - Autodeclaração PCD;
• Anexo X - Formulário de Recurso.
• Anexo XI - Cronograma

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Cultura,Turismo, Esporte,Lazer e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – CATEGORIA DE APOIO (GASTRONOMIA)

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	VALOR POR PROJETO
01. Gastronomia e Culinária Tradicional	Premiação para cozinheiros(as), doceiros(as), quituteiros(as) e detentores de saberes culinários tradicionais de Betânia.	[14]	R$ 600,00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Para preenchimento manual ou impresso)
1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL

• **Nome Completo/Razão Social: _____**
• **CPF/CNPJ: _____ RG: _____**
• **Endereço:_____ Nº: _____**
• **Bairro: _____ Telefone/WhatsApp:** ( ) _____
• **E-mail: _____**

2. CATEGORIA E COTAS

• **Título do Projeto: _____**
• **Deseja concorrer às cotas?** ( ) Não ( ) Sim:

• ( ) Pessoa Negra (Preta ou Parda)
• ( ) Pessoa Indígena
• ( ) Pessoa com Deficiência (PcD)

3. DECLARAÇÃO Declaro que resido/atuo em Betânia há pelo menos 02 anos e que todas as informações prestadas são verdadeiras.
Betânia – PE, ____ de _____ de 2026.

____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO
1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Descreva brevemente o que será realizado: ex: oficina de artesanato, apresentação musical, exposição de fotos, etc.)

2. PREVISÃO DE GASTOS (VALOR FIXO: R$ 600,00) (Liste como pretende utilizar o recurso: ex: material de consumo, transporte, cachê, etc.)

• Item 1: _____ Valor: R$ _____
• Item 2: _____ Valor: R$ _____
• **TOTAL: R$ 600,00**

3. ACESSIBILIDADE (Descreva ao menos uma medida: ex: local com rampa, reserva de assento para idoso, etc.)

Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO
EDITAL PNAB BETÂNIA - PE Nº 03/2026
1. TABELA DE AVALIAÇÃO COM ESCALA DE NOTAS A Comissão de Seleção atribuirá pontos a cada critério seguindo a escala abaixo:
CRITÉRIO: Mérito Cultural (Peso na Identidade de Betânia)

• ( ) Pleno: 40 pts
• ( ) Satisfatório: 20 pts
• ( ) Mínimo: 10 pts
• ( ) Não atende: 0 pts
• **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos**

CRITÉRIO: Viabilidade e Custos (Clareza no uso dos R$ 600,00)

• ( ) Pleno: 20 pts
• ( ) Satisfatório: 10 pts
• ( ) Mínimo: 5 pts
• ( ) Não atende: 0 pts
• **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos**

CRITÉRIO: Impacto Social e Público (Benefício para a comunidade)

• ( ) Pleno: 20 pts
• ( ) Satisfatório: 10 pts
• ( ) Mínimo: 5 pts
• ( ) Não atende: 0 pts
• **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos**

CRITÉRIO: Trajetória Artística (Histórico e fotos do artista)

• ( ) Pleno: 20 pts
• ( ) Satisfatório: 10 pts
• ( ) Mínimo: 5 pts
• ( ) Não atende: 0 pts
• **PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos**

TOTAL MÁXIMO: 100 PONTOS

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

• Maior pontuação no critério **Mérito Cultural**;
• Maior pontuação no critério **Trajetória Artística**;
• Maior idade do proponente.

ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

OBJETO: Concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo **EDITAL nº 03/2026 – PNAB BETÂNIA/PE**, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).
1. PARTES
1.1. O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Econômico, e o(a) **AGENTE CULTURAL** _____[NOME DO SELECIONADO], CPF/CNPJ nº _____[INSERIR], residente e domiciliado em Betânia - PE, resolvem firmar o presente Termo.
2. OBJETO E VALOR
2.1. O objeto deste Termo é a execução do projeto cultural _____[NOME DO PROJETO], selecionado na categoria _____[INSERIR CATEGORIA DO

ANEXO I]. 2.2. Para a execução deste projeto, o Município repassará ao Agente Cultural o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, pago em parcela única.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para este pagamento correrão à conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 13.392.1302.2.121 – Ações Culturais da Lei nº 14.399/2022 (PNAB).

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

Fonte de Recurso: 1.719.0000 – PNAB.

4. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

4.1. Executar o projeto conforme o Plano de Trabalho aprovado.

4.2. **Contrapartida:** O Agente Cultural compromete-se a realizar 01 (uma) atividade cultural gratuita como contrapartida social, podendo a Secretaria Municipal de Cultura convocá-lo para tal fim no prazo de até **12 (doze) meses** após a assinatura deste termo.

4.3. Utilizar as marcas obrigatórias do Governo Federal e da Prefeitura de Betânia em toda a divulgação.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (MONITORAMENTO)

5.1. O Agente Cultural deverá apresentar o **Relatório de Objeto (Anexo VI)**, contendo fotos e registros da execução, em até 30 dias após o fim da vigência deste termo.

5.2. Por se tratar de Premiação Cultural (Elemento 31), o foco da avaliação será o cumprimento da atividade, sendo dispensada a apresentação de notas fiscais, exceto em caso de denúncia de irregularidade.

6. VIGÊNCIA

6.1. Este Termo terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura. O prazo para execução das atividades descritas no Plano de Trabalho permanece de até 180 (cento e oitenta) dias.

7. PUBLICAÇÃO E FORO

7.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Betânia - PE para dirimir quaisquer dúvidas.

Betânia - PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Cultura

_____
Agente Cultural (Beneficiário)

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE OBJETO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

DADOS DO PROJETO

Título: _____

Proponente: _____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (Relate como foi a execução, o local, a data e o público atingido).

_____

3. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO (ANEXAR AO RELATÓRIO)

• Fotos da atividade realizada
• Vídeos ou links de redes sociais
• Material de divulgação com as marcas obrigatórias (respeitando o período eleitoral)

4. DECLARAÇÃO Declaro que o projeto foi executado fielmente ao Plano de Trabalho e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Betânia – PE, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(Uso obrigatório para Coletivos/Grupos sem CNPJ)

Os abaixo assinados, integrantes do coletivo cultural _____, indicam o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, como **Representante Legal** para fins de inscrição, assinatura do Termo de Execução e recebimento do recurso do Edital nº 03/2026.

INTEGRANTES DO GRUPO:

• Nome:	CPF:	Assinatura:
•		
•		
•		
•		
•		
•		
•		
•		
•		
•		

ANEXO VIII – AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS)
EDITAL PNAB BETÂNIA - PE Nº 03/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no município de Betânia - PE, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – PNAB BETÂNIA, **DECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

( ) **PRETO(A)** ( ) **PARDO(A)** ( ) **INDÍGENA**

Pela presente declaração, opto por concorrer às vagas reservadas às **COTAS** (Ações Afirmativas), conforme previsto no item 5 do Edital.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) à desclassificação imediata do edital, à devolução de eventuais recursos recebidos e às sanções penais previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideal).

Se for Indígena (campo opcional):

Povo/Etnia: _____

Comunidade/Aldeia: _____

Betânia - PE, ____ de _____ de 2026.

____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
EDITAL PNAB BETÂNIA - PE Nº 03/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no município de Betânia - PE, **DECLARO**, para fins de participação no sistema de cotas do Edital nº 03/2026 – PNAB BETÂNIA, ser **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Intelectual ( ) Mental/Psicossocial ( ) Múltipla

2. NECESSIDADE DE APOIO (Opcional): *Caso necessite de algum suporte específico da Secretaria durante as etapas do edital, descreva abaixo:*

COMPROVAÇÃO (Marque uma opção):

( ) Anexo a este formulário Laudo Médico ou documento oficial que comprove a deficiência.

( ) Declaro que recebo Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará na minha desclassificação imediata, na obrigação de devolver recursos recebidos e nas sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal.

Betânia - PE, ____ de _____ de 2026.

____
Assinatura do Agente Cultural

ANEXO X – FORMULÁRIO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Cultura de Betânia – PE
NOME DO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO:

RAZÕES DO RECURSO: (Explique por que você discorda da nota ou da desclassificação, baseando-se nos itens do edital).
Betânia – PE, ____ de _____ de 2026.

ANEXO XI – CRONOGRAMA ESTIMADO
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – FOMENTO)
As etapas do processo de credenciamento seguirão o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações por conveniência administrativa, devidamente publicadas nos canais oficiais:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	DATA/PERÍODO
a) Publicação do Edital	**23/04/2026**
b) Prazo para Impugnação do Edital	**24/04/2026 à 28/04/2026**
c) Prazo de Inscrições	**27/04/2026 à 15/05/2026**
d) Resultado Preliminar dos Contemplados	**20/05/2026**
e) Período de Recursos	**21/05/2026 à 25/05/2026**
f) Publicação dos Recursos	**26/05/2026**
g) Resultado Final dos Contemplados	**29/05/2026**
h) Período de Pagamentos	**A Partir de 01/06/2026**

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:24F88F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais compras de Pneus para veículos do tipo passeio, e ônibus visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 304.964,22 (trezentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 07/05/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

23 de abril de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:E65B5994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 045/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: **19.019.335/0001-80,** detentora exclusiva da atração artística **Zezé Di Camargo & Luciano**, para integrar a programação da Emancipação Política de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/05/2026**, pelo valor de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

23 de abril de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D3EE840C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 – FMS
Processo Licitatório nº 019/2026 – FMS

Recebimento das documentações DE **HABILITAÇÃO** E **PROPOSTAS DE PREÇOS** ATÉ:
DIA 15/05/2026 ÀS 23:59MIN
via e-mail: cplbodocope@gmail.com.

Objeto:
Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros (tipo táxi), com veículos de passeio, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE.

VALOR ESTIMADO: O valor unitário para o quilômetro rodado foi fixado em R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/index.php/portal-das-licitacoes. BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br.

LIDIANE LEITE NOBRE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matricula nº 3389/2025

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:B6DB7E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0015/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Des.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 104.616,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Data da Assinatura 16/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:071E4E33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0025/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Des.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários do Fundo de Educação do Bom Jardim. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais). Data da Assinatura 16/04/2026. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E506C6A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FME

1º Termo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 001/2025 – FME, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.391.653/0001-00. Fornecedor: GRÁFICA FONSECA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.513.512/0001-63. Objeto da Ata: Registro de Preço para aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Valor total da Ata R$ 3.151.836,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais). Data de Assinatura 23/02/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:964A3CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0019/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 104.616,00 (cento e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Data da Assinatura: 16/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:84D6A9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00110/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00009/2025, para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CONFORME CONVÊNIO 974618/2025, OPERAÇÃO 1100421–95. Item 1: Barros & Araujo Engenharia Ltda. CNPJ: 08.336.260/0001-44, pelo valor de R$ 6.337.500,00.

Bom Jardim, 23/04/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:838794B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00026/2026. Processo Nº: 00038/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da artista **YASMIN SENSAÇÃO** para apresentação de show artístico no dia 16 de julho de 2026, no Festival "JULHO É NOSSO", em comemoração aos 155 anos de Emancipação Política do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **OK PROMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.460.426/0001-54.** Valor R$ 250.000,00

Bom Jardim, 23/04/2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:15551B81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, COM GARANTIA DA UNIÃO FEDERAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, com garantia da União Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu Arsênio Medeiros de Oliveira, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÓMICA FEDERAL, até o valor de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesas de capital visando à Execução de Obras Públicas, inclusive contratação de projetos, serviços, aquisição de equipamentos e materiais, observadas as disposições legais em vigor, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei será contratada com ou sem garantia da União Federal.

§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as receitas

discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo",* as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de credito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou como créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32. da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 22 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:7035E953

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 (Processo nº 00083/2025**)**. Valor: R$ 1.465.365,03.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 23/04/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FE0BBFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0092/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 121.078,00 (cento e vinte e um mil e setenta e oito reais). Data da Assinatura: 16/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E1EEF8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PM

1º Termo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 005/2025 – PM, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.074/0001-17. Fornecedor: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelada de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim/PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Valor total da Ata R$ 646.560,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura 30/03/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 30 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EF496335

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – PE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

À ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ nº 55.149.591/0002-36
Rod. Governador Mario Covas, s/n, KM 279, Sala 340, Bairro Jacuhy, CEP 29.161-230. Serra/ES representada por Aline Franco dos Santos

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE no uso de suas atribuições legais e contratuais, considerando os termos dos Contratos Administrativos nº 0002/2026-FME, nº 0007/2026-PM, nº 0004/2026-FMS, celebrado com essa empresa em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0017/2025, cujo objeto é a fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE, vem, por meio desta, NOTIFICAR a contratada, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato, que fixa o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto, contados do envio da nota de empenho;

Considerando que o prazo contratual de entrega expirou sem que houvesse a efetiva do objeto, tampouco apresentação de comunicação da impossibilidade de entrega no prazo previsto no item 5.3 do Termo de Referência e 9.3 do Contrato;

Considerando as obrigações impostas ao contratado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os Arts. 137 e 156, bem como pela Cláusula Nona do referido Contrato, que determinam a fiel execução do objeto pactuado;

Considerando que o atraso injustificado caracteriza descumprimento contratual passível de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, podendo ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA – ME para que regularize a entrega integral do objeto contratual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação, sob pena de extinção unilateral do contrato, com a consequente instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos Contratos nº 0002/2026-FME, nº 0007/2026-PM, nº 0004/2026-FMS

Decorrido o prazo sem cumprimento ou justificativa formal e devidamente comprovada, esta Administração adotará as medidas legais cabíveis, inclusive rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas e pecuniárias pertinentes.

Publique-se esta notificação no site oficial do Município de Bom Jardim/PE e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para fins de ciência e transparência pública.

Bom Jardim/PE, 23 de abril de 2026.

EDUARDO CAMPOS DA COSTA JUNIOR
Diretor de Compras
Mat: 001020

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:F30CFB17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 461.***.***-20 e Cédula de Identidade Nº 2.***.**9 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Setorial, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B2627CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (Oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E7349CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **WANDREY VINICIUS IZIDIO DE SOUZA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 103.***.***-13, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:54A51923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **WANDREY VINICIUS IZIDIO DE SOUZA,** gratificação de produtividade, no percentual de 25% (Vinte cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:4686A186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO LEANDRO DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 714.***.***-58 e Cédula de Identidade Nº 10.***.**3 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor 1, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:78D22861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **DIEGO LEANDRO DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:9A060477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRYAN VINICIUS OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 148.***.***-21 e Cédula de Identidade Nº 10.***.**3 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor 2 da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:61890A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ADRYAN VINÍCIUS OLIVEIRA BEZERRA ,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (trinta e dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:028CC35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **EMANOELA LARISSA FIRMINO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.***.***-26 e Cédula de

Identidade Nº 9.***.**9 SSP/PE, ocupante do cargo de Assistente de gabinete, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:5B60F232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **ADRYAN VINICIUS OLIVEIRA BEZERRA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 148.***.***-21 e Cédula de Identidade Nº 10.***.**3 SDS/PE, ocupante do cargo de Chefe de Setor 2, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6AE758BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 409.***.***-35 , para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2206FF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.***.***-15 , para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:94E84985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA GEISUINA DA SILVA NERES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 099.***.***-46 , para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:95522E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO PAULO CABRAL SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 154.***.***- 06, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FE647E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS CAUA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 163.***.***-29, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0D60F722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMIR OSCAR SILVA DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 085.***.***-27, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Transporte e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D51A3603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº xxx.800.xxx-xx e Cédula de Identidade Nº x.154.xxx SDS/PE, para ocupante do cargo chefe de setor da Secretaria de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E03603B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO HENRIQUE LIMA, brasileiro, maior capaz, CPF Nº XXX.286.XXX-02 e Cédula de Identidade Nº 8.xxx.193, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:02CCE041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDUARDO HENRIQUE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (Trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:23231D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:628F1568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B811BA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Sr. **CINTIA GISELY DA SILVA RODRIGUES SANTOS ,** brasileira, maior capaz, CPF Nº XXX.162.XXX-XX, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A7DAE15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. CINTIA GISELY DA SILVA RODRIGUES SANTOS, brasileiro, maior capaz, CPF Nº XXX.162.XXX-97 para ocupar o cargo de CHEFE DE SETOR, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:66AA8D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CINTIA GISELY DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E7393844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGCM-BMD Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

PORTARIA CGCM-BMD Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Designa Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Corregedoria da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

A ilustríssima Sra. **Débora Helena de Sousa Silva,** Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nomeada através da Portaria n° 325/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 13.022/2014 e Lei Municipal n° 526/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a Comissão de Permanente de Inquérito Administrativo da Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Brejo da Madre de Deus, instituída atravez da Portaria N° 01/2026.

Art. 2º - Fica designado como **Presidente** desta Comissão, o servidor Umberto José da Silva Reis, matrícula 1847-1; como **secretária**, a servidora Luana Priscila Moura Silva, matrícula 2389-1 e**;** como **menbro**, o servidor Silvio Wandson Queiroz de Lima, matrícula 2249-1.

Art. 3° - A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo atuará na apuração de irregularidades no serviço público no âmbito da administração, atribuídas aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, e estará vinculada à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal do município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 4°- Os trabalhos da Comissão observarão o contido na legislação específica.

Art. 5° - O desenvolvimento de outras atribuições poderá ser determinado pela Corregedora Geral.

Art. 6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus, 14 de Abril de 2026.

DÉBORA HELENA DE SOUSA SILVA
Corregedora da GCM BMD
Portaria 325/2023

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:7232170B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68§ V da Lei Orgânica do Município,

Resolve

Art. 1º - Nomear a Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biénio 2026/2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e juventude
Titular: Letícia de Moura Marinho
Suplente: Maria José da Silva Félix

Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Maria Evilene Sales Santana (Vice-presidente)
Suplente: Andreza de Souza Nogueira

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Heloísa Araújo Santos
Suplente: Wivian Rafaela Barbosa da Costa

Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Maria Laurineide Muniz Calumby
Suplente: Jaciel Quitério da Silva

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Carllanny Barbosa da Silva França
Suplente: Paula Angélica de Sousa Silva

Representantes da Secretaria de Finanças
Titular: Nátalia da Silva Araújo
Suplente: Larissa Eduarda dos Santos Bezerra

Representantes Não Governamentais:

Associação dos Escoteiros Tradicionais do Brejo da Madre de Deus
Titular: Afonso da Silva Claudino (Presidente)
Suplente: Lúcia Mª de Oliveira S. Claudino

CATSMA (Comunidade Acolhedora Terapêutica São Miguel Arcanjo)
Titular: João Genivaldo Ferreira
Suplente: Juliana da Silva Ferreira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do B.M.D.
Titular: Jéssica Camily de Lima Silva
Suplente: Mariana Ferreira de Lima

Projeto Sementinha (Igreja do Evangelho Quadrangular)
Titular: Evodia Marinho da Silva
Suplente: Lúcio Vaz de Almeida

SEGMENTO - Trabalhadores do SUAS

Titular: Eliane Maria de Souza Menezes
Suplente: Isabel Cristina de Lima Oliveira
SEGMENTO - Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Janiely Maria da Silva (Usuária do PBF)
Suplente: Maria Suely da Silva Sales (Usuária do CRAS)

Secretária Executiva: Paula Izabele de Lima Oliveira.

Brejo da Madre de Deus, 14 de abril de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:76530ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo InquéritoAdministrativo nº 009/2025, instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDOo Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º-Encerraro Inquérito Administrativo nº009/2025, determinando o seu arquivamento, nos termosdo Relatório Conclusivoe da decisão administrativa proferida.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE,17 de marçode 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:208C0C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo InquéritoAdministrativo nº 008/2025, instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais;

CONSIDERANDOo Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º-Encerraro Inquérito Administrativo nº008/2025, determinando o seu arquivamento, nos termosdo Relatório Conclusivoe da decisão administrativa proferida.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE,23 de abrilde 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:88D3451C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEBREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo InquéritoAdministrativo nº 006/2025, instauradopara apuração de possível irregularidade funcional;

CONSIDERANDOo Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º-Encerrar o Inquérito Administrativo nº 006/2025, acolhendo integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com a consequente aplicação da penalidade de demissão ao servidor Marcos Felipe Lopes da Silva, nos termos da decisão administrativa.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Brejo da Madre de Deus/PE,23 de abrilde 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:1A32B68D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0014/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 17/09/2025 do (a) segurado (a) Inativo (a) JOSE SEVERINO DA SILVA, portador(a) do RG 1481774, SSP/PE, CPF 581.598.357-87, Inativo, no cargo de PEDREIRO,Nível NV- IV Matrícula Funcional 10282, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigo 8º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º, Art. 21, Inciso I e , Art. 25, inciso I, Art. 27, inciso V, alínea c, item 5, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 015/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - CLAUDILENE MARIA CORREIA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 5.997.501 - SDS/PE e do CPF nº 042.540.254-16, nascido(a) em 01 de Dezembro de 1982, com duração de 20 anos, e extinção em 17 de Setembro de 2045.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2025, nos termos do Art. 25, inciso I Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 23 de Abril de 2026.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:89F29032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO Nº 091/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 021/2026 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 013/2026 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2026. **EMPRESA:** GRÁFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 175.993,19 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

Buíque, 23 de abril de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5C24E325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 203 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

T O R N A R sem efeito, a partir de 01 de abril de 2026, o Ato/Portaria n° 200/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 17 de abril de 2026, na Edição:4076.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:72228637

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 204 / 2026 NOMEAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de abril de 2026: Alex Luiz Ferreira Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Paulo Farias do Monte, símbolo CCGV-2 atribuindo-lhe a gratificação de representação de 104,04% a partir de 01 de abril de 2026, nos termos do artigo 1º, §4ª da Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5D89AC4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.781, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00, em favor da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 184	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 30 - 1.501.0000 Recursos Próprios (Fachuca)	35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 35.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 183	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 35.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.03.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 11 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:232CBCEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.791, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.673.174,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Ação: 2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
Despesa: 437 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas
Valor: 4.673.174,00

Total de despesas acrescidas: R$ 4.673.174,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.148, de 16 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.
Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2026.
Palácio Conde da Boa Vista, 25 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.791, DE 25 DE MARÇO DE 2026
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Município do Cabo de Santo Agostinho apurou, no período de janeiro a março do corrente exercício, excesso de arrecadação referente aos recursos transferidos pela União a título de complementação ao FUNDEB, na modalidade VAAR (Valor Anual Aluno Resultado), vinculados à Fonte nº 62 – 1.543.0000 – Complemento da União – VAAR – Demais Despesas, no montante de R$ 4.673.174,74 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Balancete da Receita relativo ao mês de março de 2025.
Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal n° 4.148, de 16 de janeiro de 2026, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria de Educação			
Fonte: nº 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas			R$ 1,00
NATUREZA	**2026**		**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**
	PREVISTO NA LOA	**ARRECADAÇÃO DO PERÍODO**	
	(A)	**(B)**	**(C) = (B) – (A)**
1.7.1.5.52.0.1 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	600.000,00	5.273.174,74	4.673.174,74
TOTAL	**600.000,00**	**5.273.174,74**	**4.673.174,74**
(D) Créditos Extraordinários			**0,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			**4.673.174,00**
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			4.673.174,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			**0,74**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.
O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 4.673.174,74, Fonte nº 62 - 1.543.0000 Complemento da União - VAAR - Demais Despesas, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:99C65DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0011/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0011/2026, número do Processo Administrativo 3000009/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA no valor estimado de R$ 3.953.402,20 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 14:00. Informa O presente ADIAMENTO "SINE DIE" onde se baseia para ajustes necessários no Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 23 de Abril de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C48E071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME REGULAMENTO DO 9º CONCURSO DE LEITURA LER É UM PRAZER

REGULAMENTO DO 9º CONCURSO DE LEITURA LER É UM PRAZER

1. DO CONCURSO

O Concurso Municipal de Leitura Ler é um Prazer tem por finalidade despertar o prazer da leitura e aguçar o potencial cognitivo e criativo do aluno de modo a possibilitar a formação de jovens leitores. O concurso permitirá a integração das escolas da Rede Municipal de Ensino, educadores, estudantes e pais de alunos. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, e não implica em ônus de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do concurso.

2. DA ORGANIZAÇÃO

Este concurso foi organizado pela Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-460. Sendo considerados como membros, a comissão organizadora formada pelos seguintes técnicos:

TÉCNICO	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Mônica Dias	Coordenação de Anos Iniciais e Articuladora do Programa Criança Alfabetizada	Presidente da Comissão Organizadora
Tatiana Chaves	Coordenação de Programas e Projetos	Vice-presidente da Comissão Organizadora
Shirlei Laete	Coordenação de Alfabetização e Multiletramento	Membro permanente da Comissão Organizadora
Gildete Santos	Coordenação de Educação Infantil	Membro permanente da Comissão Organizadora
Geanine Barros	Coordenação de Anos Finais	Membro permanente da Comissão Organizadora
Rubia Maria	Coordenação das ETI´S	Membro permanente da Comissão Organizadora
Chirlene Silva	Coordenação de Educação Inclusiva	Membro permanente da Comissão Organizadora

3. DO PÚBLICO-ALVO E DA PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso está aberta a todos os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com idade máxima de 10 anos (até o final de setembro de 2026), devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no corrente ano letivo. Contudo, não é de caráter obrigatório. Portanto:
a) Ao aceitar a participação no Concurso Municipal de Leitura, os concorrentes devem se comprometer a respeitar o presente Regulamento e as decisões da comissão organizadora e julgadora.

4. DA ADESÃO DA ESCOLA

4.1 A inscrição da escola poderá ser feita por meio do link https://forms.gle/dEByLRkQxtkwqsMx8
As inscrições começam no dia 24 de abril de 2026 e irão até o dia 11 de maio de 2026.
4.2 Só será aceita a adesão realizada de acordo com os critérios especificados neste Regulamento.
4.3 Todas as informações fornecidas pela escola participante à comissão organizadora no ato de sua adesão, deverão estar de acordo com o item 3 deste Regulamento.

5. DA DINÂMICA DO CONCURSO

Os alunos serão escolhidos após avaliação da competência leitora, de textos previamente selecionados pela escola (segunda fase) e comissão organizadora do concurso.

Serão avaliadas as seguintes características:

a. Aplicação dos diferentes tipos de pausa impostas pelos sinais de pontuação;
b.Ter a capacidade de ler com clareza, respeitando a grafia correta das palavras, termos ou expressões presentes no texto;
c. Ter a capacidade de estabelecer a comunicabilidade e de prender a atenção dos ouvintes.

6.DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

O Concurso Municipal de Leitura acontecerá de acordo com o cronograma a seguir:

ETAPAS		DATAS	MEIOS/LOCAIS
1	Primeira fase Adesão da escola	24 de abril a 11 de maio	Formulário via Link https://forms.gle/dEByLRkQxtkwqsMx 8
2	Segunda fase Seleção dos estudantes feita pela escola	24 de abril a 11 de maio	Escolas da Rede Municipal de Ensino inscritas no concurso
3	Terceira fase Entrega da ficha de inscrição do estudante selecionado na escola.	Até 11 de maio	Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação de Anos Iniciais
4	Quarta fase - Semifinal	19 e 20 de maio	Auditório do Centro de Formação
5	Quinta fase – Final	02 de junho	Auditório do Centro de Formação

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 PRIMEIRA FASE - A escola da Rede Municipal de Ensino deverá se inscrever no Concurso de **24 de abril a 11 de maio de 2026 por meio do link https://forms.gle/dEByLRkQxtkwqsMx8**

7.2 SEGUNDA FASE - A respectiva unidade de ensino escolherá 01 (um) estudante representante para a fase subsequente, por meio de um processo seletivo interno entre os estudantes das turmas de 4º Ano do Ensino Fundamental que deverá acontecer entre **24 de abril a 11 de maio de 2026. Nesta etapa a escolha da obra literária será da escola.**

A escolha do estudante que representará a escola deve obedecer aos critérios expressos no item 4 deste regulamento.
7.3. **TERCEIRA FASE** - O (a) dirigente da escola participante do Concurso deverá entregar fisicamente a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os dados do estudante classificado (anexo 1) na Coordenação de Anos Iniciais impreterivelmente até o dia **11 de maio de 2026. Nesta etapa a escolha da obra literária será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.**

Os estudantes que forem classificados na 2ª Fase do concurso (Escolha da escola), serão distribuídos em grupos. Estes grupos serão organizados **no turno da manhã e tarde por regionais:**

Dia 19 de maio- turno manhã- Regional 1
Dia 19 de maio- turno tarde- Regional 2
Dia 20 de maio-turno manhã- Regional 4
Dia 20 de maio-turno tarde- Regional 3

A comissão julgadora, a ser constituída pelos membros da Comissão Organizadora, será composta de 05 avaliadores, que escolherão os 05 estudantes classificados para concorrer na última etapa (final). Caso haja necessidade, outro grupo poderá ser formado.

8. DA ETAPA FINAL
Nesta última fase, que acontecerá no dia **02 de junho de 2026**, será escolhido o (a) primeiro (a) colocado (a) no Concurso, diante de uma comissão julgadora formada por 05 (cinco) membros, cuja composição será mantida em sigilo até o momento decisivo do Concurso. A decisão da comissão julgadora terá caráter irrevogável e os classificados serão chamados à premiação.

9. DA PREMIAÇÃO
Na Etapa Final (3ª Fase) o (a) estudante classificado (a), como primeiro colocado no Concurso Municipal de Leitura receberá uma premiação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho. Este mesmo estudante representará o município no 16º Concurso Ler Bem do Projeto ASPA de Incentivo à Leitura - Edição 2026. Os alunos participantes do concurso deverão ir aos eventos na companhia dos pais e / ou responsáveis legais. Os estudantes classificados em segundo e terceiro lugar também receberão premiação (a ser definida pela SME).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, estarem cientes das normas deste Regulamento. Nesse sentido, cedem e transferem à comissão organizadora, sem quaisquer ônus para a mesma e, em caráter definitivo, plena e total, todos os direitos de utilização, publicação, reprodução das suas imagens e voz por qualquer meio ou técnica, de acordo com os termos previstos no anexo 1, especialmente no que tange à divulgação do resultado do Concurso, pelo período máximo permitido em lei. Sendo assim:

a. A comissão organizadora não tem qualquer obrigação de divulgar ou de pagar qualquer custo efetivo aos participantes.

b. Qualquer dúvida, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelos membros da comissão organizadora supracitada.

c. Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do concurso, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja um dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

d. Considera-se fraude o fornecimento de informações incorretas, falsas e antecipadas de quaisquer etapas do concurso, seja por parte das escolas (responsáveis pelas inscrições dos estudantes), dos professores, estudantes e seus responsáveis legais (assumirem a identidade alheia, por exemplo) e membros das comissões julgadoras.

e. É vedada a participação de estudantes que possuam relação familiar direta ou indireta com qualquer membro das comissões organizadoras e julgadoras do concurso.

f. A autorização, por meio do preenchimento da ficha de adesão e inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

g. O participante será desclassificado automaticamente caso sua conduta seja considerada pela organização do Concurso como irregular ou que viole os termos e condições impostos neste Regulamento.

h. As alterações no cronograma do concurso, por exemplo o término antecipado, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da organização do Concurso, será previamente avisado ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.
i. As dúvidas e informações sobre este Concurso poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes telefones: 3521-6732 Ramal 4028 (Coordenação de Programas e Projetos), e 3521- 6732 Ramal 4008 (Coordenação dos Anos Iniciais).

j. Este concurso, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da organização, mediante aviso prévio.

Cabo de Santo Agostinho, 23de abril de 2026.

MÔNICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:68290BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 119 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SEMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 119, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação

Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 092, DE 16 DE ABRIL DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2026, Edição 4076, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
4º	Professor de Letras/Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Aurilene Bezerra de Meneses	139	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escolar Municipal Professor Antônio Malaquias
82º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Antônio Marcos Cavalcante	590	—	Escola Municipal Cônego José Batista Neves
83º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Josenalda da Silva Dias de Sousa	435	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B527024E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2025 - FMAS. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 44.203,29. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 10.846.045/0001-35.

Caetés, 23/04/2026.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:365C2B9C

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2025 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BELFARMA LTDA – EPP**. CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03.

Caetés, 23/04/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D6178F1

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2025 - FMS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**. CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80.

Caetés, 23/04/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:085FB5DC

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. **Ata de Registro de Preços nº 009/2026 – PMC,** com validade até o dia **16/04/2026.** FORNECEDOR REGISTRADO: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ 90.180.605/0001-02. **VALOR: R$ 89.250,00.**

Caetés/PE, 23 de abril de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:63B764D6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2026 - PMC. Processo 010/2026 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 003/2026 - PMC. **OBJETO:**Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Vereador Lucinaldo José Bernardo município de Caetés-PE. CONTRATADA: **ENGEMARI CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ Nº 50.939.074/0001-66, pelo valor global de **R$ 1.115.168,79.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 23/04/2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:805DED91

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 007/2026 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em engenharia, de natureza contínua, destinados ao apoio técnico-administrativo à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA**. inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.716/0001-53, pelo valor global de R$ 102.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 23/04/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2CECEDF8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. CNPJ sob o nº 43.946.497/0001-48.

Caetés, 23/04/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C17E6330

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2025 - PMC. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANPORTES LTDA.** CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45.

Caetés, 23/04/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F1F84CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 004/2026, de 23 de abril de 2026.

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, com Sistema Municipal de Ensino, instituído, baseada no PROCESSO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº 002/2026, e fundamentada no PARECER Nº 002/2026 – EMPST/SEDUC, de 22/4/2026, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos do artigo 24, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR da estudante JOSEANE DA SILVA, referente a 1ª Série do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 23 de abril de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:12369375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, § 4º, I da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes: **ITEM 1: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA e (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 3: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e (6ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ITEM 5: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) CIRÚRGICA ANJU LTDA; (4ª) DORAMEL LTDA; (5ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; (6ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (7ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; e (8ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 16: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (5ª) GPB SOLUÇÕES EMPMRESARIAIS; (6ª) SOLCIITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; e (7ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA). ITEM 22: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; e (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 23: (2ª) ALEXANDRE R BOARSBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIUBUIDORA LTDA; (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** do certame referente ao Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº

002/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE**, para manifestarem interesse na celebração do contrato em substituição à empresa inicialmente vencedora, cujo contrato foi rescindido unilateralmente em razão da inexecução do objeto, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
A presente convocação coletiva decorre da urgência no fornecimento do objeto, necessário para garantir o pleno funcionamento das novas instalações do Centro de Atenção Psicossocial de Camocim de São Félix.
Os licitantes interessados deverão manifestar formalmente seu interesse no prazo de 48 **(quarenta e oito) horas**, contado da publicação desta convocação, por meio do protocolo junto à Comissão de Contratação, situada na Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE, através da Plataforma BNC ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.
Fica consignado que, havendo mais de um interessado, será respeitada a ordem de classificação obtida no certame licitatório original.
Sairé, 23 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:68D05E3A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO ATA SRP Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR – CONIAPE (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS)

Contrato nº 038/2026 – CPL. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de tênis escolares para atender o município vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras** – CONIAPE, para atender as escolas desta Municipalidade, conforme seus anexos, e Proposta da empresa vencedora**.** Contratada: **BEE Indústria e Comércio de Calçados Ltda**., CNPJ: 35.461.584/0001-87. Valor: R$ 182.240,00 (cento e oitenta dois mil, duzentos e quarenta reais). Vigência. 15.04.2026 a 15.10.2026.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:55BD752D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2026 – CPL. Objeto: **Contratação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização do recurso da lei de fomento à cultura** (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – LEI nº 14.399/2022 a Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico no Município de Camocim de São Félix/PE**.** Contratada: **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP**, **CNPJ: 15.489.191/0001-74**. Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência. 13.04.2026 a 13.02.2027.

Camocim de São Félix, 23 de abril de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7BAFC661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, destinado a fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis buscando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, em favor das empresas **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 55.842.184/0001-29,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, perfazendo um total de R$ 71.531,32 (Setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 51.148.615/0001-09**, vencedora dos itens 08, 59, 60,74 e 75,perfazendo um total de R$ 5.399,24 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); e **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos itens 10, 19, 20, 24, 33, 38, 39, 40,41, 44, 45, 46, 53, 54 e 79, perfazendo um total de R$ 1**1.316,00** (Onze mil, trezentos e dezesseis reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 23 de abril de 2026.

YONÁ PATRICIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FCCC44C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Oficio nº 201/2026

Da: Secretária de Saúde de Canhotinho
Yoná Patrícia Alves Porto do Nascimento

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços para Processo de Dispensa de Licitação

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, servindo de base para a definição da modalidade de contratação e para o planejamento do procedimento administrativo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO**, com sede na Praça Clovis Vidal, S/N, Centro, Canhotinho/PE, CEP 55420-000, através do Setor de Planejamento, CONVIDA quaisquer interessados através da presente Solicitação de Cotação de Preços, com o intuito de participar de Processo de Dispensa de Licitação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Canhotinho/PE.

Os objetos das Dispensas de Licitação a serem realizadas serão as seguintes:

Nº	CATMAT/ CATSER	Descrição do Objeto
1	460380	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: francês/ branco/ de sal para suprir a demanda nutricional do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo.
02	3697	Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffe breaks,

		coquetéis, lanches prontos e itens pra preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por esta Administração.
03	-	Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Limpeza sendo exclusivos para uso da Lavanderia Hospitalar.
04	-	Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para exames laboratoriais (fracassados/ desertos de licitações anteriores), para suprir a demanda do Laboratório Municipal. (Centro de Especialidades em Saúde Pública de Canhotinho/PE).

Caso seja de interesse participar de uma destas Solicitações de Cotação de Preços, solicitamos enviar documentação de acordo com as instruções abaixo.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos dos interessados deverão ser enviados através do e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Os interessados deverão enviar a proposta no prazo de até **3 (três) dias úteis**.
A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, e aceitação das condições estipuladas nesta Solicitação de Cotação de Preços.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações, e enviar no e-mail: saude@canhotinho.pe.gov.br.

Nome da empresa proponente;
Endereço completo;
Número do CNPJ da empresa;
Nome do representante legal da empresa;
Indicação da Dispensa de Licitação da qual deseja participar;
Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite da entrega de proposta;
Informações de contato atualizadas (e-mail e número de telefone/WhatsApp);
Assinatura e rubrica do representante da empresa.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde de Canhotinho
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Maria Micheline Pereira da Costa
Código Identificador:A5182FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos recreativos infantis, destinados à nova creche Minininha pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.294.136/0001-80, com sede na Rua Sirinhaem, nº 336, Boa Vista, Caruaru-PE, CEP 55.038-015**, com valor total da contratação de R$ 61.102,92 (sessenta e um mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em **parcela única.**

Canhotinho, 25 de março de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:A41F568D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) unidades de rampas buffet de self-service, confeccionadas em madeira e granito, com capacidade para 06 (seis) cubas gastronômicas em aço inoxidável no padrão 1/1, dotadas de sistema de aquecimento por banho-maria, destinado ao Centro de Inovação, Tecnologia e Educação de Canhotinho (CITEC), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **MEGA INOX LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 51.334.892/0001-06, com sede à Rua Verbena, nº 40, Loja 0000, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.150-680**, com valor total da contratação de **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais),** a serem pagos em **parcela única.**

Canhotinho, 06 de abril de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:2F3F83AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 09 (nove) desumidificadores de ar, do tipo elétrico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação – CITEC, do Centro de Educação Inclusiva e da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Canhotinho – PE.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **BOLT ELETRO COMERCIO EM GERAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 37.865.089/0001-69, com sede à Rua Primo Tisseli, nº 197, Casa 02, Jardim Três Marias, São Paulo SP, CEP 04.772-010**, com valor total da contratação de **R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais),** a serem pagos em **parcela única.**

Canhotinho, 08 de abril de 2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:FAA7D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA REVENDEDORA KRENKE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.294.136/0001-80, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos recreativos infantis, destinados à nova Creche Tipo I pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. PRAZO: 05 meses. **VALOR:** R$ 61.102,92 (sessenta e um mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), a serem pagos em parcela única. **ASSINATURA:** 25/03/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:C89F7C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA MEGA INOX LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.334.892/0001-06, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (duas) unidades de rampas buffet de self-service, confeccionadas em madeira e granito, com capacidade para 06 (seis) cubas gastronômicas em aço inoxidável no padrão 1/1, dotadas de sistema de aquecimento por banho-maria, destinado ao Centro de Inovação, Tecnologia e Educação de Canhotinho (CITEC), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação PRAZO: 02 meses. **VALOR:** R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), a serem pagos em parcela única. **ASSINATURA:** 07/04/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:95BE6BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA BOLT ELETRO COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.865.089/0001-69, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 09 (nove) desumidificadores de ar, do tipo elétrico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Inovação, Tecnologia e Educação – CITEC, do Centro de Educação Inclusiva e da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Canhotinho – PE. PRAZO: 02 meses. **VALOR:** R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), a serem pagos em parcela única. **ASSINATURA:** 09/04/2026.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior
Código Identificador:B9EEBD05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA

Na publicação do dia 17/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 40, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Onde se lê: INÍCIO DO ACOLHIMENTO:17/04/2026 às 12:00 E DISPUTA: 27/04/2026 às 08:00.
Leia-se: INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 24/04/2026 às 12:00h E DISPUTA 04/05/2026 às 08:00.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:9B84D450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.** Objeto: **PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA POR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA Nº 1604/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PE.** Contratado: **INSTITUTO SAUDE EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 58.694.763/0001-60.** Valor total **R$ 974.240,00 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 22 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 22 de abril de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:70DB2694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 016/2026 – Credenciamento nº. 003/2026 – Inexigibilidade nº. 003/2026 -**

Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL E DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL MAXILAR E MANDIBULAR ACRÍLICO PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, nos termos e condições estabelecidas no anexo I deste Edital e seus anexos.** Valor estimado total de R$ 247.122,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais). Início do acolhimento das propostas: 27/04/2026 a partir 07h00min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba-PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 23 de abril de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:5C059F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 172/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **ANE FABIELLY DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de **ADVOGADA CONSULTIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Procuradoria Geral do Município de Carnaíba, **a partir de 23 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2397C779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
REABERTURA

Processo Nº: 123/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 211.798,68 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Prezados(as). Informamos que, em virtude da rescisão amigável da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, juntamente com a empresa LM CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em virtude do Contrato nº 013/2025, referente ao Processo Licitatório nº 123/2025 – Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, onde a sessão de lances será reaberta. A nova sessão ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, às 08h30min. Demais informações poderão ser obtidas pelos meios oficiais já utilizados. Thiago Siqueira Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 23/04/2026.

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:6A053552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 013/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
CONTRATO 013/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 013/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.

Nos dias 15 (quinze) de abril de 2026, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287 , através do Prefeito o **Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LM CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.360.858/0001-68**, sediada na R ANTONIA PEREIRA DE LIMA, Bairro FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS-PE, CEP 55293000, Tel.: (87) 9994-6603, Email: lm.construcoeselocacoes@hotmail.com, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 05513270370, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF nº 104.594.744-05, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato nº 013/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e inexistência de prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A extinção amigável do contrato decorre de **PEDIDO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL PELA CONTRATADA**, diante da

constatação de que até o presente momento, não houve início material da execução contratual, inexistindo mobilização efetiva de equipe, instalação de canteiro, execução física de serviços, boletim de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico de serviços executados, emissão de nota fiscal, faturamento ou pagamento vinculado ao ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO DISTRATO
O presente distrato produz efeitos **a partir da data de sua assinatura**, ficando **extintas e suspensas todas as obrigações futuras** decorrentes do Contrato nº 013/2026, não subsistindo deveres de continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADES
Considerando que a extinção contratual se dá por **acordo entre as partes**, motivada por falha de planejamento/dimensionamento do objeto e inexistindo inadimplemento ou má-fé da CONTRATADA, **não serão aplicadas multas, sanções ou penalidades administrativas**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, providenciará a publicação do presenteTermo de Rescisão Amigável no **Diário Oficial do Município**, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente distrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Carnaíba (PE) 15 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Carnaíba
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

LM Construcoes Locacoes e Servicos LTDA
LUIS HENRIQUE MORAES DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF:_____

2º _____
CPF:_____

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:79C74B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2025

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 069/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -** Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **19.463.977/0001-73.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 meses**, e passa a vigorar até 30 de Julho de 2026 **(30/07/2026).**

Carnaíba (PE), 20 de Abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6673FEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, no percurso de Recife à esta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo**: menor preço (por Lote); **Início recebimento de propostas**: 27/04/2026 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 07/05/2026 às 09h00m; **Abertura:** 07/05/2026 às 09h00m; **Disputa**: 07/05/2026 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 394.045,00 (trezentos noventa quatro mil e quarenta e cinco reais). Carnaubeira da Penha, 23 de abril de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D359159F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09**
Objetivo: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
VALOR: R$353.551,20 (trezentos cinquenta três mil quinhentos cinquenta e um reais e vinte centavos).
DATA: 16/04/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5E3DE79F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, de 09 de abril de

2026, cujo objeto é o Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada diariamente de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: JOAO BATISTA XAVIER FILHOCNPJ nº 58.570.080/0001-09, classificada nos itens 1 à 37, totalizando o valor global de R$ 353.551,20 (trezentos cinquenta três mil quinhentos cinquenta e um reais e vinte centavos). Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 16 de abril de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BF3991FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 205/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 205/2025-FMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 205/2025-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 205/2025-FMS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS. CONTRATADA: MGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 08.771.702/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 23 de abril de 2026.

PATRÍCIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C22FD923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026

PORTARIA N° 253/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **RODRIGO MACIEL DE CAMPOS IZIDORO DE ARAUJO,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, da estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 23 de abril de 2026

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F753FB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 41.621.094/0001-01, neste ato representado por **Pamila Coimbra Augusto** residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B – Box Bangkok –, 8300 - Zona Industrial Norte - Joinville - SC, CPF nº 063.694.559-62, Carteira de Identidade Nº 9.295.430-7 SSP/PR doravante simplesmente **CONTRATADO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00057/2026** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas,23 de abril de 2026

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:8E0DB398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 008/2026-FMS – Processo Administrativo nº 09.04.26.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO-PE.** A sessão pública ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2DC9364A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - E-SOCIAL | FUNPRESCE

EXTRATO DE CONTRATO 044/2026 Contrato Administrativo nº 044/2026 - Processo Administrativo 06.04.26.001, Processo Licitatório008/2026, DISPENSA 008/2026. Natureza do Objeto: SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃOE CONFERÊNCIA DA ESCRITURACAO FISCAL, DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRASINFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF E DO SISTEMA DE OBRIGAÇÃO FISCAL,PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - E-SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES DO CEDRO/PE. Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores.Contratada: DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJº 47.218.335/0001-44, com sedena Rua Raimundo Pereira, s/n, Vila Palmeira, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará. Valor: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Cedro (PE), DATA 23/04/2026, ASS: MARIA APARECIDA DE SÁ BEM – Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:31D9A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 210/2025

Concorrência Nº: **009/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro/PE – (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Fundo Geral).

CONTRATADO(A): **VIA DELTA ENGENHARIA – LTDA-EPP**, com sede na **Travessa Professor Manoel Leite**, Nº: **219**, **Bairro Santo Antônio**, na cidade de **Salgueiro/PE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **31.232.944/0001-18**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **EMANNUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: **2050655118-SSP/BA**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: **085.226.404-67**.

OBJETO DO PROCESSO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS: RUA ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, ARLINDO MARIANO ALVES, ANTONIO VIEIRA VASCONCELOS E SANTA TEREZA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DO CEDRO/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **04 (quatro) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F68DA833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) para os Grupos A, B e E, incluindo o fornecimento de bombonas de 50L e 200L além de recipientes rígidos para o Grupo E, para atender as demandas do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família de Chã Grande-PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Lotes Fracassados:** 1. Diante do resultado a Secretaria de Saúde torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Chã Grande-PE, 23 de abril de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:FA10B8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026. Objeto: Contratação **de empresa especializada para aquisição de equipamentos oftalmológicos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Chã Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 92.012,02 (noventa e dois mil, doze reais e dois centavos). Recebimento de Propostas**: 24/04/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 12/05/2026, às 09:00h. **Início das Disputa**: 12/05/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 23 de abril de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:EF36428B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadas às Cozinhas Comunitárias e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 378.079,06 (trezentos e setenta e oito mil e setenta e nove reais e seis centavos): **UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6,

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de **R$ 378.079,06 (trezentos e setenta e oito mil e setenta e nove reais e seis centavos)**.

Cortês/PE, 23 de abril de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:9FAC68AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº 003/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às ações do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadas às Cozinhas Comunitárias e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 378.079,06(trezentos e setenta e oito mil e setenta e nove reais e seis centavos)**: **UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de R$ 378.079,06 (trezentos e setenta e oito mil e setenta e nove reais e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 23 de abril de 2026.

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:E4E03B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025.
Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviços Atenção Domiciliar – SAD da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
CPF: 02.472.105/0001-79
Aditivo de prazo: 15/08/2025 a 14/05/2026

Cortês/PE; 23 de abril de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:A7FC174F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

RECONHEÇO E AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 002/2026**. **Processo Administrativo nº 007/2026**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.**
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Valor: **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).**

Cortês/PE, 23 de abril de 2026.

***MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA*.**
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:73247DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 - PMC

Contrato nº 032/2026. Processo Administrativo nº 007/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Valor: **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).**
Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 23 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:BDE216CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINFRA N° 001/2026
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n° 02/2000 que dispõe sobre contratação temporária para atendimento de situação de excepcional interesse público, e do Decreto Municipal n° 095/2025, considerando a análise preliminar realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital n° 001/2026, nos seguintes termos:
CONSIDERANDOa necessidade de adequação do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, visando garantir a organização

administrativa, a adequada análise das etapas e a ampla participação dos candidatos;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDOa conveniência e oportunidade da Administração Pública em ajustar os prazos inicialmente estabelecidos, sem prejuízo aos candidatos;
TORNAM PÚBLICA a presente**RETIFICAÇÃO do Editalnº001/2026**, nos seguintes termos:
1. DO CRONOGRAMA
1.1 Fica**retificado o Anexo IV – Cronograma**do Edital nº 001/2026, passando a vigorar conforme o Anexo IV deste Edital de Retificação.
1.2 A alteração do cronograma tem por finalidade assegurar a adequada condução das etapas do processo seletivo, garantindo maior eficiência administrativa e respeito aos princípios que regem os certames públicos.
2. DA VALIDADE DOS ATOS ANTERIORES
2.1 Permanecem válidos todos os atos já praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, desde que não conflitantes com a presente retificação.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Permanecem**inalteradas as demais disposições**constantes no Edital nº 001/2026 e no Edital de Retificação nº 001/2026.
3.2 A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Cupira-PE, 23 de abril de 2026.

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO IV – CRONOGRAMA (ATUALIZADO)

DATA	EVENTO
13 de abril de 2026	Publicação do Edital de Retificação
06 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026	Período de Inscrições
27 de abril de 2026	Divulgação do resultado da análise das inscrições
28 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições
04 de maio de 2026	Respostas aos candidatos que interpuseram recurso contra as inscrições
04 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular dos inscritos para as funções de Motorista e Operador de Máquina
05 de maio de 2026 a 06 de maio de 2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de Motorista e Operador de Máquina
07 de maio de 2026	Respostas aos candidatos que interpuseram recurso
07 de maio de 2026	Divulgação do cronograma individual para realização da prova prática para função de Motorista e Operador de Máquina
08 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026	Realização da Prova Prática para função de Motorista e Operador de Máquina
11 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
12 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar da Prova Prática
15 de maio de 2026	Respostas aos candidatos que interpuseram recurso
19 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar dos demais cargos
20 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar dos demais cargos
26 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
27 de maio de 2026	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 29 de maio de 2026	Convocação de candidatos

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8DED194E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007-2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 008/2026. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES ÀS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Autocenter Piststop Ltda, pelo valor de R$618.957,56 Itens 3, 15, 23: Cesar Rodas Comercial Ltda, pelo valor de R$32.198,50. Custodia, 22/04/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E1697F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 230/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC28, o Sr. º **AMBROSIO MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.971.354-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3631F430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 231/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC11, o Sr.º **JUSCELIO DE BRITO MACEDO**, CPF: XXX.692.414-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49880EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 232/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS**, Símbolo CC7, o Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA GRANJA**, CPF: XXX.692.414-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8381A90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 234/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a S. ª **ALINE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF:XXX.750.254-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A476DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 235/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO À CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC21, o S.º **PEDRO ELIEL DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF: XXX.402.784-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7F3881CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 237/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE**, Símbolo CC4, a S.ª **ALICE SOUSA BATISTA,** CPF: XXX.433.824-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60CB3990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 238/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM**, Símbolo CC12, a S.ª **NATALIA SOUZA DE CASTRO,** CPF: XXX.690.584-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E4B05723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 239/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS**, Símbolo CC7, o Sr. **JUSCELIO DE BRITO MACEDO**, CPF: XXX.692.414-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:020B9F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 240/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC18, o S. º **EDUARDO VINICIUS BRITO,** CPF: XXX.418.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:041D9500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 241/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC28, o Sr.º **JUSCELIO DAMASCENO TELES**, CPF: XXX.780.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5640B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 242/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC15, o S. º **EDVANIO RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF: XXX.646.754-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0E5FE357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 242/2026.

Dispões sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 94/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há integrantes nomeados pela Portaria n. 296/2020, nº 275/2024,754/2024, nº 693/2025 e nº1.088/2025 que solicitaram o desligamento, elevando os suplentes à condição de efetivos;

CONSIDERANDOque após os desligamentos dos integrantes, foi indicado, na forma da lei, seus substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Maria Patrícia do Nascimento
Suplente**:** Tereza Idaline Saraiva Sampaio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Leidjanne de Macedo Cavalcanti
Suplente: Claudemi Rodrigues da Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues
d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Damily Silveira Macedo

Suplente: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues

II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:

a) Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

b) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Vanderleia Rodrigues Ramos
Suplente: Francineide da Costa Coelho

c) Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:
Titular: Idalina Reis de Castro
Suplente: Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito

d) Representantes do Programa Saúde da Família:
Titular: Cintya Robertha Damasceno Matias
Suplente: Alice Sousa Batista

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

a) Representantes da ONG das Mulheres:
Titular: Josefa Santana de Souza Rodrigues
Suplente: Fatima Maria Coelho

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

c) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:
Titular: Victoria Jaqueline da Silva
Suplente: Francisco Auricelio Damasceno

d) Representantes da Igreja Catolica – Paróquia São José:
Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Francisca Cavalcante Coelho

e) Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular**:** Alirio Rodrigues Cavalcanti
Suplente: Luis Aurélio de Castro Coelho

f) Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miquéias da Silva Vieira

g) Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:
Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Rosário de Cassia Ribeiro Coelho

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 2 (dois) anos contados da vigência da Portaria n. 275/2024.
Art. 3º Fica convalidado os atos da Portaria nº 296/2020, nº 275/2024, nº 754/2024, nº 693/2025 e 1.088/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C61277BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 248/2026.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sr.ª **MARIA ELENA VIANA BARBOSA,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr.ª **MARIA ELENA VIANA BARBOSA**, CPF nº XXX. 973.614-XX, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe IV, Nível 2, com carga horária de 150 horas.
Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 08 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:30420FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 249/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ARTUR FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula funcional nº **2873,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 08 de abril de 2026 a 06 de julho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 08 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7491CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 250/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **304,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 08 de abril de 2026 a 06 de junho de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 08 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A064B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 251/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC28, o Sr.º **ERIVALDO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.121.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2326AB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 252/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: XXX.127.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B86F9905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 253/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o S. º **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF: XXX.184.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7FF6913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 PROCESSO Nº 035/2026

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 008/2026,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 035/2026,** a favor da contratação da atração artista: **NADSON O FERINHA, através da empresa NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**; e WALKYRIA SANTOS, através da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para apresentação no dia 23 de Maio de 2026 para apresentação durante a **FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA.**

Escada/PE, 16 de Abril de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:8DA03DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PARECER CME Nº 001/2026

Processo Nº 0001/2026 – Parecer Favorável

Dá Parecer Favorável à extinção das escolas municipais com atividades educacionais paralisadas há mais de 02 (dois) anos.

RELATÓRIO:

A Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 26896517/0001-02, por sua representante legal, a Sra. Maria Aparecida Albuquerque Santos, Secretária de Educação, mediante o ofício nº 193/2026,

solicita ao Conselho Municipal de Educação de Escada, Parecer Favorável para a extinção das escolas municipais que estão com as atividades educacionais paralisadas há mais de 02 (dois) anos.
Foram apresentados os relatórios pela Gerência de Avaliação, Monitoramento e Normatização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes referentes ao fechamento/extinção das seguintes escolas:
Escola Municipal Edson de Araújo Nunes – Código INEP: 26099071;
Escola Municipal Maria José Monteiro – Código INEP: 26099691;
Escola Municipal Maria José de Lima Araújo – Código INEP: 26177099;
De acordo com o ofício de solicitação deste Parecer, as escolas acima citadas estão há mais de dois anos com as suas atividades educacionais paralisadas, destacando-se que as referidas unidades escolares não apresentam registro de funcionamento ativo junto ao INEP, o que reforça a necessidade de regularização da situação junto aos órgãos competentes. Ressalta também que o objetivo da solicitação é adequar a rede municipal de ensino à realidade atual, garantindo maior organização administrativa e pedagógica.

II – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso II, da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Escada/PE, sob o Nº 2.234/2008 e o artigo 6º, inciso XII, da Lei do Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 1588/1998, o Conselho Municipal de Educação, através de seus conselheiros, reunidos em assembleia ordinária, após análise e debates sobre o que foi apresentado pela Secretaria de Educação e Esportes, dá PARECER FAVORÁVEL para a extinção das seguintes escolas da rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Edson de Araújo Nunes – Código INEP: 26099071; Escola Municipal Maria José Monteiro – Código INEP: 26099691; Escola Municipal Maria José de Lima Araújo – Código INEP: 26177099.

Vilma Maria dos Santos
Presidente

Girleide Sousa dos Santos
Vice-presidente

Amanda Patrícia Cabral da Silva
Membro

Cícero Barbosa de Lima
Membro

Nilda de Paula da Silva
Membro

Quezia Oliveira Lopes da Silva
Membro

Vanessa Thaís Bruno da Silva
Membro

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 24 de março de 2026.

Escada, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:42114EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/05/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 794.813,14. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:05C4CB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 06/05/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 183.721,15. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

ERRATA: Onde se lê 05/05/2026, leia-se 06/05/2026

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:9D922C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 065/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DA LEI ESCUTA PROTEGIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o comitê gestor intersetorial os seguintes membros:
Representantes secretaria de Educação:
I – **SONIAELE DE LIMA SIQUEIRA**, titular.
II – **MARIA MADALENA NUNES DE OLIVEIRA LIMA**, suplente.
2- Secretaria de Saúde:
I – **JEANNE PATRÍCIA TELES PEREIRA**, titular.
II – **JAYRARA CARLA DE SOUZA SIQUEIRA**, suplente.
Secretaria de Assistência Social:

I – **DANIELE LIMA DO NASCIMENTO**, titular.
II – **NADJA EMMANUELLA REIS ARAÚJO**, suplente.
Representando o Conselho Tutelar de Flores:
I – **MAURICIO VIEIRA DA SILVA**, titular.
II – **PEDRO ADIEL COSTA ESTIMA**, suplente.
Representando o Ministério Público: SEM INDICAÇÃO
Representando o Poder Judiciário: SEM INDICAÇÃO

Presidente: DANIELE LIMA DO NASCIMENTO
Vice-presidente: JESSIKA KAROLLYNA DE SOUZA SILVA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se
Flores – PE, em 20 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:79C07C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 068/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONCELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o concelho de segurança alimentar e nutricional os seguintes membros:
Governo:
Representantes secretaria de Assistência social:
I – **JÉSSICA TAMYRES P. DA SILVA**, titular.
II – **ALINE MOREIRA DE ARAÚJO**, suplente.
2- Secretaria de Agricultura:
I – **ACÁSSIA SUENE FERNANDES DA SILVA**, titular.
II – **ADÃO PEREIRA LIMA**, suplente.
Sociedade civil:
Cozinha comunitária:
I – **LUCYMARA ANNY DAFONSECA CRUZ**, titular.
II – **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, suplente.
Igreja ação evangélica:
I – **NEMIAS DE OLIVEIRA**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.
Conselho de alimentação escolar:
I – **CLÁUDIA KARLA DE OLIVEIRA ALVES**, titular.
II – **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO PEREIRA**, suplente.

Igreja presbiteriana:
I – **IRINEU FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, titular.
II – **ISAQUE NICOLAS SOUZA DE OLIVEIRA**, suplente.

Presidente: LUCYMARA ANNY DA FONSECA CRUZ
Vice-presidente: NEMIAS DE OLIVEIRA
Secretário: JÉSSICA TAMYRES P. DA SILVA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se
Flores – PE, em 22 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A47519AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 069/2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CAISAN-CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem o CAISAN – câmara técnica de segurança alimentar e nutricional do município de Flores-PE os seguintes membros:
Representantes secretaria de Assistência social:
I – **WILLIANY MARIA FERRAZ DE LIMA**, titular.
II – **AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO**, suplente.
2- Secretaria de Agricultura:
I – **ADÃO PEREIRA LIMA**, titular.
II – **SAMUEL WASHINGTON DE OLIVEIRA**, suplente.
Secretaria de Educação:
I – **MARIANA DE SOUZA LIMA**, titular.
II – **DIANA VIANA**, suplente.
Secretaria de Saúde:
I – **EDJAIR DA SILVA**, titular.
II – **MADALENA BRITO**, suplente.

Presidente: WILLIANY MARIA FERRAZ DE LIMA
Vice-presidente: EDJAIR DA SILVA
Secretário: ADÃO PEREIRA LIMA

Art. 2º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se
Flores – PE, em 23 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:5DC00D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCILA MARQUES SANTANA**, portadora do RG nº 3.***.*** SDS/PE e CPF nº 457.***.***-15, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Ação Governamental**, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:A699B75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2026

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001:

CONSIDERANDO, o Despacho do Ministério Público (Inquérito nº 01662.000.144/2025), acerca da impossibilidade legal de acumulação de cargos, onde há a informação que o servidor, que é vigilante: **José Flavio da Silva matrícula nº 990996-1** também trabalha na cidade de Ribeirão-PE, exercendo a função de "Agente Administrativo Patrimonial";

CONSIDERANDO, que não é possível a acumulação de cargos e que não houve regularização espontanea, dentro prazo alinhavado pela municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos na forma da Lei nº 837/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade, uma vez que o servidor não poderia legalmente acumular cargos nesta cidade de Gameleira e em Ribeirão-PE, conforme despacho do Ministério Público de Pernambuco – MPPE;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD composta pelos seguintes servidores: **NELSON RAPOSO BRAGA NETO MATRÍCULA N º 30017; ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES MATRÍCULA Nº 702495 e ALOÍSIA SIMÉRIA F. P. DE MEDEIROS ROCHA MATRÍCULA Nº 702494,** para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do presente;

Art. 3º Determinar que o prazo regular da instrução será de até 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 23 de abril de 2026

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9563C7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2026

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001:

CONSIDERANDO, o Despacho do Ministério Público (Inquérito nº 01662.000.144/2025), acerca da impossibilidade legal de acumulação de cargos, onde há a informação que o servidor, que é vigilante: **Rogério Faustino de Araújo matrícula nº 991000-1** também trabalha na cidade de Ribeirão-PE, exercendo a função de "Agente Administrativo Patrimonial";

CONSIDERANDO, que não é possível legalmente a acumulação de cargos e que não houve regularização espontanea, dentro prazo alinhavado pela municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos na forma da Lei nº 837/91- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gameleira:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo disciplinar, para apurar possível irregularidade, uma vez que o servidor não poderia legalmente acumular cargos nesta cidade de Gameleira e em Ribeirão-PE, conforme despacho do Ministério Público de Pernambuco – MPPE;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD composta pelos seguintes servidores: **SANDRA ZILMA AZEVEDO LEITE MATRÍCULA Nº 50154; CLÉA PAULA GOMES DE LIMA MATRÍCULA Nº 50501 E SELMA KARLA SANTOS DE MIRANDA MATRÍCULA Nº 60018** para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do presente;

Art. 3º Determinar que o prazo regular da instrução será de até 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 23 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8A228CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0164/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Heloisa Fernanda da Silva Santos mat. 11592-1,** Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Heloisa Fernanda da Silva Santos mat. 11592-1,** Professora, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 01 de abril de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8290C429

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0166/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 15 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:62BDC2D6

COMSEAS
ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAS

Ao 27º dia do mês de março de 2026, na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se os seguintes membros do COMSEAS: Luis Sebastião de F. L. Júnior, representando a Bandeirantes da Ordem; Carla Calado de Vasconcelos, representante da área de nutrição; Ermeson Araújo da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal; José Carlos José Carlos Lopes da Silva, representante Comunidade Quilombola; Anderson de Melo Araújo, representante da Secretaria de Saúde; Jaciara Alves da Silva, representante do SINTEPE; Fernanda Rafaela da Silva Cordeiro, representante da Secretaria de Educação; Erivania Ferreira da Silva, representante da ADVAMPE; Jucelino Mendes Barbosa, representante Comunidade Quilombola e Gilson Alves de Souza, representante Agricultura Familiar. E não membros: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal e o senhor Paulo Tenório, sociedade civil. A 19ª reunião do COMSEAS teve início às 9 horas e 40 minutos. O presidente em exercício Luis Sebastião iniciou a 19ª informando os membros que justificaram suas ausências: Maria Eduarda Oliveira Vilela, representante da área de nutrição; Lucimar Maria de Oliveira, representante do SINTEPE e Mariza Marques Santos, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. O presidente em exercício Luis Sebastião realiza a leitura do ofício enviado n.º 001/2026, pelo COMSEAS para a casa dos conselhos informando sobre a mudança na data da 19ª reunião; oficio circular recebido de n.º 001/2026, informando que a coordenação da Casa ados Conselhos passa a ser exercida pelo servidor Manoel Morestson Costa Albino. Realiza também a leitura do e-mail/convite recebido, no qual informa sobre oficina realizada dia 26, na AESGA, para elaboração do Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática de Pernambuco, solicita que a secretária executiva realiza a leitura das atas. A secretária executiva realizou a leitura das atas de n.º 17 e 18, ao final da leitura a senhora Erivania justifica sua ausência na reunião de n.18, pois a mesma não estava na cidade. As atas de n.º 17 e 18 foram aprovadas por unanimidade. O presidente em exercício realiza leitura do ofício recebido da CAISAN de n.º 001/2026, referente ao encaminhamento para apreciação e avaliação do I Plano de Segurança Alimentar do município, elaborado pela CAISAN, através da comissão responsável por sua elaboração, com a participação de representante do COMSEAS. Após a leitura do ofício o presidente em exercício Luis Sebastião informa sobre elaboração do I Plano de Segurança Alimentar e informa que como os conselheiros já tiveram acesso ao Plano, enviado pelo WhatsApp, realizou somente a leitura dos pontos 8 - Diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Garanhuns; 9 - Perspectivas e desafios para a política municipal de SAN; 9.1 – Desafios e Estratégias para a Consolidação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e 9.2 – Monitoramento e avaliação. Após a leitura a senhora Jaciara informa sobre um questionamento no ponto 7.11 – Agricultura Urbana, no caso teria que informar onde seria realizada a agriculta urbana no município, o senhor José Carlos e o senhor Paulo Tenório concordam. O presidente em exercício informa que esse ponto é na verdade um conceito sobre a agricultura urbana e que é importante ter o máximo de conceitos. No ponto 8 – Diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Garanhuns, os conselheiros solicitam informar o conceito “comunidade” quando se referir ao Castainho. O presidente em exercício Luis Sebastião sugere informar no relatório que será enviado para a CAISAN que na revisão do Plano seja elaborado Seminário ou conferencia, para escutar a população. Após essa sugestão, o I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional foi aprovado por unanimidade. O senhor José Carlos realiza um desabafo e informa que alguns agricultores não tem terras para realizar o plantio e sugere ser realizada em terrenos públicos, para que assim pudesse gerar renda e reforça também a importância das discursões dentro das comunidades para fortalecimento das mesmas. O senhor Paulo Tenório sugere a elaboração do Plano de agricultura familiar do município para fortalecer o Plano de Segurança Alimentar e continua sua fala informando que no Plano de Segurança Alimentar esqueceram de informar as metas, pois todo plano tem suas

dificuldades e precisa de vontade politica para fazer é necessário ver a prioridade para ser atingida. O senhor Ermeson informa que falta comunicação entre poder público e sociedade, o senhor Paulo Tenório concorda e acrescenta as questões orçamentarias e cobrança do poder público e o senhor Ermeson finaliza sua fala informando que com o Plano aprovado, agora é acompanhar as ações serem realizadas. O presidente em exercício Luis Sebastião agradeceu a presença de todos e finalizou a 19ª reunião do COMSEAS às 11 horas e 40 minutos. Eu Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C22F855

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.447/2026

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Garanhuns a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de maio, data mundial dedicada à conscientização sobre o Lúpus.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus tem como objetivos:

I – promover a informação e a conscientização da população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas da doença;

II – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;

III – combater o preconceito e a desinformação relacionados à doença;

IV – apoiar pacientes e familiares, promovendo inclusão e qualidade de vida;

V – estimular ações educativas voltadas à saúde pública.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas, entre outras ações:

I – palestras educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

II – campanhas informativas em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município;

III – distribuição de materiais educativos sobre sintomas, diagnóstico e tratamento do Lúpus;

IV – iluminação de prédios públicos na cor roxa, símbolo da conscientização do Lúpus, sempre que possível;

V – parcerias com instituições de saúde, associações e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:96183935

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.448/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Material no Município de Garanhuns, o Colégio Diocesano de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio do **Colégio Diocesano de Garanhuns**, pertencente à Diocese de Garanhuns e localizado na Praça da Bandeira, neste Município, reconhecido como **Patrimônio Cultural de Natureza Material de Garanhuns/PE**.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a relevância histórica, educacional, cultural e arquitetônica da instituição fundada em 1915, bem como o valor do prédio inaugurado em 1925, que integra o conjunto histórico-urbanístico da Cidade de Garanhuns e constitui importante marco da educação e da memória coletiva do Município.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Material os bens de natureza histórica, arquitetônica, artística e cultural que possuem relevância para a memória, identidade e formação da sociedade, incluindo edificações, monumentos, conjuntos urbanos e demais bens que representem a história e a cultura de uma comunidade, devendo ser preservados para as presentes e futuras gerações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, poderá adotar medidas e estabelecer normas necessárias à preservação, valorização e proteção do referido patrimônio histórico e cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:461CCA29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.449/2026

Autoria: Vereador José Luiz de Andrade

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Mário Faustino de Albuquerque, um logradouro localizado, no Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Vereador Mário Faustino de Albuquerque**, o logradouro Rua Projetada nº 01, 02 e 03, com início na Rua nº 03, passando pelas Quadras lado Sul: XLVIII, I, II, e

Quadras lado Norte: XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, com seu término na Rodovia BR 424, localizado no Loteamento Serra Branca II. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 773618 9016967, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 773988 9017073, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A5F078E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.450/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes), um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes)**, o logradouro Rua Projetada nº 03, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Sul: F e B, e Quadras lado Norte: E e A, com seu término na Rua Projetada, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 780504 9016234, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 780701 9016190, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:F79FBD0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.451/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua José Tenório Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Tenório Miranda**, o logradouro Rua Projetada nº 06, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Leste: I, H, G, F e E, e Quadras lado Oeste: Loteamento Iranópolis, com seu término na Avenida Sebastião Paes de Melo, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 780462 9016059, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 780511 9016278, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:E9E9C574

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.452/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, localizado na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques**, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, antigo Centro de Zoonoses, localizado no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:EA797562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2026-GP

"Dispõe sobre nomeação de Gerente do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). **NATHALYA MONTEIRO NUNES**, portador(a) do CPF n.º **085.017.234-95**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **01 de abril de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de **15 de agosto de 2025** que modifica a redação dos **arts. 10 e 11,** da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de **24 de dezembro de 2013**, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de **03 de janeiro de 2017, 4.494**, de **08 de outubro de 2018**, **4.516**, de **13 de dezembro de 2018, 4.517**, de **13 de dezembro de 2018** e **4.547**, de **18 de junho de 2019, 4.401**, de **09 de junho de 2017** e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:E564E08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a) **AQUILLES JOSE HONORATO SOARES,** portador(a) do CPF nº. **098.866.254-06**, matrícula: **26.822**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE IMPRENSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **07 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8B0B3DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da licença sem vencimentos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **10 de abril de 2026**, o(a) servidor(a) **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, matrícula n.º 7.231, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, afastamento concedido, da licença para trato de interesse particular, por meio da **PORTARIA Nº 435/2023-GP** de **29 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:FAB0F483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **LARISSA CAROLINE LIMA MELO,** portador(a) do CPF n.º **117.015.684-38**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – GM1**, matrícula n.º **24.943**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **10 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B5D19691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr.(a) **PAULA RAMOS DE ALMEIDA,** portador(a) do CPF nº. **074.651.154-00**, matrícula: **27.306**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:30B4D430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr.(a) **AMANDA ALVES DE LIMA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. **013.734.074-50**, matrícula: **26.837**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5.183/2023**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:92345B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração com vacância do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR COM VACÂNCIA, o(a) Servidor(a) **VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n.º **11.072**, titular do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836 de 22.07.97*** *c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **07 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos **retroativos a 07 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:5DB94E77

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para fornecimento de 30 placas em aço inox, medindo 700x500mm e 30 placas em aço inox, medindo 600x400mm, totalizando 60 unidades.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 28/04/2026
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9DD1AF46

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico para eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura.	1	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.D
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:321335C0

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa

contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO POR DIA	VALOR TOTAL
1	Camisa em malha de algodão preta, manga longa (sublimada). Tamanhos diversos.	100	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 24/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/04/2024. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D69C0413

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 096/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 063/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "FORRÓ ANJO AZUL", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SÃO PEDRO, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 08.618.930/0001-15
Prazo de Contrato: 90 (noventa) dias, sendo a execução na data de 27/06/2026.
Valor global: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 20/04/2026.
Detalhamento do valor:

HOSPEDAGEM R$ 4.200,00

ALIMENTAÇÃO R$ 2.000,00

TRANSLADO R$ 8.500,00

CARREGADORES R$ 600,00

PRODUTOR DE PALCO R$ 1.000,00

ASSESSOR E FOTÓGRAFO R$ 1.000,00

EFEITOS PIROTÉCNICO NO PALCO R$ 6.000,00

TEC DE AUDIO R$ 1.400,00

TEC DE LUZ R$ 700,00

CANTOR R$ 2.000,00

CANTORA R$ 2.000,00

ROADIE R$ 900,00

BATERIST R$ 800,00

TECLADISTA R$ 800,00

BAIXISTA R$ 800,00

SANFONEIRO R$ 800,00

GUITARRISTA R$ 800,00

PERCUSSIONISTA R$ 800,00

EMPRESA PROPRIETÁRIA R$ 114.900,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E0118C00

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 065/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 064/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "BANDA GAROTA SAFADA", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: BANDA GAROTA SAFADA LTDA
CNPJ: 60.368.342/0001-90
Prazo de Contrato: 90 (noventa) dias, sendo a execução na data de 14/06/2026.
Valor global: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 20/04/2026.
Detalhamento do valor:

CUSTOS DOS ARTISTAS 78,12%

CUSTOS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EXCETO PROPONENTE 9,85%

LOGÍSTICA TRECHO (01) 3%

LOGÍSTICA TRECHO (02) 3,40%

CARGA/EXCESSO 0,63%

IMPOSTOS 5%

TOTAL (EM REAIS) R$ 200.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:DDD3ED8B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 068/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 066/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "CONDE SÓ BREGA", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Prazo de Contrato: 90 (noventa) dias, sendo a execução na data de 12/06/2026.
Valor global: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: 20/04/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSLADO R$ 5.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 2.400,00

FILMAKER R$ 1.000,00

TEC DE AUDIO MONITOR R$ 1.000,00

TEC. DE AUDIO P.A R$ 1.000,00

TEC. DE ILUMINAÇÃO R$ 1.000,00

ROADIE R$ 1.600,00

PRODUTOR DE PALCO R$ 6.000,00

PRODUTOR TÉCNICO R$ 3.000,00

MOTORISTA R$ 1.000,00

CANTOR R$ 31.600,00

BANDA R$ 15.000,00

20% PRODUTORA R$ 24.000,00

20% EMPRESARIO R$ 24.000,00

IMPOSTO DE SERVIÇO R$ 2.400,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 120.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:ACE5357F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 093/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 063/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 062/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "VILÕES DO FORRÓ", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.482.767/0001-90
Prazo de Contrato: 90 (noventa) dias, sendo a execução na data de 14/06/2026.
Valor global: R$: 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 20/04/2026.
Detalhamento do valor:

BATERISTA R$ 2.500,00

PERCUSSIONISTA R$ 2.500,00

PERCUSSIONISTA (02) R$ 3.500,00

PERCUSSIONISTA (03) R$ 3.000,00

BAIXISTA R$ 3.000,00

GUITARRISTA R$ 3.500,00

TECLADISTA R$2.500,00

ACORDEONISTA R$ 2.500,00

VOCAL (01) R$ 3.500,00

VOCAL (02) R$ 3.500,00

CANTOR (01) R$ 20.000,00

ROADIES/ PRODUÇÃO (01) R$ 3.000,00

ROADIES/ PRODUÇÃO (02) R$ 3.000,00

ROADIES/ PRODUÇÃO (03) R$ 3.500,00

TÉCNICA/MESÁRIO R$ 3.500,00

TÉCNICA/EFEITOS R$ 2.500,00

TÉCNICA/ILUMINAÇÃO R$ 2.500,00

TÉCNICO/MONITOR R$ 2.500,00

SEGURANÇA R$ 2.000,00

PRODUÇÃO/ARTÍSTICA/AGENDA R$ 2.500,00

IMPOSTO 5% R$ 5.000,00

PRODUTORA R$ 20.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 100.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7D2F1B00

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 095/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 066/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 065/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "RANIERI VAQUEIRO", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação

artístico-musical durante a FESTA DE SANTO ANTÔNIO, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 39.721.242/0001-00
Prazo de Contrato: 90 (noventa) dias, sendo a execução na data de 11/06/2026.
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 20/04/2026.
Detalhamento do valor:

TRANSLADO R$ 2.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 1.500,00

FILMAKER RS 300,00

TEC. DE ÁUDIO (MONITOR) RS 300,00

TEC. DE ÁUDIO (P.A) R$ 300,00

TEC. DE ILUMINAÇÃO R$ 300,00

ROADIE R$ 200,00

PRODUTOR DE PALCO R$ 1.000,00

PRODUTOR TÉCNICO R$ 1.000.00

MOTORISTA R$ 300,00

CANTOR R$ 26.100,00

MÚSICOS R$ 1.800,00

20 % DA PRODUTORA RS 12.000,00

IMPOSTO DE SERVIÇO (tributos) - NOTA FISCAL R$ 1.200,00

20% EMPRESARIO R$ 12.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:71459A2F

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 066/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 065/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"RANIERI VAQUEIRO**", no dia 11 de junho de 2026, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 16 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F9290CF3

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 062/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"BETO BARBOSA**", no dia 13 de junho de 2026, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3A59B4FB

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 062/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"BETO BARBOSA**", no dia 13 de junho de 2026, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C85CBCEB

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 072/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"AVELOZ**", no dia 28 de junho de 2026, através da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, pelo valor global de R$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de São Pedro 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0782619

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 073/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"DUDA BEAT**", no dia 24 de julho de 2026, através da empresa IZAZ CONTEUDO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.296.392/0001-74, pelo valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.
Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abri**l** de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B18640F5

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 071/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"SHELDON"**, no dia 09 de julho de 2026, através da empresa M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 47.810.934/0001-52, pelo valor global de R$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:22AE76F0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 069/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ASSUM PRETO**", no dia 11 de junho de 2026, através da empresa E F DA SILVA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 12.827.262/0001-03, pelo valor global de R$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BD62CDF4

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 074/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "Adilson Ramos", no dia 20 de julho, por intermédio da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 23 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3AB47001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para prestação de serviço em consultoria, suporte e cessão de uso de software, a serem utilizados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso (licenciamento) de software integrado de gestão de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, contemplando serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como a geração e envio das obrigações acessórias, incluindo DIRF, RAIS, GFIP e SAGRES – TCE, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE.	MESES	12	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/04/2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 28/04/2026 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0065C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS SILVA DE ARAUJO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49061**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2026 a 31/03/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:296B81A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 11605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 27/03/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BEF4BA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BARBARA VANESSA MOTA HENRIQUE PEREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 46053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 14/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:89D79D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 14/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2D7D99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO JULIO DA SILVA, Prof Temp Subst I -Anos Iniciais,** Matrícula **nº 48591**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0BE9A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANE MERCIA LIMA BARBOSA, Coordenador Unidade de Acolhimento,** Matrícula **nº 32394**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2026 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF09E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GENIVALDO DE ARAUJO, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 27010**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2026 a 04/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F53F802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE, Coord. Tec do Depart de Administração,** Matrícula **nº 27313**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 06/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25AFAD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEISON TIAGO SILVA DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 93298**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2026 a 04/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04140B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93240**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46693BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA AMORIM, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7411**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2026 a 25/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B37C2A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROMAO FERREIRA DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 96614**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2026 a 09/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9BA2DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KESIA MARIANA SIQUEIRA PEIXOTO, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 97265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2026 a 05/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BCF9C7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 93240**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/04/2026 a 29/07/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A051CA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSYCA GEOVANNA ANDRADE DE ARAUJO COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão**, Matrícula **nº 48983**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/03/2026 a 02/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2DF13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7043**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Laura Fabian Lima Godoi, **por 08 (oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/03/2026 a 23/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD50FBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11831**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Daniel Rodrigues Chaves, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/03/2026 a 31/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E98CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50634**, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, **licença para acompanhar** seu pai: Ademilton José Cavalcante, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/03/2026 a 12/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB596A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2026 a 15/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71C9E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LILLIANE DA SILVA LEAO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49360,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lays Anthonnyelly Pereira da Silva - 07/03/2017; Anderson Anthony Pereira da Silva - 27/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:58BC1436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA BARBOSA CABRAL, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49479,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Julia Henrique Barbosa Pereira - 24/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A2BADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA LEITE ALVES, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48189,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mel Leite Pinheiro - 20/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D641D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GABRIELA SULENE MARTINS, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 49125,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Arthur da Silva Sulene - 17/09/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69713D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FELIX, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48067,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Liviany Felix da Silva - 18/01/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:901A1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FERREIRA RODRIGUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48319,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cecilia Rodrigues de Campos - 20/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5F6DE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZENA SILMARA DA COSTA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48820,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Miguel Costa de Albuquerque - 17/09/2014; Valentina da Costa Souza Barbosa – 15/01/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D62312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48891,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Oliveira de Souza - 03/09/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DC91C103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ PAULO DIAS CORDEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 49366,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Rogerio Cordeiro - 03/06/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49CF3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PEREIRA CAETANO, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48357,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabella Victoria Pereira Caetano - 30/04/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DD54929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILIA JAQUELINE DOS SANTOS CAVALCANTE, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48535,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Carolini dos Santos Cavalcante - 26/10/2012; Julia dos Santos Cavalcante - 26/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6FDFCA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48088,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabelly Leticia dos Santos Silva - 30/04/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E2252FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INAYARA GONZAGA PESSOA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49154,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yan Gozaga dos Santos - 02/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01737D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48469,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Clara Valeria da Silva - 28/03/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho

de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10A5C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA FABRICIA RIBEIRO DOS SANTOS, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49097,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alana Ribeiro Lencina - 10/03/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:02BAC6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELENA CAETANO DA SILVA MELO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48430,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Caetano da Silva Melo - 26/04/2018; Miguel Caetano da Silva Melo - 03/01/2014; Anthonny Gabriel Caetano da Silva Melo - 24/11/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:563673A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA ALVES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48177,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Cecilia Albuquerque Costa - 30/05/2016; Lorenzo Albuquerque Costa - 23/05/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDBFD4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA STHEFANIE FERREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48900,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Eloá Ferreira da Silva - 04/02/2016; Hellen Vitória Ferreira Lopes - 21/06/2019; Dalisson Benicio Ferreira da Silva - 28/02/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46926A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEILA BARBOSA DANTAS OMENA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48480,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Barbosa Omega - 11/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B6EBCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1584/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA LOPES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48898,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Lopes Capito - 02/11/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC85841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1585/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE DO NASCIMENTO ALVES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48738,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcio Luan do Nascimento Lima - 30/06/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5833B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1586/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA GONCALVES DA SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48470,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Polyana Gonçalves da Silva - 20/02/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB6209BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49290,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Antunes Gomes - 13/10/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:834508CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LEANDRO MELO DE SANTANA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49115,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aurora Marcelino Melo - 02/08/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C5594E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILLENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48219,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thallys Felipe dos Santos Silva - 28/04/2017; Kevin Luan Santos Ribeiro - 06/06/2014; Ayla Emanuelly dos Santos Ribeiro - 13/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8928AB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YANE JAMILLE DE OLIVEIRA LINS COSTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48081,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Tenorio de Oliveira - 20/08/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8C0ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA CRISTINA DE MOURA DA SILVA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48223,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecilia Silva Moura - 11/02/2018; Maria Luiza Silva Moura – 29/06/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FC259573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA RAIMUNDO SALES CORREIA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48899,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria Sales Correia - 21/07/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68409B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LYVIA KAROLINY MARQUES DE FREITAS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48979,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz Marques Silva - 08/04/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8906C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHEILA DANIELLE DE ARAUJO SANTOS DELMIRO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48780,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthonny Samuel de Araujo Santos Delmiro - 30/04/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6004E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAISSA VITORIA RIBEIRO MATIAS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49390,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lis Valentina Ribeiro Barbosa - 29/01/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8365E195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48777,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Gomes da Silva - 19/01/2023; Lavinia Cecilia da Silva Rodrigues Feitoza - 31/06/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03B141B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAINA MARIA TENORIO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48250,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thalles Tenorio da Silva 19/07/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EE34C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA GABRIELA SOUZA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48542,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriela Souza Zacarias - 18/07/2012; Miguel Souza Zacarias - 18/07/2012; Jonas Souza Zacarias - 19/11/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3285B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA PARANHOS DE LUCENA MIRANDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49194,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Paranhos de Miranda - 23/11/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7307447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLANA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49013,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Barros dos Santos - 14/12/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D14E0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ELVIRA RAFAELLE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49470,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ewerton Miguel Oliveira da Silva - 26/02/2016; Elisa Manuelly Oliveira da Silva - 29/10/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77A14AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE PEIXOTO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49459,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Eloisa Gonlçalves da Silva - 23/04/2019; Uilson Felipe Peixoto Ferreira - 11/06/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F5BC1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEANE DA SILVA ALVES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49224,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Zoe Alves Sales - 09/09/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F511D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA NUNES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49498,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Riquelme Ricardo Nunes Marques - 24/03/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B862572C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDA MIRIAM DA SILVA MONTEIRO GOMES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49370,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Vitoria Monteiro dos Santos - 25/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7084994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEILANE SALU DO NASCIMENTO FERREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48976,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livia do Nascimento Ferreira - 03/07/2019; Lorena Beatriz do Nascimento Ferreira - 16/07/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26305AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO ARAUJO TELES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 27149,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Deivid Ruan Aves Teles - 03/03/2017; Heitor Barbosa Teles - 29/01/2023; Gabriel da Silva Teles - 08/02/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EAE69FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON MIRANDA LAURINDO, Auxiliar de Serralharia,** Matrícula **nº 27075,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Everson Davi Barros Miranda - 28/11/2019; Emylly Beatriz Barros Miranda - 07/07/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9CFC72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLORISVAL DA SILVA LEITE, Motorista,** Matrícula **nº 32478,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Hudson Luan de Lima Leite - 05/10/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C541EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ADSON FELIPE DA COSTA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 27243,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Levi Souza Ferreira - 26/03/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39DEAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO DE LIMA SILVA, Artifice,** Matrícula **nº 27351,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Bryan Ferreira Silva - 19/06/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7FEAB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RIVALDO CESAR DE OLIVEIRA NUNES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 27392,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Heloisa de Oliveira Silva - 12/12/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7C6D28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRYELLA OLYMPHIA ALVES ANDRADE, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 97250,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Alves de França Rodrigues - 30/01/2014; Eduardo França Rodrigues Filho - 11/04/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5D7DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA GOMES MOURA, Recepcionista,** Matrícula **nº 97348,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabella Gomes Fernandes - 02/10/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2701EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELLY LIMA DOS SANTOS, Tec. Enfermagem,** Matrícula **nº 96963,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alexia Lima dos Santos - 23/02/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E82A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO PIRES BEZERRA, Cuidador em Saúde,** Matrícula **nº 96699,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Renan da Silva Bezerra - 19/06/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o

Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49D65BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 50716,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/032025 a 02/03/2026, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53E10609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ULISSES CAVALCANTE DE FREITAS, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 11406,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB897D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 11410,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3BFEDF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 11379,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **02/05/2026 a 31/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C19ACE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 7182,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2024 a 04/09/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:766E3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/02/2024, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A72595F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 50643,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB6FBD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 14520,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **02/05/2026 a 31/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F01C4BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO AGRELES BEZERRA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 50697,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/08/2024 a 04/08/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C20687CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 14523,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2025 a 01/05/2026, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83B628AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DRAILTON FERREIRA BARROS, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 7824,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 a 17/06/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1663DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 7313,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/05/2026 a 30/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AA5C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 14518,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026, com vigência a partir de **02/05/2026 a 31/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD0C4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Gurda Municipal,** Matrícula **n° 7179,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 03/09/2025, com vigência a partir de **02/05/2026 a 31/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFBDF50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: AQUISIÇÃO DE KIMONOS DE JUDÔ E JIU-JITSU com a finalidade de atender às demandas dos jogos escolares, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DEEFD3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: ITENS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS PERCUSSIVOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DENTRO DO PROGRAMA FAZART com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5D8A9255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO
Ref. Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026-SEDUC

Vistos e examinados os autos do processo em epigrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 049/2025 – SECP/FME (Processo Licitatório nº 001/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025), pela empresa BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.600/0001-00, e considerando os argumentos apresentados pela Gestora do Contrato:

a) O processo observou o disposto no art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelo Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024 – Capítulo VII – Da Extinção Unilateral dos Contratos;

b) Foi assegurado à Empresa BERTI e GARCIA MULTI-ATACADO LTDA o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

c) A empresa BERTI e GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, foi devidamente notificada sobre o Processo Administrativo de Extinção Contratual em epígrafe, tendo deixado escoar o prazo para apresentação de defesa prévia, não apresentando qualquer manifestação;

APROVO o Relatório de Conclusão da Gestora do Contrato nº 049/2025 referente ao Processo Administrativo em epígrafe, sob o ponto de vista formal e material, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;
DECIDO pela formalização da Rescisão Unilateral por Descumprimento das Obrigações Contratuais – Contrato nº 049/2025.

DETERMINO em virtude de tal decisão a expedição de NOTIFICAÇÃO a empresa BERTI e GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, para que tome ciência da rescisão unilateral do contrato nº 049/2025, que será publicada no Diário Oficial da AMUPE, e caso entenda ser de seu interesse, apresente RECURSO contra esta decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, conforme disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 57.002 de 24 de julho de 2024:

Art. 62. Da decisão de extinção unilateral do contrato, o contratado será intimado para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.
Parágrafo único. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida e, não havendo reconsideração da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d) Ao final, que seja publicado o referido relatório de auditoria (extrato), bem como a decisão da Autoridade competente nos órgãos de imprensa oficiais, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no art. 37 da CF/88.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:97FE6992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: TREVENZA SOLUCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 58.613.526/0001-27, VALOR REGISTRADO: R$2.707,20 (dois mil e setecentos e sete reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E9D31C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-FME
CONTRATO Nº 033/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 58.613.526/0001-27,** Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$2.707,20 (dois mil e setecentos e sete reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses ,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BF2A712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 003/2026 – SEDUC

A empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 32.137.518/0001-68, com sede na Rua Fidelidade, Lo. Jardim Novo Quadra A, Paraíso 8,d Bairro Campina de Feira, Igarassu/PE, CEP 53605-040, com e-mail para contato: geestrela@gmail.com, número para contato (81) 9.9815-7097, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Severo da Silva, já qualificado nos autos do contrato juntado aos autos do processo em epígrafe**,** referente ao **Contrato nº 058/2025 – SECP/FME**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025 – FME - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FME**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, vem em atendimento ao Termo de Abertura do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 003/2026, autorizado pela senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, promover a seguinte notificação extrajudicial:
Pela presente, fica a supracitada empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**, **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com os fatos apurados pelo Fiscal e Gestora do Contrato nº 058/2025, **em razão do descumprimento da ODF nº 001/2026, e consequentemente do estipulado nas cláusulas do instrumento contratual, em especial, da Cláusula Terceira - Da Execução – item 3.2 e Cláusula Nona – Das Obrigações do Contratado, alíneas 'a', 'g",** e onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo, pelo não fornecimento dos itens objeto do Contrato nº 058/2025 – SECP/FME, conforme suas especificações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços dos quais tratam o subitem 1.2 deste contrato, consistirão no desenvolvimento das seguintes atividades:

3.2 A entrega dos produtos objeto deste Contrato, se dará sob demanda em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Secretaria demandante.

(...)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Cumprir com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório contratual e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Apurou-se descumprimento contratual por parte da Contratada de acordo com os seguintes fatos:

I- Em 10 de fevereiro de 2026, a Secretaria de Educação emitiu a **ODF nº 001/2026,** para que a notificada entregasse em **15 (quinze) dias úteis**, 167 caixas de cola líquida branca 90g, caixa com doze unidades cada.

II- Injustificadamente, a empresa não efetuou a entrega dos itens.

III- Em 13 de março de 2026, a Secretaria de Educação promoveu a notificação por descumprimento contratual da empresa Estrela Comunicação (Notificação nº 008/2026), concedendo-lhe 5 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos itens.

IV- A empresa quedou-se inerte e não apresentou qualquer manifestação.

V- Conforme relatório do fiscal do contrato em comento, o servidor Eduardo Teixeira de Freitas, até a presente data, a empresa supracitada não efetuou a entrega dos itens solicitados por meio da ODF 001/2026 (Contrato nº 058/2025).

O não cumprimento das obrigações contratuais por parte da notificada, demonstra total desrespeito às cláusulas do contrato e, principalmente, aos princípios que norteiam as relações contratuais entre Administração Pública/Contratante e particular/Contratado, em especial o princípio da boa-fé:
*"**A boa-fé é mais um dos princípios contidos do contrato administrativo. Isto porque, as partes devem agir observando a boa-fé antes, durante e após a celebração do contrato**. Ou seja, havendo má-fé ou arbitrariedade por parte de quaisquer dos contratantes, o contrato estará eivado de vícios, e, consequentemente, dependendo da situação, também restará nulo ou anulável. **O descumprimento de cláusulas contratuais, por exemplo, enseja má-fé**". (Disponível em https://rafaellabritto.jusbrasil.com.br/artigos/385526911/os-principios-norteadores-dos-contratos-administrativos)*

Destaque-se que a não entrega dos itens solicitados por meio da ODF 001/2026 (Contrato nº 058/2025), ocasiona franco prejuízo à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, que, mais de sessenta dias após a emissão da ordem de fornecimento, permanece sem os itens de materiais de expediente, indispensáveis para as atividades pedagógicas realizadas com os estudantes.
Por fim, fica a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, NOTIFICADA**, para apresentar **defesa prévia escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de extinção unilateral do contrato em epígrafe.
Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 003/2026-SEDUC, dando-se prosseguimento aos tramites do processo em epígrafe.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA
Gestora do Contrato nº 058/2025
Portaria nº 627/2025

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E1C2A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA
Em 24 de abril de 2026, eu, WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 003/2026**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 32.137.518/0001-68, em razão do Contrato nº 058/2025 – SECP/FME, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Determino a notificação da Contratada sobre a abertura do processo administrativo de extinção contratual e dos fatos que o ensejaram, com a indicação das cláusulas contratuais ou legais infringidas e a concessão do prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita.
Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:49B5646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o chamamento de empresas/instituições especializadas para apresentação de cotação de preços, visando à realização de curso de atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), destinado aos servidores vinculados
ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A contratação tem por finalidade a atualização dos conhecimentos técnicos dos profissionais, bem como a regularização da validade das carteiras de socorristas, em conformidade com as normas vigentes. As empresas interessadas deverão solicitar o termo de referência/planilha descritiva por meio do endereço eletrônico departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Garanhuns, 23 de abril de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C08EBEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que recebe propostas de empresas interessadas para apresentação de cotação de preços visando à futura contratação, por meio de compra direta, para fornecimento de medicamento(s), em atendimento à demanda de cumprimento de ordem judicial, com dispensação a ser realizada pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). As empresas interessadas deverão encaminhar proposta contendo especificação do(s) medicamento(s), valores, prazo de entrega e demais informações pertinentes, para o e- mail: departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 23 de abril de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:828A40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 41/2024-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº Contrato nº 217/2023 - CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 028/2023-FMS, pela empresa RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/1993 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a analise de documentação, sabendo que é dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o princípio da eficácia e legalidade, que concretiza também pelo cumprimento dos prazos determinados, resultou no excesso de prazo para conclusão dos trabalhos sem, contudo, haver prejuízos às partes, e tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024 com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO em virtude de tal decisão, que devolva o referido Processo Administrativo à Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F3B3BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2026-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2026
INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADO(A): Sr. JOSÉ LEITE FILHO**, CPF nº269.871.124-87, e **Sra. SANDRA KARINA DE MELO BARBOSA LEITE**, CPF nº623.614.304-87, representados pela empresa **PEREIRA E PAES LTDA - ME – MANO IMÓVEIS ADM**, inscrita no **CNPJ nº09.656.049/0001-71. OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO. **VALOR MENSAL:** R$ 7.916,80 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:91F93AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.867.070/0001-10, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 217/2023 - CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-FMS, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS GERAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 217/2023 - CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 028/2023-FMS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SWENEY HERCULANO PESSOA, Portaria nº 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 41/2024.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96885), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 97125), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, Catarina Fábia Tenório Ferro, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 -GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9F79B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da Secretária Municipal de Saúde**,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de n° 006/2026**, cujo objeto trata-se da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. DJALMA DUTRA, Nº201, HELIÓPOLIS, NESTA CIDADE, DESTINADO A SEDIAR O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** nos termos do Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, pelo **valor mensal de R$ 7.916,80 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, perfazendo um **valor total de R$ 95.001,60 (Noventa e cinco mil e um reais e sessenta centavos)**, segundo Laudo de Avaliação constante dos autos, para o período de 12 meses.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3609E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00006/2026. CDC. Dispensa Nº DV00006/2026. Compra. Aquisição de Fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento das demandas oriundas do cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos, a preservação da saúde e a garantia dos direitos fundamentais dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá. O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Fraldas descartáveis, destinadas ao atendimento das demandas oriundas do cumprimento de ordens judiciais, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos, a preservação da saúde e a garantia dos direitos fundamentais dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Cristo Redentor, 08 - Centro - Glória do Goitá - PE.Telefone: (81) 99550-0813 O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Glória do Goitá, 23/04/2026.

RAFAELA STEFANY DA SILVA -
Setor de Contratações.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0906DCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0001/2026
CREDENCIAMENTO Nº :001/2026

OBJETO: credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografias), bem como consultas correlatas, destinados aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO** do Credenciamento n 001/2026, bem como de todos os atos dele decorrentes, por razões de legalidade, nos termos do art 71 da Lei n° 14.133/2021, conforme motivação constante nos autos do processo administrativo.

Glórla do Goltá/PE, 23 de abril de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:5B9B6904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 0021/2026 - FME

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 2.782.0149.1298.0000 – Garantia de transportes escolar de qualidade. Elemento Despesa: 3.3.90.00.00. Fonte: 1.500 / 1.540. Contratado: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 02.847.691/0001-99 . Valor R$ 63.262,68 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2027. Glória do Goitá, 03/03/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:18B2576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº010/2026**. Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE.**Contratada:**Instituto Santa Barbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social – ISBA, inscrita no CNPJ Nº 11.204.751/0001-46 .**Objeto:**Prestação de serviços de exames de

diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografias), bem como consultas correlatas, destinados aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, decorrente do Credenciamento 001/2026. **Fundamentação Legal**: Arts 137, inciso VIII, e 138 , inciso I da Lei 14.133/2021.**Ato**: Extinção unilateral do contrato por razões de interesse público, conforme elementos constantes dos autos do processo administrativo. **Data da Formalização:**14/04/2026.

Glória do Goitá/PE, 14 de abril de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:0E27585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Processo Adm: Nº 0001/2026

Objeto:Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e adequações na Unidade de Atendimento do Programa Bolsa Família / Ação Social, compreendendo serviços preliminares.
Empresas vencedoras valor total: R$ 64.879,71(sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos):PAULINO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA ME(29303919000136) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 no valor total de R$ 64.879,71 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLÓRIA DO GOITÁ (PE), quinta-feira, 23 de abril de 2026

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Autoridade Competente

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:9904BFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023.

Pregão Presencial nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE
Contratada: DUTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 40.095.144/0001-93
Valor total: R$ 31.621,56 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no envio de dados ao SISTEMA ESOCIAL e ao SAGRES PESSOAL do TCE/PE, com assessoria técnica ao Setor de Recursos Humanos e prestação de suporte técnico para adequada integração dos sistemas digitais adotados, conforme as especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, excluído o item relativo ao site institucional, conforme supressão promovida no 1º Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recurso: As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/04/2026 a 10/04/2027**.

Goiana-PE, 09 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:452EEEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Pregão Presencial nº 001/2022.
Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.
Contratada: BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME
CNPJ: 13.771.960/0001-05
Valor total: **R$ 95.271,72** (Noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para informatização dos procedimentos da tesouraria, contabilidade, compras/licitação, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, controle interno e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2026 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2026 a 22/03/2027.

Goiana-PE, 20 de março de 2026.

Publicado por:
Jaciele Souza Dos Santos
Código Identificador:DF439229

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.135/2026, PUBLICADA EM 23 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO 4079 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 236F1136

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **COCHISE GUIMARÃES FREIRE MARIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.243.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.221.***-**, do cargo EFETIVO de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES,** vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:335321B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.281/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 349/2026.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO NETO,** brasileiro, matrícula 618043721, portador da Cédula de Identidade nº 7.453.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 080.468.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78CBBD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.130/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.497/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 322/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GLEIDIANE DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, matrícula 618013922, portadora da Cédula de Identidade nº 8.019.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 081.816.***-** o enquadramento para Professora de Ensino Infantil, Classe Licenciatura Plena, Nível 1, Referência "A".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78FC025F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.357/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 351/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **HERCULES MENDES DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 002288*** SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 552.571.***-**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1ECBBC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.132/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.231/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 350/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ADRIANO DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.858.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 846.775.***-**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4C629009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.134/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.749/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 336/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FÁTIMA MARGARETH CAVALCANTI AMORIM,** brasileira, matrícula 618051421, portadora da Cédula de Identidade nº 2.463.*** SDS/PE, inscrita no

CPF sob o n.º 370.491.***-** o enquadramento para Merendeira Classe V, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C0396533

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.136/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EMILLY KAROLINE BARBOSA DE ARRUDA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.582.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 703.679.***-**, matrícula nº 927246825 e a servidora **DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.886.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 100.717.***-**, matrícula nº 927237425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 004/2026, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua da Subestação, nº 100, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Barro Vermelho, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1A1762B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.137/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 1.095/2026 que nomeava **JANAINA SILVA VASCONCELOS DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.163.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.513.***-**, do cargo em comissão de Gestora Escolar, Porte I, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E39FED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.138/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JANAINA SILVA VASCONCELOS DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.163.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.513.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Gestora Escolar, Porte I, símbolo CC6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8F37E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.140/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 321/2026 que designava a servidora **MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.942.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.093.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Ensino na Educação Especial, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E43C0A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.141/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo de Seleção contido nos editais 01,02 e 03/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.090/2026, que designa os Gestores e Vice-Gestores das Unidades Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da Função Gratificada, a partir de 10 de abril de 2026, os servidores designados para o exercício das funções de Gestor(a) e Vice-Gestor(a) das Unidades Educacionais, relacionados abaixo:

ESCOLA	PORTE	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TARCILA COUTINHO AMARAL	III	LEONICE BEZERRA LEMOS	VICE GESTORA	068.364.***-**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO THOMAZ DE AQUINO	I	GEORGE JOSÉ DE JESUS	VICE GESTOR	046.030.***-**
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	I	LYVIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	VICE GESTORA	053.025.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3E0BCC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4770***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar, Porte IV, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4DEE1286

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOSÉ RONALDO EVANGELISTA LEMOS,** brasileiro, portador do RG nº 3.766.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 612.387.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7272C71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Esportes,** por meio da **Secretaria de Licitações e Contratos Públicos**, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela **Portaria nº 111/2026**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS NA CIDADE DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** com valor global estimado pela administração de **R$ 573.262,90 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 24/04/2026 à partir das 08h30min e o FINAL DO CREDENCIAMENTO: 24/04/2027 até às 08h00min.** O presente Edital tem vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data do início do Credenciamento.Os proponentes ficam cientes de que todas as documentações deverão ser anexadas no sistema após o Início do Credenciamento. A Comissão de Contratação da secretaria demandante poderá analisar os documentos assim que recebê -los ou o fará em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento. O resultado final será publicado através do mesmo meio eletrônico. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:981D4389

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 018/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 018/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - INstituto Tia Luiza, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.862.700/0001-90
Atração: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:BA002832

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**, por intermédio da **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, através do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria **nº 111/2026**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o regime de regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DO ABRIGO INSTITUCIONAL PROFª JULINDA PEIXOTO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** com valor global estimado pela administração de **R$ 979.374,61 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/04/2026 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/05/2026 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 13/05/2026 às 09:00 horas**.** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h00min às 14h00min.

Goiana/PE, 24 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 111/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F80A1156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 042/2026 - PE 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 018/2026 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS** DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), COM SEDE NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 121, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 165.191,79 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos).**Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 24/04/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 07/05/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 07/05/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*:cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de abril de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D3FDA340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA

- Processo Licitatório nº 002/2026 - PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2026 - PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados e conveniados), inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Iati/PE, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor mínimo admitido é de: R$ 263.313,33 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: www.bnc.org.br.
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: 24/04/2026 às 11:00.
- Limite para acolhimento das propostas: Às 09:00 horas do dia 07/05/2026.
- Abertura das propostas: Às 09:00 horas do dia 07/05/2026.
- Início da sessão de disputa: Às 09:30 horas do dia 07/05/2026.
- Referência de tempo: *Horário de Brasília*.

-LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br.

-INFORMAÇÕES: Na sala da comissão de contratação no endereço situada à Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 23 de abril de 2026.

MARLON GOMES DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:30AD9337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 069/2025 E INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.673.878/0001-44, para realização de apresentação artística do cantor**ISAIAS SAAD**, a ser realizada em 13/12/2025, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Semana da Cultura Cristã, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. Data Da Assinatura: 29 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B88982BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 069/2025 E INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: contratação da empresa **ADORE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.377.872/0001-52, para realização de apresentação artística da banda **ANJOS DO RESGATE**, a ser realizada em 20/12/2025, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na Semana da Cultura Cristã, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. Data Da Assinatura: 16 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D8FF5D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 069/2025 E INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: contratação da empresa **OFICINA DIGITAL PRODUCOES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.605.031/0001-43, para realização de apresentação artística da cantora **DAMARES**, a ser realizada em 19/12/2025, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Semana da Cultura Cristã, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. Data Da Assinatura: 16 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A43BA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 069/2025 E INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.622/0001-32, para realização de apresentação artística da cantora **ALINE BARROS**, a ser realizada em 19/12/2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Semana da Cultura Cristã, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000. Data Da Assinatura: 16 de julho de 2025. Vigência: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:19E4B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 075/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **L C BEZERRA DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS** inscrita nº CNPJ/MF sob o no 09.410.981/0001-10, para realização de apresentação do show artístico intitulado **A FARRA DOS POETAS E BANDA DECENTES DO FORRÓ**, a ser realizada em 04/08/2025, às 18h, na Quadra Poliesportiva, em Ibimirim-PE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para abertura da III Formação dos Professores e Equipes Administrativas das Escolas Municipais, no município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. Data Da Assinatura: 29 de julho de 2025. Vigência: 06 Meses.

GESTOR(a) DO ORGÃO:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:47A06795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de

Referência. (ANEXO I). Valor total estimado R$ 1.683.260,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 24/04/2026; Limite para acolhimento das propostas: 09h00min do dia 12/05/2026, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 12/05/2026; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 12/05/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 23 de abril de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BD645AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2026 - BNCC COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2026

O Secretário de Educação do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 60/2026, João Lucas Pinheiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

Institui a Consulta Pública para apreciação do Documento Curricular de Referência – BNCC Computação da Rede Municipal de Ensino de Igarassu.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a necessidade de construção coletiva, participativa e democrática dos documentos curriculares da rede municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Consulta Pública para apreciação do Documento Curricular "BNCC Computação da Rede Municipal de Ensino de Igarassu".

Art. 2º A consulta pública tem como objetivo garantir a participação de professores, gestores, coordenadores pedagógicos, técnicos da Secretaria de Educação e sociedade civil na análise e proposição de contribuições ao referido documento.

Art. 3º O período da consulta pública será de 24/04/2026 a 14/05/2026.

Art. 4º O documento estará disponível para acesso por meio do link: https://drive.google.com/file/d/1dSgJ-Tdny6zHMcXLIsLTD8eNclu2fIjB/view?usp=drive_link

Art. 5º As contribuições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: https://forms.gle/gz8Zf9ryrbcSKebk9

Art. 6º Será instituída uma Comissão Técnica responsável pela análise, sistematização e consolidação das contribuições recebidas.

Art. 7º Após a sistematização, o documento será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
João Lucas Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC31A7AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 007/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por intermédio da Secretaria de Gestão Integrada, através do Agente de Contratação designado, torna público para conhecimento dos interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER A EQUIPE DE BENS MÓVEIS VINCULADAS À DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**. A retomada da sessão tem por finalidade divulgar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas licitantes, em conformidade com o disposto na Cláusula 12.21. Da Amostra - que prevê a avaliação das amostras pelo setor competente da Administração para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
A sessão será retomada no seguinte dia e horário:
Data: 27 de abril de 2026
Horário: 10h00
Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Na oportunidade, será divulgado o resultado da avaliação das amostras e dado prosseguimento aos demais trâmites do certame, conforme disposições do edital.

Igarassu, 23 de abril de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1BE69370

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026 | PROCESSO N° 119/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 | EDIÇÃO: 4079 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: CECC7718

Onde se lê: Igarassu, 22 de maio de 2026

Leia-se: Igarassu, 22 de abril de 2026

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 23 de abril de 2026

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:A6CEC82C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, proporcional a 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do **Contrato nº 131/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,** iniciando seus efeitos em **29/03/2026 à 28/03/2027. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 1.549.502,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.002, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.550.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A7D47C61

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o reajuste, proporcional a 5,172440%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor total do **Contrato nº 132/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU,** iniciando seus efeitos em **29/03/2026 à 28/03/2027. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 2.777.455,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.002, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.550.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C553AF01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 119/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **01/03/2026 à 28/02/2027**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 456.039,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade: 030200; Ação Governamental: 2.000/2.048/2.004/2.005/2.0003/2.045/2.010; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1.500.1001. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1C6CD29A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022 - CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste de 2,751780% do valor total do Contrato nº 079/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NESSE DOCUMENTO. Iniciando seus efeitos em 04/03/2026 à 03/03/2027**. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PC GOMES NOBREGA, inscrita no CNPJ n.º 14.885.128/0001-94. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 52.104,30 (cinquenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302; Unidade: 030201; Ação Governamental: 2.003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.543.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:45E28DF3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, COMISSÃO: CPL I;

A Secretaria de Cidade torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) SOB DEMANDA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: empresa:CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**,** inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com proposta no valor total global de **R$ 1.596.070,64 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil setenta reais e sessenta e quatro centavos).** Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 23 de abril de 2026.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:E8C9A5D8

SECRETARIA DE SÁUDE
CMS-IGARASSU ELEIÇÕES 2026/2027 PORTARIA Nº 03/2026

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES 2026/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU
PORTARIA Nº 03/2026.
A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo das Eleições para o Biênio 2026/2027, no uso das suas atribuições legais aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu e;
CONSIDERANDO o fim das inscrições dos candidatos Trabalhadores do Sus e Entidades/Usuários, para o Processo Eleitoral biênio 2026/2027.
CONSIDERANDO que deve ser dada oportunidade para a participação de todos os segmentos;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos do seguimento Trabalhadores do Sus e pelas entidades/usuários;
RESOLVE:
Art.1º Publicar a lista com as inscrições das Entidades/Usuários INABILITADAS para participar do processo eleitoral para o biênio 2026/2027, conforme relatório em anexo.
Art. 2º - Fica aberto os prazos de recursos até o dia 23 de abril de 2026.
Art. 3º - A publicação da relação final dos candidatos homologados será o dia 23 de abril de 2026
Art. 4º - Mantem os demais prazo constantes do edital da eleição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2026/2027
Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 20 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

ANEXO ÚNICO
Relatório Final de inscrições inabilitadas para concorrer a eleição para o biênio 2026/2027

Após a análise das inscrições para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, biênio 2026/2027, foram inabilitadas as seguintes instituições:
1- Associação de Moradores de Nova Cruz I.
A associação de Moradores de Nova Cruz I inscrita no CNPJ – 62.155.950/0001-42, apresentou documentação comprobatória de funcionamento da instituição, mas após análise dos documentos apresentados, se verificou que a mesma não atendeu ao Art. 3º § 1º do referido Edital que diz: " Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , a entidade e/ou associações , clubes e sindicatos, instituições regularmente organizada e registrada com no mínimo 01 (um) ano de atividade, que apresente toda documentação de registro devidamente legalizada nos órgãos competentes (Cartório de registro, Receita Federal, e outras instituições), que terão sua documentação validada no devido Processo Eleitoral".
De acordo com a documentação , CNPJ e Estatuto Social apresentados, comprovou-se que a instituição de acordo com o CNPJ, esta em atividade desde o 23 de julho de 2025, contando 08 meses e 24 dias ao final do periodo de inscrição para as eleições ,dia 17/04/2026, e também não foi apresentado o selo de Registro em cartório da Ata da Assembleia e do Estatuto Social, portanto não cumprindo na integra as exigências do Edital, que fixa o tempo minimo de 01(um) ano de funcionamento da instituição, ficando desta forma INABILITADA para participar do processo eletorial do biênio 2026/2027 para o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

2 – Instituto Monjope de Assistencia e Ação Social
A associação Instituto Monjope de Assistência e Ação Social inscrita no CNPJ – 61.896.747/0001-64, apresentou documentação comprobatória de funcionamento da instituição, mas após análise dos documentos apresentados, se verificou que a mesma não atendeu ao Art. 3º § 1º do referido Edital que diz: " Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , a entidade e/ou associações , clubes e sindicatos, instituições regularmente organizada e registrada com no mínimo 01 (um) ano de atividade, que apresente toda documentação de registro devidamente legalizada nos órgãos competentes (Cartório de registro, Receita Federal, e outras instituições), que terão sua documentação validada no devido Processo Eleitoral".
De acordo com a documentação , CNPJ e Estatuto Social apresentados, comprovou-se que a instituição de acordo com o CNPJ, esta em atividade desde o 29 de abril de 2025, contando 11 meses e 12 dias ao final do periodo de inscrição para as eleições ,dia 17/04/2026, e também o Estatuto Social registrado no Cartório de Igarassu esta com data de 29 de abril de 2025, portanto não cumprindo na integra as exigências do Edital, que fixa o tempo minimo de 01(um) ano de funcionamento da instituição, ficando desta forma INABILITADA para participar do processo eletorial do biênio 2026/2027 para o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

2 – Associação de Moradores, Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar do Bairro de Tabuleiro de Monjope
A associação "Associação de Moradores, Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar do Bairro de Tabuleiro de Monjope", não apresentou documentação comprobatória de registro de funcionamento da instituição, apresentando apenas o protocolo do Cartório de Igarassu para registro da Ata da Assembléia Geral e o Estatuto Social, se verificou que a mesma não atendeu ao Art. 3º § 1º do referido Edital que diz: " Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , a entidade e/ou associações , clubes e sindicatos, instituições regularmente organizada e registrada com no mínimo 01 (um) ano de atividade, que apresente toda documentação de registro devidamente legalizada nos órgãos competentes (Cartório de registro, Receita Federal, e outras instituições), que terão sua documentação validada no devido Processo Eleitoral" e o art. 7º § 4º item 1 que diz "Para as Entidades/Associações representativas da Sociedade Civil Organizada, deverão apresentar: a) Cópia da Ata de Eleição e ata de posse da Atual Diretoria. b) Estatuto Social devidamente registrado em Cartório, c) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, d) Documentos pessoais dos representantes legais (RG, CPF, CNH;
De acordo com a documentação apresentada, comprovou-se que a instituição portanto não cumpriu na integra as exigências do Edital, ficando desta forma INABILITADA para participar do processo eleitoral do biênio 2026/2027 para o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

Igarassu, 20 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:BEB46528

SECRETARIA DE SÁUDE
CMS-IGARASSU ELEIÇÕES 2026/2027 PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026.
A Comissão Eleitoral, Coordenadora do Processo da Eleições Biênio 2026/2027, no uso das suas atribuições legais aprovadas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu e;
CONSIDERANDO o fim das inscrições dos candidatos trabalhadores do Sus e entidades/usuários, para o Processo Eleitoral biênio 2026/2027.
CONSIDERANDO que deve ser dada oportunidade para a participação de todos os segmentos;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos candidatos do seguimento Trabalhadores do Sus e pelas entidades/usuários;
CONSIDERANDO a análise final da documentação apresentada pelos candidatos do seguimento Trabalhadores do Sus e pelas

Entidades/Usuários, e que não houve recursos ou impugnações as inscrições a serem apreciadas por esta comissão

RESOLVE:

Art.1º Publicar a lista com as inscrições HABILITADAS dos Trabalhadores do Sus e Entidades/Usuários para participar do processo eleitoral para o biênio 2026/2027, conforme Anexo Único.

Art. 2º – Atribuir um número a cada chapa de Trabalhadores do Sus e Entidades/Usuários, pelo qual serão identificados na cédula eleitoral, visando facilitar a identificação pelos eletores.

Art. 3º - A publicação da relação final dos candidatos homologados será o dia 23 de abril de 2026

Art. 4º - Mantem os demais prazo constantes do edital da eleição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2026/2027

-Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 23 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

ANEXO ÚNICO

Relatório Final de inscrições Habilitadas para concorrer a eleição para o biênio 2026/2027

Após a análise das inscrições para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, biênio 2026/2027, foram Habilitadas as seguintes instituições:

Seguimento trabalhador do Sus

10 - Iris Cristina da Silva – CPF 026.291.064-03 - Valdilene Lemos S. de Santana CPF - 719.493.134-68

20 Nubia Fernandes Marinho – CPF 073.480.164-56

Douglas Henrique Fraga – CPF - 108.547.364-20

30 André Luiz Cabral dos Santos – CPF 115.836.924-79

David Gabriel da Paz Chacon Dias - CPF 121.755.114-05

40 Ivoneide Maria Damacena da Silva - CPF 031.790.484-17

Dlane de Araújo Fernandes Pires – CPF 054.977.704-01

50 SINDRASIG - CNPJ – 22.199.546/0001-56

Francisca das Chagas Teixeira - CPF 024.583.474-52

Cristiano de Souza Cavalcante - CPF 995.772.914-49

Seguimento Usuário/Entidade

100 - Grupo é Rosa de Assistência Social e Cultura – CNPJ- 22.694.859/0001-80 - Representante- Joceline Batista do Nascimento CPF 022.142.384-25

110 - CR União Club – CNPJ 35.531.110/0001-64

Representante – Eronilda Alves de Lima - CPF 531.470.574-53

200 - ONG Caminhando Para Um Futuro Melhor CNPJ – 48.351.824/0001-32

Representante : Carlos Andre Braz Braga CPF 949.413.864-34

210 - Associação dos Moradores de Ana De Albuquerque CNPJ 10.554.962/0001-46

Representante: Joelma Maria Bezerra - CPF 900.144.564-00

300 - ONG Ação Engrenagem que Funciona CNPJ 59.904.339/0001-65

Representante : Regina Celia Borges da Silva – CPF 817.528.577-04

400- Associação de Moradores da Rubina e Jardim Dois Irmãos. CNPJ 10.670.057/0001-51

Representante: Josemir Samuel Copino

500 - Paroquia Nossa Senhora do Rosário– CNPJ– 03.844.498/0001-67

Representante : Alex Sandro Fraga da Silva – CPF 864.664.374-34

600 Centro Assistencial Amaro Mariano – CNPJ 23.583.870/0001-36

Representante:Marcela Marcia Vasconcelos Ferreira–CPF 042.591.194-27

700 -- Associação de Árbitro Futebol e Desportos de Igarassu CNPJ – 39.516.159/0001-07

Representante : Antonio Abreu Malafaia – CPF 559.318.206-04

800 Sport Clube do Bomfim – CNPJ 08.800.237/0001-69

Representante : Clecia de Lira Copino - CPF 072.725.214-30

900 Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Igarassu – CNPJ 10.983.556/0001-07

Representante- Francisco Jose de Lima - 099.400.454-91

Igarassu, 23 de abril de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:09ECA1C1

SECRETARIA DE SÁUDE
CMS-IGARASSU RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 17 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Eleitoral que será responsável pela Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Igarassu para o Biênio 2026/2027 .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 17 de Março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 3.865/2025

CONSIDERANDO os § 2º,3º, 4º e 5º do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, que inclui o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como instância colegiada;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu que dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por **unanimidade** a nomeação da Comissão Eleitoral que será responsável pela Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2026/2027, que será composta por:

- Patrícia Maria Lopes da Silva– Presidente
- Joseneide Souza dos Santos Leocadio
- Ana Karolliny Santos Paulino da Silva
-Giovanna Brenda Alves Oliveira

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 17 de Março de 2026.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:D09C71E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PERNAMBUCO, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES PRESENCIAIS COM O LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE. CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2026 - INEXIGIBILIDADE N.° 009/2026

Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Iguaracy, PE; reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de apoio, com a finalidade de efetuar a análise dos recebimentos dos envelopes referentes ao Edital em epígrafe. Protocolaram o pedido e enviaram os respsctivos documentos de habilitação de adesão ao credenciamento os seguintes leiloeiros: **0001 - GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do do CPF n.° 352.054.074-68, certificado expedido pela JUCEPE – matricula 013/22, data de expedição 28 de janeiro de 2026; **0002 – CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, brasileira, portadora do CPF n.° 029.345.274-17, certificado expedido pela JUCEPE – matricula 26700001796, data de expedição 02 de fevereiro de 2026; **003** – **ONILDO DE MORAIS SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.° 135.780.814-34, certificado expedido pela JUCEPE – matricula 26700001664 data de expedição 03 de março de 2026; **004** – **DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, portador do CPF n.° 060.777.244-16, certificado expedido pela JUCEPE – matricula 075/2022 data de expedição 05 de fevereiro de 2026; **005** – **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** brasileiro, portador do CPF n.° 039.167.186-30, certificado expedido pela JUCEPE – matricula 26700001826 data de expedição 24 de março de 2026; **006 – LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF n.° 014.721.886-16 – certificado expedido pela JUCEPE – matricula 26700001800 data de expedição 24 de março de 2026; **007 – JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF n.° 065.132.226-05 – certificado expedido pela JUCEPE – matricula 26700001818 data de expedição 24 de março de 2026; **008 – CESÁR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF n.° 011.738.564-63 – certificado expedido pela JUCEPE – matricula 035/2009, data de expedição 14 de janeiro de 2026. Aberta a sessão pública pelo Agente de Contratação, foi efetuada a abertura dos Envelopes (via e-mail) contendo os documentos de habilitação dos requerentes, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio presentes, constatando-se que as credenciantes atenderam adequadamente os requisitos previstos no Edital, sendo assim julgados habilitados e aptos a serem declarados credenciados pela autoridade competente do Município. O agente de contratação informou que a presente ata será enviada ao Prefeito Municipal para que se assim entender, promova com a homologação dos credenciados. Declarou também que a contar da publicação desta, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, para recurso administrativo. Fica registrado também que havendo a necessidade da contratação dos serviços de leiloeiro, a mesma se dará através das normas estipuladas no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio e represente.

Iguaracy, 23 de abril de 2026

JOSE CÂNDIDO ALVES FILHO
Agente de Contratação
Portaria n° 055/2026

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro da Equipe de Apoio

ELISÂNGELA LOPES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELON LINO DA SILVA NETO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0626561F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, representados respectivamente por suas Secretárias, a Senhora **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA** e **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, em uso das atribuições legais, **AUTORIZA** o Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio, a proceder **à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO** para contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco a ser regido pela Lei Federal 14.133 de 2021.

Em anexo ao presente segue:
Documento de Formalização de Demanda;
Pesquisa de Contratos;
Estudo Técnico Preliminar;
Declaração de Adequação Orçamentária;
Termo de Referência;
Minuta do Contrato;
Proposta da Empresa; e
Documentos de Habilitação.

Iguaracy, 22 de abril de 2026

Cumpra-se,

Publique-se

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde
Portaria n° 066/2026.

JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Portaria n° 062/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:839DB928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA, BEM COMO DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipojuca.

Resolve:
Art. 1º Designar e Instituir o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados.
Art. 2º Ficam designados o Gestor da parceria e os membros da Comissão para Avaliação e Monitoramento da execução do plano de trabalho referente ao projeto "VERDEPORTO DE IPOJUCA – UMA ALIANÇA PELO ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS" e será composta pelos seguintes membros:
GESTOR:
NOME: EDVALDO JALES BARBOSA
MATRÍCULA: 80.092
CPF: 025.045.584-65
MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME: FERNANDA CARLA DE ARAGÃO SOARES
MATRÍCULA 67.068
CPF: 659.161.584-91
NOME: TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 69.675
CPF: 046.703.794-96
NOME: ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA
MATRÍCULA: 67.065
CPF: 039.243.834-80

Art. 3º Compete ao Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I. Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;
II. Realizar visitas técnicas às entidades/instituições/associações conveniadas;
III. Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;
IV. Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmadas nos Termos de Fomento/Parceria;
V. Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;
VI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca,15 de abril de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:1417B36C

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA, BEM COMO DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ipojuca.

Resolve:
Art. 1º Designar e Instituir o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados.
Art. 2º Ficam designados o Gestor da parceria e os membros da Comissão para Avaliação e Monitoramento da execução do plano de trabalho referente ao projeto "ESPORTE EM TEMPO DE INCLUSÃO – VOLTANDO A SONHAR" e será composta pelos seguintes membros:
GESTOR:
NOME: MARILENE DE HOLLANDA PONTES
MATRÍCULA: 1.429
CPF: 036.692.384-68
MEMBROS DA COMISSÃO:
NOME: FERNANDA CARLA DE ARAGÃO SOARES
MATRÍCULA 67.068
CPF: 659.161.584-91
NOME: TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 69.675
CPF: 046.703.794-96
NOME: ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA
MATRÍCULA: 67.065
CPF: 039.243.834-80

Art. 3º Compete ao Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I. Monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento firmados com a Secretaria do Município do Ipojuca;
II. Realizar visitas técnicas às entidades/instituições/associações conveniadas;
III. Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de execução apresentados pelas organizações da sociedade civil;
IV. Propor medidas corretivas em caso de descumprimento das cláusulas firmadas nos Termos de Fomento/Parceria;
V. Elaborar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Administração Pública;
VI. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca,15 de abril de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:50E4241E

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que o Contrato nº 010/FMAS/2022 é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme legislação vigente à época de sua celebração;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, os contratos administrativos firmados sob a égide da legislação anterior permanecerão por ela regidos, admitindo-se a aplicação subsidiária da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no tocante às boas práticas de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios da eficiência, legalidade e interesse público, a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade

da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Martorelli da Silva Mariano, Matrícula nº 80058, CPF nº 075.535.964-00 e o servidor Edvaldo Jales Barbosa, Matrícula nº 80092, CPF nº 025.045.584-65, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº010/FMAS/2022, cujo objeto é contratação de serviços de implementação de plataforma integrada em tecnologia da informação, voltada ao aprimoramento da gestão da Política Municipal da Assistência Social do Ipojuca- SUAS, inscrita no CNPJ nº 04.721.065/0001-87.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 15 de abril de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:1B5DE7F5

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cláudio Manoel Tomaz Xavier da Silva, Matrícula nº 7102, CPF nº 034.335.924-38 e a servidora Neide Virginia de Lima Barbosa, Matrícula nº 10410, CPF nº 025.215.864-47, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 277/2025, cujo objeto é a aquisição de artigos de cama, mesa e banho, decoração e utensílios, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento - Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 16 de abril de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B20CC7DA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
ERRATA

Na matéria publicada referente ao Aviso de Contratação Direta do Processo Administrativo nº. 006/2026; Dispensa de Licitação ELETRÔNICA nº. 003/2026-RET. Outros Serviços. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, existentes na Sede da Autarquia Previdenciária do**

IPOJUCAPREV. ONDE SE LER: **Valor Estimado (12 meses): R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Recebimento das Propostas: Até 28/04/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** LEIA-SE: **Valor Estimado (12 meses): R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Recebimento das Propostas: Até 29/04/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).**

Ipojuca/PE, 23 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:2E02D1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 009/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 009/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026 e no Processo 1Doc nº 9.013/2026,**RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sr.**Elci Carlos Valença**, CPF nº 949.969.204-59, mat.69069, para a função de **Fiscal** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 062/2025 - SEPLAG - PÉRICLES JOSÉ DA SILVA NUNES - locação de imóvel, vigente até 13/03/2028;

II – Contrato nº 112/2025 - SEPLAG - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - cessão de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços), vigente até 16/06/2026;

III – Contrato nº 325/2025 - SEPLAG - FACILIT TECNOLOGIA S.A - contratação da Solução web de acompanhamento e execução de gestão estratégica integrada em nuvem - Plataforma TARGET, vigente até 03/12/2026;

IV – Contrato nº 357/2025 - SEPLAG - EXITTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - contratação de empresa especializada em consultoria institucional com capacitação presencial ("Plano de Ação Colaborativo"), vigente até 09/06/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 23 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:D7679080

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 010/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 010/2026

A**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.051/2023, na Lei Municipal nº 2.327/2026 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2026 e no Processo 1Doc nº 9.013/2026,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o Sr.**Adriano Anacleto Cunha**, CPF nº 050.309.564-84, mat.68542, para função de**Gestor** dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 062/2025 - SEPLAG - PÉRICLES JOSÉ DA SILVA NUNES - locação de imóvel, vigente até 13/03/2028;

II – Contrato nº 112/2025 - SEPLAG - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - cessão de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços), vigente até 16/06/2026;

III – Contrato nº 325/2025 - SEPLAG - FACILIT TECNOLOGIA S.A - contratação da Solução web de acompanhamento e execução de gestão estratégica integrada em nuvem - Plataforma TARGET, vigente até 03/12/2026;

IV – Contrato nº 357/2025 - SEPLAG - EXITTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - contratação de empresa especializada em consultoria institucional com capacitação presencial ("Plano de Ação Colaborativo"), vigente até 09/06/2026;

Art. 2º A presente designação produzirá efeitos **enquanto perdurar a vigência de cada contrato**, **incluídas as prorrogações formalmente celebradas**, cessando automaticamente ao término da respectiva vigência, salvo nova designação.

Art.3 º Esta Portaria produzirá efeitos a partir da **data da assinatura**

Ipojuca, 23 de abril de 2026

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:CB49E93D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA SEPLAG Nº 011/2026

PORTARIA SEPLAG Nº 011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 2.327/2026 e pelo Decreto Municipal nº 032, de 25 de março de 2026,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança das contratações públicas e da adequada estruturação da fase preparatória dos certames;
CONSIDERANDO que o planejamento constitui etapa essencial para assegurar contratações eficientes, econômicas e aderentes ao interesse público;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 032/2026, que instituem a função de Apoio ao Planejamento Licitatório;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE APOIO À FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração:
I – **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** , CPF nº 064.211.244-45, matrícula nº 5277;
II – **RENATO MARTINS MAGALHÕES**, CPF nº 066.222.944-45, matrícula nº 80021;
III – **KAYLANE KETYLLYN GOMES DE SANTANA**, CPF nº 146.038794-58, matrícula nº 82443;
IV – **THELMO ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF nº 833.785.374-34, matrícula nº 68614.
Art. 2º Compete à equipe designada prestar apoio técnico e administrativo à fase preparatória das contratações públicas, especialmente:

I – auxiliar na elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC;
II – apoiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
III – colaborar na elaboração dos Termos de Referência – TR e Projetos Básicos;
IV – realizar pesquisas de preços e instruir estimativas de custos;
V – organizar documentos, mapas comparativos, justificativas e estudos técnicos;
VI – apoiar as unidades demandantes na definição da melhor solução de contratação;
VII – auxiliar na elaboração de termos de saneamento processual, quando cabível;
VIII – zelar pela padronização documental e conformidade legal da fase interna.
Art. 3º A atuação da equipe possui natureza auxiliar, não substituindo a competência decisória da autoridade competente nem a responsabilidade técnica da unidade demandante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipojuca/PE, 23 de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A6071FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 125/2026, Processo Licitatório nº 125/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 51/2026, cujo objeto é a contratação da empresa R.M. ALVES DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 26.958.833/0001-53, para a inscrição de 02 (dois) servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA no 3º SECOPA – Seminário de Contratações Públicas do Agreste, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, no município de Caruaru/PE, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho dos recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de Abril de 2026

JOSÉ PHILIPE BEZERRA DE MELO
Matricula 71546
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:764E2CCB

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE** através da SECRETARIA DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PLACAS NDICATIVAS TIPO FACHADA, DE PORTA, BLACK LIGHT, INAUGURAL E ADESIVO LEITOSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPOJUCA**. LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 24.04.2026 e fim de recebimento em 29/04/2026**. Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60, KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, no horário de 08h00minh às 14h00minh, de segunda a sexta-feira.
Ipojuca/PE, 22 de abril de 2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:3D9DD7D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2025
CONTRATO N.° 155/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 46.135.499/0002-26

OBJETO: Aquisição de equipamentos, TIPO CAMINHÃO TIPO MÉDIO TOCO, DIESEL, ZERO QUILOMETRO (NUNCA EMPLACADO) com as seguintes especificações no miníno: Motor FPT NEF ID de 4 cilindros – Cilindrada 4,5 litros Potência máxima 2.500 rpm: 206cv; Torque máximo Nm (Kgfm) 1.350 – 2.100 rpm: 720 (73,5); Caixa de cambio mecânica: Eaton de 6 marchas; Capacidade máxima de tração (CMT) (KG): 27.000 Distancia entre eixos (mm): 4.735 Peso Bruto Total (PBT) legal (kg): 15.000 Peso próprio do veículo (KG): 5.100 Peso da carga + peso da carroceria (kg): 16.toneladas Comprimento ideal da carroceria (m): 7,00 Comprimento máximo legal da carroceria (B.T.60% D.E.E) (m): 7,08, MARCA: VOLVO - VM 290 4X2, para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.° 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00

VALOR GLOBAL: R$932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – CONFORME CONTRATO

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F4F38AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2025
CONTRATO N.° 156/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N°12.587.816/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos, TIPO COMPRESSOR PNEUMÁTICO TIPO PARAFUSO COM PRESSÃO SUPERIOR A 14 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE 815 PCM, ACIONADO COM MOTOR A DIESEL ELETRÔNICO MONTADO SOBRE SKID. 2- JOGO DE FERRAMENTAL DE PERFURAÇÃO ROSCA PADRÃO PETROBRAS, CONTENDO: A) - 34 HASTES DE PERFURAÇÃO DE 3.1/2"X 3 METROS COMPRIMENTO ROSCA API 2.3/8" IF. B) - 01 CHAVES PARA HASTE 3.1/2. C) - 01 PESCADOR MACHO (DIREITA) PARA HASTE 3.1/2" COM ROSCA 2.3/8" IF. D) - 01 JOGO DE PESCADORES MACHO E FÊMEA TOSCA DIREITA PARA PESCARIA DE HASTE 3.1/2" COM ROSCA 2.3/8 E) -01 BITS DE BOTÃO DE 6." F) - 01 BITS DE BOTÃO DE 8.1/2" G) - 01 MARTELO DE FUNDO 6" COM ROSCA 2.3/8" IF. H) - 01 CHAVE PARA BITS DE 6." I) - 01 CHAVE PARA BITS DE 8.1/2" J) - 02 CHAVES DUPLA (PREGUIÇA), para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.° 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00

VALOR GLOBAL: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – CONFORME CONTRATO

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:759222BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 030/2025
CONTRATO N.° 157/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº 59.598.946/0001-44.

OBJETO: aquisição de equipamentos, TIPO: PERFURATRIZ HIDRÁULICA FABRICADA EM AÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 250 METROS, NIVELAMENTO COM CONJUNTO DE PATOLAMENTOS HIDRÁULICOS, COM CABEÇOTE ROTATIVO HIDRÁULICO COM EIXO PRINCIPAL COM PASSAGEM LIVRE DE AR/LAMA ACIONADO POR MOTOR HIDRÁULICO, MASTRO FABRICADO EM AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS OU SUPERIOR, para perfuração de poços artesianos, em conformidade com a PROPOSTA N.° 028634/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TRANSFEREGOV

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
20.608.0015.2041.00004.4.90.51.00

VALOR GLOBAL: R427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – CONFORME CONTRATO

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:CA61EC7C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA DE Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, município de Ipubi, estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei federal nº14.399, de 08 de julho de 2022 e o decreto federal nº11.740, de 18 de outubro de 2023.

resolve:

art. 1º - tornar público e homologar o resultado final do edital de chamamento público nº001/2026, publicado no diário oficial eletrônico edição- 01 de abril de 2026- conforme o anexo i, desta portaria.

art. 2º - divulgar o resultado de aprovados conforme edital nº001/2026.

gabinete do secretário de Ipubi, estado do Pernambuco, em 22 de abril de 2026.

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:B36CA17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados à Unidade Mista Doutor Manoel Novaes. Orçamento Estimativo é de R$ 202.971,32 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia 27/04/2026, às 08h00min. Abertura das Propostas, dia 07/05/2026 às 08h00min e disputa às 08h30min do dia 07/05/2026. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES:. Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações e pregoeira, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 22 de abril de 2026.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7083F77A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026. DISPENSA Nº 009/2026. Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão

de Protocolo e Processos online para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **Tenosoft Tecnologia Ltda** inscrita no **CNPJ/MF: 03.527.052/0001-09** com o valor global de R$ 11.880,00 (Onze mil e Oitocentos e Oitenta reais).

Itaíba, 24 de Abril de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:07D6231C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026. DISPENSA Nº 010/2026. Referente a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: **Arcopaper Ltda** inscrita no **CNPJ/MF: 10.583.434/0001-15** com o valor global de R$ 63.856,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Itaíba, 24 de Abril de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba.

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1138326E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Ementa: Institui o pagamento de 13º (décimo terceiro) subsídio e do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Itaíba/PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 33, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 117, inciso III, e 126, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio aos Vereadores da Câmara Municipal de Itaíba/PE, correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal por mês de efetivo exercício no mandato parlamentar.
Art. 2º O pagamento do 13º subsídio observará os seguintes critérios:
I – será pago anualmente, até o mês de dezembro de cada exercício financeiro;
II – será proporcional ao tempo de exercício no mandato, considerando-se mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias;
III – não será incorporado ao subsídio para quaisquer efeitos legais.

CAPÍTULO II
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 3º Fica instituído o pagamento do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio mensal dos Vereadores, a ser pago anualmente.

Art. 4º O adicional de férias será devido independentemente da interrupção das atividades legislativas, tendo em vista a natureza do mandato parlamentar, observando-se:
I – pagamento em parcela única;
II – vedação de incorporação ao subsídio;
III – observância dos limites constitucionais.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 5º O 13º subsídio e o adicional de férias possuem natureza jurídica de parcelas remuneratórias, observados os limites constitucionais aplicáveis aos agentes políticos, especialmente os previstos no art. 29, inciso VI, e art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.
Art. 6º O pagamento instituído por esta Resolução não implicará aumento automático do subsídio fixado, devendo respeitar os limites legais e orçamentários vigentes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

LUIS CARNEIRO DE ANDRADE
Vice-Presidente

JESSÉ TENÓRIO DOS SANTOS
1º Secretário

ESSIO TENÓRIO CAVALCANTE
2º Secretário

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0625F2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 011/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 011/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: W L DO NASCIMENTO SILVA-ME – CNPJ nº 26.260.458/0001-73, no valor global R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 24 de Abril de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9CA4B0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de mão de obra destinada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. A revogação decorre de razões de interesse público supervenientes, relacionadas à necessidade de reavaliação da modelagem da contratação, em conformidade com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no âmbito do Processo TCE-PE nº 26100229-6, considerando, inclusive, a suspensão cautelar anteriormente determinada. Informamos que será promovida a adequada reestruturação da demanda, com vistas à futura realização de procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratações Públicas do Município. Itaíba, 23 de abril de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:55DEC9BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE – inscrito no CNPJ sob **nº. 14.751.753/0001-43.**

LOCADORA: VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº. 426.511.074-68 e RG nº. 3.378.073 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, s/n, centro, Itaíba/PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 004/2023:**

Vigência: 18 de março de 2026 a 18 de setembro de 2026.
Valor: O valor do presente aditivo é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Considerando que o valor do contrato **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** e que o valor do presente aditivo é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Data de assinatura: 12 de março de 2026

Itaíba/PE, 12 de março de 2026.

JANICLEIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7798D0AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Apostilamento ao Contrato nº 032/2025, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO VIDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.091.618/0001-75**, com endereço à AV THOMPSON, 114 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, CEP: 55.365-000, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Municipal João Vicente e regulação da rede de saúde em Itaíba – PE.
Finalidade do Apostilamento: Inclusão da seguinte dotação orçamentária, para fins de execução contratual:
Elemento de Despesa:
500. 1002- Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
1.600.3110-Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Individuais
1.600.3120-Transferência da União decorrente de Emendas Parlamentares Bancada
710.3210 -Transferência Especial dos Estados – Emendas Parlamentares Individuais
700.3110- Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares individuais
Dotação: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
605- Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 10 de abril de 2026.
Itaíba/PE, 10 de abril de 2026**.**

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CC0B6262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO** torna público o Apostilamento ao Contrato nº 006/2024, firmado com a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **48.667.154/0001-68,** sediada na Av. Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Santo Antônio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na Sede e no Distrito do Jirau Município de Itaíba-PE.
Finalidade do Apostilamento: Atualização da data contratual com base nas ordens: de paralização e retomada, para fins de execução contratual:
Em decorrência do período de suspensão de 70 (setenta) dias, o cronograma físico-financeiro é reajustado, estabelecendo-se as seguintes datas:
• Data de Retomada: 09/01/2026
• Novo Prazo de Execução: 117 dias
• Nova Data de Conclusão: 05/05/2026
O presente apostilamento **não altera o objeto, valor global ou prazo contratual**, nos termos do art. 140, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Formalização: 19 de fevereiro de 2026.

Itaíba/PE, 19 de fevereiro de 2026**.**

JOÃO ARCOVERDE CACALVANTI NETO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamemento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BE81824F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano do Município de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, em favor da vencedora do certame, a empresa: CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, no valor total de R$ 869.300,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais).

Itaíba - PE, 23 de abril de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO.
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DB5B1C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NADIA MANUELA MENDES DO VALE.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o laudo médico expedido pela Dr. Arthur H. G. da Cunha, pediatra (CRM-PE 7523), que atesta a necessidade de cuidados contínuos e acompanhamento do menor José Miguel Vicente Mendes, filho da servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaíba, que assegura licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, quando indispensável à sua assistência pessoal;

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8083, que concluiu pela concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 4216, admitida em 03 de fevereiro de 2016, no cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para prestar assistência à seu filho.

Art. 2º – A licença tem início em 10 de abril de 2026 e término em 08 de julho de 2026, retroagindo seus efeitos à data inicial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:31D410E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8070, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor OLIMPIO MARQUES DA SILVA NETO, matrícula nº 17015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A readaptação concedida terá vigência a partir de 10 de março de 2026 até 05 de setembro de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3713082B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). CICERA ANDREIA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CICERA ANDREIA DA SILVA, matrícula nº 1700, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6441558B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A):MARIA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) MARIA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 13 de abril de 2026 e término em 13 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E91CB339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A): PEDRO JANIEL SILVA DO NASCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) PEDRO JANIEL SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FE28CB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). LUCIVANIA VENTURA SOBRINHO RAMOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LUCIVANIA VENTURA SOBRINHO RAMOS, matrícula nº 16602, ocupante do cargo de provimento efetivo

Professor I – Pré-escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 04 de maio de 2026 e término em 04 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:897BEF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A):LINDALVA FERREIRA MARTINS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o afastamento do (da) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao Município, tendo em vista a inexistência de necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) LINDALVA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 873, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada(o) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – A licença concedida terá a duração de 01 (um) mês.

Art. 2º O gozo da Licença-Prêmio terá início em 01 de maio de 2026 e término em 01 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B976C744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ALEXANDRE NECER ALVES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ALEXANDRE NECER ALVES, matrícula nº 23216, admitido (a) em 30 de março de 2016, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 30 de março de 2025 a 30 de março de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B849DC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JOSÉ VIEIRA DE LIMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOSÉ VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 10043, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B7FAC81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA CARNEIRO DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10036, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A76EEC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES, matrícula nº 10416, admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:66141202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. IONEIA ALVES GOMES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) IONEIA ALVES GOMES, matrícula nº 4116, admitido (a) em 01 de fevereiro de 2016, no cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:610FB2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 142/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA APARECIDA VENTURA GOMES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA APARECIDA VENTURA GOMES, matrícula nº 838, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C73380B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026 - REGULAMENTA A LEI Nº 2003/2025, A FIM DE ESTABELECER OS CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF.

DECRETO Nº 12/2026

Regulamenta a Lei nº 2003/2025, a fim de estabelecer os critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiários do pagamento extraordinário do passivo FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso das atribuições legais, com embasamento nos arts. 70, XXI, e 93, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei nº 2003/2025, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno, oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424/1996.

Art. 2º Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art. 1º deste Decreto:

I - profissionais do magistério da educação básica, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Itambé-PE, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Itambé/PE, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006; e

II - aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Itambé-PE, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Itambé/PE, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados pela norma deste artigo.

Art. 3º O pagamentodo abono destinado aos profissionais ativos e aposentados, que mantêm vínculo com o Poder Executivo Municipal, ocorrerá em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento, pelo Município de Itambé-PE, das receitas oriundas dos precatórios, mediante folha de pagamento.

§ 1º O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal, dar-se-á por meio de ordem de pagamento, através das agências da instituição financeira responsável pela gestão da folha de pagamento de pessoal do Município de Itambé/PE.

§ 2º Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 4º Portaria expedida, conjuntamente, pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação estabelecerá :

I - a relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

a) Identificação Nominal do Profissional;

b) CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

c) matrícula;

d) jornada de trabalho, expresso em horas-aulas contratadas;

e) período de efetivo exercício no Magistério, expresso em meses; e

f) valor individual a ser disponibilizado.

II - procedimentos, competências e os prazos para tramitação dos processos administrativos que contestem a relação prevista no inciso I deste artigo ou os dados nela inseridos;

III - procedimentos, competências e os prazos para tramitação dos requerimentos de pagamento do abono aos herdeiros, na forma do § 2º do art. 2º deste Decreto.

IV - o calendário de pagamento,respeitados os prazos máximos previstos neste Decreto; e

V - normas complementares à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá a Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF, a ser composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação sendo um deles designado à presidência da Comissão;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

III - 01 (um) representante do Itambeprev; e

IV – 01 (um) representante do sindicato dos professores.

Parágrafo único. Compete à Comissão Gestora de que trata este artigo:

I - propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do pagamento do abono;

II - acompanhar e monitorar a operacionalização do pagamento, editando relatórios de periodicidade trimestral que contenham indicadores e análise dos dados operacionais, financeiros e patrimoniais;

III - identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

IV - elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados;

V - subsidiar os órgãos de controle com as informações necessárias às suas demandas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé/PE, em 23 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:433BE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ANA CLAUDIA RODRIGUES BARROS, MATRÍCULA Nº 10000155, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS, INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 58/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1°. - Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **ANA CLAUDIA RODRIGUES BARROS**, matrícula nº **10000155**, ocupante do cargo efetivo de **Professor infantil e anos iniciais**, integrante do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambé/PE.

Art. 2º - A exoneração de que trata o artigo anterior produz seus efeitos a partir de 03 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 03 de março de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:7B5C78C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/ 2026 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MÁRIO BRUNO DE FREITAS LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, PARA EXERCER, CUMULATIVAMENTE, O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SIMBOLO CC-2.

PORTARIA Nº 86/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no artigo 10, §2º, da Lei municipal nº 1.602/2009, que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor**MÁRIO BRUNO DE FREITAS LINHARES, CPF:***.811.***-43**, **Matrícula 90374,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, para exercer, cumulativamente, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, SIMBOLO**CC-2**, lotado na**COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**deste município, ao mesmo atribuindo gratificação no percentual de 50% sobre o vencimento básico de seu cargo de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, PE, 14 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:05112191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO RHENAN OLIVEIRA DE AGUIAR BARRETO, MATRÍCULA Nº 90362, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 87/ 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **RHENAN OLIVEIRA DE AGUIAR BARRETO**, matrícula nº **90362**, inscrito no CPF nº **057.***.414-**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 08/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 15 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:FCB8FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO EDSON RAFAEL BRAGA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº10000142, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 89/ 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **EDSON RAFAEL BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula nº**10000142**, inscrito no CPF nº ***. 049.***-50, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na **Secretaria Municipal de educação** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 09 de março 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 17 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:70D4ACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE HERCULANO, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 90/ 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE HERCULANO**, inscrito no CPF nº ***. 883.***-54, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 17 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:DC7B94F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/ 2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

PORTARIA Nº 91/ 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor solicitando exoneração do cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor público efetivo **ROSSANA TAVARES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº ***. 023.***-09, ocupante do cargo de **Professor infantil e anos iniciais**, lotado na **Secretaria Municipal de educação** do Município de Itambé/PE.
Art. 2º Declarar a **vacância do cargo público**, nos termos da legislação municipal vigente, em razão da exoneração a pedido do servidor.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 17 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:D1070573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/ 2026 - NOMEAÇÃO DA SRA. ELISÂNGELA PONTES DO NASCIMENTO E SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

PORTARIA Nº 93/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.576, de 27 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé-PE, revoga a Lei nº 1.394/98, e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **Elisângela Pontes do Nascimento e Silva**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itambé – PE**.
Art. 2º Compete à Gestora do Fundo exercer as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente quanto à administração, execução, acompanhamento e controle dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 17 de abril de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:CABA6812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 07001110000063.000095/2026-01. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026. Compra. Contratação para aquisição de 01 (um) kit biométrico para emissão de Carteiras de Identidade, destinado ao setor de identificação civil da Secretaria Municipal de

Assistência Social, visando atender a população do município. Adjudicação do objeto da Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026, da seguinte maneira: Lote 1: 62.880.342 Geovanna Rafaely da Silva Melo, pelo valor de R$31.126,00. Itapetim, 22/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A069C2E8

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2026. Processo Nº: 07001110000063.000095/2026-01. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026. Compra. Contratação para aquisição de 01 (um) kit biométrico para emissão de Carteiras de Identidade, destinado ao setor de identificação civil da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a população do município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, de 30 dezembro de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2018 – Manutenção das Atividades Admist da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha: 430. DESIGNO os servidores Laís Gonçalves da Silva, Secretária, como Gestora; e Antonio Gabriel Gomes, Fiscal, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 90004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: 62.880.342 Geovanna Rafaely da Silva Melo. Valor R$31.126,00. Vigência: de 22/04/2026 a 22/04/2027. Itapetim, 22/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9F4F849A

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 07001110000063.000095/2026-01. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026. Compra. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 90004/2026, para Contratação para aquisição de 01 (um) kit biométrico para emissão de Carteiras de Identidade, destinado ao setor de identificação civil da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a população do município. Lote 1: 62.880.342 Geovanna Rafaely da Silva Melo, pelo valor de R$31.126,00. Itapetim, 22/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DDEDD321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2026. Processo Nº: 09001110000061.000071/2026-25. CDC. Inexigível Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística da dupla Kátia Cilene e Aduílio Mendes, a realizar–se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Coordenadora da Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN000010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Katia & Aduilio Producoes Musicais Ltda. Valor R$300.000,00. Vigência: de 17/04/2026 a 17/08/2026. Itapetim, 17/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0808BC7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000071/2026-25. AGC. Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística da dupla Kátia Cilene e Aduílio Mendes, a realizar–se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 17/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B8E328E7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00013/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla Kátia Cilene e Aduílio Mendes, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0013/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística da dupla Kátia Cilene e Aduílio Mendes, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR**a contratação de:
- KATIA & ADUILIO PRODUCOES MUSICAIS LTDA
- CNPJ n.° 65.651.940/0001-96
- Valor: R$300.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1182DA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO Nº: 121/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026.

Processo Nº: 121/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 24 de Abril de 2026.
Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2026.
Valor: R$1.417.068,63 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone:
(81) 98972-9306 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:3E67BA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FARDAMENTOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à
EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 27/04/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Abril de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8D3125D6

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

Prefeitura Municipal de Itapissuma
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

Ementa: Declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área com 11.753,31 m² localizada no denominado "Sítio do Canto" que é parte do imóvel que se encontra abandonado há muitos anos e cuja posse está sendo exercida pela empresa NAVESUL, aqui especificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 5º XXIV da Constituição Federal, c/c o Art. 2º do Decreto Lei nº 3.365/1941, o Art. 7º IV da Lei Municipal 196/1989 – Lei Orgânica do Município, e o Art. 13º alínea "b", da Lei Complementar nº 895/2014 – Plano Diretor do Município.
CONSIDERANDO ser DEVER da administração pública municipal fomentar o desenvolvimento social e promover a geração de emprego e renda para população, e que, para que isto se efetive, exige-se estratégias articuladas com o Governo Federal e outros atores que possibilitem abordagens eficazes que combinam transferência de renda com qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo e incremento da economia local;
CONSIDERANDO que o Artigo 5º, XXIII da Constituição Federal condiciona o direito de propriedade privada ao atendimento de interesses coletivos, como uso produtivo, respeito ambiental e bem estar social, o que impede que terras rurais ou urbanas cumpram apenas fins e interesses individuais, mas, sim, que sirvam à sociedade onde estão inseridas;
CONSIDERANDO que o nosso município recebeu a promessa de vultosos investimentos com recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU para a implantação de uma bioindústria, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito
Santo – IFES, que irá beneficiar os pescadores de ostras e mariscos de toda região;
CONSIDERANDO a existência de área privilegiada de aproximadamente 1 (um) hectare, adequada para a implantação desse empreendimento, encravada em uma área total de aproximadamente 5 (cinco) hectares cuja posse pertence à empresa NAVESUL, a qual se encontra abandonada e sem uso há muitos anos, sem nenhuma utilidade ou serventia para a comunidade e sem que a empresa esteja cumprindo o seu papel social, e que a empresa NAVESUL é devedora de vultoso valor de IPTU, com parte da dívida já tendo sido ajuizada;
CONSIDERANDO que as tratativas com o proprietário da empresa NAVESUL para uma desapropriação consensual de parte dessa área restaram infrutíferas, e que a desapropriação da área objeto do Decreto nº 33-A, de 2025, que se daria através da referida negociação, não contemplavam o acesso terrestre para a Bioindústria, que seria comum com a empresa NAVESUL , o que se mostrou inviável, e que é necessária a DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL de uma área maior, contemplada no presente Decreto, para construção desse acesso terrestre;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do Decreto lei nº 3.365/1945, a área de 11.753,31 m² encravada no imóvel localizado no Sítio do Canto, s/nº - Itapissuma PE, registrado sob a inscrição municipal nº 01.60.033.0136.000, de propriedade e posse da empresa NAVESUL, inscrita no CNPJ sob o número 11.429.3132/0001-86, com os limites e confrontações descritos na Planta Geral de Situação e no Memorial Descritivo que constituem os Anexos I e II do presente Decreto, e que são dele parte integrante.
Art. 2º - Fica autorizada a Cessão de Uso Gratuito e Temporário da referida área em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, para a implantação do projeto de construção e instalação uma bioindústria no local com recursos do Orçamento Geral da União, mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso cuja minuta constitui o Anexo III do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga quaisquer eventuais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itapissuma/PE, 22 de abril de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:858243A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 014/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026**. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 87**: **R$ 847.624,32.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 24/04/2026 até às 09h:30min do dia 11/05/2026.** Abertura da Sessão de lances: **11/05/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 23 de abril de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DAE5FA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo aditivo Contrato PMJ nº 011/2024. Processo Administrativo PMJ nº 011/2024. Inexigibilidade nº 008/2024, originariamente celebrado em 04 de abril de 2024, que tem por objeto a Prestação de Serviços. "**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA."** Pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.755.912/0001-67**, pelo valor global de R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência formal comum: 04/04/2026 a 04/04/2027.
Jaqueira (PE), 01 de abril de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:2872DE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 005/2026. **Pregão Eletrônico nº 001/2026**. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação à empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, que sagrou-se vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 22.110,72 (vinte e dois mil e cento e dez reais e setenta e dois centavos); à empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, que sagrou-se vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 10.043,60 (dez mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); e, à empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº** 02.889.655/0001-98, que sagrou-se vencedora do item 3, pelo valor total de R$ 126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CCL para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 23 de abril de 2026.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2625ABA9

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 010/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma unidade básica de saúde tipo 1, na rua projetada do Brum, no Município de Jaqueira-PE, com recursos da proposta nº 09471.8440001/22-002", por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março de 2026, vigendo até 14 de maio de 2026. **Fundamentação legal: artigos 6º, inciso XII, 106, 107 e 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/21**. CONTRATADA: **V TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.700.107/0001-18**. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova vigência: de 15.03.2026 a 14.05.2026.

Jaqueira (PE), 13 de março de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:F35E45BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,79/L para

R$ 6,69/L e do diesel de R$ 7,19/L, para R$ 7,09/L, redução em números percentuais de 1.47% para a Gasolina e 1.39% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de abril de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D271F281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,79/L para R$ 6,69/L e do diesel de R$ 7,19/L, para R$ 7,09/L, redução em números percentuais de 1.47% para a Gasolina e 1.39% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de abril de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:00AEC62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,79/L para R$ 6,69/L e do diesel de R$ 7,19/L, para R$ 7,09/L, redução em números percentuais de 1.47% para a Gasolina e 1.39% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de abril de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7D6225FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de redução dos custos de aquisição da Gasolina e do Diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor da gasolina de R$ 6,79/L para R$ 6,69/L e do diesel de R$ 7,19/L, para R$ 7,09/L, redução em números percentuais de 1.47% para a Gasolina e 1.39% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 23 de abril de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AF3C1F6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026

EMENTA: Declara a nulidade dos Editais de Convocação nº 001 e 002 e da Ata de Eleição da Mesa Diretora realizada em 06 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial do poder-dever de autotutela administrativa,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIs nº 7.733, 7.737 e 7.753, fixou o entendimento de que é inconstitucional a antecipação da eleição da Mesa Diretora das Casas Legislativas, sendo tal ato admitido apenas a partir de outubro do ano anterior ao início do biênio subsequente;

CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá para o biênio 2027/2028, realizada em 06 de fevereiro de 2026, ocorreu em data anterior ao período constitucionalmente permitido, configurando vício formal de legalidade insanável;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco à Câmara Municipal de Jatobá, na

qual solicita a declaração de nulidade da referida eleição, em razão da manifesta inconstitucionalidade do ato;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2026, encaminhado pela União dos Vereadores de Pernambuco à Câmara Municipal de Jatobá, por meio do qual orienta as Câmaras Municipais à anulação administrativa das eleições para Mesa Diretora do biênio 2027/2028 realizadas antes de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato eleitoral viciado acarretaria lesão ao princípio da legalidade, da moralidade administrativa e à ordem constitucional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do **Edital de Convocação nº 001/2026** e do **Edital de Convocação nº 002/2026**, por meio dos quais foi convocada a sessão destinada à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá para o biênio 2027/2028, por vício formal de inconstitucionalidade, em razão de terem sido expedidos em data anterior ao período permitido pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Declarar a nulidade da sessão realizada em **06 de fevereiro de 2026** e, por consequência, da **Ata de Eleição da Mesa Diretora** lavrada na mesma data, por derivar diretamente dos atos convocatórios ora anulados, sendo nulos todos os efeitos jurídicos dela decorrentes, com eficácia *ex tunc*.

Art. 3º Determinar que nova eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá para o biênio 2027/2028 somente poderá ser convocada e realizada a partir de outubro de 2026, em observância ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nas ADIs nº 7.733, 7.737 e 7.753.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá – PE, 22 de abril de 2026.

EUDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:553AC32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026, OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços delocação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 698.406,88 (seiscentos e noventa e oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de Abril de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08 de Maio 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 08 Maio de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 23 de Abril de 2026.

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CA95B042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Assunto: TERMO DE NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA.
Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** estabelecida a Tv Samuel Vieira Ibiapina, 334, Centro - Quixelô-CE, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.407.742/0001-53** *Referência:* A não entrega de objeto configurando desconformidade com o contrato firmado e a autorização de fornecimento nº 01/2026.
Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades DE ENTREGA TOTAL, pois até a presente data o pedido não foi entregue no prazo estabelecido. O pedido enviado no dia 10/04/2026 referente ao **CONTRATO Nº. 19/2026 - FME.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA do pedido referente ao processo citado. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto neste prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona – Das sanções e penalidades.

Jucati, 22 de abril de 2026.

RODOLFO ALVES DE SOUZA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8F91D73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025 do Processo: 010/2025. Pregão Eletrônico: 007/2025-SRP. **Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços com fundamento no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, do Tipo Maior Percentual de desconto sobre a base da Tabela SINAPI/PE. Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12(doze) meses, do dia 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.
Jupi, 29 de janeiro de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:32C5BEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 010/2026. Concorrência Eletrônica: 002/2026. Objeto Nat.: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE JUPI – PE. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83. Valor Global: **R$ 494.392,64**;

Jupi, 23 de abril de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:850B0F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 009/2026. Concorrência Eletrônica: 001/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE JUPI - PE. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.

Empresa Vencedora:

J BENEVIDES DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36. Valor Global: **R$ 1.169.561,04**;

Jupi, 23 de abril de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B1F3701E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições e fundamentada no item 11.1 do instrumento convocatório, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 001/2026 – PNAB:

ONDE SE LÊ:

11. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://www.jupi.pe.gov.br/ .

Evento	Datas	Período
Publicação do Edital.	31/03/2026	
Período de inscrições.	31/03/2026 a 17/04/2026	18 dias
Divulgação das inscrições homologadas.	22/04/2026	
Interposição de recursos ante a homologação das inscrições.	23 e 24/04/2026	02 dias
Resultado das interposições.	28/04/2026	01 dia
Divulgação dos Projetos Classificados.	30/04/2026	
Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural.	04/05/2026 a 15/05/2026	10 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 1ª parcela.	04/05 a 29/05/2026	20 dias úteis
Realização do Festival Junino e Sextas-feiras Culturais.	11 e 12/06/2026 (Festival Junino) 15/05, 07 e 21/08 (Sextas-feiras Culturais)	-
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 2ª parcela.	16/06 a 31/08/2026	-
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas.	Até 30/09/2026	-

LEIA-SE:

11. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de mudanças, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://www.jupi.pe.gov.br/ .

Evento	Datas	Período
Publicação do Edital.	31/03/2026	
Período de inscrições.	31/03/2026 a 17/04/2026	18 dias
Divulgação das inscrições homologadas.	24/04/2026	
Interposição de recursos ante a homologação das inscrições.	24 a 27/04/2026	04 dias
Resultado das interposições.	28/04/2026	
Análise dos projetos homologados.	29/04/2026 até 05/05/2026	07 dias
Divulgação dos projetos classificados – preliminar.	06/05/2026	
Interposição de recursos ante a divulgação dos projetos classificados	07 e 08/05/2026	02 dias
Divulgação do resultado das interposições de recursos	12/05/2026	
Divulgação dos projetos classificados – final	12/05/2026	
Período de convocação dos projetos aprovados para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Execução Cultural.	13/05/2026 a 29/05/2026	13 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – parcela única.	13/05 a 29/05/2026	13 dias úteis
Realização do Festival Junino e Sextas-feiras Culturais.	11 e 12/06/2026 (Festival Junino) 07/08,14/08, 21/08/2026 (Sextas-feiras Culturais)	-
Período de pagamento aos Projetos Selecionados – 2ª parcela.	22/06 a 31/08/2026	-
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas.	Até 21/09/2026	-

...

ONDE SE LÊ:
12.3. Os subsídios serão pagos em 02 (duas) parcelas, nos valores e quantidades dispostas em:...
LEIA-SE:
12.3. Os subsídios serão pagos em 01 (uma) parcela, nos valores e quantidades dispostas em:...
...

ONDE SE LÊ:

15.7. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas por meio de conta bancária do proponente.

LEIA-SE:

15.7. O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela por meio de conta bancária do proponente.
...
ONDE SE LÊ:

16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE, **até 30 de setembro de 2026**.
LEIA-SE:

16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. O proponente que assinou o termo de execução cultural prestará contas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Jupi-PE, **até 21 de setembro de 2026**.
As demais cláusulas do Edital nº 001/2026 permanecem inalteradas. É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar as atualizações através do portal eletrônico https://www.jupi.pe.gov.br/.
Jupi/PE, 23 de abril de 2026.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jupi em Exercício.
CPF: 083.328.904-70

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:DD6ACC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE

Processo: 040/2025. Pregão Eletrônico: 010/2025. Objeto Nat.: Registro de Preço para aquisição de kits escolares, mochilas e fardamento em geral para atender as demandas da Secretaria de Educação.

Empresa contratada através da Adesão a Ata de Registro de Preços:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **Valor Global do Contrato Nº 034/2026:** R$ 184.848,00

(Prefeitura Municipal).

Jupi, 15 de abril de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Douglas Tobias do Nascimento**– Secretário de administração.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Coreia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7C88D082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUPI – ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALD

MUNICÍPIO DE JUPI – ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições e fundamentada no item 11.1 do instrumento convocatório, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 002/2026 – PNAB:
ONDE SE LÊ:
10. DO CRONOGRAMA
10.1 O processo de seleção de pareceristas observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/04/2026
Período de inscrições	08/04/2026 a 14/04/2026
Análise das candidaturas	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2026
Prazo para interposição de recursos (online)	17/04/2026 a 19/04/2026
Divulgação do resultado definitivo	20/04/2026
Período de análise dos projetos culturais e realização das reuniões da Comissão de Avaliação	22/04/2026 a 30/04/2026

LEIA-SE:
10. DO CRONOGRAMA
10.1 O processo de seleção de pareceristas observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/04/2026
Período de inscrições	08/04/2026 a 14/04/2026
Análise das candidaturas	15/04/2026 a 16/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2026
Prazo para interposição de recursos (online)	24/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação do resultado definitivo	28/04/2026
Período de análise dos projetos culturais e realização das reuniões da Comissão de Avaliação	29/04/2026 a 05/05/2026

As demais cláusulas do Edital nº 002/2026 permanecem inalteradas. É de inteira responsabilidade dos proponentes acompanhar as atualizações através do portal eletrônico https://www.jupi.pe.gov.br/.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jupi em Exercício.
CPF: 083.328.904-70

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:899B964D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2026 DE FOMENTO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) CICLO 2

Diante da necessidade de extensão do prazo para a publicação do Resultado Preliminar da etapa de Mérito Cultural do Edital 001/2026 de Fomento da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) Ciclo 2 no município de Lagoa do Carro, Pernambuco, publicamos a errata deste edital a fim de seguirmos o certame.
Onde se lê:
3.1 - Os proponentes deverão acompanhar a tramitação do edital com base nas informações, datas e processos conforme a tabela a seguir:
Publicação do Edital - 12/03/2026
Prazo para Impugnação do Edital - 12 a 16/03/2026
Período de Inscrições presencial - 17 a 31/03/2026
Analise das Inscrições (etapa documental) - 01/04/2026 a 06/04/2026
Publicação das inscrições validadas - 06/04/2026
Prazo para Recursos - 07 a 09/04/2026
Publicação da análise dos recursos - 10/04/2026
Análise dos projetos (Mérito Cultural) - 11 a 19/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar - 20/04/2026
Prazo para recurso - 22 a 24/04/2026
Publicação do Resultado Final - 27/04/2026
Início dos Processos para pagamento - 04/05/2026
Passará a ler-se então:
Publicação do Edital - 12/03/2026
Prazo para Impugnação do Edital - 12 a 16/03/2026
Período de Inscrições presencial - 17 a 31/03/2026
Analise das Inscrições (etapa documental) - 01/04/2026 a 06/04/2026

Publicação das inscrições validadas - 06/04/2026
Prazo para Recursos - 07 a 09/04/2026
Publicação da análise dos recursos - 10/04/2026
Análise dos projetos (Mérito Cultural) - 11 a 19/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar - 22/04/2026
Prazo para recurso - 23 a 28/04/2026
Publicação do Resultado Final - 30/04/2026
Diante disso reafirmamos o compromisso da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude com este edital e seguimos à disposição da população de Lagoa do Carro.

Atenciosamente,

DIMITRI VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:55C149D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2023

RETIFICAÇÃO

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO/PE. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 25 de Março de 2026.

Lagoa do Ouro/PE, 25 de Março de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:43EF89AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Licitatório Nº.: 002/2026, Pregão Eletrônico Nº.: 002/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**. Contratada: PANIFICADORA SOUZA LUNA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.408/0001-20. Valor Global do Contrato: **R$ 12.519,33 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e três centavos).** Vigência 13 de abril de 2026 á 12 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 13 de abril de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:FF5D681B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISODE DISPENSA Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 014/2026. DISPENSA Nº 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIGITAL EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA SUS DIGITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 53.949,96 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e seis centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/04/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 23 de abril de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:9A4DC57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.411, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em virtude do falecimento da Sra. Gisele Araújo de Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o óbito da Sra. Gisele Araújo de Moura, ocorrido na data de 22 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagoagatense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Lagoa dos Gatos/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Gisele Araújo de Moura, ocorrido na data de 22 de abril de 2026.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Antonio Fernando Muniz Alves Filho
Código Identificador:031DFA9D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**
.
LEIA-SE: **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026**
.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2026. Edição 4079

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:90327E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 05.115/2024

ADMA – Licença Ambiental de Regularização Nº 05.115/2024
LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO
Processo Administrativo: 05.115/2024
Data de Emissão: 11/12/2024
Nº da Licença: 05.115/2024
Data de Validade: 11/12/2026
A Agência de Defesa do Meio Ambiente - ADMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela lei Municipal nº 017 de 2017, regulamentando as leis municipais 019/2014, 09/2014, 08/2014 e 07/2014 e a Lei Complementar 140/2011 e demais legislações ambientais pertinentes e em atendimento ao expediente administrativo de nº **ADMA/PALI Nº05.115/2024**, emite a presente **Licença Ambiental de Regularização**, nas condições e termos nela constantes:
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: NARCISO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.080.972/0001-07
Município: Lagoa Grande/PE
Endereço: Rua José Ricardo, 182 – Centro
CEP: 56395-000
Tipologia da Atividade:
O projeto enquadra-se na tipologia "Estabelecimentos Comerciais e de Serviços", cujo objetivo consiste no comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Regularização LP+LI.
2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
1. Manter a permeabilidade da área respeitando o limite para as áreas verdes.
2. Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagos e nascentes, ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
3. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal Nº 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia autorização do órgão ambiental competente. IV. Apresentar no prazo de 30 dias após a conclusão relatório fotográfico de instalação do piso, canaletas de drenagem e caixa separadora de água e óleo.
4. As vias de acesso de circulação ao empreendimento devem ser sinalizadas e estarem indicando as direções e as saídas de forma visíveis para a segurança dos pedestres, veículos e funcionários.
5. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
6. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério de Trabalho e Emprego – TEM. IX. Manter a simbologia de advertência usual (Avisos de segurança e operação), em locais visíveis.
7. As caixas de armazenamento de água (reservatórios, caixas d'água) devem ser limpas e higienizadas com frequência semestral.
8. Caso seja detectada contaminação do nível freático e do solo por hidrocarboneto, mesmo que anterior a instalação dos poços de monitoramento, todo o ambiente comprometimento deverá ser remediado.
9. O ponto de descarga de combustível deve possuir piso em concreto armado e canaleta próprio, distante no máximo 0,50 m da borda da câmara de descarga de combustível e deve direcionar o fluxo para uma caixa separadora de água e óleo, conforme especifica ABNT NBR 13786.
10. Informar imediatamente à ADMA a ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada.
11. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia (desobstruídas).
12. Manter a pista de abastecimento em condições adequadas conforme Normas da ABNT. XVI. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem na operação de descarregamento
13. Manter atualizado em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da Integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências.
14. Realizar periodicamente manutenção e limpeza nas caixas separadoras de água/óleo (SAO), que devem ser operadas adequadamente, e mantidas permanentemente desobstruídas, devendo o óleo retido ser coletado periodicamente e enviado para reciclagem ou disposição final, observando o competente licenciamento ambiental da empresa transportadora, bem como do empreendimento responsável pelo destino final dos resíduos, óleos lubrificantes usados, provenientes das trocas dos veículos, conforme estabelecido na Resolução CONAMA Nº 09/93. 27. Os resíduos oleosos, bem como: estopas, filtros e embalagens contaminadas, deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, e destinados ao aterro industrial ou incinerados por empresas licenciadas ambientalmente, por se tratarem de resíduos Classe I, conforme estabelecido na resolução CONAMA Nº 362/2005.
15. O sistema de drenagem deverá atender as condições de funcionalidade, garantindo o escoamento e a permeabilidade das águas pluviais. 29. Desenvolver e aplicar junto aos funcionários, um Programa de Educação Ambiental que vise estabelecer medidas de redução do desperdício, para a minimização da geração de resíduos e também promover práticas de reuso e reciclagem de materiais.
16. Manter sempre os EXTINTORES DE INCÊNDIO pronto para uso, dentro do seu prazo de validade, mantendo-os sempre em seus devidos locais sinalizados, NUNCA os retirando.
17. Fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores, e seu uso deve ser exigido pela empresa.
18. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade.

19. Deverá ser realizada a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, e estes deverão ser separados e armazenados em local apropriado de acordo com a sua tipologia e classificação.
20. Atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos do município de Lagoa Grande – PE.
21. Considerar o art. 225 da Constituição Federal que diz que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
22. Apresentar a ADMA em um prazo de 60 dias, o Plano de Emergência Ambiental - PEA, assinado por responsável técnico ambiental e apresentação de Anotação de Responsabilidade Tecnica – ART.
23. Apresentar a ADMA em um prazo de 60 dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS assinado por responsável técnico ambiental e apresentação de Anotação de Responsabilidade Tecnica – ART

3. REQUISITOS
1. Renovar a licença até 90 dias antes do vencimento.
2. Manter a licença disponível para fiscalização.
3. Permitir acesso da equipe técnica da ADMA.
4. Tomar ciência da Lei Federal nº 9.605/1998.
5. Respeitar a Resolução CONAMA nº 303/2002.

4. OBSERVAÇÕES
1. A licença é concedida com base nas informações apresentadas.
2. Não substitui outras autorizações legais.
3. O empreendedor é responsável por danos ambientais.
4. O descumprimento das condicionantes implica perda da validade da licença.
5. A ADMA poderá exigir medidas corretivas adicionais.

5. ASSINATURA
Diretor Presidente
Agência de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande/PE
Breno Danilo Marques Brandão de Carvalho
Portaria nº 295/2022
Endereço: Avenida Nilo Coelho, Lagoa Grande – PE, 56395-000
Telefone: (87) 3869-9998

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:232DC318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MATHEUS GOMES RÊGO AMORIM,** CPF nº 119.852.847-55**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Infraestrutura Educacional (AIE)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98B3C134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSUÉ WAGNER DE CARVALHO RÊGO,** CPF nº 055.546.654-03**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Infraestrutura Educacional (AIE)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5C9D7243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NAIMARA ALVES SOUZA,** CPF 103.473.264-12**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Pedagógico Pequeno Porte (COP-PP),** localizado (a) na CMEI Maria Luzimar, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1F8D697A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE ABRIL 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SILVANA BATISTA DA SILVA,** CPF 039.612.884-02**,** para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional (AE),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E4BCC99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDJANE LAFAIETE DA SILVA,** CPF 055.855.784-80**,** para o cargo em provimento comissionado de **Psicopedagogo (PPG)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B22E951C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA FLÁVIA NUNES BORGES,** CPF 118.647.204-92, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D60188B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 174, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RITA PAZ FERREIRA MILFONT,** CPF 020.804.423-09**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor Bilíngue (IB)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:30F883FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNO PEREIRA ALVES,** CPF 084.815.364-23, para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA (IDIR),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6F2F0133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 176, DE 13 de ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSEAN PEREIRA BORGES,** CPF 053.656.724-70**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Dança e Capoeira (IDDC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3D0E88B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA SILVA MELO,** CPF 039.609.634-40, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:200BF02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), (o) a servidor (a), senhor (a) **JOSILENE ALVES CARDOSO,** Matrícula 2226, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A3F54EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC2), (o) a servidor (a), senhor (a) **ELISÂNGELA LIMA DA SILVA,** Matrícula 2480, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AF880839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FILOMENA BORGES DOS SANTOS,** CPF 708.635.784-70**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Dança e Capoeira (IDDC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1697621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MÁRCIA FERNANDA DE MIRANDA SANTOS MEDRADO,** CPF 046.858.524-94**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Dança e Capoeira (IDDC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E312AA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUCIANA DAS NEVES DE SOUZA,** CPF 062.442.004-38**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Dança e Capoeira (IDDC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:578AA660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MOANA NATÁLIA GOMES DOS SANTOS,** CPF 158.919.044-03**,** para o cargo em provimento comissionado de **Instrutor de Esporte (IDE)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:01BF405C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROZINEIDE NATALÍCIA DE BRITO SOUZA,** CPF 059.668.464-99, para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE MÚSICA (IDM),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0831AA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Coordenador Municipal I e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 021/2023, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear a senhora **RAYSSA JÚLIA LOPES DE SOUSA,** para o cargo em provimento comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL I,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:96F3D860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.560/2026

EMENTA: "*Altera o art. 8º da Lei Ordinária nº 2.522/2025, para dispor sobre o cronograma da formação continuada dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 8º da Lei Ordinária nº 2.522, de 07 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** Os encontros de formação continuada ocorrerão, preferencialmente, em um sábado por mês, conforme cronograma anual a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observado o calendário letivo da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º O cronograma de que trata o caput deverá ser compatível com o período letivo, vedada a realização das atividades de formação continuada nos períodos de férias escolares, recesso escolar e encerramento do ano letivo.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, não poderão ser programadas atividades de formação continuada, em regra, nos meses de janeiro, julho e dezembro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro-PE, 23 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:50BE4D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2026. Processo Nº: 043/2026. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA TAYARA ANDREZA, ATRAÇÃO REPRESENTADA PELA EMPRESA MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.397.976/0001–02, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R$150.000,00.

Macaparana, 10 de abril de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7D12C17F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2026. Processo Nº: 044/2026. CDC. Compra. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA PV CALADO, ATRAÇÃO REPRESENTADA PELA EMPRESA HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.886.833/0001–00, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2026, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$60.000,00.

Macaparana, 09 de abril de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5CA1788F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ERRATA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00035/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis do tipo Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, destinado ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Adiministração e Finanças e Infraestrutura do Município de Machados/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 2.152.400,00.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00005/2026, **onde se lê: "R$ 2.152.975,00"; leia-se: "R$ R$ 2.152.400,00"**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 23/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6007AE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

AUTORIZO a ADESÃO nº 001/2026 para Aquisição de mobiliarios para unidades de ensino de MirandibaPE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Regstro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26003/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.882.029/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GAVIAO PEIXOTO, nº 124, ICARAI, cidade de Niterói – Rio de Janeiro, representada EDUARDO CURTY CARVALHAL, portador do CPF nº 004.347.167-66. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 850.211,53, em conformidade com o registrado em ARP aderida.

Mirandiba – PE, 22 de Abril de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 - FORNECIMENTO, assinado em 23/04/2026. Objeto: Aquisição de mobiliarios para unidades de ensino de Mirandiba-PE. Processo Administrativo nº 26003/2026. Modalidade: Adesão nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.882.029/0001-80. Valor Global: R$ 850.211,53. Vigência Inicial: 23 de Abril de 2026. Vigência Final: 23 de Abril de 2027.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária Municipal de Educação.

Mirandiba - PE, 23 de Abril de 2026.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 – PRAZO. Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LEÃO. Processo Administrativo nº 26018/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Aditiva-se o prazo de 90 (noventa) dias ao referido contrato.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária Municipal de Educação.

Mirandiba, 09 de março de 2026.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 – ADITIVO DE QUANTITATIVO. Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LEÃO. Processo Administrativo nº 26018/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Valor Global do Aditivo: R$ 19.818,73.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária Municipal de Educação.

Mirandiba, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:3E47F14C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2026

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 73, IV, que lhe atribui a competência para expedir decretos, e ainda

Considerando que o Município de Mirandiba necessita realizar a urgente ampliação do cemitério público municipal situado na Fazenda Várzea do Tiro, sendo que para tanto precisa desapropriar uma parcela do terreno vizinho, ante ausência de terrenos de propriedade do município no local;

Considerando que a administração pública municipal identificou que o terreno mais adequado para realizar a obra de ampliação do cemitério municipal da localidade é uma parte da Fazenda Várzea do Tiro, escriturada e registrada no livro 2-J, folha 285, número 1641, do Cartório Único de Notas e Registros Públicos de Mirandiba, medindo 13.440,00m², sendo 120,00 m de frente e fundos, por 112,00 m de comprimento nas laterais, de propriedade de Gilka Maria Bezerra de Carvalho Correia, CPF 456.805.664-00, conforme delimitado na escritura pública e no mapa anexos;

Considerando que, mediante declaração de utilidade pública, com a justificativa do interesse público e laudo prévio de avaliação do imóvel, todo e qualquer bem poderá ser desapropriado pela União, pelo Estado ou pelo Município, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei 3.365/1941;

Considerando que o Município de Mirandiba realizou laudo de avaliação prévio do terreno que se pretende desapropriar, chegando-se ao valor de mercado de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), uma parte da Fazenda Várzea do Tiro, escriturada e registrada no livro 2-J, folha 285, número 1641, do Cartório Único de Notas e Registros Públicos de Mirandiba, medindo 13.440,00m², sendo 120,00m de frente e fundos, por 121,00m de comprimento em ambos os lados, de propriedade de Gilka Maria Bezerra de Carvalho Correia, CPF 456.805.664-00, conforme delimitado na escritura pública e no mapa anexos.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação (caso seja necessário se houver resistência do proprietário), ficando desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei 3.365/1941.

Artigo 3º - O objetivo e justificativa da desapropriação se destina a permitir que o Município de Mirandiba realize a urgente obra de ampliação do cemitério público municipal situado na Fazenda Várzea do Tiro, a fim de atender a municipalidade residente no local.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do decreto correção por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente para o exercício.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 23 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:1EFC295D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 627/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação para a Guarda Civil Municipal para o ano de 2026, no valor de R$ 542,06 (quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos).
Art. 2º O referido reajuste corresponde ao período do ano de 2025, correspondendo ao percentual de 3,897870%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em conformidade com o Parágrafo único, Art. 3º da Lei Municipal nº 627, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno/PE, 25 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4164A327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Contrato nº 017/2025
Inexigibilidade nº 016/2025
Processo Licitatório nº 030/2023
Processo Administrativo (1doc) nº 195/2025
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 23 DE ABRIL DE 2026 A 23 DE ABRIL DE 2027, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, BEM COMO O REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO, APLICANDO-SE O REAJUSTE DE 3,768810%, COM BASE NO INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, PUBLICADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).**
Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEF'ESA SOCIAL
Contratada: CPF N° 048.862.574-29 / CPF N° 009.892.014-65
Contratante Locatário: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Contratada Locador: JEYMERSON CARLOS MATOS DOS SANTOS / PATRÍCIA KARLA SILVA MATOS DOS SANTOS.
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Vigência de Contrato: 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027
Data da assinatura: 22 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0B2EE8CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.105/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Licitatório nº 145/2025
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: MARCOS LOPES LEÃO JÚNIOR
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 262.338,24 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 15 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6C748150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.105/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Licitatório nº 145/2025
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: PLEXO COMERCIO LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: KEROLLAYNE LEITE DE AQUINO DOS SANTOS
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 20.186,50 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 15 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:178EBCB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.105/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Licitatório nº 145/2025
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: LETICIA RABÊLO FERREIRA

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 32.036,68 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 15 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D35B39F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 060/2026

Processo Administrativo nº 071/2026
Processo Eletrônico (1doc) nº 835/2026
Dispensa nº 026/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AFIM DE REESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONTEMPLADAS NO TAC 001/25 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA
Gestor do Contrato: MARIA FRANCIELE LIMA AGUIAR MENESES
Fiscal do Contrato: MIKAELA SILVA PAIVA
Vigência do contrato: 05 (cinco) dias
Valor do Contrato: 64.962,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)
Data da assinatura: 23 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:2B92BE88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 061/2026

Processo Administrativo (1doc) nº 738/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024
Processo Licitatório n° 049/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 199/2023, VISANDO IMPLANTAR O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MORENO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI 14.133/2021.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: MARCO ANTONIO CHOINSKI
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: VANIA JOSEFA MARTINS
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 23 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:66375AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - INEXIGIBILIDADE 001/2026 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A Comissão de Licitação declara as vencedoras do certame: COOPERATIVA MISTA DOS TRALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA CNPJ: 10.542.397/0001-05, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (COOPERAF) - CNPJ: 30.203.445/0001-30 e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PEDRO INACIO – COOPAPI - CNPJ: 03.336.291/0001-81. A comissão informou que o processo está com vista franqueada a todos os participantes para análises do autos do processo e interposição de quaisquer questionamento a respeito da mesma. Ficando assim, aberto o prazo recursal 03 (três) dias, a partir desta publicação.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2026.

DOMITILA SEVERINA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação -

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F263405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA/PE CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS (PERÍODO DE 22/01/2026 À 23/04/2027)

OBJETO: Credenciamento de artistas, pessoas físicas ou jurídicas, para
realização de apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Nazaré da
Mata – PE, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo. visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: JOSE CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA, Nome artístico (CLAUDEMIR S10) inscrito no CNPJ Nº 50.414.768/0001-80. Data e Hora da entrega: 22/04/26 - 10h12.

DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.
Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata, 23 de Abril de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO –
Prefeita.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:820155F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021

Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022.

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, exarada no Processo de nº 0004912-38.2026.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata relacionada nesta portaria, aprovada e classificada no concurso público nº 001/2022, Edital nº 001/2022, respeitando a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0004912-38.2026.8.17.2990, para comparecer na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda**, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, no dia e horário indicado no inciso I do art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar declaração de **não readaptação profissional** junto à outra instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia
FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	**TIPO**
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII •Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX •Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, estarão disponíveis no site do IBDO (Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional Eireli EPP) e serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial no dia da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º – Convocar a candidata habilitada e classificada, abaixo relacionada, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado conforme:

I •**Data: 28/04/2026 - Horário: 09 às 11 horas**

a)**PROFESSOR I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO
14080	AUTA JEANE DA SILVA AZEVEDO	XXX.960.904-XX	64	661°

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme item 1.7 do Edital do concurso público 001/2022, os candidatos convocados no artigo 2º, desta portaria, deverão apresentar-se para o exame médico admissional, realizado pela Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo, cuja validade de todos os exames e laudos deverá ter até **90 dias** de emissão antes da data do exame médico admissional:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV- Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
V - Audiometria;
VI - Videolaringoscopia indireta COM LAUDO E IMAGENS;
VII - Exame Psiquiátrico com laudo (laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra).

§ 1º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar **Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista**.

§ 2º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **30/04/2026 (quinta-feira),** ocasião em que a candidata convocada no art. 2º deverá comparecer munida dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizada pelo Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda, que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Abril de 2026.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO
Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ---- _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº ____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.
_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:51EE3C9B

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 084/2026

Contrato nº 084/2026. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA PRIME LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CACIMBÃO NO BAIRRO DE SALGADINHO E RUA COMPOSITOR ATAULFO ALVES NO BAIRRO FRAGOSO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 945472/2023/MCIDADES/CAIXA, OP. 1088.389-47/2023. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Valor total da contratação: R$ 799.900,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Olinda, 15 de abril de 2026. Assinam: Jefferson Felipe Dias Nicácio e Leonardo Pessoa Bechara Junior.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:12F06133

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 002/2026

HOMOLOGO

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ** do município de Olinda, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato 014/2025, Gabinete da Prefeita,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V e §4º da Lei Complementar nº 044/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 052/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Olinda;
Resolve:
Art. 1º - ATRIBUIR a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Ouvidoria, ao servidor Sr. **Marcelo de Almeida Oliveira**, matrícula n.º 18.219-2, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos a partir de **02 de janeiro de 2026.**
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 1º de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:12A3C01E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 015 / 2026

Designar comissão para Termo de Recebimento armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular a serem utilizados na área de segurança pela Secretaria Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 014/2025, da lavra da Prefeita Municipal,
CONSIDERANDO que compete à Guarda Civil Municipal de Olinda a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como o patrulhamento preventivo e comunitário, conforme art. 144, §8º da Constituição Federal e Lei Federal nº 13.022/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Guarda Civil Municipal de meios adequados e proporcionais para o exercício de suas atribuições, garantindo a segurança dos agentes, da população e a preservação da integridade física de todos os envolvidos nas ocorrências;
CONSIDERANDO que o uso progressivo da força é princípio basilar da atuação dos agentes de segurança pública, devendo a atuação pautar-se pelos critérios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência;
CONSIDERANDO que os equipamentos não letais, especialmente as armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular, tipo arma de choque elétrico, constituem-se como instrumentos essenciais para o escalonamento do uso da força, situando-se como penúltimo nível antes do emprego de arma de fogo, que representa o último recurso;
Considerando a necessidade de formalizar, o Termo de Recebimento da Emenda Parlamentar de nº 42520011, apresentada ao OGU 2024, na ação 21BM, na modalidade 90 desse equipamento, remessa de Doação enviada por ordem do Senador, Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, destinado a área de Segurança Pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela retirada e recebimento dos bens doados, com o objetivo de constatar a integralidade dos equipamentos e suas funcionalidades, visando assegurar a adequada utilização, distribuição e registro desse recurso, na carga da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores desta Secretaria de Segurança Cidadã, a seguir nomeados:
I – **Abimael Simplício da Silva**, CPF nº 027.188.794-08, Matrícula 67.222-0, Fone contato: (81) 9.8831-5915, E-mail: abimaelsimplicio@hotmail.com; Comandante da Guarda Civil Municipal (Membro Titular - Presidente);
II – **Jefferson Alves da Silva**, CPF nº 028.924.504-46; Matrícula 19.160-4; Fone contato (81) 9.8635-2922, E-mail: jefferson_alves4@hotmail.com; Subinspetor da Guarda Civil Municipal (Membro Titular).
III – **José Gomes da Silva Júnior,** CPF nº 047.691.894-43, matrícula. 67.318-8, Fone contato (81) 9.9905-3547, E-mail: mjose.gomes27@gmail.com, Guarda Civil Municipal (Membro Suplente);
IV – **Fellype Barros Venancio da Silva**, CPF nº 093.596.024-42**,** mat. 63.765-3-0, Fone contato (81) 9.97903-4232; E -mail: murdokx1@gmail.com, Guarda Civil Municipal (Membro Suplente).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CC209CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA ERRATA.

ERRATA

Onde lê-se: Portaria 21/2026. Código Identificador:B4943D3F
Leia-se: Portaria 210/2026

PORTARIA Nº 408/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando o Concurso Público edital nº: 001/2022, 3º aditivo, realizado por esta Prefeitura 2022, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
Considerando que a Portaria 270/2025 e Portaria 210/2026 realizou a nomeação e convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital, e que alguns optaram em não tomar posse no prazo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022 e aditivos, listados no anexo I desta portaria, os mesmos terão o prazo de 20 dias a contar da data da publicação, para comparecer, devidamente munidos com os documentos necessários e entregar, dentro do prazo, os documentos exigidos, constantes no anexo II, na Sede da Prefeitura para dar encaminhamento aos trâmites da Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL: 1° JOSE CARLOS JOVINO BELEM, NOTA FINAL 81;
Cargo: MOTORISTA:3º WENDE MAIK WILSON ANGELIM, NOTA FINAL 73; 4º LEONARDO LEANDRO SALES, NOTA FINAL 71;5º CICERO RICARDO DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 71; 6º ILDOMAR DA SILVA LIMA, NOTA FINAL 69; 7º ANTONIO PEDRO RODRIGUES, NOTA FINAL 68; 8º JOSIAS DELMONDES PAZ, NOTA FINAL 68; 9º DAMIÃO ANTENOR DE SOUSA, NOTA FINAL 68; 10º JACIO DE MORAIS SILVA, NOTA FINAL 68; 11º FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE QUEIROZ, NOTA FINAL 66.

ANEXO II

Documentos.
01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.
CARTEIRA DE TRABALHO, FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL).
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM).
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE.
RG E CPF DOS DEPENDENTES.
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.
DECLARAÇÃO DE BENS.
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:80B435DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE Nº 014/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Aos Ordenadores de despesas das Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros lima, Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez e Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 014/2026**, - **Processo administrativo nº 026/2026** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DEMANDA ANUAL DE USO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PAULO DIEGO DOS SANTOS RAMOS- CNPJ nº 14.738.821/0001-34,** com valor total – R$ 745.669,10 (Setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:392EA31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.04.09.02

INEXIGIBILIDADE 031/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MARINHO FALCÃO, N° 35, OURICURI-PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS
DATA: 23 de Abril de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EA27B671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.08.08.07

INEXIGIBILIDADE 029/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA- INCRA, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO PEDRO DA SILVA, N°634, OURICURI-PE.
VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE ABRIL DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
CONTRATADA: GERSON BRENDO DE AMORIM RIBEIRO
DATA: 23 de Abril de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:474DB58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/04.08.06

Extrato de SEGUNDO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/04.08.06. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 026/2025, Processo Administrativo nº. 069/2025. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.117.484/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL HTTP://WWW.OURICURI.PE.GOV.BR, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM SUPORTE MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Natureza: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 3000.3002.4.122.401.1.4. Fundamento legal: Artigo 136 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Cláusula 8.2 do Instrumento Contratual. Data da assinatura: 22 de abril de 2026. Vigência: a partir de 22/04/2026. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Hermes Alves Dias Souza.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:10715D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026

REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO DE APOIO ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto nas cláusulas 7.16 e 8.27 do instrumento contratual.

CONSIDERANDO o não atendimento por parte da empresa contratada por ocasião da primeira **CONVOCAÇÃO,** em apresentar à frota e documentação dos maquinários/veículos, no qual foi cientificada via e-mail no dia 31/03/2026 as 10:56 e via Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01/04/2026.

CONSDERANDO, a necessidade de apresentação de veículos/maquinários, para o início de serviços, para inspeção técnica e documental para garantir a segurança, a legalidade e a eficiência da operação.

CONSIDERANDO que os serviços ora contratados são indispensáveis e não podem sofrer solução de continuidade.

RESOLVE:

CONVOCAR, a empresa: **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**, estabelecida na Av. João Inácio de Lucena n° 1301, CEP: 63.260-000, Centro – Brejo Santo/CE, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n° 25.027.373/0001-87, representada por Larissa pereira Garcia, portador(a) do CPF nº 049.042.793-87, à apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto a Sede da Secretaria Municipal de Administração do município de Ouricuri/PE, situada a praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE objetivando **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS, OBJETO DO CONTRATO, PARA VISTORIA E CONSEQUENTEMERNTE O INICÍO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA VISTORIA, ACOMPANHADOS DOS CRLVS – CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO VEICULAR**, Conforme disposto no Termo de Referência, item 6.2.1 - Os caminhões e máquinas pesadas que serão utilizadas deverão ter no máximo 03 (três) anos de uso, sob pena de **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** e incidência da cominação prevista no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro – Ouricuri/PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Ouricuri/PE data da assinatura digital.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:88FBC978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Objeto: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, e/ou através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros...
Recebimentos das Propostas até: 12/05/2026 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 12/05/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura

https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23 de abril de 2026.

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:901944CF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PMP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 CONCORRÊNCIA Nº 003/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA (PROJETOS EXECUTIVOS E PEÇAS TÉCNICAS COMPLETAS) NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, NO ÂMBITO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 056046/2025 / PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO Nº 56000002411/2025, CONTEMPLANDO AS INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM E RESPECTIVAS OBRAS COMPLEMENTARES ASSOCIADAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 391.238,67 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Recebimentos das Propostas até: 23/06/2026 às 8:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/06/2026 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23 de abril de 2026.

.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:23259B23

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 CONCORRÊNCIA Nº 004/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE CANAIS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PALMARES, VISANDO A MANUTENÇÃO URBANA, A MELHORIA DA MOBILIDADE E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PALMARES. R$2.103.074,53 (dois milhões, cento e três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Recebimentos das Propostas até: 13/05/2026 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 13/05/2026 às 10:30 (dez e meia) horas (horário oficial de Brasília. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23 de abril de 2026.

.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:5C56BC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 019/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JOSÉ WELINGTON DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 060.575.474-89;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 35.147,45 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:1445C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 020/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 707.267.904-94;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 31.066,00 (trinta e um mil e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:A8075DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: MARIA ELIANE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 755.136.334-34;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 23.969,96 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:6E78B7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 022/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 022/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: IVANILDO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 040.740.544-50;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 20.245,31 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:C7ADD140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 023/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 023/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JOSIVAL FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 014.001.014-92;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 28.104,47 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:387AEE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 024/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: EDMILSON HELENO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 124.010.814-10;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 15.555,35 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:11F1ECDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 025/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 712.825.884-19;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:A6D97C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: HELENILDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 107.758.104-10;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 22.310,35 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:489AA804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 027/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JOSÉ EDILSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 081.352.354-02;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 19.095,35 (dezenove mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:960F788E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 028/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 028/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JOSÉ IZAEL DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 848.436.324-49;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 12.695,35 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:D743FCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 029/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JAMILLY DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 156.959.444-90;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 19.590,32 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:9BD2129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 030/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: EVERALDO ALVES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 720.691.104-86;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 38.329,30 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:81A63345

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 031/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JEANE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.935.844-45;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 38.329,30 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:9032C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 109.985.334-67;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 39.854,93 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:AA3FA8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 357.789.648-54;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 19.095,35 (dezenove mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2145DE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 034/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: FABIANA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 088.686.254-07;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 35.519,78 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:BA2C5771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: JOSÉ CORDEIRO DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 188.976.304-72;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 20.245,31 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:5DAB38EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 036/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 100.479.394-43;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 36.860,15 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:9BBDF908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 037/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: GERALDO BERNARDINO DE AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 195.006.104-34;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 32.145,35 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:5ACB7E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 038/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: GEDYSA TENORIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 130.004.104-81;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 29.254,43 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:5D10E756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 039/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: BENEDITO PESTANA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 178.983.744-87;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 38.575,35 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:1A41E04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 040/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ÉTORE D'AVILA VILAR, inscrito no CPF sob o nº 534.934.194-49;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 12.665,35 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:2C77B81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 041/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 077.284.484-47;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

VALOR: R$ 39.903,40 (trinta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:FA921B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 042/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 042/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 133.007.958-26;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 21.648,71 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:1BE6DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 043/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 043/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ELIZABETE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 132.724.004-19;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 19.095,35 (dezenove mil e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:089E61D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 044/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ROGÉRIO DAVID DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 027.698.214-23;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 15.640,10 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:D9965201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 045/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: ANDRÉ FELIX DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 094.709.464-48;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 25.823,18 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:84A939A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 046/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 022.982.234-75;
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 29.649,75 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:D6D3B01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 047/2026; PROCESSO PMP Nº 003/2026; CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: EDIVAN JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 831.028.414-49
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.
VALOR: R$ 39.688,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adeilma Valdelice Dos Santos
Código Identificador:9FAB9F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 076.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE EVERALDO COSTA DE ABREU
CNPJ nº: 58.545.060/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação digital para veiculação de conteúdos institucionais e promocionais em blog especializado, visando ampliar a divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:ED621B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 103.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: TORRES & MOURA CAPACITACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ n°: 04.465.462/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de planejamento, coordenação e execução da Conferência da Criança e do Adolescente, compreendendo a disponibilização de serviços técnicos/ operacionais e logísticos necessários à realização do evento.
Valor: R$ 48.945,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:01EB483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 106.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GIVALDO BARBOSA DE SOUZA
CPF nº: 009.944.334-17
Objeto: A presente contratação tem por objeto a apresentação do artista Givaldo Barbosa de Souza (Givaldo Gino) durante a Tradicional Missa do Vaqueiro, inserida na programação do 52º Festival Nacional de Jericos, a ser realizado no dia 03 de maio de 2026, no município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Panelas/PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:72EA9B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 193.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de refis de tintas Epson para atender as necessidades da secretaria municipal educação.
Valor: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental, Fundeb 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:676EA61A

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA Nº 001/2026 – PORTARIA SAD Nº 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS torna público a presente ERRATA referente à publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 20 de Abril de 2026, edição 4077, código identificador 12FC5DFD, referente à Portaria Conjunta SAD nº 008/2026:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

7	JOSÉ EDILSON DOS SANTOS	070.***.***-33	#2181	8,00	CLASSIFICADO

LEIA-SE:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

10	RENATO DA SILVA BEZERRA	083.***.***-19	#1417	7,50	CLASSIFICADO

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Panelas/PE, quinta-feira, de 23 de Abril de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:8D68068F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL – COMPLEMENTAR – Nº 1.175, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da alteração das alíquotas de contribuição previdenciária ao Fundo Previdenciário do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Em conformidade com os resultados da Avaliação Atuarial realizada em março de 2025, as alíquotas de contribuição mensal patronal de que tratam o art. 32 da Lei nº 1.089/2022, passam a ser as seguintes:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL - %
Ente Público	25,00
Servidor Ativo	14,00
Servidor Aposentado	14,00
Pensionista	14,00

§1º A contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e do poder Legislativo será calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

§2º A contribuição mensal dos segurados aposentados e pensionistas será calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superam 01 (um) salário mínimo.

§3º Na contribuição patronal deverá ser incluído o percentual de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os segurados ativos do RPPS no exercício anterior, como limite de gastos administrativos do Fundo Previdenciário do Município de Panelas.

Art. 2°. A alíquota suplementar a cargo do Ente, Poder Executivo e Poder Legislativo, incide sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme tabela abaixo:

ANO	C.S (%)	APORTE (R$)
2026	10,00%	8.400.000,00
2027	18,00%	8.400.000,00
2028	18,00%	8.400.000,00
2029	18,00%	8.400.000,00
2030	18,00%	8.400.000,00
2031	18,00%	8.400.000,00
2032	18,00%	8.400.000,00
2033	18,00%	8.400.000,00
2034	18,00%	8.400.000,00
2035	30,00%	8.400.000,00
2036	30,00%	8.400.000,00
2037	30,00%	8.400.000,00
2038	30,00%	8.400.000,00
2039	30,00%	8.400.000,00
2040	30,00%	8.400.000,00
2041	30,00%	8.400.000,00
2042	30,00%	8.400.000,00
2043	30,00%	8.400.000,00
2044	30,00%	8.400.000,00
2045	30,00%	8.400.000,00
2046	30,00%	8.400.000,00
2047	30,00%	8.400.000,00
2048	30,00%	8.400.000,00
2049	30,00%	8.400.000,00
2050	30,00%	8.400.000,00
2051	30,00%	8.400.000,00
2052	30,00%	8.400.000,00
2053	30,00%	8.400.000,00
2054	30,00%	8.400.000,00
2055	30,00%	8.400.000,00
2056	30,00%	8.400.000,00
2057	30,00%	8.400.000,00
2058	30,00%	8.400.000,00
2059	30,00%	8.400.000,00
2060	30,00%	8.400.000,00

Art. 3º. O Plano de Amortização previsto no artigo anterior será reavaliado anualmente, observando-se o patrimônio do RPPS, a massa de servidores e a situação financeira do Município e do RPPS, observando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 9.717/98 e as disposições atuariais que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 23 de Abril de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:F5A81A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 021/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento municipal, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldeparnamirim.com.br, com início de recebimento de propostas de preços no dia 27/04/2026 as 08:00 horas e início da sessão de disputa de preços no dia 30/04/2026 das 07:00 horas às 13:00 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.parnamirim.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em www.gov.br/pncp/pt-br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: parnamirimlicitacao@gmail.com. Parnamirim/PE, 23 de abril de 2026 -

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1D4066EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE N° 019/2026

O Prefeito do Município, as Gestoras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira, no termo da Lei 14.133/2021 e com fundamento no art. 74, inciso III alínea "c", do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na prestação de serviços contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal e nas áreas: contábeis, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie atendendo as Secretarias da Prefeitura Municipal de Passira ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da Empresa: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: nº 19.557.145/0001-16.**
Para prefeitura, a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Para o Fundo Municipal de Saúde, a importância de: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Para o Fundo Municipal de Educação, a importância de: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). No período de doze meses.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br, Passira, 23 de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:2677162E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 470 DE 22 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Direito administrativo. Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de rua a qual facilitará o acesso de veículos e transeuntes por trecho de área identificada como sendo Quadra "XXXI", do Loteamento Primavera, em Paudalho;

CONSIDERANDO que a faixa da área que será objeto da abertura da via pública atingirá parcialmente o imóvel correspondente ao lote de terreno nº 12-A, da Quadra "XXXI", do Loteamento Primavera, contendo uma área total de 5.045,00m2 (cinco mil e quarenta e cinco metros quadrados);

CONSIDERANDO que o traçado da faixa de área correspondente ao projeto de construção de uma rua, equivalente a 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), facilitará e ampliará o sistema viário do Loteamento Primavera;

CONSIDERANDO que o projeto da abertura da nova rua possui um traçado equivalente a 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), e que viabilizará um melhor fluxo do sistema viário e de pedestres, permitindo e encurtando a passagem entre ruas projetadas do Loteamento Primavera;

CONSIDERANDO que o projeto da rua a ser implantada possui um trecho de área equivalente a 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), e atingirá parcialmente o lote de terreno nº 12-A, da Quadra "XXXI", do Loteamento Primavera, devendo ser adotado os procedimentos necessários para fins de consecução da desapropriação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, haja vista que a administração pública busca, com o uso racional dos meios, a obtenção dos resultados mais práticos e eficazes;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade, em razão da necessidade de se atender o interesse público e garantir a observância das finalidades institucionais por parte da administração pública;

CONSIDERANDO, a justificativa do interesse público na aquisição do imóvel, em razão do princípio da economicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma **área de terra medindo 420,00m2** (quatrocentos e vinte metros quadrados), e que corresponde a uma faixa de terra que atingirá parcialmente o lote de terreno nº 12-A, da Quadra "XXXI", do Loteamento Primavera, com suas características e confrontações constantes da documentação correspondente ao levantamento topográfico, conforme Anexo I, II e III, deste Decreto;

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior correspondente ao lote de terreno nº 12-A, da Quadra "XXXI", do Loteamento Primavera, contendo 5.045,00m2 (cinco mil e quarenta e cinco metros quadrados), tendo como titular do imóvel a empresa individual, Daniel Ferreira Pessoa (DFP Construções), inscrita no CNPJ/MF nº 47.335.281/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 29399, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular) (Anexo IV).

Art. 3º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de uma via pública (rua), localizada no Loteamento Primavera, em conformidade com o projeto elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

Art. 4º – Constará do respectivo contrato administrativo de desapropriação amigável, o manifesto propósito da empresa Daniel Ferreira Pessoa (DFP Construções), inscrita no CNPJ/MF nº 47.335.281/0001-05, na renúncia do valor correspondente à área desapropriada, sem ônus e encargos dela decorrentes, pelos benefícios resultantes da melhoria do sistema viário no Loteamento Primavera.

Art. 5º – Fica estabelecida a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins fiscais e legais, em conformidade com a certidão narrativa e de avaliação emitida pela Superintendência da Receita Municipal, datada de 16 de abril de 2026, e que se refere ao Anexo V, deste Decreto.

Art. 6º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 7º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto decorrem da conta funcional 15.122.1501.3006 designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 22 de abril de 2026

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:CEA0E095

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.222 DE 22 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das bandas marciais e fanfarras, executarem ao menos um dobrado, no desfile cívico oficial de Paudalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as bandas marciais, fanfarras e demais corporações musicais participantes do desfile cívico oficial de Paudalho deverão executar ao menos um dobrado, prioritariamente, durante suas apresentações.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se "dobrados" as composições musicais de caráter marcial, tradicionalmente utilizadas em desfiles e solenidades cívicas, reconhecidas por seu ritmo binário e andamento marcado.

Art. 3º A obrigatoriedade prevista no Art. 1º aplica-se a desfiles realizados no dia da Independência do Brasil (07 de setembro).

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá implicar:

I – Advertência à corporação musical ou instituição responsável;

II – Suspensão da participação em eventos cívicos oficiais subsequentes, em caso de reincidência.

Art. 5ºO Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios técnicos, orientações e exceções quanto ao repertório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 22 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B8834614

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.223 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paudalho o "Arraiá da Rua Travessa da Alegria", realizado no primeiro final de semana do mês de julho, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paudalho o evento cultural denominado "Arraiá da Rua Travessa da Alegria", realizado anualmente no primeiro final de semana do mês de julho.

Art. 2º O evento tem como finalidade resgatar, valorizar e fortalecer as tradições culturais do São João, promovendo o autêntico forró e incentivando a valorização da cultura nordestina no município.

Art. 3º O Arraiá da Rua Travessa da Alegria teve início no ano de 2022, sendo idealizado pela cantora e compositora Lili Mariscares, em parceria com os moradores da comunidade.

Art. 4º A festividade caracteriza-se como um evento cultural de caráter familiar, promovendo a integração social entre crianças, jovens, adultos e idosos, fortalecendo a convivência comunitária e os laços culturais da população.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio das Secretarias competentes, apoiar institucionalmente a realização do evento, promovendo ações de incentivo cultural, divulgação e apoio logístico, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 22 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:EA419C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.224 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Cria o Conselho Municipal da Juventude de Paudalho, institui o Fundo Municipal da Juventude e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PAUDALHO
Seção I
Da Natureza, Finalidade e Competências

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal da Juventude de Paudalho (CMJ), órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo, deliberativo no âmbito de suas competências e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, com a finalidade de auxiliar na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos jovens no Município.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013), consideram-se jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º. São competências e atribuições do Conselho Municipal da Juventude de Paudalho:

I - Atuar na defesa e promoção dos direitos da juventude, encaminhando propostas aos Poderes constituídos e aos órgãos competentes;
II - Exercer o controle social, fiscalizando e acompanhando as ações governamentais e não governamentais que utilizem recursos públicos e impactem a juventude pau-dalhense;
III - Colaborar na formulação das diretrizes da Política Municipal da Juventude;
IV - Apreciar o planejamento anual das ações voltadas à juventude proposto pelo Poder Executivo, emitindo resoluções, recomendações e pareceres no âmbito de sua competência;
V - Propor a alocação de recursos para a juventude nas peças orçamentárias do Município, assegurada a participação social;
VI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos públicos destinados aos programas de juventude em Paudalho, sem prejuízo das competências legais do Poder Executivo, do controle interno e do controle externo;
VII - Monitorar as atividades executadas pelo órgão gestor municipal da juventude e formular recomendações para o seu aperfeiçoamento;
VIII - Fomentar a realização de estudos, seminários, campanhas e pesquisas sobre a realidade juvenil;
IX - Zelar pelo cumprimento da legislação de proteção à juventude, acionando as autoridades competentes em caso de descumprimento;
X - Propor e fortalecer canais de diálogo entre os jovens e a Administração Municipal, devendo ser ouvido sobre políticas públicas relacionadas a:

a) educação e formação profissional;
b) saúde integral e qualidade de vida;
c) trabalho, emprego e renda;
d) esporte, cultura, lazer e diversidade;
e) prevenção ao uso de drogas e à violência;
f) outras temáticas de interesse juvenil;

XI - Estimular o associativismo e a participação política dos jovens nos conselhos e movimentos sociais;
XII - Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno, por resolução própria;
XIII - Manter, se necessário, cadastro de entidades que atuem com o segmento juvenil no Município;

XIV - Convocar e organizar, em conjunto com o Poder Executivo ou de forma autônoma, a Conferência Municipal da Juventude, na forma do Regimento Interno;
XV - Apreciar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;
XVI - Promover articulação com órgãos públicos e privados para a celebração de parcerias e instrumentos de cooperação voltados à juventude;
XVII - Comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle eventuais violações aos direitos dos jovens de que tenha conhecimento no exercício de suas atribuições;
XVIII - Expedir resoluções, recomendações, moções e pareceres, observada a competência do Plenário;
XIX - Requisitar informações e dados do Poder Público necessários ao exercício de suas funções, observada a legislação aplicável;
XX - Aprovar as diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude, bem como o respectivo plano anual de aplicação, e acompanhar sua execução orçamentária, financeira e contábil, sem prejuízo da competência do Poder Executivo para a prática dos atos de gestão e ordenação de despesas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal garantirá a infraestrutura física, os recursos humanos e os meios materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 3º. As ações e deliberações do CMJ reger-se-ão pelos seguintes princípios:

I - Autonomia da sociedade civil;
II - Transparência e publicidade dos atos;
III - Respeito à diversidade e à identidade juvenil;
IV - Pluralidade na representação e participação;
V - Visão integrada das políticas públicas.

Seção II
Da Composição, do Mandato e do Funcionamento

Art. 4º. O CMJ terá composição paritária, constituída por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I - 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelas seguintes Secretarias e órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
e) Secretaria Municipal da Mulher;
f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos em foro próprio, assegurada a pluralidade e a diversidade de representação, dentre organizações e movimentos atuantes no Município ligados, entre outros, aos segmentos estudantil, artístico e cultural, religioso, rural, de populações tradicionais, feminino, de esporte e lazer e demais movimentos e associações juvenis.

§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva.
§ 2º. Para cada membro titular haverá 1 (um) suplente, que assumirá automaticamente nas ausências e impedimentos ou na vacância do cargo.
§ 3º. Os representantes da sociedade civil deverão possuir domicílio eleitoral no Município de Paudalho, residir no Município e não exercer cargo em comissão ou mandato eletivo no âmbito municipal.
§ 4º. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em fórum específico, convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.
§ 5º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado na forma do seu Regimento Interno a ser homologado por Decreto Municipal, preferencialmente em sessões públicas e, sempre que possível, itinerantes.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre convocação, quórum, deliberação, organização dos trabalhos, funcionamento das comissões e participação social.
Art. 6º. Cabe ao Poder Executivo Municipal prover suporte técnico, administrativo e financeiro ao CMJ, inclusive mediante Secretaria Executiva, sem prejuízo da autonomia deliberativa do colegiado no exercício de suas competências legais.
Art. 7º. A perda do mandato de conselheiro ocorrerá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I - Desligamento da entidade ou do órgão que representa;
II - Ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses;
III -Conduta incompatível com a ética e o decoro da função;
IV - Condenação criminal transitada em julgado, quando incompatível com o exercício da função.

§ 1º. A renúncia deverá ser formalizada por escrito à Mesa Diretora, convocando-se imediatamente o suplente.
§ 2º. O substituto completará o mandato do titular afastado, sem início de nova contagem do prazo previsto no § 1º do art. 4º desta Lei.

Seção III
Da Estrutura Organizacional e da Mesa Diretora

Art. 8º. O CMJ será dirigido por Mesa Diretora composta por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário-Geral;
IV – Tesoureiro.

§ 1º. A eleição da Mesa Diretora ocorrerá na primeira reunião de cada mandato, por voto direto da maioria simples dos conselheiros presentes.

§ 2º. As competências específicas de cada cargo serão detalhadas no Regimento Interno.

§ 3º. O Conselho poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho para aprofundar discussões e subsidiar suas deliberações.

Art. 9º. Compete ao Presidente do CMJ:

I - Convocar e presidir as reuniões;
II - Exercer voto de qualidade em caso de empate;
III - Representar institucionalmente o Conselho perante órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito administrativo e sem prejuízo da representação judicial e extrajudicial do Município pelos órgãos e agentes competentes;
IV - Coordenar o cumprimento das deliberações do Plenário;
V - Praticar os demais atos previstos no Regimento Interno.

Art. 10. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 11. A estrutura funcional do Conselho compreende:

I - O Plenário, como instância máxima de deliberação;
II - A Secretaria Executiva, como órgão de apoio técnico e administrativo;
III - As Comissões Técnicas, para estudo, análise e emissão de pareceres.

Art. 12. O Plenário é o colegiado pleno dos conselheiros, responsável pela deliberação final sobre as matérias em pauta, na forma do Regimento Interno.

Art. 13. As Comissões Técnicas terão a finalidade de elaborar estudos, subsidiar a formulação de propostas, promover debates públicos e emitir pareceres sobre temas de interesse da juventude de Paudalho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PAUDALHO

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude de Paudalho (FMJ), instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da juventude no âmbito municipal.

Art. 15. Constituem receitas do FMJ:

I - Dotações consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município, bem como repasses da União e do Estado;
II - Contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
III - Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
IV - Valores oriundos de convênios, contratos, acordos de cooperação e ajustes firmados com organismos nacionais ou internacionais;
V - Produto de multas ou penalidades aplicadas por infrações às normas de proteção à juventude, quando legalmente destinado ao Fundo;
VI - Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 16. Os recursos alocados no FMJ serão destinados exclusivamente a:

I - Custeio e desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse da juventude;
II - Realização e apoio a eventos de formação e debate, incluindo cursos, seminários, congressos, fóruns, workshops e conferências;
III - Fomento a estudos, diagnósticos e pesquisas sobre a realidade juvenil;
IV - Execução de campanhas educativas, informativas e de conscientização;
V - Apoio técnico e institucional às ações previstas na Política Municipal da Juventude.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FMJ observará as diretrizes da política municipal de juventude, o plano anual de ação e o plano anual de aplicação aprovados pelo Conselho, sem prejuízo da competência do Poder Executivo para a execução orçamentária, financeira, contábil e administrativa do Fundo.

Art. 17. O FMJ será gerido pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal da Juventude.
§ 1º. Os recursos do Fundo serão movimentados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Juventude de Paudalho".

§ 2º. A escrituração contábil do FMJ obedecerá às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e integrar-se-á ao sistema financeiro e patrimonial da Prefeitura de Paudalho.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, na gestão executiva do Fundo:

I - Elaborar a proposta de plano anual de ação e de aplicação dos recursos e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal da Juventude;
II - Executar os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e administrativa do Fundo, observada a legislação vigente;
III - Atuar como unidade gestora e ordenar as despesas do Fundo, autorizando empenhos, liquidações, pagamentos e demais atos necessários à boa gestão dos recursos;
IV - Prestar contas periodicamente ao Conselho, sem prejuízo da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo;
V - Providenciar a publicação dos demonstrativos e relatórios financeiros do Fundo nos meios oficiais de comunicação do Município.

§ 4º. Serão elaborados balancetes demonstrativos mensais de receitas e despesas do FMJ, os quais deverão ser publicados nos meios oficiais de comunicação do Município e encaminhados ao Conselho Municipal da Juventude para conhecimento, acompanhamento e manifestação.

§ 5º. O controle social e a fiscalização do FMJ serão exercidos pelo Conselho Municipal da Juventude, sem prejuízo da atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo, do Tribunal de Contas e dos demais órgãos competentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Poder Executivo adotará, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, as providências administrativas necessárias à instalação do Conselho Municipal da Juventude e à operacionalização do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os decretos e atos normativos necessários à regulamentação e à fiel execução desta Lei, sem prejuízo da autonomia do Conselho para aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 945/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 23 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:86B044E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.226 DE 23 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 853, de 26 de julho de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº 853, de 26 de julho de 2018, que passou a vigorar com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.118, de 03 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** Os Guardas Municipais poderão perceber até 22 (vinte e duas) parcelas do Auxílio-Alimentação por mês."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 23 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:367F81C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.04/2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRA , CONFORME DESCRITO NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMOS DE REFERÊNCIA)"..**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 729.390,80 (Setecentos e vinte e nove mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/05/2026 às 09:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 23 de abril de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B09A4280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N } 34/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:Nº034/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.010/2026.NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA**, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** .
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$12.482.982,64 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil ,novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavo), na forma indicada no Termo de Referência.
). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia ,07/05/2026 às 14;00hs Pedra, 23 de abril de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E988FCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 012/2026/FMS CONCORRENCIA - Nº 003/2026-FMS

-Processo Nº: 012/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-CONCORRENCIA Nº 003/2026/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA CORRESPONDENTE AO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO BOA VISTA, EXTENSÃO DA UBS VIRA KOPUS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 126.766,18 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de abril de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de maio de 2026 . Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 07 de maio de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do 07 de maio de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de abril de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:3380E416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2026

PORTARIA Nº. 347/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de assistente social, cozinheiro, dentista e enfermeiro, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
6º 0002669 BRUNA MILANNE SOUZA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 0xx58972409
7º 0001379 MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA Ampla Concorrência, CPF: 0xx32310424
8º 0000456 ROSINÉA FERREIRA DE ANDRADE XAVIER Ampla Concorrência, CPF: xx345780420
FUNÇÃO: COZINHEIRO
4º 0003280 EDINAURA DE OLIVEIRA SANTA CRUZ Ampla Concorrência, CPF: 0xx28150400
5º 0003968 GISLAIDE CRISTINA CORDEIRO LEITE Ampla Concorrência, CPF: 0xx43089424
6º 0000819 PATRICIA LOPES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 0xx55638401
FUNÇÃO: DENTISTA
35º 0002662 VANESSA ANDRADE MAIA Ampla Concorrência, CPF: 0xx96041431
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
38º 0003677 MÁRCIO BRUNO MARQUES VICENTE Ampla Concorrência, CPF: 0x46135416

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer no dia 27/04/2026 no RH da secretaria municipal de saúde para entrega de documentos das 08:00 às 14:00h e assinatura de contrato no dia 30/04/2026, das 08:00 às 14:00h no RH da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de suaublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de abril de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0952CC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO **Nº 040/2026**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF APOLÔNIO SALES NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global,** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, Valor Estimado da contratação **R$ 473.626,48** (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), Limite para Acolhimento de Proposta **11/05/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **12/05/2026** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:AF4C9827

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Processo **Nº 037/2026**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 020/2026**, Objeto**:** Chamamento Público na forma de **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação especializada na prestação de serviços de exames médicos e/ou complementares, destinados à realização de diagnósticos clínicos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde** a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, Unidades de Saúde e SAMU de forma complementar à rede municipal de saúde. **INICIO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES**: **04/05/2026**, exclusivamente no formato eletrônico do site **www.licitapetrolandia.com.br** ou através do e-mail **petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com**. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no site: **http://www.petrolandia.pe.gov.br/**.

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:17EF101C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO **Nº 039/2026**, **SRP Nº 010/2026,** OBJETO**:** aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e modernização do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento de **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, o Limite para acolhimento de Propostas será **07/05/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos),

Data da Sessão **08/05/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 23 de Abril de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:5D640A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2026/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

-Processo nº 005/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 812.000,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2026, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **MARILENE FERNANDES SILVA, CNPJ Nº 64.738.264/0001-20**, foi declarada credenciada para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE, CNPJ Nº 64.765.505.0001-20**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **JOSE EDSON GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 64.454.660/0001-25**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **RENÊ DUARTE, CNPJ Nº 58.774.643/0001-72**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **FILIPE PEREIRA MERGULHÃO DE MORAIS, CNPJ Nº 63.806.865/0001-60**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **JOSE JERONIMO DE FREITAS FILHO, CNPJ Nº 19.495.272/0001-38**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 64.256.259/0001-80**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de abril de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:B90007F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 005/2026/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

-Processo nº 005/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: a Seleção de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Serra Talhada e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 812.000,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2026, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MARILENE FERNANDES SILVA, CNPJ Nº 64.738.264/0001-20**, foi declarada credenciada para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de

Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **MARIA TEREZINHA LEITE DUARTE, CNPJ Nº 64.765.505.0001-20**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **JOSE EDSON GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 64.454.660/0001-25**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **RENÊ DUARTE, CNPJ Nº 58.774.643/0001-72**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **FILIPE PEREIRA MERGULHÃO DE MORAIS, CNPJ Nº 63.806.865/0001-60**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **JOSE JERONIMO DE FREITAS FILHO, CNPJ Nº 19.495.272/0001-38**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 64.256.259/0001-80**, foi declarado credenciado para o item nº 01 – (Recife- PE), com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item nº 02 – (Vitória de Santo Antão), com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item nº 03 (Caruaru), com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item nº 04 – (Belo Jardim), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 05 – (Arcoverde), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item nº 06 – (Garanhuns) com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e item nº 07 – (Serra Talhada) com o valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de abril de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:77910F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 029/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 016/2025/PMP.
-Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Descr.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA ATUAR NA PREFEITURA DE POÇÃO – PE.
-Contrato nº: 029/2025/PMP.
-Contratado: MAIS ESTÁGIOS LTDA.
-CNPJ nº 28.306.309/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 515.247,00 (quinhentos e quinze, duzentos e quarenta e sete reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Termo Aditivo Nº 001/2026/PMP.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses do prazo inicial do contrato.

-Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 17 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8E7DDE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2026/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

-Processo Nº: 008/2026/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães e bolos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 120.710,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J. PEDRO BEZERRA FELIX, CNPJ Nº 38.277.314/0001-09, vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R$ 120.330,00 (cento e vinte mil e trezentos e trinta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E9EAFF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência nº: 001/2026 Número de Contrato: 004/2026
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VILA DO CRUZEIRO QUIPAPÁ/PE FNDE – CRECHE TIPO I.
Empresa Contratada: DBC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.320.378/0001-38
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Quipapá/PE CNPJ 31.041.463/0001-25
Valor do Contrato: R$ 5.435.000,00
Data da Assinatura do contrato: 13/01/2026
Validade do contrato: 12 (doze) meses

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:E85B872B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERA,** a pedido, conforme requerimento, o Sr. **BRUNO VANDÉRBIO DE MEDEIROS ANDRADE,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CC6475AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 50.594,55 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:984BFC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 025/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 50.594,55 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 025/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **MACIEL CABRAL DE SOUZA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 47.203.833/0001-13,** com sede á **10 R FLORO ALVES CARDOSO**, Nº **40-A**, Bairro: **CENTRO**, CEP **55.120-000**, **RIACHO DAS ALMAS**/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 50.594,55 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 23 de abril de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:AD11B907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES ME** – CNPJ nº 27.677.413/0001-61, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 314.700,00 (Trezentos e quatorze mil e setecentos reais).

Ribeirão/PE, 23 de abril de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:78F96804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 DISPENSA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 003/2026 – Dispensa N° 001/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de lixeiras públicas em estrutura metálica galvanizada, visando atender às necessidades de limpeza urbana e manutenção de logradouros do Município de Salgueiro/PE, conforme artigo 75, inciso IV e inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: FACIL SOLUCAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.162/0001-08, com endereço na R UNIAS FIGUEIRAS, 343, LIMOEIRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE, pelo valor Global de R$ 50.440,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais). Diante do resultado o secretário de Serviços Públicos do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/04/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de abril de 2026.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:35CA39E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITAÓRIO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/04/2026 o **Processo Licitatório Nº 089/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de apresentações artísticas e culturais do **PROJETO DANÇATERAPIA** nas Festividades do Pau Ferro e **do GRUPO DE DANÇA SOUL DANCE** de acordo com o cronograma do calendário Cultural da Secretaria de Cultura e Esportes. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO, inscrita no CNPJ Nº 16.678.587/0001-22, com sede na Rua Guilherme Ferreira Neto, nº 267, Bairro Santa Margarida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000 pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salgueiro/PE, 23 de abril de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:371D2B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 22/04/2026 o **Processo Licitatório Nº 078/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de show artístico e cultural de FILIPE DO ACORDEON durante a Tradicional Festa do Pau Ferro que irá acontecer no dia 25 de abril de 2026, no distrito do Pau Ferro, Salgueiro/PE. CONTRATADO: ZECA PRODUÇÕES & EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 52.248.878/0001-44, com sede na Rua AUGUSTINHO PEREIRA DE LIMA, nº 065, Sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 56.909-700, Serra Talhada/PE pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B05F22EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 031/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 031/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.**OBJETO:** A aquisição de Utensílios para cozinhas escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: 42.069.413 CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES,** CNPJ 42.069.413/0001-72, com sede na Rua Giancarlo Palanti, 22B, Vila RE, São Paulo-SP, CEP 03.661-050, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDEMIR DA ROCHA RODRIGUES**, inscrito no **CPF nº 222.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 47.222,80 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Salgueiro/PE, 23 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6DE2C2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 045/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 045/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos (desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos 026 e 051/2025) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES,** inscrito no CNPJ sob o n° 40.328.532/0001-77, com sede na Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, neste ato representada

pela **Sra. Edjane Maria da Silva**, inscrito no **CPF nº 398.**XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F7BBB748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 046/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 046/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24H de Salgueiro. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no **CPF nº 108.** XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.368,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:825789CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 047/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 047/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo **Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho**, inscrita no **CPF nº 358.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FAC69C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 048/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 048/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260,neste ato representada pelo Sr**. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho**, inscrita no **CPF nº 358.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4DB8C0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 049/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 049/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025.**OBJETO:** A aquisição de medicamentos (desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos 026 e 051/2025) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260,neste ato representada pela **Sra. Erika Millane Braz Monteiro**, inscrito no **CPF nº 097.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:51945410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 050/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 050/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde do Município de Salgueiro.**CONTRATADO: SERTÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 58.923.940/0001- 32, com sede na Rua José Barreto de Alencar, 360– Centro, Araripina-PE, CEP 56.282- 001, neste ato representada pelo **Sra. Jeane Carlos dos Santos Gonçalves**, inscrita no **CPF nº 820.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL: R$ 4.265,00** (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:933FCC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 051/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 051/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrito no

CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio,Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral**, inscrita no **CPF nº 055.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.516,38 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Salgueiro/PE, 02 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F3976902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 052/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 052/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde do Município de Salgueiro**. CONTRATADO: DL DENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 07.827.565/0001-96, com sede na Av Marechal Mascarenhas de Moraes, 2782, Sala 101 – Jesus de Nazareth, Vitória – ES, CEP 29.052-015, neste ato representada pelo **Sra. Greicy Moreira Silveira**, inscrita no **CPF nº 095.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 591,61 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:72926F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 053/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 053/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24H de Salgueiro. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80,s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no **CPF nº 108**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D57D8689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 056/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 056/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.OBJETO: A aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obra, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES - ME**, CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA, CEP 47600-000, neste ato representada pela **Sra**. **SILVIA HELENA ALVES**, inscrito no **CPF nº 348**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 04 de fevereiro de 2026.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:544EDBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 078/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA N° 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 078/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2026 CONCORRENCIA PÚBLICA N° 005/2026.OBJETO: contratação de uma empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de construção de unidade de educação infantil (creche) de 10 salas no município de Salgueiro – PE. CONTRATADO: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.425/0001-67, com endereço na Av. Cel. Veremundo Soares, n° 2301, Nossa Senhora da Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) LEANDRO LEAL SAMPAIO, portador do CPF nº 039.xxx.xxx-xx.Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.869.422,09 (seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).

Salgueiro/PE; 07 de abril de 2026

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B3716C1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 081/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026 INEXIGIBILIDADE 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 081/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 084/2026 INEXIGIBILIDADE 034/2026. OBJETO:Contratação de profissionais do setor artístico ATRAÇÃO MUSICAL “RODRIGO XONADO, JÚNIOR SILVA E HÉLIO LIMA, para apresentações no dia 25 de abril de 2026, durante a realização dos Festejos de Pau Ferro.CONTRATADA: A empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINAS, CNPJ Nº 18.961.642.0001-12, localizada na Rua Odon Duperron Alencar Barros, 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. Jacson Paulo dos Anjos, inscrito no CPF: 037.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais).

Salgueiro-PE 17 de abril de 2026

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32B508A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA Nº 03/2025
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédios da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
O Fundo Municipal de Assistencia Social, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, situada à Rua XV de Novembro, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000,neste ato, representada pelo Secretario Municipal de Assistencia Social, o senhor Carlos Roberto de Melo Ouro Preto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 032.063.174-52, portador da CNH nº 02949170209 DETRAN/PE, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa(a), ALPHA Projetos e Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75, sediada na Rua 15 de Novembro, 328, – Centro – Bom Conselho - Pernambuco, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor: Paulino Andres Ramos Souza, cadastrado no CPF sob o nº 043.445.054-50 e CNH sob nº 05078131502 DETRAN/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 03/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 03/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1.
Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1.
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 03/2025 – Dispensa nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2026 e término em 04 de abril de 2027, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo- se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloa, em 07 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ nº 15.618.001/0001-71
CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretario Municipal de Assistencia Social
CPF nº 032.063.174-52
CNH nº 02949170209 DETRAN/PE
Contratante

Alpha Projetos e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75
PAULINO ANDRES RAMOS SOUZA
CPF nº 043.445.054-50
CNH nº 05078131502
Contratado

TESTEMUNHAS:
1)
NOME:
CPF:

2)
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E6DBEE43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02/2025
DISPENSA Nº 01/2025
Objeto do Contrato: Aquisição de material de construção para atender as demandas da secretaria de saúde do municipio de Saloá.
O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ
sob o nº 10.822.750/0001-00, situada à Rua Senador Paulo Guerra, 16, Centro, SALOÁ/PE,
CEP 55350-000,neste ato, representada pelo Secretario, o Sr. Paulo Cabral Silva Junior,
brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portador da Cédula de Identidade
nº 8.708.613 – SDS/PE, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa(a),
Sizelandy P Portela – Madeireira Monte Horebe , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
11.642.199/0001-78, sediado(a) na Rua Rio de Janeiro, s/n – Zona Rural, Paranatama-PE, CEP
55355-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sizelandy Paulo Portela, brasileiro, empresário inscrito(a) no CPF/MF 026.457.564-41 sob o nº e RG sob nº 4.904.875 SDS/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 02/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01
de abril de 2021.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº
01/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 02/2025 – Dispensa nº 01/2025, por
mais 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de março de 2026 e término em 11 de
março de 2027, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da
vigência contratual.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato
original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo- se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloa, em 10 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 10.822.750/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
CPF nº 099.311.334-65
RG nº 8.708.613 SDS/PE
Contratante

Sizelandy p Portela – Madeireira Monte Horebe
CNPJ/MF Sob o nº 11.642.199/0001-78
SIZELANDY PAULO PORTELA
CPF n º 026.457.564-41
RG nº 4.904.875 SSP/PE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:
CPF:

2)
NO

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8EF74721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA Nº 02/2025
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédios da Fundo Municipal de Saúde.
O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, situada à Rua Senador Paulo Guerra, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000,neste ato, representada pelo Secretario Municipal de Saúde, o senhor Paulo Cabral Silva Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portador da Cédula de Identidade nº 8.708.613 SDS/PE, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa(a), ALPHA Projetos e Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75, sediada na Rua 15 de Novembro, 328, – Centro – Bom Conselho - Pernambuco, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo senhor: Paulino Andres Ramos Souza, cadastrado no CPF sob o nº 043.445.054-50 e CNH sob nº 05078131502 DETRAN/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 03/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 02/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 03/2025 – Dispensa nº 02/2025, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 04 de abril de 2026 e término em 07 de abril de 2027, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo- se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.
Saloa, em 07 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ nº 10.822.750/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde
CPF nº 099.311.334-65
RG nº 8.708.613 SDS/PE
Contratante

Alpha Projetos e Serviços LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75
PAULINO ANDRES RAMOS SOUZA
CPF nº 043.445.054-50
CNH nº 05078131502
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:
CPF:

2)
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:81C3E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-A/2023

PROCESSO Nº 20/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATO n° 041-A/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-A/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EPRESA LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.889.***-78, portador da Cédula de Identidade nº *.856.***,doravante denominada **CONTRATANTE**, e o e como **CONTRATADA**, a empresa **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.770.463/0001-26**, com Endereço profissional Rua Conselheiro João Francisco da Silva, nº 181, Santo Antônio, Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciclaúdio Gois de Oliveira Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 21.***, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.376.***-18, celebram o competente Contrato, consoante o Processo Licitatório 020/2023, inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, ratificado em 02 de maio de 2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 041-A/2023 – **PROCESSO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**, de 02/05/2024 a 02/05/2025, nos termos da Cláusula Segunda do referido Contrato, e com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas

testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 02 de maio de 2024.

Municipio de Saloá/ PE
CNPJ Nº 11.286.366/0001-95
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
CPF SOB Nº ***.889.***-78
Contratante

Luciclaudio Gois Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ Nº 26.770.463/0001-26
LUCICLÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7AF80B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 045/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP**
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e reforma dos imóveis da saúde do município de Saloá/PE.
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, Fundo Municipal de Saúde de Saloá, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, neste ato, representada pelo secretário de Saúde, o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o n° ***.311.***-65, portador da cédula de identidade n° 8.708.*****, e como **CONTRATADA**, a empresa **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, N° 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE, representada por Anabelle Gomes da Silva, já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 13/2024 – Concorrência 01/2024, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 05 de março de 2026, passando a vigorar até 03 de agosto de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 03 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE
CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde
Contratante

AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:9C9BE4EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a Construção do Campo de Futebol do Município de Sanharó/PE, conforme especificações do Projeto Básico. CT – 1096008–82 | SICONV – 962727 | Processo – 18523/2024;. Valor: R$2.085.025,07.Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 13 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 23/04/2026.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:94A91CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 010/2026 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A JENNYFER RAYANNE FREITAS ALVES DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jennyfer Rayanne Freitas Alves de Almeida, matrícula nº 1775, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 1º de maio de 2026 e término em 30 de abril de 2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:347350AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2026 23 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SABRINA DE HOLANDA GUIMARÃES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sabrina de Holanda Guimarães, matrícula nº 52184, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 10 de abril e término em 07 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EC75C585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ART LIMP,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, que tem como do presente **contrato** a **AQUISIÇÃO** parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 83.490,75(**oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 09 MESES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **COMERCIAL VITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.400.219/0001-20**, que tem como do presente **contrato** a **AQUISIÇÃO** parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 304.418,54**(trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 09 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:555812B6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP Nº 066/2026

EXTRATO DE ARP Nº 066/2026 – Processo Licitatório Nº. 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01**, que tem como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Água Mineral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 2.343.450,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).**
Data da Assinatura: 16/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:47F563CD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 060/2026
EXTRATO DE ARP Nº 060/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **COMERCIAL VITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.400.219/0001-20**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 1.575.039,14** (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e nove reais e quatorze centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 09 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 061/2026
EXTRATO DE ARP Nº 061/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ART LIMP,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.862.043/0001-11**, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 129.640,77** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 09 MESES.

EXTRATO DE ARP Nº 062/2026
EXTRATO DE ARP Nº 062/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, que tem como objeto da presente Ata o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 27.179,28** (vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2026. VIGÊNCIA: 09 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:357646D3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 – Adesão nº 001/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.353.258/0001-60**, que tem como objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE. Valor Global: **R$ 4.007.069,00 (quatro milhões, sete mil e sessenta e nove reais)**
Data da Assinatura: 09/04/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F6C34048

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 – Adesão nº 002/2026- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.532.358/0001-44**, que tem como objeto do presente instrumento é a LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADESFUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE. Valor Global: **R$ 288.576,00 (Duzentos E Oitenta E Oito Mil E quinhentos E Setenta E Seis Reais)**
Data da Assinatura: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F4D70DD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2026

EMENTA: REVOGA PORTARIA Nº 65/2026, QUE CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 65/2026, de 26 de março de 2026, que Concede o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários, Sra. **Auxileandra da Conceição Benicio**, ex-companheira do ex-servidor e **João Lucas Benicio Alencar** (filho), todos dependentes do Sr. **Cicero dos Santos Alencar,** investido no cargo de **Professor,** matrícula nº 316-1, falecido em 06.02.2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 10, I; 26, I e III, 27; 29, I e 32 da Lei Complementar n° 06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de abril de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:A5812F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a lei orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos beneficiários, Sra. **Auxileandra da Conceição Benicio**, ex-companheira do ex-servidor e **João Lucas Benicio Alencar** (filho), todos dependentes do Sr. **Cicero dos Santos Alencar,** investido no cargo de **Professor,** matrícula nº 316-1, falecido em 06.02.2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 10, I; 26, I e III, 27; 29, I e 32 da Lei Complementar n° 06/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de abril de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:99F83216

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 579/2026

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do piso do magistério para os professores efetivos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino, a quantia de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais, por decorrência do reajuste do piso do magistério para o ano de 2026 em razão da Portaria MEC N.º 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado;

Art. 2º - Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, as demais classes do magistério público municipal perceberão os valores consignados no Anexo Único desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026 apenas para as regras dispostas no caput do Artigo 1º revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2264728C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 580/2026

EMENTA: Revoga a Lei Municipal N.º 495/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal N.º 495/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9E17D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Contrato nº 069/2026. Vinculação: Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 012/2026. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, contemplando diagnóstico, revisão de projeto básico, estudos e dimensionamento estrutural para a Barragem de Terra do Sítio São Joaquim, zona rural de Santa Filomena/PE. Contratada: **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 27.469.250/0001-21. Valor global: **R$ 240.692,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).** Vigência: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de abril de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A4E540E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), no uso de suas atribuições e considerando o resultado do julgamento da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Barragem de Terra do Sítio São Joaquim , conforme **Processo Administrativo nº 012/2026** , resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 27.469.250/0001-21 , no valor global de **R$ 240.692,40 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município e do Convênio de Cooperação Financeira nº 01/2025 – SRHS/PE.

Santa Filomena/PE, 22 de abril de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:109E66AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº: 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista -PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ Nº: 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e de acréscimo de valor do presente contrato nº 027/2024, assinado em 23 de fevereiro de 2024, a assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticadas pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para instrução de processos de aquisição e contratação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, observado o Termo de Referência. Prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DO VALOR: O valor global da contratação é de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), sendo aplicado, por meio deste termo aditivo, um reajuste de 10,02% (dez virgula dois por cento) sobre o valor inicial do contrato passando o valor total anual para R$ 13.158,69 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Santa Maria da Boa Vista - PE, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:215A7940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 004/2026/SEDUC. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultas e exames oftalmológicos e

fornecimento de óculos para atendimento aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa de Governo Municipal "VISÃO DO FUTURO", instituido pela Lei Municipal nº 1.912/2025, conforme especificações e condições estabelecidas. Empresa: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.992.824/0001-49 para os lotes nº 01 e 02, Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total estimado de R$ 1.464.345,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E2C85F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ N.º 12.078.458/0001/42.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA -ME - CNPJ N.º 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, ovos, embutidos e laticínios para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 559.614,50 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de março de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:27F86536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ N.º 12.078.458/0001/42.
CONTRATADA: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ N.º 48.387.018/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne, ovos, embutidos e laticínios para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 35.285,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de março de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6026E05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, inscrito no CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PAU BRASIL PERNAMBUCO COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ N.º 26.105.548/0001-90.
OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de 2 (duas) motocicletas e 2 (dois) capacetes para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 58.696,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de março de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:26DD43E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.938, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispões sobre a denominação do Centro de Referência da Mulher Boavistana (CRM) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Referência da Mulher Boavistana – Maria Cariri" o equipamento público municipal destinado ao atendimento e apoio às mulheres no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a Srª Maria Lopes dos Santos, popularmente conhecida como Maria Cariri, em reconhecimento à sua história de vida, dedicação à família, ao trabalho e à comunidade boavistana.

Art. 3º Os dados biográficos da homenageada, em anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 4º O Poder Executivo poderá afixar placa indicativa no referido equipamento público contendo o nome da homenageada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 23 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.938, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
BIOGRAFIA DE MARIA LOPES DOS SANTOS (MARIA CARIRI)

Nascida em 25 de janeiro de 1925, na Fazenda Fagundes, zona rural de Curaçá/BA, Maria Lopes dos Santos, popularmente conhecida como Maria Cariri, é hoje centenária, tendo construído uma trajetória de vida marcada pela luta, dignidade e superação.

Casou-se com o Sr. Luiz Cariri dos Santos, com quem constituiu uma família numerosa, sendo mãe de 12 filhos: Pedro Cariri dos Santos; Manoel Cariri Sobrinho; Miguel Cariri Lopes; Maria do Socorro

Cariri; Sebastião Cariri Lopes; Maria de Fátima Cariri; Crispim Cariri Lopes; Dioclécio Cariri Lopes; Ronaldo Cariri dos Santos; Joana Cariri Lopes; e Reginaldo Cariri Lopes, tendo a graça de tê-los todos vivos e criados sob sua orientação, pautada no zelo, na responsabilidade e em sólidos valores familiares.

Em 1975, mudou-se para Santa Maria da Boa Vista em busca de melhores condições de vida para sua família. Aqui estabeleceu raízes, matriculou seus filhos na Escola Florêncio Alves de Barros e iniciou sua jornada de trabalho como agricultora na Fazenda Lagoa da Pedra, atuando posteriormente também como magarefe nas feiras livres do município.

Mulher de fibra, desempenhou múltiplas funções ao longo da vida: mãe, esposa, dona de casa e trabalhadora, sempre garantindo o sustento e a educação de seus filhos, ao lado de seu esposo. Após ficar viúva em 1998, assumiu com ainda mais força o papel de matriarca da família Lopes/Cariri.

Sua história é também marcada pela fé, sendo devota de Nossa Senhora da Conceição e de Padre Cícero, além de sua alegria de viver, gosto pelas tradições culturais, festivas e tem forte presença no convívio familiar e social.

Mesmo após enfrentar limitações físicas decorrentes de um acidente doméstico em 2018, mantém a sua lucidez, alegria e participação ativa junto a filhos, netos e bisnetos, preservando e transmitindo histórias do nosso município e os seus valores às novas gerações.

Maria Cariri representa a força da mulher nordestina, sendo símbolo de resistência, dignidade, amor à família e contribuição social, outorgando-lhe condições de reconhecimentos em ser a detentora desta homenagem.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:677DBAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de portarias, tornando-as sem efeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Ficam integralmente revogadas, tornando-se sem efeitos, as seguintes Portarias:

I – **PORTARIA Nº 045, DE 01 DE ABRIL DE 2026**, que dispõe sobre a exoneração da Srª **MARIA TACIANA DA SILVA**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas;

II – **PORTARIA Nº 051, DE 09 DE ABRIL DE 2026**, que dispõe sobre a exoneração da Srª **IRAILDE DA SILVA GOMES**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVOS**, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas;

III – **PORTARIA Nº 052, DE 09 DE ABRIL DE 2026**, que dispõe sobre a nomeação da Srª **IRAILDE DA SILVA GOMES**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:61EFBF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Srª **THAISE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF (MF) sob o Nº 060.615.875-89, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, com lotação na **UBS RAIMUNDO BEDOR**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos administrativos e financeiros **retroativos a 01 de abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 23 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8BE65EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela alimentação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO VICTOR MEDRADO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 126.098.284-03, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Rurais, para atuar como responsável pela alimentação, atualização e envio de dados e informações ao **Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR**, no âmbito deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 23 de abril de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:621C8346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2026. Processo Nº: 00006/2026. CDC. Inexigível Nº IN00005/2026. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas e culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Cambucá/PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 6000 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 6001 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.944 – Manutenção das Atividades Culturais e Desportivas. Contratado: Solon Francisco de Moura. Valor R$9.600,00. Vigência: de 17/03/2026 a 17/03/2027.
Santa Maria do Cambucá, 17/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:C819A2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2026 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026 - PMSBU

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2026
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026.
Origem: Processo Licitatório nº. 056/2025. Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 029/2025. Prefeitura Municipal de Vicência – PE.
Objeto: SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL, DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 116ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, em conjuntos com a(s) SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, representado pelo Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados.
Aos 23 (vinte e três) do mês 04 (abril) de 2026 (dois mil e vinte e seis), de posse dos Pareceres Jurídico, resolve:
O presente processo com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto acima em favor da empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, no município de Igarassu/PE, CEP 53.637-205, podendo ser contatada pelo telefone (81) 3545-1501 e celular/WhatsApp (81) 99597-8125 / (81) 99262-6604.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A20691F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 - PROC. LICIT. 009/2026 - PREG. ELET. 004/2026 - SEC. INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2026

Origem: **Processo Licitatório n. 009/2026.**
Pregão Eletrônico n. 004/2026

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2026:

CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00, estabelecida na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado legalmente pelo Secretário Municipal o **SR. LUCAS BARBOSA MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE.

Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa

EMPRESA: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001- 60, endereço à Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE. Representado por sua Sócia Administradora a **Sra MARCIA MARIA PATRIOTA PINHEIRO,** com IDENTIDADE Nº 5.426.476 SDS/PE - CPF 033.012.054-96, Residente e domiciliado na cidade de JUPI – Pernambuco, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Registro de Preço (SRP) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS NA PLANILHA DE CUSTOS E DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

02. CLÁSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento/serviços do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** em qualquer etapa, o acompanhamento completo os serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.0 CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	R$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS NA PLANILHA DE CUSTOS.	R$ 4.870.000,00
R$ 4.870.000,00 (quatro milhões e oitocentos e setenta mil reais)		

5.0 CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO/SECRETARIA/FUNDO)

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

6.0 CLÁUSULA SEXTA DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

os pagamentos serão realizados Contra-apresentação: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

8.0 CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

9.0 CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato será custeada com os recursos consignado na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

752-9001-1502-1.34-4490-51 – RECURSO PRÓPRIO
753-9001-1502-1.34-4490-51 CONVÊNIOS

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do

registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP, que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 004/2026, posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 22 de abril de 2026.

Município De São Bento Do Una-PE
Inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 10.091.577.0001.00
Representado Pelo Sr. Secretário Municipal
LUCAS BARBOSA MEDEIROS
CPF Sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE.
Contratante

CPM Construtora LTDA
Inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001- 60
Representado Por Sua Sócia Administradora A Sra
MARCIA MARIA PATRIOTA PINHEIRO
RG nº 5.426.476 SDS/PE - CPF 033.012.054-96
Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:684BC1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026 PMSBU

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026.
Origem: Processo Licitatório nº. 056/2025. Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 029/2025. Prefeitura Municipal de Vicência – PE.
Objeto: SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL**, DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA **166ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, em conjuntos com a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL**
DE CULTURA, TURISMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, representado pelo Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferido, e todas as exigências do procedimento da Adesão à Ata de Registro de Preços nos seus aspectos legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO** do presente o **Processo Administrativo nº. 004/2026** – **Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2026**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **HOMOLOGAR** o objeto acima em favor da empresa: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, com
sede na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, no município de Igarassu/PE, CEP 53.637-205, podendo ser contatada pelo telefone (81) 3545-1501 e celular/WhatsApp (81) 99597-8125 /(81) 99262-6604.
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais),** conforme valores registrados e quantitativos solicitados
Determino a publicação do Resultado nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, para que produza os efeitos legais, em consequência, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.
Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel
Gabinete do Prefeito
São Bento do Una-PE, em 23 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:75C1473D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2026 - PROC. LICIT. 009/2026 - PREG. ELET. 004/2026 - SEC. INFRA. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato Administrativo nº 051/2026 – Processo Licitatório 009/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026 - Pref.

Contrato nº051/2026 – Processo Licitatório 009/2026 – Pregão Eletrônico 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e vias públicas, da Secretaria de Infraestrutura, deste Município. Contratado e representante; COM CONSTRUTORA LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor Global R$ 2.435.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... São Bento do Una, vigência: 22/04/2026 à 22/04/2027 – São Bento do Uma, 22/04/2026 -

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7380FD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026 – TERMO DE ADESÃO Nº 001 /2026 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 052/2026 – Processo Administrativo 004/2026 – Termo de ADESÃO Nº 001 /2026.
Contrato nº 052/2026 – Processo Administrativo 004/2026 – Adesão de Ata Nº 001 /2026. Objeto: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL, DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 166ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE. Contratado (a) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor Global R$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais). Vigência do contrato 60 (sessenta) dias - São Bento do Una, 23/04/2026 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA -
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3A5C21BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026. -PMSBU

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026.
Origem: Processo Licitatório nº. 056/2025. Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 029/2025. Prefeitura Municipal de Vicência – PE.
Objeto: SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL, DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 166ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, em conjuntos com a(s) SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, representado pelo Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados.
Aos 23 (vinte e três) do mês 04 (abril) de 2026 (dois mil e vinte e seis), de posse dos Pareceres Jurídico, resolve:
O presente processo com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o objeto acima em favor da empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, no município de Igarassu/PE, CEP 53.637-205, podendo ser contatada pelo telefone (81) 3545-1501 e celular/WhatsApp (81) 99597-8125 / (81) 99262-6604.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7F5E620B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CRED. 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **ISAAC DAVID PONTES DE MELO, inscrito no CPF Nº 095.889.624-04,** com endereço no Lot. Boa Esperança, A - nº131- São Bento do Una-PE**,** optante para o item 04 do edital, **(**Apresentação Musical: Individual, em dupla ou banda, de músicas religiosas); **no valor de R$ R$ 3.566,67** (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **por apresentação** e **JOSÉ ADILSON MATOS DA SILVA,** portador do CPF nº079.236.534-88, representante da Banda Raizes Nordestina, optante para o item 01, do Edital (Grupo musical, estilo forró tradicional, sertanejo universitário **e** vaneirão)**, com o valor de** R$ **5.500,00 (**Cinco mil e quinhentos reais), **por apresentação**, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 20 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7464147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE. Informamos que, os licitantes: **LARISSA SANTIAGO MORAIS,** inscrita no **CPF Nº 160.104.404-67,** representante da Banda **SHOW VAQUEIRO,** optante para o item 01 do edital (Grupo musical, estilo forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), por apresentação; **PAULO CESAR FARIAS,** inscrito no **CNPJ Nº 61.507.520/0001-80,** representante da Banda **FORRÓ PISADA QUENTE,** optante para o item 01 do edital (Grupo musical, estilo forró tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), por apresentação., ficam credenciados para realizarem apresentações artísticas neste município. São Bento do Una/PE, 23 de abril de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:01DF8367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **008/2026**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **FT SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05,** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, andar 1, sala 7, CEP 56.328-800, Cidade Universitária, Petrolina-PE**,** representante exclusivo do cantor **Fabinho Testado**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 30 de abril de 2026, nas Comemorações das Festividades de Emancipação Política de 2026, neste município, no valor global de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **017/2026**, em conformidade com art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações legais. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 15 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DC995577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **PAULO CESAR FARIAS,** inscrito no **CNPJ Nº 61.507.520/0001-80,** representante da Banda **FORRÓ PISADA QUENTE** localizado na Avenida Trinta e um de abril, nº 231, Lot. Alto Santiago - São Bento do Una-PE**,** inscrita no item 01 do edital **(**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), **no valor de R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**,** por apresentação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 23 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C816AD11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES -
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **LARISSA SANTIAGO MORAIS,** inscrita no **CPF Nº 160.104.404-67,** representante da Banda **SHOW VAQUEIRO** residente na Avenida Lenita Fontes Cintra, nº 82, Lot. Ana Maria Valença - São Bento do Una-PE**,** inscrita no item 01 do edital **(**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), no valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**,** por apresentação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 23 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F17525E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 034/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 034/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEM PRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). O contrato original que antes era de: R$ 1,760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestor –
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA -
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AA2C11F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 048/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 048/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEM PRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 66,00 (sessenta e seis reais). O contrato original que antes era de: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:241E0E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREG. ELET. 002/2026 – REALINHAMENTO DE VALOR – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREF.
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de botijões de gás liquefeito, de petróleo (GLP), com 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor unitário acrescido ao item (01): R$ 11,00 (onze reais), e valor unitário acrescido ao item (02): R$ 11,00 (onze reais). Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretária de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D0E979B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2026 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2026 - PMSBU

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Origem: Processo Licitatório nº. 056/2025. Pregão Eletrônico nº. 012/2025.
Ata de Registro de Preços nº. 029/2025. Prefeitura Municipal de Vicência – PE.
Objeto: SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL**, DESTINADOS À VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA **166ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA** DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE.
RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Adminsitrativo autuado sob o nº 004/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços autuado sob o nº 001/2026**
Fundamentada no Art. 86, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.
Em favor da empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, com sede na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, no município de Igarassu/PE, CEP 53.637-205, podendo ser contatada pelo telefone (81) 3545-1501 e celular/WhatsApp (81) 99597-8125 / (81) 99262-6604.
No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais),** conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Determino a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **ratifico** a decisão do referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente termo de ratificação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel
Gabinete do Prefeito

São Bento do Una-PE, em 23 de abril de 2026.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE M. DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:79A2FA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 011/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 011/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEM PRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). O contrato original que antes era de: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestor –
***MARTHONY DORNELAS SANTANA* -**
Secretário do Fundo Municipal de Assistência.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B813DA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 006/2025 - CONTRATO 018/2023 - PROC. LICIT. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 06/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 018/2023 – PROC. LICITATÓRIO 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.
6º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de aglomerantes, agregados graúdos e pedras, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências, das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração municipal, em conformidade com a descrição e qualidade descritas no edital e nesta ata. Oriundo do Processo Licitatório nº017/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 30/12/2025 à 30/12/2026; na forma

do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 30/012/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9E7E9F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 053/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 053/2026 – PROC. LICIT. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2026; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), 13 kg, com entrega nas escolas da Rede Municipal de Ensino do fundo municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEM PRE BEM LTDA. CNPJ: 40.892.270/0001-79. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 10.769,00 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais). O contrato original que antes era de: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 98.769,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e nove reais); com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C8F2DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026 - PROC. ADM. 002/2026 - DISPENSA 002/2026 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 022/2026 – Processo Administrativo 002/2026 – Dispensa 002/2026 - FMS.
Contrato nº022/2026 – Processo 002/2026 – Dispensa 002/2026. Objeto: Aquisição de poltronas hospitalares, destinadas ao hospital municipal Dr. José Antônio Siqueira Neto, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 14.745.779/0001-89; Valor Global R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 23/04/2026 a 23/04/2027 - São Bento do Una, 23/04/2026 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:881AA66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 164/2026.

PORTARIA GP Nº 164/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 353/2026 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	XXX998334XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.650,83
LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	XXX018674XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E00AA4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2026.

PORTARIA GP Nº 165/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 386/2026 da Secretaria de Educação, com data de 03/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – PRE		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
DENISE VIANA DA SILVA	XXX442354XX	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 3.650,83
JESSICA KARLA MELO DA SILVA	XXX817844XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FDDCF585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2026.

PORTARIA GP Nº 166/2026.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1868/2011 que Reformula o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una;
CONSIDERANDO o Edital 01/2025 da Prefeitura Municipal de São Bento do Una para Seleção Interna para Gestor Escolar do Município de São Bento do Una, realizado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC;
CONSIDERANDO resultado definitivo da Seleção Interna divulgado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **WILLYANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF XXX.736.894-XX, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR– ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D58FD716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2026.

PORTARIA GP Nº 167/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1579/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	XXX505684XX	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:820E119B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170/2026.

PORTARIA GP Nº 170/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 498/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – AEE		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
DJAILMA CARVALHO SILVA	XXX767664XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.650,83
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	XXX507054XX	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	R$ 3.650,83
MARCELA DE MELO MARQUES	XXX128324XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:BA5E4EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 171/2026.

PORTARIA GP Nº 171/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 456/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – CRECHE		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
IVONALDA COSTA CAVALCANTE	XXX160604XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.650,83
KAOMA DE QUEIROZ LOPES CORDEIRO	XXX449024XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D3DC76CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 172/2026.

PORTARIA GP Nº 172/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 539/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – PRE		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	XXX780974XX	ESCOLA MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	R$ 3.650,83
GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	XXX460964XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.650,83
JACIARA MARTINIANO ARAUJO	XXX258384XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.650,83
JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	XXX813214XX	CEI PADRE JOSÉ ORLANDO DUARTE	R$ 3.650,83
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	XXX983904XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
SUZI BARROS DE HOLANDA SOARES	XXX169344XX	CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	R$ 3.650,83
THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	XXX511584XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:AEC325B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2026.

PORTARIA GP Nº 174/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1576/2026 da Secretaria de Assistência Social, com data de 05/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**Centro de Custo**	**Remuneração**
EDJANE DE MORAES TORRES	XXX499014XX	AUX SERV GERAIS	CRAS	R$ 1.621,00
FLAVIO HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	XXX794874XX	AUX SERV GERAIS	SCFV	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2EEEF59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2026.

PORTARIA GP Nº 247/2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.184/2025.

Art. 2º Nomear os membros da Junta Administrativa do FMDPI, na forma a seguir:
I – GESTOR:
Titular: RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO
CPF: 866.182.534-20

II – TESOUREIRO:
Titular: MARIA SALOME DE MELO VALENCA
CPF: 869.447.894-34

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI:
a) Representantes Governamentais:
Titular: ABERCIO CALUMBI DE AZEVEDO FILHO
CPF: 192.324.973-87

Titular: VALDENES DOS SANTOS VALENCA
CPF: 866.181.484-72

b) Representantes da Sociedade Civil:
Titular: MARIA DENIZE LIMA DOS SANTOS
CPF: 447.706.774-72

Titular: ALEXIANE CRISTINA DOS SANTOS PAIVA
CPF: 011.822.314-38

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 01 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:69DDA444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
P O R T A R I A N° 0150, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal inciso Art.º 44 incisos VII.

CONSIDERANDOo pedido de exoneração apresentado pelo servidorROBERTO ANTONIO DA CONCEIÇÃO FILHO, ocupante de cargo efetivo no âmbito da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º–Exonerar o Sr.ROBERTO ANTONIO DA CONCEIÇÃO FILHO,inscritono CPF:123.998.724-28,do cargo efetivo de GuardaCivilMunicipal, integrante do quadro de pessoal do Município de São Caetano – PE.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano,20 de abril de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E7BF4AFA

GABINETE
P O R T A R I A N° 138, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal inciso Art.º 44 incisos VII.

CONSIDERANDOo pedido de exoneração apresentado pelo servidorJOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante de cargo efetivo no âmbito da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º–. Exonerar o Sr.JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA,inscritono CPF:092.796.324-85,do cargo efetivo de GuardaCivilMunicipal, integrante do quadro de pessoal do Município de São Caetano – PE.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano,09 de abril de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5AC76ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA [CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I], CONFORME PROPOSTA Nº 10476556000125001, NOVO PAC. **Contrato nº** 026/2026. **Empresa:** A B ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais). Vigência:** 22/04/2026 à 22/04/2027.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 22/04/2026.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:45F93186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026- Homologação CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, Constitui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA [CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I], CONFORME PROPOSTA Nº 10476556000125001, NOVO PAC a empresa: A B ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75, no valor global de R$ **2.110.000,00 (dois milhões cento e dez mil reais)**. Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, 22/04/2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74805BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025
À
YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33, representada por YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA, CPF nº 107.693.024-75. Endereço: Conjunto Residencial Santana do Mundaú, nº 12, lote 12, Urbano, Santana do Mundaú – AL, CEP 57.840-000. E-mail: sdmmundaudistribuidora@gmail.com - Tel: (82) 9 8216-2611 / 9 8208-7411

O FUNDO MUNICIPAL DE Saúde de SÃO JOAQUIM DO MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.556/0001-02, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 45 – Centro – São Joaquim do Monte (PE), doravante denominada CONTRATANTE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria NOTIFICAR extrajudicialmente o descumprimento contratual, nos termos das Cláusulas 8ª, 10ª e 11ª do Contrato nº 003/2026 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

1. DOS FATOS:
O Contrato nº 003/2026 tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Foram emitidas as Ordens de Fornecimento (Autorizações de Entrega) nos nºs 523/2026 e 526/2026, (emissão 24/03/2026), solicitando diversos itens conforme especificações contratuais com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, conforme Cláusula 8.1.
Até a presente data (23/04/2026), não houve entrega dos produtos solicitados, configurando inadimplência grave e descumprimento das obrigações contratuais.

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:
Tal conduta viola Cláusula 8 do contrato cujo prazo de entrega de até 05 dias da Ordem de Fornecimento e Cláusula 10: Obrigações da Contratada, inclusive fornecer no prazo estipulado e substituir produtos impróprios, de acordo com os Arts. 155 ss. da Lei 14.133/2021, Sanções por má execução.

3. DA INTIMAÇÃO:
Desta forma, INTIMA-SE a CONTRATADA a:
1. Efetuar a entrega integral dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento nºs 523/2026 e 526/2026, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação.
2. Apresentar justificativa por escrito para o descumprimento, no mesmo prazo, sob pena de Aplicação de multa por atraso (conforme edital e Lei 14.133/2021); Rescisão contratual por inadimplência (art. 137, VII, Lei 14.133/2021); Impedimento de licitar e declaração de inidoneidade; Demais sanções cabíveis.

São Joaquim do Monte/PE, 23 de abril de 2026.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C21FB2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82
CONTRATO: Nº 054/2025
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 20/04/2026.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 054/2025, com base no **art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021**;
3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7E82AF9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82
CONTRATO: Nº 070/2025 e 123/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de expediente.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 20/04/2026.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

40.061.199/0001-82 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**;

2. Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 070/2025 e 123/2025, com base no **art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021**;

3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:171792C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01.
CONTRATO: Nº 138/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material esportivo.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 20/04/2026.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 138/2025, com base no **art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021**;
3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F672E967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE DECISÃO – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
EMPRESA INDICIADA: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30
CONTRATO: Nº 013/2026.
OBJETO: Fornecimento de leite de coco.
DAS FORMALIDADES LEGAIS
Consta nos autos a observância dos princípios do contraditório e ampla defesa, com regular notificação da empresa para apresentar defesa prévia, o que não ocorreu, conforme declarado em termo de revelia lavrado em 20/04/2026.
DA DECISÃO
Considerando o relatório da Comissão Permanente Processante e a ausência de entrega de qualquer dos itens contratados, **DECIDO**:
1. Aplicar à empresa J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30 a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do **art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021**;
2. Determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2026, com base no **art. 137, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021**;
3. Proceder à comunicação ao setor de licitações e cadastro municipal para fins de registro e impedimento da empresa no âmbito do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E919F4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026

Portaria nº 232/2026

Declara Vacância do Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, ocupado pelo servidor Severino Ramos da Silva Junior, matrícula 188122.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, ocupado pelo servidor efetivo SEVERINO RAMOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 188122, portador do CPF nº 087.262.884-19, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Rendas, a partir da data de 01 de abril de 2026, conforme solicitado, em razão de sua posse para o cargo de Analista em Gestão Educacional vinculado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
São Joaquim do Monte/PE, 01 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:A98FAB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0608875-66/2022

PARTES:
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
Tomador: Município de São Joaquim do Monte/PE – CNPJ nº 10.122.661/0001-43.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Anexo I – Detalhamento de Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0608875-66/2022, celebrado em 22 de julho de 2022, no âmbito do FINISA, visando à readequação das ações orçamentárias e dos projetos vinculados à aplicação dos recursos.
ALTERAÇÕES: Inclusão e reestruturação de ações orçamentárias destinadas, dentre outras finalidades, à pavimentação de vias públicas, execução de obras de saneamento urbano, urbanização de vias e margens da PE-112, infraestrutura urbana, bem como construção, reforma e ampliação de praças, parques, jardins e áreas de lazer, além de ações na área de saúde.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: Caruaru/PE, na data da última assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Pela Caixa Econômica Federal: Leoluiz Amorim de Andrade.
Pelo Município de São Joaquim do Monte/PE: Eduardo José de Oliveira Lins.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:67D0B3DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de servidor(a) e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido(a) o(a) servidor(a) **GEORGIA LEITE DO BONFIM**, do quadro comissionado deste Município, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O(a) servidor(a) permanecerá exercendo o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, sem alteração de suas atribuições e vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:8C10B748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026

Processo Nº: 024/2026. CDC. Credenciamento Nº 00006/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar de Alunos Especiais da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação Recurso Federal Recurso Estadual Recurso Municipal Dotação Prevista no QDD2026. Contrato Nº: 00049/2026. Contratado: 23.125.627 Heverton Jaelson da Silva Neves. CNPJ: 23.125.627/0001-74. Valor R$31.848,12. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00050/2026. Contratado: Jose Rogerio Gomes de Souza 05272813448. CNPJ: 27.218.024/0001-78. Valor R$56.537,28. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00051/2026. Contratado: 37.830.731 Gesse Siqueira do Nascimento. CNPJ: 37.830.731/0001-74. Valor R$43.105,10. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00052/2026. Contratado: 41.521.036 Mauricio Daniel dos Santos. CNPJ: 41.521.036/0001-06. Valor R$68.469,97. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00053/2026. Contratado: 46.128.384 Oliveiros Roberto do Nascimento Correia. CNPJ: 46.128.384/0001-23. Valor R$39.258,75. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00054/2026. Contratado: 46.619.981 Jonathan Gabriel de Siqueira. CNPJ: 46.619.981/0001-50. Valor R$48.706,25. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00055/2026. Contratado: 53.469.840 Jose Cristovao Vasconcelos da Rocha. CNPJ: 53.469.840/0001-64. Valor R$44.132,23. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00056/2026. Contratado: 60.042.862 Jailson Bezerra do Aguiar. CNPJ: 60.042.862/0001-09. Valor R$64.000,09. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00057/2026. Contratado: 60.043.872 Mateus Mandu de Oliveira Alves. CNPJ: 60.043.872/0001-69. Valor R$39.037,42. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00058/2026. Contratado: 60.068.016 Eugivam Jose de Deus. CNPJ: 60.068.016/0001-68. Valor R$44.579,88. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00059/2026. Contratado: 60.088.019 Joao Inacio da Silva. CNPJ: 60.088.019/0001-63. Valor R$44.324,04. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00060/2026. Contratado: 60.114.184 Ronaldo Bernardo Nunes. CNPJ: 60.114.184/0001-42. Valor R$56.588,54. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00061/2026. Contratado: 60.226.166 Carlos Antonio Rodrigues Domingos. CNPJ: 60.226.166/0001-52. Valor R$37.649,52. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00062/2026. Contratado: 64.102.297 Dhiego Allan Soares Souza. CNPJ: 64.102.297/0001-89. Valor R$41.402,93. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00063/2026. Contratado: 64.776.286 Antonio Adevaldo de Lima. CNPJ: 64.776.286/0001-84. Valor R$45.216,92. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00064/2026. Contratado: 65.210.723 Jose Guilherme Morato Bizerra de Lima. CNPJ: 65.210.723/0001-60. Valor R$47.250,72. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00065/2026. Contratado: 65.220.958 Manoel Francisco dos Santos Neto. CNPJ: 65.220.958/0001-33. Valor R$42.133,07. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00066/2026. Contratado: 65.571.972 Matheus de Lira Araujo. CNPJ: 65.571.972/0001-81. Valor R$38.509,81. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00067/2026. Contratado: 65.756.649 Maria do Socorro Alves Lopes. CNPJ: 65.756.649/0001-82. Valor R$39.898,37. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00068/2026. Contratado: 65.858.270 Joao Daniel de Farias Silva. CNPJ: 65.858.270/0001-83. Valor R$39.572,36. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026.

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:958B1E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 008/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes de Unidades Básicas de Saúde, CAPS, EMUPE e pacientes com dificuldade de Locomoção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotação prevista no QDD/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: 40.532.751 Tiago dos Anjos Pereira da Silva. CNPJ: 40.532.751/0001-73. Valor R$30.000,00. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: 65.419.488 Renally Danielly Melo Freitas de Souza Barros. CNPJ: 65.419.488/0001-31. Valor R$30.000,00. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. São José do Egito, 23/04/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:19301FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores efetivos e ativos do município de São Lourenço da Mata/PE;
CONSIDERANDO que o ESOCIAL foi instituído pelo Decreto federal nº 8.373. de 11 de dezembro de 2014, e a adesão tem caráter obrigatório para todas as instituições privadas e públicas;
CONSIDERANDO que o recadastramento é uma importante ferramenta para o aprimoramento do controle do pagamento regular dos servidores ativos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores efetivos do Município de São Lourenço da Mata/PE para a realização do recadastramento, em caráter obrigatório.
Parágrafo 1º A convocação para recadastramento de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente aos servidores efetivos em atividade, bem como àqueles que se encontrem afastados ou em gozo de licença médica.

Parágrafo 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores aposentados nem aos pensionistas, que não estão abrangidos pela presente convocação.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
Servidor efetivo e ativo: aquele ocupante de cargo efetivo que se encontre em exercício no Município de São Lourenço da Mata, ainda que cedidos ou permutados para outros órgãos da administração pública, dentro ou fora do município.

Servidores efetivos afastados ou em licença médica: aqueles ocupantes de cargos efetivos, temporariamente impossibilitados de exercer suas funções públicas, mas mantêm o vínculo empregatício com a Administração Pública.

CAPÍTULO I DOS SERVIDORES ATIVOS
Art. 3º O recadastramento será obrigatório para todos os servidores efetivos do município de São Lourenço da Mata, ainda que estejam cedidos ou permutados para outros órgãos da administração pública.
Art. 4º O recadastramento será realizado no prédio sede da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 14, Centro, São Lourenço da Mata/PE, seguindo a ordem de convocação, em dias e horários específicos a ser divulgada nos canais oficiais da Prefeitura.
Parágrafo único: O servidor que não comparecer no dia estipulado para sua apresentação, deverá comparecer na data destinada aos retardatários, munido de toda a documentação descrita no item 7 da presente portaria.
Art. 5º O recadastramento é de responsabilidade exclusiva dos servidores definidos no art. 1º, devendo ser realizado presencialmente, pelo próprio servidor.
Parágrafo 1º Nos casos de servidores acometidos por doença grave e/ou com dificuldade de locomoção, desde que devidamente comprovadas através de laudo ou declaração médica, e que estejam afastados ou licenciados ou, ainda, servidores que residam no exterior ou fora do município, será permitida a constituição de procurador para a realização do recadastramento.
Parágrafo 2º O procurador a que se refere o parágrafo anterior deverá ser constituído por meio de procuração específica para a realização do recadastramento, com firma reconhecida do outorgante, emitida há, no máximo, 6 (seis) meses, contendo poderes para representá-lo perante o Município de São Lourenço da Mata ou a Secretaria de Administração Municipal.
Parágrafo 3º O laudo ou a declaração médica, a ser apresentada pelo procurador, deverá ser emitido pela junta médica municipal, em papel timbrado, contendo a identificação do servidor e o respectivo Código Internacional de Doenças (CID), devidamente datado, assinado e carimbado pelo médico emitente, com a indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 7º Os documentos exigidos para o recadastramento são:
I – Do servidor (original e cópia):

2 (duas) fotos 3x4 (recente);
Documento de identidade (RG civil ou militar), ou Carteira Nacional de Habilitação, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil, há, no máximo, 30 dias;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida, há, no máximo, 30 dias;
Carteira de Reservista (homens entre 18 e 45 anos);
Comprovante de residência, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses, em seu nome, dos pais ou conjugue;
Documento do PIS (NÃO SERVE CARTEIRA DE TRABALHO), o documento deve ser emitido OBRIGATORIAMENTE na agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil há no máximo 60 dias (pode ser retirado no site do Portal Cidadão https://cidadao.caixa.gov.br/frontpage > MEU NIS/PIS > SALVAR, para inscritos no CadÚnico, https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaCpf, contendo a data de emissão;
Declaração emitida pelo chefe imediato contendo nome completo do servidor, secretaria de lotação, dias, horário e local de trabalho, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada.

Parágrafo único. O servidor naturalizado deverá apresentar a cédula de identidade para estrangeiros - CIE, emitida pela Policia Federal.

II – Do dependente (original e cópia):

Documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, independentemente da idade, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.760, de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de informações incompletas no sistema do Município, a não apresentação dos dados do dependente implicará a exclusão do registro residual do mesmo.

III – Do procurador (original e cópia):

Documento de identidade (RG civil ou militar) ou Carteira Nacional de Habilitação do procurador, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador;
Procuração específica, conforme § 2º do art. 5º, com poderes para representação perante o Município de São Lourenço da Mata ou a Secretaria de Administração Municipal, com reconhecimento de firma do outorgante emitida há, no máximo, 6 (seis) meses.
Parágrafo único. O procurador deverá apresentar também, todos os documentos (originais e xerox) dispostos na alínea I e II do artigo 7, do servidor que represente e de seus dependentes, conforme o caso, sem os quais não será possível a realização do recadastramento.
IV – Do Curador (original e cópia):

Documento de identidade (RG civil ou militar) ou Carteira Nacional de habilitação do curador, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Termo de Curatela devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.
Parágrafo único. O curador deverá apresentar também, todos os documentos (originais e xerox) dispostos na alínea I e II do artigo 7, do servidor que represente e de seus dependentes, conforme o caso, sem os quais não será possível a realização do recadastramento.
Art. 8º Ao término do recadastramento, efetuado com a presença do servidor ou representante legal, será fornecido, pela Secretaria de Administração comprovante de entrega, devidamente assinado e datado, com identificação de nome e matricula do servidor responsável pelo recebimento da documentação.
Art. 9º O não atendimento à convocação para recadastramento no prazo estabelecido implicará o bloqueio dos pagamentos referentes às competências subsequentes, permanecendo tal bloqueio até a devida regularização da situação pelo servidor.
Parágrafo 1º Regularizada a situação, através do recadastramento, na hipótese de existência de mais de uma competência com pagamento bloqueado, a liberação dos valores devidos ocorrerá conforme os procedimentos internos da Secretaria de Administração, observando-se o cronograma oficial da folha de pagamento, podendo os valores ser processados de forma parcelada ou em competências futuras, conforme viabilidade administrativa.
Art. 10º A Secretaria de Administração disponibilizará em seu site (saolourencodamata.pe.gov.br) e nas redes sociais da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE, informações e orientações gerais.
Art. 11º O servidor ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente,
Art. 12º Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração.
Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE,
23 de abril de 2026

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:582BACA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores efetivos e ativos do município de São Lourenço da Mata/PE;
CONSIDERANDO que o ESOCIAL foi instituído pelo Decreto federal nº 8.373. de 11 de dezembro de 2014, e a adesão tem caráter obrigatório para todas as instituições privadas e públicas;
CONSIDERANDO que o recadastramento é uma importante ferramenta para o aprimoramento do controle do pagamento regular dos servidores ativos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores efetivos do Município de São Lourenço da Mata/PE para a realização do recadastramento, em caráter obrigatório.
Parágrafo 1º A convocação para recadastramento de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente aos servidores efetivos em atividade, bem como àqueles que se encontrem afastados ou em gozo de licença médica.

Parágrafo 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores aposentados nem aos pensionistas, que não estão abrangidos pela presente convocação.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
Servidor efetivo e ativo: aquele ocupante de cargo efetivo que se encontre em exercício no Município de São Lourenço da Mata, ainda que cedidos ou permutados para outros órgãos da administração pública, dentro ou fora do município.

Servidores efetivos afastados ou em licença médica: aqueles ocupantes de cargos efetivos, temporariamente impossibilitados de exercer suas funções públicas, mas mantêm o vínculo empregatício com a Administração Pública.

CAPÍTULO I DOS SERVIDORES ATIVOS
Art. 3º O recadastramento será obrigatório para todos os servidores efetivos do município de São Lourenço da Mata, ainda que estejam cedidos ou permutados para outros órgãos da administração pública.
Art. 4º O recadastramento será realizado no prédio sede da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 14, Centro, São Lourenço da Mata/PE, seguindo a ordem de convocação, em dias e horários específicos a ser divulgada nos canais oficiais da Prefeitura.
Parágrafo único: O servidor que não comparecer no dia estipulado para sua apresentação, deverá comparecer na data destinada aos retardatários, munido de toda a documentação descrita no item 7 da presente portaria.
Art. 5º O recadastramento é de responsabilidade exclusiva dos servidores definidos no art. 1º, devendo ser realizado presencialmente, pelo próprio servidor.
Parágrafo 1º Nos casos de servidores acometidos por doença grave e/ou com dificuldade de locomoção, desde que devidamente comprovadas através de laudo ou declaração médica, e que estejam afastados ou licenciados ou, ainda, servidores que residam no exterior ou fora do município, será permitida a constituição de procurador para a realização do recadastramento.
Parágrafo 2º O procurador a que se refere o parágrafo anterior deverá ser constituído por meio de procuração específica para a realização do recadastramento, com firma reconhecida do outorgante, emitida há, no máximo, 6 (seis) meses, contendo poderes para representá-lo perante o Município de São Lourenço da Mata ou a Secretaria de Administração Municipal.
Parágrafo 3º O laudo ou a declaração médica, a ser apresentada pelo procurador, deverá ser emitido pela junta médica municipal, em papel timbrado, contendo a identificação do servidor e o respectivo Código Internacional de Doenças (CID), devidamente datado, assinado e carimbado pelo médico emitente, com a indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 7º Os documentos exigidos para o recadastramento são:
I – Do servidor (original e cópia):

2 (duas) fotos 3x4 (recente);

Documento de identidade (RG civil ou militar), ou Carteira Nacional de Habilitação, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil, há, no máximo, 30 dias;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida, há, no máximo, 30 dias;
Carteira de Reservista (homens entre 18 e 45 anos);
Comprovante de residência, emitido há, no máximo, 2 (dois) meses, em seu nome, dos pais ou conjugue;
Documento do PIS (NÃO SERVE CARTEIRA DE TRABALHO), o documento deve ser emitido OBRIGATORIAMENTE na agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil há no máximo 60 dias (pode ser retirado no site do Portal Cidadão https://cidadao.caixa.gov.br/frontpage > MEU NIS/PIS > SALVAR, para inscritos no CadÚnico, https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaCpf, contendo a data de emissão;
Declaração emitida pelo chefe imediato contendo nome completo do servidor, secretaria de lotação, dias, horário e local de trabalho, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada.

Parágrafo único. O servidor naturalizado deverá apresentar a cédula de identidade para estrangeiros - CIE, emitida pela Policia Federal.

II – Do dependente (original e cópia):

Documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, independentemente da idade, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.760, de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de informações incompletas no sistema do Município, a não apresentação dos dados do dependente implicará a exclusão do registro residual do mesmo.

III – Do procurador (original e cópia):

Documento de identidade (RG civil ou militar) ou Carteira Nacional de Habilitação do procurador, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador;
Procuração específica, conforme § 2º do art. 5º, com poderes para representação perante o Município de São Lourenço da Mata ou a Secretaria de Administração Municipal, com reconhecimento de firma do outorgante emitida há, no máximo, 6 (seis) meses.
Parágrafo único. O procurador deverá apresentar também, todos os documentos (originais e xerox) dispostos na alínea I e II do artigo 7, do servidor que represente e de seus dependentes, conforme o caso, sem os quais não será possível a realização do recadastramento.
IV – Do Curador (original e cópia):

Documento de identidade (RG civil ou militar) ou Carteira Nacional de habilitação do curador, legível, expedida, há, no máximo, 10 (dez) anos;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Termo de Curatela devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.
Parágrafo único. O curador deverá apresentar também, todos os documentos (originais e xerox) dispostos na alínea I e II do artigo 7, do servidor que represente e de seus dependentes, conforme o caso, sem os quais não será possível a realização do recadastramento.
Art. 8º Ao término do recadastramento, efetuado com a presença do servidor ou representante legal, será fornecido, pela Secretaria de Administração comprovante de entrega, devidamente assinado e datado, com identificação de nome e matricula do servidor responsável pelo recebimento da documentação.
Art. 9º O não atendimento à convocação para recadastramento no prazo estabelecido implicará o bloqueio dos pagamentos referentes às competências subsequentes, permanecendo tal bloqueio até a devida regularização da situação pelo servidor.
Parágrafo 1º Regularizada a situação, através do recadastramento, na hipótese de existência de mais de uma competência com pagamento bloqueado, a liberação dos valores devidos ocorrerá conforme os procedimentos internos da Secretaria de Administração, observando-se o cronograma oficial da folha de pagamento, podendo os valores ser processados de forma parcelada ou em competências futuras, conforme viabilidade administrativa.
Art. 10º A Secretaria de Administração disponibilizará em seu site (saolourencodamata.pe.gov.br) e nas redes sociais da Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE, informações e orientações gerais.
Art. 11º O servidor ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente,
Art. 12º Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração.
Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE,
23 de abril de 2026

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A12F05D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 038/2025

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Empresa Contratada: 53.257.201 JOAO BENJAMIN ARAUJO DOS SANTOS NETO**,** inscrita no CNPJ sob nº. 53.257.201/0001-35.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/04/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/04/2026 até 23/04/2027.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:71440294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025

ATO DECISÓRIO DA AUTORIDADE INSTAURADORA – PAD nº 001/2025, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PERNAMBUCO, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação estatutária aplicável aos servidores públicos, em especial a Lei Estadual nº 6.123/1968,

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 094/2025, de 26 de junho de 2025, com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional atribuída ao servidor Divo Ribeiro de Moura Sobrinho, Professor efetivo do 6º ao 9º ano, matrícula nº 010391.

Concluída a instrução processual, os autos foram encaminhados a esta autoridade instauradora, acompanhados do Relatório Final da

Comissão Processante, que concluiu pela inexistência de culpa ou dolo e opinou pela absolvição do servidor e arquivamento do feito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O conjunto probatório produzido não demonstrou a prática de infração disciplinar imputável ao servidor, inexistindo prova de autoria individualizada, culpa, dolo ou prejuízo ao erário.

III – DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO:

1. ABSOLVER o servidor Divo Ribeiro de Moura Sobrinho;
2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
3. DETERMINAR que não seja realizado qualquer registro desabonador nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Vicente Férrer/PE, 10 de dezembro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:CDF6F0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO, POR FIBRA ÓPTICA, À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 155.556,72 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 11.05.2026 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.05.2026 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 23 de abril de 2026.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0BDBEB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISAO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede no Município de Serrita–PE, neste ato representado por seu(sua) representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NUTTRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.935.308/0001-12, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1033, Bairro Alvorada, Iguatu–CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 022/2026, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA–PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, mediante solicitação da CONTRATADA e anuência da Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INICIATIVA E JUSTIFICATIVA
A presente rescisão decorre de solicitação formal da CONTRATADA, em razão de **DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, ocasionado por aumentos significativos e supervenientes nos preços de mercado dos insumos que compõem os itens contratados, tornando inviável a manutenção das condições originalmente pactuadas.
CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES PENDENTES
As partes declaram, para todos os fins de direito, que **NÃO HÁ VALORES A SEREM PAGOS PELA CONTRATANTE**, tampouco **obrigações de fornecimento remanescentes por parte da CONTRATADA**, ficando expressamente ajustado que **OS ITENS AINDA NÃO ENTREGUES DEIXAM DE SER EXIGÍVEIS**, em razão da presente rescisão consensual.
CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
As partes concedem, neste ato, **quitação plena, geral e irrevogável**, para nada mais reclamarem, a qualquer título, em relação ao contrato ora rescindido, seja judicial ou extrajudicialmente.
CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA
A presente rescisão passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Serrita–PE, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1CBB2434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 039/2026 - DISPENSA Nº. 017/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **RAMALHO & LEITE ADVOGADOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º **41.479.820/0001-95,** com sede na Rua Maria Eremita Grangeiro Sampaio, nº 234, Centro, Mauriti – Ceará, CEP 63210-000, Telefone: (88) 999445244 ; e-mail: rommel_ramalho@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rommel Ramalho Leite, portador da OAB/PE nº 10.642-D, CPF Nº 031.XXX.XXX-66.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2027 DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, INCLUINDO SUPORTE METODOLÓGICO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 23 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A0B5C412

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E A EMPRESA/PESSOA FISICA EDINALDO FILGUEIRA QUEZADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.062.250/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Púbicos do Município, Sr. Elvys Matheus Neto Alves da Silva, portador (a) do CPF nº 127.XXX.XXX-62, residente e domiciliado (a) na Rua Galdino Damaso, nº 168, Vila Municipal, CEP: 56.140-000, Serrita-PE, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa/pessoa física **EDINALDO FILGUEIRA QUEZADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 126.XXX.XXX-47 domiciiado(a) no Sitio Papagaio, 5, Zona Rural, Moreilandia/PE, simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, FERREIRO, GESSEIRO E AJUDANTE GERAL (EM OBRAS, ENCANAMENTO, PINTURA, MARCENARIA, GESSO, ROÇO MANUAL E LIMPEZA), NOS CASOS DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE E DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA TRABALHADA
01	ELETRICISTA RESIDENCIAL	17,47

2.2. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada na Nota Fiscal, conforme especificado em Termo de Credenciamento, com base na NF/ NF-e devidamente conferida e aprovada pelo contratante.
2.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.
2.4. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem, para fins de pagamento, que apresentarem incorreções, serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos válidos pela contratante.
2.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.
2.6. O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega definitiva da nota fiscal corretamente conferida.
2.7. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL
3.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura convocará os credenciados para a execução do serviço, de forma rotároria, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no item 05 do edital.
3.2. A contratação será efetuada de forma direta entre a Prefeitura e o credenciado, através de Ordem de

Execução de Serviço.
3.3. A Credenciada poderá subcontratar artistas para gerenciar shows de acordo com o estilo musical solicitado pela Secretaria Municipal.
3.4. A execução dos serviços será em local, horários e datas designados conforme demanda das secretarias, o qual será informado com antecedência minima de 05 (cinco) dias úteis;
3.5. Todas as despesas com alimentação, locomoção, transporte e equipamentos necessários para a execução do serviços solicitados, será por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
4.1. O presente Termo poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

5.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela com alimentação, locomoção, transporte e equipamentos necessários para a execução dos serviços solicitados.
5.1.2. Apresentar-se para a execução dos serviços solicitados na data e no horário, estipulado pelo Contratante.
5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
5.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento.
5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
5.1.7. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.2.1. Disponibilizar as informações e os dados necessários para a realização dos serviços solicitados.
5.2.2. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento.
5.2.3. Comunicar prontamente ao Contratado qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar a prestação dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
5.2.4. NOTIFICAR PREVIAMENTE o Contratado, quando da aplicação de penalidades.
5.2.5. Acompanhar, fiscalizar e conferir as obrigações da contratada, através de servidores da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
6.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Cabrobó, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
08 245 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 245 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 03.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

030107 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12 361 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
03.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA 022000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA 15 122 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
03.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
030100 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 10 122 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 122 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 122 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
03.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão por conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, sendo que a alocação dos recursos será feita mediante termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.
8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
9.1. Atuarão na fiscalização do Termo o Fiscal e o Gestor de Contratos;
9.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
9.3. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.
9.4. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessárioà regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.
10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:
11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.
12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.
12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.
12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Serrita-PE para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.
12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo- se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Serrita -PE, 17 de março de 2026.

ELVYS MATHEUS NETO ALVES DA SILVA
Municipio De Serrita -PE
Contratante

EDINALDO FILGUEIRA QUEZADO
Representante Legal da Credenciada
Credenciada

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E95B0B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Solidão, no valor estimado de R$ 575.461,34 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 24 de Abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:237E1192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE, CNPJ nº 11.292.383/0001-35. CONTRATADA: Brascon Gestão Ambiental LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80. PROCESSO LICITATÓRIO: nº 027/2025, DISPENSA: nº 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (lixo hospitalar e biológico) para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão/PE, OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021., VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/04/2025 a 16/04/2026. NOVA VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. Solidão/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8F7F1E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE**, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, 80, Centro, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede na Rua do Progresso, nº 465 – Edifício Villa Empresarial, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070-020. OBJETO: Prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem "promoção de integração ao mercado de trabalho" e a formação para o "trabalho", através de estágio. O presente termo tem por objetivo prorrogar o

prazo de execução do contrato n° 055/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **iniciando-se em 05/05/2026 até 05/05/2027**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 4003 3014 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 04 122 4006 3019 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 12 361 4010 3034 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, 12 365 4010 3034 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, 12 361 4010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12 361 4010 3034 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, 12 365 4010 3034 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, 20 122 4014 3059 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO, 04 122 4014 3076 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, 04 122 4041 3090 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 04 122 4014 3201 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, 04 122 4041 3202 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, 10 122 4049 3106 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS, 10 302 4052 3112 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 10 303 4053 3113 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, 08 122 4056 3207 0000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, 08 244 4055 3119 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM), 08 243 4063 3150 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 08 244 4055 3200 0000 MANUITENÇÃO DAS AÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA, 08 245 4056 3208 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 08 245 4056 3209 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), 08 245 4056 3213 0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, 08 122 4056 3205 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 4056 3206 0000 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS), 08 244 4056 3214 0000 PROCADSUAS, 08 244 4058 3136 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SURUBIM QUALIFICA, 08 122 4055 3116 0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 08 243 4378 3227 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 57. §1º da Lei n.º 8.666/93.

Surubim-PE, 23 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Surubim/PE
Contratante

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C50714E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00029/2026. PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Contrato Nº: 00029/2026. Processo Nº: 006/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares em atendimento as demandas Educacionais, com fornecimento e gestão de profissionais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE Despesas 1079, 1041 e 1056. Contratado: Genesis Servicos de Terceirizacao Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01. Valor R$569.699,80 por mês, sendo o valor total de R$ 6.836.397,60. Vigência: de 22/04/2026 a 22/04/2027. Tabira, 22/04/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5C55F7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026
Processo: 008/2026. **Inexigibilidade:** 001/2026. **Objeto Nat.:** Locação de 01 (um) imóvel tipo garagem, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.
Contratada: Eliane da Silva Lima
CPF nº 061.XXX.XXX-07.
Valor global do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Tacaimbó, 23 de abril de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:74E432BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025.
Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 007/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contínua em Saúde e Segurança do Trabalho, com foco na prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e adequação legal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.

CONTRATADA: Syncra Engenharia SST e Gestão LTDA
CNPJ: 64.794.032/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Tacaimbó/PE, 23 de abril de 2026.

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:4AA716A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000037/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo panificação (pães e bolo de bacia), destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Tacaimbó – PE, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento. Itens 1, 2, 3: 23.774.665 Maria da Paz da Silva, pelo valor de R$112.640,00.

Tacaimbó, 23/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8EF6684F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2026. Processo Nº: 00059/2026. CDC. Inexigível Nº IN00020/2026. Serviço. Locação de um imóvel situado na Praça Artur Barbosa Maciel, nº S/N – Centro, Tacaimbó, para instalação do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31000– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412204092.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS APÓS SUA IMPLANTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA . Contratado: Luiz Eduardo de Souza Macedo. Valor R$8.400,00. Vigência: de 20/04/2026 a 20/04/2027.

Tacaimbó, 20/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:F016C7D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2026. Processo Nº: 00059/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Praça Artur Barbosa Maciel, nº S/N – Centro, Tacaimbó, para instalação do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Luiz Eduardo de Souza Macedo. CPF: 708.152.044-85. Valor R$8.400,00.

Tacaimbó, 20/04/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:71B815F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. QUITÉRIA SOARES DE LIMA, servidora comissionada na função de DIRETOR ENSINO FUNDAMENTAL – CC-3, portadora do CPF nº 493.XXX.XXX-49.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F5599B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 344/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. LUCYLA BRITO DA SILVA, servidora comissionada na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL – CC-6, portadora do CPF nº 137.XXX.XXX-98.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FB67D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 345/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– EXONERAR** o Sr. GABRIEL ANDRÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 159.XXX.XXX-51 na função comissionada de SUPERVISOR DE ENSINO – CC-5.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 23 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:3792998D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 23/04/2026 e Ata de Homologação datada de 23/04 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 007/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, Contratação de empresas para aquisição de 01 (uma) Ambulância nova, devidamente equipada, referente a Emenda Parlamentar nº 899/2025 – Item fracassado do Processo Licitatório nº 001/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: ITALIANA AUTOMOVRIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, vencedora do lote único, totalizando um valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 23 de abril de 2026.

EMILLY ARAUJO FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C842B0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SCI Nº 001/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a atualização e instituição do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – exercício 2026, no âmbito da Controladoria Interna do Município de Tamandaré/PE, e estabelece as diretrizes, procedimentos e ações de acompanhamento, monitoramento e fiscalização preventiva das atividades administrativas municipais.

A **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 268/2009, que tratam do Sistema de Controle Interno Municipal, das competências e atribuições específicas:
CONSIDERANDO que a Controladoria Interna do Município de Tamandaré é exercida em obediência aos dispostos no Artigo 74 da Constituição Federal, às normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, bem como às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e demais legislações;
CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Município de Tamandaré-PE tem como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pela Unidade de Coordenação do Controle Interno;
CONSIDERANDO a Resolução T.C. nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco — TCE/PE, que dispõe sobre a implantação, manutenção e fiscalização dos Sistemas de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído e atualizado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – exercício 2026, no âmbito da Controladoria Interna do Município de Tamandaré/PE, conforme diretrizes e atividades constantes no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º O Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem como objetivos:
I – acompanhar a conformidade dos atos administrativos em relação à legislação vigente e às normas aplicáveis à Administração Pública;
II – fortalecer os mecanismos de controle interno e acompanhamento preventivo das rotinas administrativas;
III – acompanhar procedimentos administrativos considerados relevantes para fins de controle interno;
IV – identificar fragilidades, riscos operacionais e vulnerabilidades nos procedimentos administrativos internos;
V – emitir recomendações e orientações voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e fortalecimento dos controles internos;
VI – acompanhar o cumprimento das recomendações e orientações expedidas pelos órgãos de controle externo;
VII – subsidiar a Administração Municipal com informações técnicas relacionadas às atividades de acompanhamento desenvolvidas.
Art. 3º As atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno serão executadas durante o exercício de 2026, conforme cronograma e temas prioritários definidos no Anexo Único desta Portaria.
§ 1º O cronograma das atividades previstas poderá sofrer alterações em razão de demandas extraordinárias, atendimento aos órgãos de controle externo, fatos supervenientes, necessidades administrativas, denúncias, diligências externas ou limitações operacionais da unidade de controle interno.
§ 2º As atividades de acompanhamento, fiscalização preventiva e monitoramento administrativo poderão ser realizadas por amostragem, observando critérios de relevância administrativa, materialidade, criticidade e risco operacional.
Art. 4º Para execução das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno poderão ser utilizados procedimentos de análise documental, verificação de conformidade administrativa, aplicação de checklist, emissão de diligências, levantamento de informações administrativas e demais técnicas de acompanhamento consideradas necessárias pela Controladoria Interna do Município.
Art. 5º Os resultados das atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna do Município poderão ser formalizados mediante emissão de relatórios técnicos, recomendações administrativas, diligências internas, orientações preventivas e demais documentos relacionados às atividades executadas pela unidade de controle interno.
Art. 6º A Controladoria poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos aos setores administrativos sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades de acompanhamento e controle interno.
Parágrafo único. A eventual recusa injustificada no fornecimento de informações, documentos ou esclarecimentos necessários às atividades da Controladoria Interna do Município poderá ser comunicada à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 7º A Controladoria Interna do Município será responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno.
Art. 8º As atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno não possuem caráter exaustivo e poderão ser revisadas, ampliadas ou atualizadas no decorrer do exercício de 2026, conforme necessidades identificadas pela Controladoria Interna do Município.
Art. 9º No exercício das atividades preventivas de controle interno, a Controladoria poderá emitir recomendações, orientações e diligências administrativas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos e fortalecimento dos mecanismos de controle administrativo.
Art. 10º As demais atividades não contempladas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno poderão ser acompanhadas pela Controladoria Interna do Município sempre que identificada necessidade administrativa, demanda dos órgãos de controle externo ou situações consideradas relevantes para fins de controle interno e proteção do interesse público.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 23 de abril de 2026

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
Controladora Interna Municipal

ANEXO ÚNICO

Tema	Objetivo da Atividade	Período Previsto
Licitações e Contratos	Orientar, acompanhar e fiscalizar a instrução de processos de compras, licitações e contratos, sob os aspectos da Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade.	1º e 2º semestres de 2026
Execução da Despesa Pública	Verificar procedimentos relacionados à liquidação da despesa pública e documentação comprobatória dos processos administrativos analisados por amostragem.	Acompanhamento contínuo durante o exercício de 2026
Atos de Pessoal	Orientar, acompanhar e fiscalizar atos e processos relativos ao Departamento de Recursos Humanos.	1º e 2º semestres de 2026

Orçamento Público e Finanças	Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos instrumentos de planejamento.	1º e 2º semestres de 2026
Apoio ao Controle Externo	Exercer com eficiência e eficácia o papel Constitucional de apoiar os Órgãos de Controle Externo, em especial ao Tribunal de Contas/PE.	Acompanhamento contínuo durante o exercício de 2026
Acompanhar os processos do INTEGRA junto ao TCE/PE	Acompanhar os processos e informações encaminhadas ao sistema INTEGRA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), observando cumprimento de prazos, regularidade das informações prestadas e acompanhamento das demandas relacionadas aos órgãos de controle externo.	Acompanhamento contínuo durante o exercício de 2026
Elaborar o PAACI para o próximo exercício	Elaborar o planejamento das atividades de controle interno para o exercício seguinte, considerando os riscos identificados, demandas institucionais e necessidades de acompanhamento administrativo da gestão municipal.	2º semestre

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:848C49B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2026. Processo Nº: 00013/2026. Dispensa Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício com baixo nível de ruído (sem estampido), para eventos e festividades promovidos pelo do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – UNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas 33903000 – Material de Consumo | CÓD. 1239 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Rafa Fogos Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 59.446.889/0001-88. Valor R$29.500,00. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Taquaritinga do Norte, 22/04/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D0DC95D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2026. Processo Nº: 00003/2026. Dispensa Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de serviços especializados de manutenção de sistemas de ar–condicionado, abrangendo ações preventivas, corretivas, higienização periódica e recarga de gás, para atender às necessidades das dependências administrativas e assistenciais (UBS) do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.050 – Manutenção da Secretaria de Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 274 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 652 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 701 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.102 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 759 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.107 – Manutenção do SAMU 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 798 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.108 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 818 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204832.113 – Manutenção da Casa Azul – Atendimento Especializado para Pessoas com TEA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 862 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030504282.119 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | CÓD. 904 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratado: 46.276.764 Alberto Jorge da Silva. CNPJ: 46.276.764/0001-05. Valor R$59.054,00. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Taquaritinga do Norte, 23/04/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E00E8E63

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00007/2025

Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 00003/2025. Inexigibilidade nº 00002/2025. Locação de Imóvel, localizado na Av. José Juventino da Silva, S/n – Distrito de Pão de Açúcar – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo de atendimento dos usuários atendidos pela Proteção Básica de Serviços de Convivência da Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal de Ação Social. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: JADILSON CARLOS DA SILVA CPF nº 075.095.664-01. Da vigência: 23.04.2026 a 23.04.2027. Taquaritinga do Norte, 23 de abril de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E9643233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 037/2026 – DISPENSA ELETRONICA Nº. 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ **no dia 29 de abril de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em **www.terranova.pe.gov.br** e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Terra Nova - PE, 22 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4F7A0779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **07 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO, TRANSLADO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU ESTADUAL E TANATOPRAXIA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**. Terra Nova - PE, 22 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:6E4B54AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **11 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL Compras, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA AO DISTRITO DE UMÃS – 10,30KM**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**. Terra Nova - PE, 22 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente De Contratação

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E33F19A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Extrato de Contrato publicado anteriormente neste Diário, **em razão de erro material no objeto do contrato,** permanecendo inalteradas as demais informações.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE.
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
DISPENSA Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATO Nº 057/2026 – **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.124/0001-43, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 41.486,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F24A61B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Extrato de Contrato publicado anteriormente neste Diário, **em razão de erro material no número do contrato,** permanecendo inalteradas as demais informações.

ONDE SE LÊ: Contrato n° 056/2026
LEIA-SE: Contrato n° 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE "310 CESTAS BÁSICAS", A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.
CONTRATO Nº 058/2026 – O **PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 65.406,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 10 (DEZ) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 20 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:57E5043E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, periféricos, componentes de hardware e materiais de infraestrutura de rede, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e da rede lógica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 134.727,13 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e treze centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/04/2026 até o dia 08/05/2026 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/05/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. Timbaúba, 23 de abril de 2026.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:CE049C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas:, a empresa **GM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.547.931/0001-82, APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.299.108/0001-16**, **ALFA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.903.006/0001-11, DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.070.491/0001-97 , DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.847.166/0001-89 - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73 - ELETRO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.303.607/0001-34 - Ficapoços Fios & Cabos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.376.365/0001 79**
H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.360.195/0001-58 - HUGO LEONARD DE LEON GONÇALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.313.857/0001-65 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.535.805/0001-35 - TW2K ELETROELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.840.475/0001-1- VEAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.704.834/0001-16**

CONSIDERANDO o **Processo De Contratação PMT Nº 005/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 004/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços corporativo, para aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 17/04/2026, que teve como licitantes vencedores: **GM COMERCIO LTDA** no valor total de: **R$ 20.893,46 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA** no valor total de: **R$ 30.618,73 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos) , ALFA CONSTRUTORA LTDA** no valor total de : **R$ 99.135,50 (noventa e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) , DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** no valor total de : **R$ 110.728,20 (cento e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) , DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no valor total de : **R$ 15.034,88 (quinze mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** no valor total de : **R$ 19.272,50 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - ELETRO CENTER LTDA** no valor total de : **R$ 264.067,62 (duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) - Ficapoços Fios & Cabos Ltda** no valor total de **R$ 22.737,36 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) - H7 EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** no valor total de **R$ 41.803,92 (quarenta e um mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) - HUGO LEONARD DE LEON GONÇALVES DOS SANTOS LTDA** no valor total de **R$ 72.486,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA** no valor total de **R$ 16.466,87 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) - TW2K ELETROELETRÔNICA LTDA** no valor total de **R$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais) - VEAR TECNOLOGIA LTDA** no valor total de **R$ 12.109,32 (doze mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretario

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:69978C71

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 132 da ARP 001/2026.

VALOR ACRESCIDO:R$ 36.291,57 (Trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:21 de Abril de 2026

Secretaria de Administração.
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F8A96412

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 78 da ARP 163/2025.

VALOR ACRESCIDO:R$ 9.812,40 (Nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:21 de Abril de 2026

Secretaria de Administração.
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6497630A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos 6,7,114,115,117,118,119,120,121,122,123,124,131,133,137 e 144 da ARP 137/2025.

VALOR ACRESCIDO:R$ 189.128,02 (Cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:21 de Abril de 2026

Secretaria de Administração.
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9A7B8E69

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 026/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:José Anderson Mendes Da Silva, portador do RG 10.446.XXX SDS-PE, e do CPF nº XXX.605.654-XX**.**

OBJETO: Contratação da atração artística **José Anderson Mendes Da Silva,** para o dia 23 de Abril (Quinta) de 20:00 ás 21:30h, show que acontecerá no FESTIVAL DO JEANS 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:122BB005

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 027/2026
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:João Elizeu da Silva Neto, portador do RG XX.450.XXX SDS-PE, e do CPF nº XXX.399.064-XX**.**

OBJETO: Contratação da atração artística **João Elizeu Da Silva Neto** para o dia 24 de Abril (Sexta) de 20:00 ás 21:30h, show que acontecerá no FESTIVAL DO JEANS 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8689C07F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 006/2026. OBJETO: Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 860.588,80 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **08/05/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada

Av. Dorival José Pereira, 1561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000. no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 23 de abril de 2026.

NATAN SOARES DE JESUS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natan Soares de Jesus
Código Identificador:9D34524D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.788/2026

Denomina de "Creche Municipal Professora Maria Helena de Pádua" a creche municipal, obra realizada através do Convênio com o Governo do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado oficialmente de "CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA DE PÁDUA", obra realizada através de convênio firmado entre o Município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco, em construção no Bairro do Rosário, no Município de Triunfo.

Art. 2º - O Executivo Municipal, na inauguração da Creche Municipal, afixará em local apropriado, placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 20 de abril de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1B25AB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.789/2026

Denomina rua localizada no distrito de Canaã, município de Triunfo- PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a rua localizada na COHAB 1, 1a travessa, no distrito de Canaã, a denominar-se RUA JOSÉ LIMA DOS SANTOS (ZÉ DA BROZ).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 20 de abril de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5AB556A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Processo Nº: 006/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação Recurso Municipal Recurso Estadual Recurso Federal Dotação prevista no QDD/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Aldeni Ferreira de Alencar. CNPJ: 28.007.921/0001-03. Valor R$369.885,36. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Tuparetama, 23/04/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Ailton Marcos Gomes Lima 09878093425. CNPJ: 27.770.129/0001-35. Valor R$243.298,48. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Tuparetama, 23/04/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Carlos Alberto da Silva 07962071435. CNPJ: 25.967.343/0001-50. Valor R$245.324,47. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Tuparetama, 23/04/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Antonio Alfredo Paz 03751762418. CNPJ: 27.774.607/0001-85. Valor R$287.459,82. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Tuparetama, 23/04/2026. Contrato Nº: 00013/2026. Contratado: Celio Francisco Pessoa do Aguiar. CNPJ: 15.333.580/0001-06. Valor R$202.088,68. Vigência: de 23/04/2026 a 23/04/2027. Tuparetama, 23/04/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:94F56D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 022/2026.
CREDENCIAMENTO 001/2026.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA – MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**.**
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 73.742,40; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 24/04/2026 a 23/04/2027.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 23 de abril de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:41914200

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 040/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme protocolo administrativo nº 118/2026 e Parecer Jurídico nº 017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a licença para trato de interesse particular, concedida pela Portaria GP nº 191 de 04 de novembro de 2022, e conceder a reassunção de função da servidora **IARA ARAUJO DE BRITO**, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula nº **1357**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a localização da mesma na Secretaria Municipal de Educação, com os procedimentos de praxe, inclusive anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:50A6650D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 041/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM PSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial, gestão compartilhada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e estabelece diretrizes para a sua implementação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675, de 04 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal com a finalidade de planejar, executar, monitorar, avaliar e articular a implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE no município de Venturosa.

Art. 2º O GTI-M tem como responsabilidades:

I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas;
III. Definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE;
IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde;
V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;
VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução;
VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher:
a) Coordenação de Atenção Básica;
b) Coordenação do PNI;
c) Coordenação de Saúde Mental;
d) Coordenação de Saúde Bucal;

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Coordenação do PSE /Educação.

III – Outras Secretarias Municipais;
IV – Conselho Municipal de Educação (CME);
V – Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Art. 4º A participação dos membros do GTI-M do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C41654DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no valor estimado de R$ 74.948,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita

Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 23 de Abril de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B752DCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando fornecimento adequado de carne para atender à demanda dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social no valor estimado de R$ 575.931,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Maio de 2026 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 23 de Abril de 2026

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária
009/2025

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0755D724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PMVL

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (15360195000158) com o lote: 4 no valor total de R$ 360.489,15 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16 de abril de 2026.

WEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Infraestrutura

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3EAFC0F1

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PMVL

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais de construção em geral, organizados por lotes, compreendendo ferragens, materiais hidráulicos, pré-moldados, serralheria, materiais elétricos, tintas, ferramentas, chaves, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para alvenaria e marcenaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE.Empresa Vencedora: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (41851455000106) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.530.445,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.** Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16 de abril de 2026.

WEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Infraestrutura

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3574EAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06

Proc. Licitatório n.º 36/2026 – Credenciamento n.º 06/2026

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência, através da Comissão de Contrataçã**o,**torna público que realizará Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de copiadoras, destinados à manutenção das atividades administrativas.
Regime Legal: Atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes
Período de credenciamento: a partir de 24 de abril a 30 de junho de 2026, das 08h às 14h, no prédio da Prefeitura de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - centro - Vicência/PE ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 23 de abril de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3EF47E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de" **SUSPENSÃO"** da Sessão Pública que seria realizada no dia**, 24/04/2026 às 09:00h no site https://bnccompras.com**. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição, sob demanda e parcelada para aquisição de ônibus zero quilômetro com acessibilidade, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Será necessário suspender o referido procedimento ao fato de necessidade de decisões administrativas, tão logo sejam resolvidas, será publicado nova data para a sessão, por segurança jurídica do processo, fica suspensa a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 23 de abril de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.
Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:91B0A652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ nº11.866.365/0001-10. Passará a vigorar a partir do dia **22/03/2026 a 18/09/2026. Inclusão de Cláusula Resolutiva / "Morte Súbita**" ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato supra, quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:29AABFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 02/2025

Empresa: TH ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 02/2025** designada pela Portaria nº 13, de 19 de novembro de 2025, retificada pela Portaria nº 16, de 18 de dezembro de 2025, CITA, pelo presente edital, a empresa **TH ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 53.103.767/0001-02**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, a comparecer na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Praça Félix Barreto, n. 227, Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº 02/2025, sob pena de revelia.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LINS E SILVA PIRES
Presidente

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
Matrícula n. 969

Publicado por:
Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima
Código Identificador:9DC3B38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA REF. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 23/04/2026, Edição: 4079 da AMUPE. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, **Processo Licitatório nº 013/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026.** Serviços.**Objeto:*FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR***. Onde se Lê: **"**Inexigibilidade 005/2026**".** Leia-se: **"**Inexigibilidade 004/2026**".**
.
.

Xexéu/PE, 23 de Abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:04A6DAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 143 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ILCA FELIX DE MOURA**, mat. 1.479.466, ocupante do cargo de Professor, redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração integral e sem exigência de compensação de horário, de acordo com a decisão judicial Processo nº 0016133-43.2025.8.17.3090.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 06 (seis) meses, a contar de **15.02.2026**, podendo ser renovada, mediante apresentação de documentação médica atualizada.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:685971A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 039/2024.

1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CORPORATIVA PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
CNPJ/MF: 11.457.039/0001-59

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato SEDUC nº 039/2024, fica acrescido ao referido instrumento contratual o quantitativo de 04 (quatro), motoristas passando o quantitativo de 18 (dezoito) para 22(vinte e dois) para serviços de prestação de mão de obra / motorista, passando o valor mensal de 88.802,28 (oitenta e oito mil oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos), para 108.536,12 (cento e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), tendo como fundamento sua cláusula quinta e LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único: Justifica-se tendo em vista a tender a ampliação da demanda operacional da frota de veículos da secretaria de educação, com intuito de garantir maior eficiência na prestação de serviços e ampliação da capacidade de atendimento, exige o aumento de motorista, considerando a necessidade de operação continua e segura de todos os veículos, ressalta-se o atendimento adequado as demandas, oferecendo os serviços a preços compatíveis com o mercado.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho: 1466-2025
Atividade: 4077 – Promoção do transporte escolar dos estudantes do ensino fundamental
Elemento: 33903400 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL EMPENHADO: R$ 73.672,90 (setenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1.107/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista**,** devidamente justificado pelo Secretário, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC nº 0039/2024**, de **23 de Julho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 04/04/2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:988BEFB4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024.

CONTRATO N°.: 039/2024 PROCESSO DE ADESÃO N°. 001/2024 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N 070/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021. CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ/MF: 11.457.039/0001-59 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABİLITADOS NAS CATEGORIAS "B", "C" E "D", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE VALOR TOTAL: R$ 1.065.627,36 (um milhão sessenta e cinco mil seiscentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos) NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-2077 AÇAO: 4077 ELEMENTO: 33903400 FONTE: 15001001 TIPO DE EMPENHOS: Global PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, 22/07/2024 a 21/07/2025 ASSINATURA: 21/07/2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:00025743

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 256/2026

CONTRATO Nº.: 256/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2026
MODALIDADE: DISPENSA n° 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VIII, art. 75 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.963.541/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E REFORMA PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$460.148,28 (quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 1743-2026 Ação: 1028 Natureza: 44905100 Fonte: 27063110
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 08 de abril de 2026 a 07 de julho de 2026

ASSINATURA: 08 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B192A3E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2026

CONTRATO Nº.: 257/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.
CNPJ/MF: 61.657.396/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$1.437,00 (mil quatrocentos e trinta e sete reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1853 Ação: 1029 Natureza: 44905200 Fonte: 25460000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

ASSINATURA: 08 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:A7BEC821

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 259/2026

CONTRATO Nº.: 259/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: RMS PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF: 35.633.901/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM EMPREGO DE MATERIAIS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
VALOR TOTAL: R$442.299,98 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1820 Ação: 2051 Natureza: 33903900 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

ASSINATURA: 08 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:32DD9692

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2026

CONTRATO Nº.: 260/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 379/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 064/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 081/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: DUARTE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 31.578.075/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM REUSO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$8.803.070,64 (oito milhões oitocentos e três mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1848 Ação: 1031 Natureza: 44905100 Fonte: 25460000
PRAZO(S): Vigência de 18 (dezoito) meses, contados de 09 de abril de 2026 a 08 de outubro de 2027, e Execução de 12 (doze) meses, contados da OS.

ASSINATURA: 09 de abril de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:6271E183

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 157/2025

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021
CONTRATADA: GRAFICA CAMINHA LTDA
CNPJ/MF N.º 01.098.180/0001-59 OBJETO: **DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 157/2025**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **GRÁFICA CAMINHA LTDA**, rescindi-lo amigavelmente a partir de **27 de março de 2026**, conforme solicitação da **Secretaria de Educação e Esportes** consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a **Secretaria de Educação e Esportes** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pela **CONTRATANTE** no **Ofício nº 1.986/2026,** devidamente assinado pelo Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior, Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE**.
Parágrafo Segundo – A rescisão, solicitada através do **Ofício N° 1.986/2026,** justifica-se em razão da impossibilidade da continuação contratual, visto que, a empresa já qualificada acima não consegue fornecer os itens necessários para a plena execução do objeto contratado, desta forma, com o intuito de convocar os demais classificados no Processo Licitatório no qual formalizou o instrumento contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão AMIGÁVEL do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025** e **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025.**
Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir de **27 de março de 2026,** não mais haverá qualquer obrigação entre a contratada e o contratante.
ASSINATURA: 27/03/2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação e Esportes Paulista/PE

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:4F9507FC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMA Nº 001/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo sobre a ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental abaixo e da abertura do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para o autuado efetuar o pagamento da multa, solicitar conversão da multa ou para apresentar recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.
Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que fica localizada na Av. Pref. José Eustáquio de Queiroz (Rod. PE-15), 500, Térreo, Nobre, Paulista-PE. CEP: 53401-435

AUTUADO(A)	CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
I9 Paulista Gestão de Resíduos S.A.	18.650.667/0001-03	006/2026	Manutenção

Paulista, 23 de abril de 2026.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:360E4924

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2026 - OBJETO: **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BARRACAS PRÓPRIAS PARA FEIRAS E EVENTOS, PADRONIZADAS, DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL MONTAGEM, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA APROPRIADA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS EMPREENDEDORES EM FEIRAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".**

INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no **dia 27/04/2026 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/.**

Paulista/PE, 23/04/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:E4593ED6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO IV - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

AVISO DE DISPENSA

O Município do Paulista/PE, torna público a abertura da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026**, cujo Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE DEVERÃO SER COLOCADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE".**

Julgamento: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**

Valor máximo admitido: **R$9.890,55 (nove mil, oitocentos e noventa reais e ciquenta e cinco centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC: **www.bnc.org.br**
Contato: **comissaovipaulista@gmail.com/**

Local da sessão: Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: **30/04/2026, às 09:00.**

Paulista/PE, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:B1672E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **2, 14 e 15**DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**I. L. MENDES JUNIOR EIRELI,** sob CNPJ nº **17.184.211/0001-24**, situada na Avenida São Sebastião, nº 233, sala 07, Centro, na cidade de Quatro Barras - CEP 83420-000 - Representado pelo Sr. **INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR** - empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
2	Scanner de mesa de alta velocidade, compacto com velocidades de digitalização de até 40 PPM	Lide300	Unidades	14	R$ 891,00	R$ 12.474,00
14	Impressora laser colorida de alto desempenho, com função duplex e painel touchscreen, compatível com toners de alto rendimento 8000 impressões por tonner,com resolução máxima de 2400 x 600 DPI, conectividade wireless.	Lexmark mx431daw	Unidades	3	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
15	Leitor de código de barras, 1D/2D USB, Le QR code, tela digital, Danfe, Boleto, sensor CMOS, Aceita QR e boleto ao mesmo tempo, compatível com Windows, Linux, MacOS	GoldenSky GS-J31	Unidades	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais						**R$ 22.358,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/03/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 23 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2DFF1517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **27**DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

ItemdoTR	**HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA,** sob CNPJ nº **16.847.666/0001-10**, situada na Rua Paschoal Bonavina, nº 55 – Parqu Residencial Vale do Sol – na cidade de Araraquara/SP – CEP: 14.804-086 - Representado pelo Sr. **LUCAS FERREIRA LOPES** - empresário.					
	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	ValorUnt.	Valor total
27	Estabilizador Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual e Tensão nominal de saída mono 115V, 4 Tomadas Padrão NBR 14136 Frequência 60Hz	CR Energia	Unidade	119	R$ 115,00	R$ 13.685,00
Treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais						**R$ 13.685,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/03/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 23 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:979D229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0010/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **21**DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA,** sob CNPJ nº **26.071.569/0001-31**, situada na 1ª TV José de Siqueira Ferreira, nº 19, Centro, na cidade de São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000, - Representado pelo Sr. **LEONARDO JOSE FERREIRA DA SILVA** - empresário.					
	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
21	Computador com Processador: Intel Core i5, Armazenamento: SSD 480 GB, Memória RAM: 16 GB, Monitor: 21,5 polegadas, Acessórios: Teclado, mouse.	-	Unidades	10	R$ 1.933,00	R$ 19.330,00
Dezenove mil, trezentos e trinta reais						**R$ 19.330,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/03/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 23 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EAC19AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0014/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **19** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE

DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**R. N. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** sob CNPJ nº **26.668.902/0001-94**, situada na Rua Goiás, nº 876 Bairro: Higienópolis – na cidade de Catanduva/SP –CEP: 15.804-010 - Representado pelo Sr. **JOVIANA CRISTIANA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA** - empresária.					
	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
19	Suporte de mesa Articulado para Monitor e Notebook.	Reliza	Unidade	4	R$ 229,95	R$ 919,80
Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos						**R$ 919,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/03/2026**
Ilha de Itamaracá - PE, 23 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2266CA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00024/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) **3, 6, 16 e 17** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** sob CNPJ nº **02.889.655/0001 98**, situada na Rua Dr. Nemércio Freire Mendonça, nº 365 - Loja 02 – Bairro: Santa Rosa – na cidade de Palmares -PE, CEP 55.540-000 - Representado pelo Sr. **RONALDO PEREIRA DA SILVA** - empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
3	Bright, Caixa de Som USB, Controle de Volume, 2 Canais, Surrounding, Com Saída para Fone, bivolt	App-Tech YT SP016	Unidades	46	R$ 67,40	R$ 3.100,40
6	Webcam Full HD 1080p USB Mini câmara computador c/microfone	Floresta Urbana	Unidades	56	R$ 78,95	R$ 4.421,20
16	Mouse sem fio, tecnologia de conexão Bluetooth compatível Sistema operacional Windows 10 e em diante	Targus W840	Unidades	25	R$ 21,90	R$ 547,50
17	Teclado sem fio, tecnologia de conexão bluetooth compatível sistema operacional Windows 10 em diante	Targa K90BT	Unidades	25	R$ 60,45	R$ 1.511,25
Nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos						**R$ 9.580,35**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/03/2026**

Ilha de Itamaracá - PE, 23 de abril de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:67B671CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado e Ventiladores para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional Do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026.FORNECEDORA: **GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.712/0001-40, com sede na Rua Joaquim Pires Nogueira, nº 28 João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, neste ato representada pelo Sr**. Geraldo Vidal da Nóbrega Junior**, inscrito no CPF sob o nº 075.821.874-58, portadora da Cédula de Identidade nº 3155799 SSP/PB. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidad e	Preço Estimado	Total
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL	17 Unidades	R$ 1.981,00	R$33.677,00
03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL	5 Unidades	R$ 3.940,00	R$19.700,00
04	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL	9 Unidades	R$ 6.989,00	R$62.901,00
05	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL	2 Unidades	R$ 9.000,00	R$18.000,00
06	VENTILADOR DE PAREDE TURBO DE 50 CM VENTILADOR TETO	58 Unidades	R$ 186,00	R$10.788,00
07	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO CE TRAL	16 Unidades	R$ 2.680,00	R$42.880,00
Valor total R$ 187.946,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais)				

Data da Assinatura: 15 de abril de 2026. Prazo: 12 (doze) meses.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 9-9190-3688; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina, em 23 de abril de 2026.

FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA
Diretora-presidente
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBF8F7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.792, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.970.400,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL, da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER, da SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL,** da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ **1.970.400,00** (um milhão, novecentos e setenta mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Ação:	**8.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Despesa 28	3.1.90.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**5105 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 737	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	340.000,00

Unidade Orçamentária:	**43001 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER**

Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**129 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO**	
Ação:	**2.445 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDEIZATÓRIAS**	
Despesa 770	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.255 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 529	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	13.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 435	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**50107 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO**	
Ação:	**1.388 – AÇOES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO**	
Despesa 905	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	682.400,00

Unidade Orçamentária:	**7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**75 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Ação:	**8.267 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 542	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 630	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**2.432 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Despesa 640	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.000,00

Unidade Orçamentária:	**42001 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**23 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Ação:	**8.16 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Despesa 731	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**	
Despesa 280	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	305.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 608	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.970.400,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Função:	**4 - Administração**

Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE**	
Ação:	**2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**	
Despesa 31	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**5105 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**51 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Ação:	**8.62 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
Despesa 739	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	340.000,00

Unidade Orçamentária:	**43001 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**129 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NO TURISMO**	
Ação:	**2.212 - APOIO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTES E LAZER**	
Despesa 673	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**33 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**	
Ação:	**4.57 - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	
Despesa 67	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	13.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 433	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**42001 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
Função:	**16 - Habitação**	
Subfunção:	**482 - Habitação Urbana**	
Programa:	**82 - PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
Ação:	**2.391 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS A POPULAÇAO DE MENOR RENDA NO MUNICÍPIO**	
Despesa 766	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	682.400,00

Unidade Orçamentária:	**7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
Ação:	**2.383 - APOIO ÁS AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**	
Despesa 448	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**Ação: 2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	245.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.0182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	305.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.970.400,00

Art.3º: Fica criado fonte 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal**.**

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.03.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:308F8446

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.794, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.778.282,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R$ **1.778.282,00** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	720.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**10063 - COZINHA COMUNITÁRIA**	
Ação:	**2.394 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA**	
Despesa 745	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Despesa 260	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 4 - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	776.348,00
Despesa 906	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	127.728,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 907	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	94.206,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.778.282,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**Ação: 2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	720.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
Função:	**8 - Assistência Social**
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**

Programa:	**10076 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
Ação:	**Ação: 2.440 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
Despesa 754	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.0182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	221.934,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 344	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 4 - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	125.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Ação:	**2.180 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**	
Despesa 279	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 68 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	626.348,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 155	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 4 - 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.778.282,00

Art.3º: Fica criada FNT 1- 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas.

Art.4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.03.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:415FBBAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.795, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.912.936,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9°, da Lei Municipal nº. 4.148, de 16 de janeiro de 2026, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no valor de R$ **4.912.936,00** (quatro milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 314	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 449	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	280.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 608	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**86 - UMA NOVA HISTÓRIA NA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**	
Ação:	**1.189 - CONSTRUIR, EQUIPAR E REFORMAR A SEDE DA SMDS, COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL, NÚCLEOS DE APOIO E ÓRGÃOS LIGADOS**	
Despesa 343	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal	4.252.936,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 630	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 4.912.936,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**Ação: 2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 284	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	640.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**68 - "ORLA"**	
Ação:	**3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA**	
Despesa 113	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.135.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS**	
Ação:	**3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS**	
Despesa 347	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 116	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	1.617.936,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 449	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 4.912.936,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.03.2026.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de março de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:D3E5C312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 120 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras /Inglês e História do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Professor de Letras /Inglês e História do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA - Anos Finais e Educação Especial Inclusiva e Educação Especial Inclusiva**, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
5º	Professor de Letras /Inglês Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Camila Ribeiro Barbosa	9	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves Escola Municipal Professor Antônio Malaquias
2º	Professor de História do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Silvany Maria Almeida	214	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola Escola Municipal Cônego José Batista Neves
84º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Nilza Etelvina Da Silva	183	—	Escola Municipal Cônego José Batista Neves
85º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Rejane Alves Leite De Couto	457	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola
86º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Marinilza Dos Santos	488	—	Escola Municipal Rita Alves Espíndola

87º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Renata Da Silva Pereira	462	—	Creche Professora Ana Herculina De Almeida

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0C966ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTECENTES ÀS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000052026 - 22/04/2026						
VENCEDOR: AUTOCENTER PISTSTOP LTDA						
CNPJ: 51.564.974/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PROTETOR CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16.	JFF	Unidades	6	30,56	183,36
2	CAMARA DE AR PNEU 90/90–17	Vulcan	Unidades	10	22,10	221,00
4	CAMARA DE AR PNEU 100/90–17	Vulcan	Unidades	10	38,80	388,00
5	CÂMARA AR PNEU – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16,	JFF	Unidades	12	73,00	876,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO LONGO.					
6	CAMARA DE AR – 1000 X 20 – PRODUTO DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO DO IMMETRO.	JFF	Unidades	10	110,00	1.100,00
7	CÂMARA DE AR 19.5L–24, em borracha de alta resistência, para pneu de retroescavadeira/terraplenagem, nova, com válvula metálica reforçada, compatível com pneus diagonais, sem emendas ou remendos.	Tortuga	Unidades	6	270,00	1.620,00
8	CÂMARA DE AR PNEUS, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 18–4 X 30, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO CURTO.	JFF	Unidades	10	285,00	2.850,00
9	PNEU 90/90–19, novo, de primeira linha de fabricação, destinado a motocicletas, construção diagonal, com câmara de ar.	Rinaldi	Unidades	20	145,11	2.902,20
10	PNEU 175/70 R13, novo, radial, para veículo de passeio, não remoldado, não recapado e não recondicionado, certificado pelo INMETRO.	Ironhead	Unidades	16	252,00	4.032,00
11	CÂMARA AR PARA PNEU – MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, OC TAMANHO: 1400 X 24, COM REGISTRO NO INMETRO.	Magnum	Unidades	16	245,00	3.920,00
12	PNEU 185/65 R15, novo, radial, para veículo de passeio, sem câmara, não remoldado, não recapado e não recondicionado, destinado a uso em vias urbanas e rodoviárias, com índices de carga e velocidade	Speedmax	Unidades	20	235,00	4.700,00
13	CÂMARA AR PNEU – CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 700 X 16.	JFF	Unidades	90	65,00	5.850,00
14	CÂMARA AR PNEU – CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 00 DIANTEIRO/TRASEIRO.	JFF	Unidades	24	280,00	6.720,00
16	PNEU 110/90–17, novo, de primeira linha de fabricação, destinado a motocicletas, construção diagonal, com câmara de ar	Rinaldi	Unidades	50	265,00	13.250,00
17	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO), BANDA DE RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 225/75 R16 MODELO: RADIAL. COM REGISTRO NO INMETRO.	Austone	Unidades	25	555,00	13.875,00
18	PNEU 195/60 R16, novo, de primeira linha de fabricação, construção radial, sem câmara (tubeless), destinado a veículos de passeio, não remoldado, não recapado e não recondicionado, apropriado para uso	Austone	Unidades	60	330,00	19.800,00
19	PNEU RETROESCAVADEIRA, 12.5/80 – 12 LONAS COM REGISTRO NO INMETRO.	Meridional	Unidades	12	1.410,00	16.920,00
20	PNEU 265/75 R16, novo, construção radial, sem câmara (tubeless), destinado a veículos utilitários e caminhonetes, não remoldado, não recapado e não recondicionado,	Hifly	Unidades	30	790,00	23.700,00
21	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PNEU 12.4–24; 12 LONAS (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) PARA APLICAÇÃO EM AGRÍCOLA/INDUSTRIAL; ÍNDICE DE CARGA 121 OU SUPERIOR; 8 LONAS OU SUPERIOR; CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL; NÃO REMANUFATURADO, COM SELO DO INMETRO.	Meridional	Unidades	16	1.450,00	23.200,00
22	PNEU 750/R16 VEÍCULO AUTOMOTIVO (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) – MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA	Military	Unidades	50	590,00	29.500,00
24	PNEUS 1000/20 LISO RADIAL, 1ª. LINHA – DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA E 16 LONAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, TIPO DE ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL BANDA RODAGEM	Chengshan	Unidades	20	1.420,00	28.400,00
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) DIMENSÕES: 900 X 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON	Chengshan	Unidades	30	1.250,00	37.500,00
26	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO), LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L–24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.	Meridional	Unidades	12	3.350,00	40.200,00
27	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO 18.40 ARO 30 (PRIMEIRA LINHA) – PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4, POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN	BKT	Unidades	16	3.100,00	49.600,00
28	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK, DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT.	Century	Unidades	20	2.390,00	47.800,00
29	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MISTO.COM BANDA PARA PNEUS RADIAIS APLICADOS EM EIXOS DE TRAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 16 LONAS, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA	JK	Unidades	30	1.495,00	44.850,00
30	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAMARA, 275/80 ARO 22,5, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO	Celimo	Unidades	38	990,00	37.620,00
31	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO – CARACTERÍSTICAS 0 ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL, CARCAÇA: LONA POLIÉSTER	Celimo	Unidades	75	580,00	43.500,00
32	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) PRODUTO DESENVOLVIDO PARA EQUIPAR EIXOS DE TRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL.	Meridional	Unidades	38	1.750,00	66.500,00
33	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAMARA, 275/80 ARO 22,5, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO	Meridional	Unidades	12	990,00	11.880,00
34	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO – CARACTERÍSTICAS 0 ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, MATERIAL, CARCAÇA: LONA POLIÉSTER	Celimo	Unidades	25	580,00	14.500,00
35	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, (PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO) PRODUTO DESENVOLVIDO PARA EQUIPAR EIXOS DE TRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 16 LONAS, CONSTRUÇÃO RADIAL.	Celimo	Unidades	12	1.750,00	21.000,00
TOTAL						618.957,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062026 - 22/04/2026						
VENCEDOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.896.962/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	PROTETOR CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	MERIDIONAL	Unidades	5	42,70	213,50
15	CAMARA DE AR 12.4 – 24 AGRICOLA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	FLEXEN	Unidades	50	139,90	6.995,00
23	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R 14 (PRIMEIRA LINHA) – PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES: 175/70 R 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	MAGNUM	Unidades	100	249,90	24.990,00
TOTAL						32.198,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTOCENTER PISTSTOP LTDA.
51.564.974/0001-39
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35.
Valor: R$ 618.957,56
- CESAR RODAS COMERCIAL LTDA.
04.896.962/0001-21
Item(s): 3 - 15 - 23.
Valor: R$ 32.198,50

Total: R$ 651.156,06

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:95442D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s), para o serviço de confecções medalhas e troféus para a **XXXVII Corrida da Fogueira**. Especificamente, para atender as necessidades da SEJEL- Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalhas personalizadas 3D, fundidas em metal com pintura personalizada banho ouro velho, tamanho 60X80mm, com fita sublimada 80X25mm.	UND	2.000	R$	R$
2	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 25cm com pintura, nos banhos ouro velho, prata velha e cobre. Com base em MDF.	UND	12	R$	R$
3	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 20cm com pintura, nos banhos ouro velho, prata velha e cobre. Com base em MDF.	UND	10	R$	R$
4	Troféu fundido em metal personalizado 3D de 18cm com pintura, nos banhos ouro velho, prata velha e cobre. Com base em MDF.	UND	42	R$	R$
TOTAL				R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 24/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 28/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Garanhuns/PE, 23/04/2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/2025 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDE33592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE 001/2026

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no 001/2026, Processo Licitatório n' 001/2026, justifica face ao interesse público de proceder-se as instalações da Secretaria de Assistência Social, onde o Prédio é Bem Localizado, numa das Principais ruas da cidade, com fácil acesso aos munícipes, o imóvel em ótimas condições para acomodar os servidores, para um bom funcionamento das instalação do Prédio do Núcleo descentralizado do Programa Bolsa Família no distrito de Chã de Sapé Município de Itaquitinga - PE., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratar diretamente com a Pessoa Física: NIACY ESTELITA DE ARAUJO Inscrito no CPF/MF sob o nº 973.280.304-53, no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Carlos de Almeida nº 148, Bairro: Centro – Itaquitinga – PE, para as instalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do **Município de Itaquitinga - PE**.	MÊS	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso lI. da Lei Federai no 14.133/2021.

Itaquitinga 23 de abril de 2026

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:B19E3804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL № 002/2026 SELEÇÃO DE PARECERISTAS – PNAB JUPI

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL № 002/2026 SELEÇÃO DE PARECERISTAS – PNAB JUPI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI**, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o **Resultado Preliminar** do credenciamento de pareceristas para a Comissão de Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

1. RANKING GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

A pontuação seguiu os critérios do **Item 7.2 do Edital 002/2026**: Experiência Cultural (4,0), Formação (3,0) e Atuação como Parecerista (3,0).

Classificação	Candidato(a)	Nota Final	Status
1º	**Guilherme Laureano Coelho de Moura**	**10,0**	**Titular**
2º	**Cristiano Abud Barbosa**	**10,0**	**Titular**
3º	**Elisângela de Oliveira Dantas**	**10,0**	**Titular**
4º	**José Luís de Freitas**	**10,0**	**Titular**
5º	**Magali Maria Geara Luiz Penna**	**10,0**	**Titular**
6º	**Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque**	**10,0**	**1º Suplente**
7º	**Vivian Rocha Silva Andrade Ribeiro**	**10,0**	**2º Suplente**
8º	Karine Janaina S. Costa	10,0	3º Suplente
9º	Mariela Felisbino da Silveira	10,0	4º Suplente
10º	Anderson Pereira da Silva Gomes	10,0	5º Suplente
11º	Viviane Cristina Oliveira Permonian	9,0	6º Suplente
12º	Denize Refatti	8,0	7º Suplente
13º	André Luiz Castro e Silva	8,0	8º Suplente
14º	Tiago André Ferreira	7,5	9º Suplente
15º	Henrique César Pinto Torres	7,5	10º Suplente
16º	André Júlio da Silva	7,0	11º Suplente
17º	José Geisinaldo da Silva Carvalho	7,0	12º Suplente
18º	Djavanice Maria Souza Ferreira	6,0	13º Suplente
19º	Marcos Ricardo Souza	6,0	14º Suplente
20º	Dayana Karla Lúcio da Silva	5,0	15º Suplente
21º	Erasmo Vieira da Silva	5,0	16º Suplente
22º	Chirley Camilo Campos	4,5	17º Suplente
23º	Lucas Henrique Nunes de Andrade	3,5	18º Suplente

2. RECURSOS E PRÓXIMAS ETAPAS

Os candidatos podem interpor recurso contra este resultado entre os dias **24/04/2026 e 27/04/2026**, pelo e-mail **culturajupi@gmail.com**. O resultado definitivo e a convocação para a análise presencial (que ocorrerá de **29/04 a 05/05**) serão publicados em **28/04/2026**.

Jupi/PE, 23 de abril de 2026.

LÊDSON LINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jupi em Exercício.
CPF: 083.328.904-70

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:BDD810E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **27/04/2026,** às **10 horas e 30 minutos**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
13435	DANIELEMARIASOARESDECARVALHO	XXX621544XX	699	EDUCAÇÃO
4247	IASMIMMAYARADEALMEIDA	XXX516764XX	701	EDUCAÇÃO

1579	LUCIANABEATRIZCORREIADASILVA	XXX 694414XX	702	EDUCAÇÃO
1995	ROSSANABATISTADEMORAES	XXX064194XX	703	EDUCAÇÃO
21575	MARTAMARIADELIMADUQUE	XXX124204XX	706	EDUCAÇÃO
24301	SEVERINOTIAGOCAVALCANTIROCHA	XXX842654XX	708	EDUCAÇÃO
17706	AMANDADOSSANTOSRIBEIRO	XXX783224XX	711	EDUCAÇÃO
17136	MAYZABARBOSADUARTEDACOSTA	XXX988654XX	712	EDUCAÇÃO
23314	JOANNAMARIARODRIGUESALVES	XXX151104XX	713	EDUCAÇÃO
6832	CLÍCIAKELYDASILVA MELO	XXX962374XX	715	EDUCAÇÃO
20813	SILENESALESDA SILVA	XXX040294XX	716	EDUCAÇÃO
8515	FABRÍCIAMACHADODEOLIVEIRA	XXX779934XX	718	EDUCAÇÃO
8504	JOSETERAMOSDA SILVA	XXX983614XX	720	EDUCAÇÃO
5657	WILMAZACARIASDELIMAAMARAL	XXX245614XX	725	EDUCAÇÃO
5456	MARCIANERESNASCIMENTO	XXX698734XX	726	EDUCAÇÃO
19505	FERNANDAHENRIQUETAHALESDELIRA	XXX538884XX	727	EDUCAÇÃO

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
130	RENATARODRIGUESDEQUEIROZ	XXX318574XX	55	EDUCAÇÃO

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
5757	MARIAEDUARDADOSSANTOSALENCAR	XXX725764XX	17	EDUCAÇÃO

d) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
9474	RINALDOJOSEDASILVA	XXX394654XX	35	EDUCAÇÃO
233	ELISAJULIANEBARBOSAARAGÃO	XXX778564XX	36	EDUCAÇÃO
10201	MARIAJOSÉDOSSANTOSFILHA	XXX955524XX	37	EDUCAÇÃO

e) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
6784	THIAGOHOMEROMAIADASILVA	XXX965644XX	18	EDUCAÇÃO

f) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
20737	CLAUDIRADOSOCORROCIRINOCARDOSO	XXX547902XX	27	EDUCAÇÃO

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
6948	ROGÉRIOWILLIAMSANTOSPORTELA	XXX133694XX	27	EDUCAÇÃO
47	PAULAROBERTADASILVA	XXX243994XX	28	EDUCAÇÃO

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
18334	RODOLFFOMYLLERSANTOSMEIRELES	XXX873574XX	13	EDUCAÇÃO
19021	FABIOLALIMADE ALBUQUERQUE	XXX735364XX	16	EDUCAÇÃO

i) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
11209	ESDRASCAMPOSDA SILVA	XXX955774XX	8	EDUCAÇÃO

j) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
2361	WEDJAROSALINASOARESDOSSANTOS	XXX989604XX	10	EDUCAÇÃO
4349	CINTIACRISTIANEGOMESCATANHOSALES	XXX075444XX	12	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **27/04/2026**, às **10 horas e 30 minutos**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §2º da Portaria nº 115/2026 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação "sob análise". Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16892	JACQUELINEDASILVALIMA	XXX705444XX	709	EDUCAÇÃO
19617	REJANEKARLADEMOURA ALVES	XXX771184XX	717	EDUCAÇÃO

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
9050	SHIRLEYNASCIMENTODASILVAMARQUES	XXX225004XX	56	EDUCAÇÃO

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
4966	LEANDROAUGUSTODASILVAHORA	XXX912194XX	16	EDUCAÇÃO

d) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
2263	ALENILTONSEBASTIÃORAFAEL	XXX954364XX	14	EDUCAÇÃO

e) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
13513	LUCIOCOSTADEANDRADE	XXX130124XX	16	EDUCAÇÃO
10729	BRUNANASCIMENTODASILVA	XXX863324XX	17	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de Abril de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F1B83F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.225 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do magistério público municipal da educação básica, considerando a compatibilidade com o Piso Salarial Nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste do piso salarial profissional do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), nos termos do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, conforme a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

§ 1º. O servidor efetivo integrante da classe docente do quadro do magistério da educação básica, no âmbito da rede municipal de ensino, não receberá remuneração inferior a R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

§ 2º. Nos casos de cargas horárias diversas do § 1º deste artigo, será respeitada a proporcionalidade do valor da hora-aula, conforme o piso nacional estabelecido para o magistério.

§ 3º. Fica autorizado o pagamento do valor do piso salarial para os servidores do magistério público municipal que percebam vencimentos abaixo do valor estipulado no § 1º, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 4º. De acordo com os percentuais e critérios fixados no Anexo I, fica autorizada a atualização da progressão vertical por tempo de serviço e horizontal por titulação para os servidores efetivos do magistério público municipal, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. O Anexo I, que contém as tabelas de vencimentos e os critérios de progressão vertical e horizontal, integra esta Lei para todos os fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Lei será acompanhada de demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro, no Anexo II, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 23 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CÁLCULO PROFESSORES 2026 (aumento 5,4%)				
PROFESSOR 150 N1	**salário 2025**	**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.168,71**	**R$ 171,11**	**R$ 3.339,82**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.327,15**	**R$ 179,67**	**R$ 3.506,82**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.493,50**	**R$ 188,65**	**R$ 3.682,15**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.668,17**	**R$ 198,08**	**R$ 3.866,25**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.851,58**	**R$ 207,99**	**R$ 4.059,57**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.044,16**	**R$ 218,38**	**R$ 4.262,54**	25 ANOS
PROFESSOR 150 N2		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.644,02**	**R$ 196,78**	**R$ 3.840,80**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.826,22**	**R$ 206,62**	**R$ 4.032,84**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.017,52**	**R$ 216,95**	**R$ 4.234,47**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.218,40**	**R$ 227,79**	**R$ 4.446,19**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.429,33**	**R$ 239,18**	**R$ 4.668,51**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.650,79**	**R$ 251,14**	**R$ 4.901,93**	25 ANOS
PROFESOR 150 N3		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.190,61**	**R$ 226,29**	**R$ 4.416,90**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.400,15**	**R$ 237,61**	**R$ 4.637,76**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.620,15**	**R$ 249,49**	**R$ 4.869,64**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.851,17**	**R$ 261,96**	**R$ 5.113,13**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.093,73**	**R$ 275,06**	**R$ 5.368,79**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.348,41**	**R$ 288,81**	**R$ 5.637,22**	25 ANOS
PROFESSOR 150 N4		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.819,21**	**R$ 260,24**	**R$ 5.079,45**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.060,16**	**R$ 273,25**	**R$ 5.333,41**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.313,19**	**R$ 286,91**	**R$ 5.600,10**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.578,84**	**R$ 301,26**	**R$ 5.880,10**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.857,78**	**R$ 316,32**	**R$ 6.174,10**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.150,68**	**R$ 332,14**	**R$ 6.482,82**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N1		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.112,47**	**R$ 114,07**	**R$ 2.226,54**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.218,09**	**R$ 119,78**	**R$ 2.337,87**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.329,01**	**R$ 125,77**	**R$ 2.454,78**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.445,44**	**R$ 132,05**	**R$ 2.577,49**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.567,73**	**R$ 138,66**	**R$ 2.706,39**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 2.696,11**	**R$ 145,59**	**R$ 2.841,70**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N2		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.429,33**	**R$ 131,18**	**R$ 2.560,51**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.550,80**	**R$ 137,74**	**R$ 2.688,54**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 2.678,35**	**R$ 144,63**	**R$ 2.822,98**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 2.812,27**	**R$ 151,86**	**R$ 2.964,13**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 2.952,88**	**R$ 159,46**	**R$ 3.112,34**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.100,53**	**R$ 167,43**	**R$ 3.267,96**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N3		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 2.793,73**	**R$ 150,86**	**R$ 2.944,59**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 2.933,43**	**R$ 158,41**	**R$ 3.091,84**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.080,11**	**R$ 166,33**	**R$ 3.246,44**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.234,11**	**R$ 174,64**	**R$ 3.408,75**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.396,17**	**R$ 183,39**	**R$ 3.579,56**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 3.565,60**	**R$ 192,54**	**R$ 3.758,14**	25 ANOS
PROFESSOR 100 N4		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.212,81**	**R$ 173,49**	**R$ 3.386,30**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 3.373,45**	**R$ 182,17**	**R$ 3.555,62**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 3.542,11**	**R$ 191,27**	**R$ 3.733,38**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 3.719,23**	**R$ 200,84**	**R$ 3.920,07**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 3.905,19**	**R$ 210,88**	**R$ 4.116,07**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 4.100,45**	**R$ 221,42**	**R$ 4.321,87**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N1		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.224,94**	**R$ 228,15**	**R$ 4.453,09**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.436,21**	**R$ 239,56**	**R$ 4.675,77**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.658,00**	**R$ 251,53**	**R$ 4.909,53**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.890,90**	**R$ 264,11**	**R$ 5.155,01**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.135,45**	**R$ 277,31**	**R$ 5.412,76**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.392,22**	**R$ 291,18**	**R$ 5.683,40**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N2		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.858,69**	**R$ 262,37**	**R$ 5.121,06**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.101,62**	**R$ 275,49**	**R$ 5.377,11**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.356,71**	**R$ 289,26**	**R$ 5.645,97**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.624,53**	**R$ 303,72**	**R$ 5.928,25**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.905,76**	**R$ 318,91**	**R$ 6.224,67**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.201,05**	**R$ 334,86**	**R$ 6.535,91**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N3		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 5.587,48**	**R$ 301,72**	**R$ 5.889,20**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.866,87**	**R$ 316,81**	**R$ 6.183,68**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 6.160,20**	**R$ 332,65**	**R$ 6.492,85**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.468,22**	**R$ 349,28**	**R$ 6.817,50**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.791,63**	**R$ 366,75**	**R$ 7.158,38**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 7.131,22**	**R$ 385,09**	**R$ 7.516,31**	25 ANOS
PROFESSOR II 200 N4		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 6.425,61**	**R$ 346,98**	**R$ 6.772,59**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 6.746,89**	**R$ 364,33**	**R$ 7.111,22**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 7.084,25**	**R$ 382,55**	**R$ 7.466,80**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 7.438,45**	**R$ 401,68**	**R$ 7.840,13**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 7.810,38**	**R$ 421,76**	**R$ 8.232,14**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 8.200,89**	**R$ 442,85**	**R$ 8.643,74**	25 ANOS
PROFESSOR 188 NE		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.971,44**	**R$ 214,46**	**R$ 4.185,90**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.170,00**	**R$ 225,18**	**R$ 4.395,18**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.378,51**	**R$ 236,44**	**R$ 4.614,95**	10 ANOS

CLASSE D	**R$ 4.597,43**	**R$ 248,26**	**R$ 4.845,69**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.827,31**	**R$ 260,67**	**R$ 5.087,98**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.068,66**	**R$ 273,71**	**R$ 5.342,37**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N1		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 3.971,44**	**R$ 214,46**	**R$ 4.185,90**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.170,00**	**R$ 225,18**	**R$ 4.395,18**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 4.378,51**	**R$ 236,44**	**R$ 4.614,95**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 4.597,44**	**R$ 248,26**	**R$ 4.845,70**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 4.827,31**	**R$ 260,67**	**R$ 5.087,98**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.068,66**	**R$ 273,71**	**R$ 5.342,37**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N2		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 4.567,15**	**R$ 246,63**	**R$ 4.813,78**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 4.795,51**	**R$ 258,96**	**R$ 5.054,47**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.035,29**	**R$ 271,91**	**R$ 5.307,20**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 5.287,05**	**R$ 285,50**	**R$ 5.572,55**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 5.551,39**	**R$ 299,78**	**R$ 5.851,17**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 5.828,98**	**R$ 314,76**	**R$ 6.143,74**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N3		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 5.252,21**	**R$ 283,62**	**R$ 5.535,83**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 5.514,83**	**R$ 297,80**	**R$ 5.812,63**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 5.790,58**	**R$ 312,69**	**R$ 6.103,27**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.080,12**	**R$ 328,33**	**R$ 6.408,45**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 6.384,11**	**R$ 344,74**	**R$ 6.728,85**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 6.703,33**	**R$ 361,98**	**R$ 7.065,31**	25 ANOS
PROFESSOR 188 N4		**Aumento 5,4%**	**Salário de 2026**	**Tempo de Serviço**
CLASSE A	**R$ 6.040,06**	**R$ 326,16**	**R$ 6.366,22**	1 a 4 ANOS
CLASSE B	**R$ 6.342,06**	**R$ 342,47**	**R$ 6.684,53**	5 ANOS
CLASSE C	**R$ 6.659,16**	**R$ 359,59**	**R$ 7.018,75**	10 ANOS
CLASSE D	**R$ 6.992,14**	**R$ 377,58**	**R$ 7.369,72**	15 ANOS
CLASSE E	**R$ 7.341,72**	**R$ 396,45**	**R$ 7.738,17**	20 ANOS
CLASSE F	**R$ 7.708,82**	**R$ 416,28**	**R$ 8.125,10**	25 ANOS

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
[X] Expansão	Adequação do Piso Nacional do Magistério
VIGÊNCIA	INDETERMINADO

NATUREZA	2026	2027	2028
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 674.228,63	R$ 866.865,38	R$ 866.865,38
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 109.818,87	R$ 141.195,69	R$ 141.195,69
TOTAL	R$ 784.047,50	R$ 1.008.061,07	R$ 1.008.061,07

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
2026	784.047,50	340.000.000,00	0,231%
2027	1.008.061,07	345.000.000,00	0,292%
2028	1.008.061,07	350.000.000,00	0,288%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
0,00	0	0,00	

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR 101, NÃO AFETANDO AS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 06 de abril de 2026

TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE
Contador - CRC 017.226

DECLARAÇÃO
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o plano plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 06 de abril 2026

Paula Frassinetti Lacerda Nascimento
ASSINATURA DA PREFEITA

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:F6BE8395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2026.

PORTARIA GP Nº 168/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1553/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALINY CORDEIRO DE MACEDO	XXX497984XX	INTERPRETE DE LIBRAS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.621,00
ALISSON MANSO DA SILVA	XXX172954XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
ANDRE DOS SANTOS SILVA	XXX619814XX	AUX SERV GERAIS - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.621,00
CIVALDO FERREIRA MENDES	XXX753154XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
EDLEIDE DO CARMO SILVA	XXX142464XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.621,00
EDNALDO FERNANDES DA SILVA	XXX465924XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
EMERSON RIBEIRO CINTRA	XXX744584XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
FILIPE MATHEUS BEZERRA COSTA	XXX484694XX	BRAILISTA - ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.621,00
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	XXX090244XX	BRAILISTA - ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.621,00
JOSE ADELMO LIMA DOS SANTOS	XXX330824XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
JOSE ADRIANO BATISTA	XXX565954XX	BRAILISTA - ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.621,00
JOSE RENE CORDEIRO DA SILVA	XXX259344XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
JULIELLE MANSO DA SILVA	XXX859944XX	AUX SERV GERAIS - ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.621,00
PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA	XXX829514XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
RAFAELLA SANTOS DA SILVA	XXX027514XX	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.621,00
ROBEVALDO SANTANA DE MELO	XXX218744XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00
SANDREIVO DE LIMA SILVA	XXX828634XX	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4C716A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2026.

PORTARIA GP Nº 169/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 541/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
AFONSO FERREIRA DE BRITO	XXX069734XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.650,83
AMANDA DA SILVA	XXX494174XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83
ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	XXX863144XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83

ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	XXX351314XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX299984XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83
ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	XXX072754XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.650,83
GENISSANDRA DA SILVA PONTES	XXX428414XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83
ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX858574XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83
IVANIELE BEZERRA DA SILVA	XXX475814XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.650,83
IZABEL DE SANTANA VICENTE	XXX970334XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	XXX083554XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	XXX186834XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JUARES QUIRINO FERRAZ	XXX842758XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JULIANA LEONARDO DE AQUINO	XXX561264XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83
KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX870774XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.650,83
LAIS ALVES DE ANDRADE	XXX392874XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	XXX981314XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX769204XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.650,83
MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX056524XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	XXX841784XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83
SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX326294XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83
TAMIRES CINTRA JESSE	XXX999764XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.650,83
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA ANDRADE	XXX350464XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FF55EB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 169/2026.

PORTARIA GP Nº 169/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 541/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – INICIAL		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
AFONSO FERREIRA DE BRITO	XXX069734XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.650,83
AMANDA DA SILVA	XXX494174XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83
ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	XXX863144XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83
ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	XXX351314XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
CICERA DA SILVA FERREIRA	XXX299984XX	ESCOLA JOAO FERREIRA DE OMENA	R$ 3.650,83
ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	XXX072754XX	ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENCA	R$ 3.650,83
GENISSANDRA DA SILVA PONTES	XXX428414XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R$ 3.650,83
ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	XXX858574XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83
IVANIELE BEZERRA DA SILVA	XXX475814XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	R$ 3.650,83
IZABEL DE SANTANA VICENTE	XXX970334XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	XXX083554XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	XXX186834XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JUARES QUIRINO FERRAZ	XXX842758XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
JULIANA LEONARDO DE AQUINO	XXX561264XX	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R$ 3.650,83
KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	XXX870774XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	R$ 3.650,83
LAIS ALVES DE ANDRADE	XXX392874XX	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83
MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	XXX981314XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	XXX769204XX	CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R$ 3.650,83
MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	XXX056524XX	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 3.650,83
POLLYANNE ASEVEDO DE ALMEIDA	XXX841784XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R$ 3.650,83
SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	XXX326294XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83
TAMIRES CINTRA JESSE	XXX999764XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	R$ 3.650,83
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA ANDRADE	XXX350464XX	ESCOLA CARLOS RIOS	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:4DB5DEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2026.

PORTARIA GP Nº 173/2026.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 002/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 558/2026 da Secretaria de Educação, com data de 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
ADILCA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	XXX436814XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	XXX646014XX	ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	MATEMATICA	R$ 3.650,83
BRUNO ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	XXX491204XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R$ 3.650,83
CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	XXX633704XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R$ 3.650,83
CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	XXX048094XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	HISTORIA	R$ 3.650,83
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	XXX698184XX	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	MATEMATICA	R$ 3.650,83
DRAYTON PAULO DE MELO SILVA	XXX327888XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
EMANUELLA LOPES CORDEIRO	XXX35712XXX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	GEOGRAFIA	R$ 4.867,77
GILMARA MACEDO LINS	XXX630064XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	HISTORIA	R$ 3.650,83
HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA	XXX540574XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
IEDA MARIA ALVES	XXX648368XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	GEOGRAFIA	R$ 3.650,83
IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	XXX485594XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	HISTORIA	R$ 4.867,77
JOAO EUSEBIO BARBOSA BISNETO	XXX701694XX	ESCOLA LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	XXX823984XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	MATEMATICA	R$ 4.867,77
JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	XXX118368XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
JUCELUCE DA SILVA VILELA	XXX161904XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	BIOLOGIA	R$ 3.650,83
JULIANA MANSO DA SILVA	XXX685984XX	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	BIOLOGIA	R$ 2.433,88
JULIO VALENCA DE FREITAS	XXX927854XX	ESCOLA MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	BIOLOGIA	R$ 4.867,77
KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	XXX334454XX	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
MARIA ELENI VIANA NOGUEIRA	XXX643554XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83
MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	XXX741834XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 4.867,77
MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENCA	XXX316264XX	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R$ 4.867,77
MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	XXX418294XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.867,77
NADIA TATIANE SILVA	XXX668184XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	MATEMATICA	R$ 3.650,83
ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	XXX218734XX	ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	HISTORIA	R$ 3.650,83
SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	XXX565144XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.867,77
SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	XXX160794XX	ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	HISTORIA	R$ 3.650,83
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	XXX653424XX	ESCOLA WALDERES LIMA DE BRITO	LING PORTUGUESA	R$ 4.867,77
WILLAMS DOS SANTOS SILVA	XXX371994XX	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	ED. FISICA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:56CF37A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE – 130 Km 08 - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água sanitária em embalagem plástica c/ 1000 ml, tampa lacrada com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade no mínimo 06 meses, a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem (caixa com 12 unidades).	Própria	CX	200	23,99	4.798,00
3	Desinfetante uso Ambiental – 2l, germicida e bactericida, versões citrus e lavanda, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Própria	UND	1000	3,89	3.890,00
4	Detergente Líquido – lava–louças, embalagem com 500ml, fragrâncias: neutro, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Caixa com 24 unidades.	Própria	CX	100	24,99	2.499,00
6	Lã de Aço, pacote com 8 unidades, original de fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Fardo com 14 pacotes.	Assolan	FD	100	22,99	2.299,00
7	Esponja de aço inox – esponja de aço 20g para limpeza mais pesada. Remove com eficiência e sem esforço as sujeiras e gorduras em fogões, churrasqueiras, talheres, grelhas, fornos e outros utensílios de metal e ferro. Não enferruja, nem deixa cheiro. Produto atóxico e não perecível. Composição: 100% aço inox.	Arear	UND	600	2,49	1.494,00
8	Flanela na cor laranja, composição: lã, algodão ou fibra sintética; dimensões 30 x 40cm.	Roma	UND	300	1,75	525,00
12	Papel Interfolhado cor branca, pacotes contendo: 04 ou 06 maços de Inter folhas – total de 2400 folhas, medindo 20cm x 20,5cm cada, folha simples de alta qualidade, folhas intercaladas com 02 dobras, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Kami	PAC	1150	27,99	32.188,50
16	Sabão em Pó – Multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em pacote com 500g, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. A marca deverá conter ação bactericida com eficiência de 99,9%.	São Marcos	PAC	3000	1,50	4.500,00
23	Desengordurante, 500ml – Desengordurante – composto com: tensoativo, solvente alcalizante preservante, sequestrantes, perfume, corante, água, tensoativo do decil, benzêne sulfonato de sódio/embalagem com até 500 ml	Própria	UND	500	2,50	1.250,00
28	Escova sanitária, com cerda de polipropileno, com suporte em plástico resistente.	Mundial	UND	70	6,89	482,30
30	Garfos plásticos, descartável, para uso geral. Embalados em sacos de polipropileno transparente, com todos os garfos voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento, assegurado um uso higiênico do produto. Embalagem: pacotes com 50 unidades. Cor: cristal ou branco.	Pra festa	PAC	500	2,99	1.495,00
36	Pá plástica de limpeza, cabo longo, de no mínimo 80 cm – Pá plástica de limpeza, cabo longo, para recolhimento de resíduos, lixo, em plástico resistente. Dimensões: 24,5 cm x 8,5 cm x 25 cm, com apoio para o pé, permitindo que as mãos fiquem livres, com cabo dobrável, de no mínimo 80 cm	Mundial	UND	100	5,49	549,00
37	PAPEL TOALHA BRANCO, COM FOLHAS DUPLAS. CONTENDO 2 ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA DE 22 CM x 20 CM. POSSUINDO UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, NÃO DESMANCHANDO NA MÃO	Leve	PAC	1000	3,99	3.990,00
45	Palito de dente em madeira de boa qualidade tipo BAMBU, apresentação: caixa com 100 unidades	Gaboard	CX	250	1,19	297,50
58	Polidor e abrilhantador para aluminio embalagem 500ml	Própria	UND	1000	1,69	1.690,00
60	Ácido muriático – solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5% e água. Acondicionado em garrafa plá stica de 1 litro. Com tampa. Selo ANVISA	Limpa mais	UND	200	4,50	900,00
61	Luva de borracha multiuso em latex verde, oferecer versatilidade e segurança, comumente utilizadas em atividades que exigem proteção contra agentes químicos, biológicos e abrasão.	Vabene	PAR	500	3,00	1.500,00
62	Luva de borracha multiuso em latex vermelha, uso profissional/procedimento (saúde/estética) e uso mecânico/industrial (construção/segurança)	Vabene	PAR	500	3,00	1.500,00
TOTAL						65.847,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
08.158.664/0001-95
Valor: R$ 65.847,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D3F4A1BE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE – 130 Km 08 - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: UNA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.204.941/0001-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
25	Colher de plástico sobremesa, descartável, para uso geral. Com 50 unid – Colher de plástico, descartável, para uso geral. Embaladas em sacos de polipropileno transparente, com todas as colheres voltadas para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento, assegurado o uso higiênico do produto. Embalagem: pacotes com 50 unidades. Cor: cristal ou branco.	PLAZAPEL	PAC	800	2,99	2.392,00
26	Colher de plástico refeição, descartável, para uso geral. Com 50 unid – Colher de plástico, descartável, para uso geral. Embaladas em sacos de polipropileno transparente, com todas as colheres voltadas para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que não terá contato com o alimento, assegurado o uso higiênico do produto. Embalagem: pacotes com 50 unidades. Cor: cristal ou branco.	PLAZAPEL	PAC	800	3,29	2.632,00
TOTAL						5.024,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNA DISTRIBUIDORA LTDA.
33.204.941/0001-04
Valor: R$ 5.024,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7828B1D4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE – 130 Km 08 - Jucá - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 01.683.480/0001-03, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 01.683.480/0001-03

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Inseticida Aerossol, para uso doméstico, 360ml. Fórmula: à base de água que oferece proteção e não prejudica a saúde.	BUZZ	UND	300	9,20	2.760,00
33	Limpador instantâneo, limpeza pesada 500 ml. – Limpador instantâneo, limpeza pesada composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de 500ml	MR BRILHO	UND	500	6,62	3.310,00
34	Limpador de vidros com pulverizador, unidade com 500 ml. – Limpador de vidros e acrílico, com pulverizador, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, veículo e corante, unidade com 500 m	BELLOLAR	UND	500	5,34	2.670,00
46	Prato plastico descartavel raso para sobremesa 15cm: pacote contendo 10 unidades na cor branca	TRIK TRIK	UND	200	1,36	272,00
47	Bobina picotada de saco transparente 20x30cm, contendo 500 unidades cada.	NEWPLAST	UND	200	15,41	3.082,00
55	Dispenser para papel toalha interfolha, fabricado em material plástico ABS de alta resistência e durabilidade, na cor branca, com acabamento liso para facilitar a higienização, sistema de fechamento por trava de segurança ou chave, visor frontal transparente para controle do nível de papel, dimensões compatíveis com papel interfolhado de 02 ou 03 dobras, acompanhado de kit para fixação em parede (buchas e parafusos), garantindo resistência ao uso intenso em ambientes públicos.	NOBRE	UND	30	34,21	1.026,30
64	Luva de borracha multiuso cano longo para proteção estendida ao antebraço contra umidade, agentes químicos leves, abrasão e cortes, sendo ideais para limpezas pesadas, indústria alimentícia, química e jardinagem. Nas cores preta ou verde.	SANRO	PAR	200	7,59	1.518,00
TOTAL						14.638,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pela Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
33.613.876/0001-62
Valor: R$ 14.638,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E554E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - SASJC/FMAS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração.

Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, notadamente pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, como norma de referência, e pelas demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO DA PARCERIA E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Do Objeto

1.1.1. O presente chamamento público visa à seleção de propostas de trabalho apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração, tendo como objeto a execução de serviços socioassistenciais no Município de Vitória de Santo Antão/PE. As ações deverão estar em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993,visando a garantia de direitos humanos de crianças, adolescentes, jovens, idosos, deficientes e situação de vulnerabilidade social, seguindo as diretrizes a seguir:

Garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes em conformidade com a Lei nº 8.069/90.
Garantia de Direitos Fundamentais da juventude, conforme a Lei nº 12.852/2013.
Garantia de Direitos Fundamentais de Pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.
Garantia de Direitos da Pessoa com deficiência, conforme lei 13.146/2015**.**

1.1.2. As parcerias buscarão a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para as OSCs selecionadas, para a execução dos seguintes objetos específicos, conforme detalhado no quadro abaixo:

OBJETO	NÚMERO DE CONTRATAÇÕES	NÚMERO DE USUÁRIOS ALCANÇADOS	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA MENSAL	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
Execução do Serviço de Promoção da Inclusão Produtiva, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante o desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao fortalecimento da autonomia, à ampliação das capacidades produtivas e à geração de oportunidades de trabalho e renda, por meio da realização de oficinas, cursos, mentorias, ações socioeducativas e atividades voltadas à empregabilidade, empreendedorismo e economia solidária, destinadas a usuários referenciados pelos serviços da rede socioassistencial do Município. (GAPES – IAC)	02 (DUAS) OSC	META MENSAL: 50 usuários; META ANUAL: 600 usuários;	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para **executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da oferta de **oficinas de convivência**, **atividades socioeducativas** e **ações comunitárias e intergeracionais**, destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos referenciados aos CRAS do Município, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas.	02 (DUAS) OSC	MENSAL: 100 usuários; ANUAL: 1.200 usuários;	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Contratação de Organização da Sociedade Civil para execução de atividades complementares ao **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**, por meio da oferta de oficinas socioeducativas, ações de promoção da autonomia, atividades comunitárias e intergeracionais, oficinas de inclusão produtiva, apoio às ações de convivência e participação social e apoio às ações territoriais do Centro POP, sem substituição das atribuições técnicas e gerenciais da equipe pública, de acordo com fluxo e protocolo estabelecido pela administração pública.	01 (UMA) OSC	MENSAL: 100 usuários; ANUAL: 1.200 usuários;	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Contratação de Organização da Sociedade Civil para **executar ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica – PSB**, destinadas ao apoio, promoção da convivência, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de autonomia de **pessoas acometidas por câncer e suas famílias**, por meio da oferta de atividades socioeducativas, oficinas de convivência, acompanhamento social complementar, ações de informação e orientação sobre direitos socioassistenciais, e apoio à articulação comunitária, em consonância com as diretrizes do SUAS e em articulação com o CRAS do território.	01 (UMA) OSC	MENSAL: 50 usuários; ANUAL: 1.200 usuários;	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Contratação de Organização da Sociedade Civil para execução de **ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica**, voltadas a crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, mediante a oferta de oficinas de convivência, atividades socioeducativas, grupos de apoio familiar, ações de inclusão social e comunitária, fortalecimento de vínculos, orientação sobre direitos socioassistenciais e promoção da participação familiar e comunitária, em articulação com o CRAS e com a rede de proteção social.	03 (TRÊS) OSC	MENSAL: 80 usuários; ANUAL: 960 usuários.	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

1.2. Da Justificativa

1.2.1. A realização deste chamamento público justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer a rede de proteção social no Município de Vitória de Santo Antão. Com uma população de 134.084 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade enfrenta desafios sociais significativos, incluindo altos índices de vulnerabilidade, exclusão social e privação de acesso a serviços e renda.

1.2.2. O cenário é agravado pelos indicadores de violência, que posicionam o município entre os mais violentos do Estado de Pernambuco, segundo dados do "Mapa da Violência" da Secretaria de Defesa Social (SDS). Tal contexto demanda uma atuação robusta e capilarizada do Poder Público, em cooperação com a sociedade civil, para mitigar os impactos sociais adversos sobre a população, especialmente sobre os grupos mais vulneráveis.

1.2.3. O objetivo geral da parceria é promover a garantia de Direitos Humanos Fundamentais, fortalecendo a rede de assistência social do município, com foco na garantia de direitos de crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90), da juventude (Lei nº 12.852/2013), da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) e de outros grupos em situação de vulnerabilidade, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR TOTAL DA PARCERIA

2.1. As despesas decorrentes da celebração das parcerias objeto deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

Proteção Social Especial (PSE):
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão
Órgão Orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 10019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.10000 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Proteção Social Básica (PSB):
Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão
Órgão Orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 10018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.10001 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

2.2. O valor total de recursos financeiros a serem transferidos neste chamamento público é de **R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1. Poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que cumpram as exigências deste Edital.

3.2. Para participar do processo seletivo e celebrar o Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, que serão verificados em fases distintas do certame, conforme especificado:

3.2.1. Requisitos a serem comprovados na FASE DE HABILITAÇÃO (junto com a Proposta de Plano de Trabalho):

a) Comprovar existência de, no mínimo, 01 (um) ano, com cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio de documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (art. 33, V, 'a', da Lei nº 13.019/2014).

b) Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por um período mínimo de 01 (um) ano, a ser demonstrada por meio de estatutos, contratos, termos de parceria, relatórios de atividades, declarações de entidades públicas ou privadas, ou outros documentos idôneos (art. 33, V, 'b', da Lei nº 13.019/2014).

c) Apresentar declaração, assinada pelo representante legal, atestando que a OSC possui capacidade técnica e operacional, com condições materiais e recursos humanos para o desenvolvimento do objeto da parceria, ou prevê sua contratação com os recursos da parceria.

3.2.2. Requisitos a serem comprovados pela(s) OSC(s) selecionada(s) ANTES DA ASSINATURA do Termo de Colaboração:

a) Apresentar Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e de Dívida Ativa, incluindo:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

b) Apresentar cópia do Estatuto Social registrado e suas eventuais alterações, demonstrando que seus objetivos e finalidades são compatíveis com o objeto da parceria e que preveem, em caso de dissolução, a transferência do patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza (art. 33, I e III, da Lei nº 13.019/2014).

c) Apresentar a Ata de Eleição e Posse do quadro dirigente atual, devidamente registrada.

d) Apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com nome completo, endereço, telefone, e-mail, número da carteira de identidade e número de inscrição no CPF.

e) Comprovar o funcionamento no endereço declarado, por meio de cópia de conta de consumo (água, energia, telefone) ou contrato de locação/cessão.

f) Apresentar inscrição e certificado de regularidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Vitória de Santo Antão.

g) Apresentar, conforme o objeto da proposta, inscrição ou autorização de funcionamento dos Conselhos de Direitos correspondentes, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal do Idoso.

h) Apresentar o Alvará de Funcionamento vigente.

i) Apresentar Declaração do representante legal da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

4.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que se enquadre em qualquer uma das situações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo:

a) Não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional.

b) Estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

c) Ter como dirigente membro de Poder, do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, ressalvadas as exceções legais.

d) Ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos.

e) Ter sido punida com sanções que impliquem impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

f) Ter tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

g) Ter entre seus dirigentes pessoa que se enquadre nas vedações do art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014 (improbidade administrativa, contas julgadas irregulares, etc.).

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS (PLANO DE TRABALHO)

5.1. As propostas deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificado com os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SASJC/FMAS
ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA OSC PROPONENTE: [Inserir nome da OSC]
CNPJ: [Inserir CNPJ da OSC]
OBJETO PRETENDIDO: [Indicar o número e a descrição do objeto conforme item 1.1.2]

5.2. O envelope deverá conter os seguintes documentos, em uma via impressa em papel A4:

a) Proposta de Plano de Trabalho, conforme modelo do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da OSC.
b) Documentos de habilitação listados no item 3.2.1 deste Edital.
c) Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo do Anexo I.

5.3. A Proposta de Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

a) Descrição pormenorizada do objeto da parceria.

b) Justificativa e diagnóstico da realidade a ser impactada, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades propostas.

c) Relação de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas.

d) Descrição das ações e atividades a serem executadas para o cumprimento das metas.

e) Cronograma de execução das atividades (físico).

f) Cronograma de desembolso e plano de aplicação dos recursos (financeiro).

g) Definição dos indicadores e parâmetros que serão utilizados para aferir o cumprimento das metas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Da Comissão de Seleção

6.1.1. O processamento e julgamento deste chamamento público serão realizados por uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, designada por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

6.1.2. A comissão referida é a instituída pela Portaria nº 502/2021 e suas alterações (Portarias nº 1606/2022 e 160/2025).

6.2. Das Etapas do Processo de Seleção

6.2.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e/alou classificatório:

a) Etapa 1 - Análise de Habilitação: Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no item 3.2.1. As OSCs que não apresentarem a documentação exigível ou não cumprirem os requisitos serão consideradas inabilitadas e eliminadas do certame.

b) Etapa 2 - Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho: Análise e pontuação das propostas das OSCs habilitadas, com base nos critérios de julgamento definidos no item

6.3. Dos Critérios de Julgamento das Propostas

6.3.1. As propostas serão avaliadas e pontuadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com base nos critérios e pesos estabelecidos na tabela a seguir. Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação da Proposta ao Objeto	Clareza, coerência e pertinência da proposta em relação ao objeto específico do Edital e às normativas do SUAS.	25 pontos
2. Qualidade do Diagnóstico e Justificativa	Análise aprofundada da realidade local, nexo causal entre o problema identificado e as soluções propostas, e uso de dados e indicadores para fundamentar a necessidade do projeto.	20 pontos
3. Coerência entre Objetivos, Metas e Atividades	Articulação lógica e viável entre os objetivos (geral e específicos), as metas quantitativas e qualitativas, e as atividades planejadas para alcançá-las.	20 pontos
4. Qualidade da Metodologia e Caráter Inovador	Descrição clara e detalhada da metodologia de execução. Apresentação de abordagens inovadoras, participativas e que demonstrem potencial para gerar impacto social relevante e sustentável.	15 pontos
5. Sustentabilidade e Articulação em Rede	Demonstração da capacidade de articulação com a rede de serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS), outras políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo a sustentabilidade das ações.	10 pontos
6. Racionalidade do Plano de Aplicação e Cronograma	Coerência entre o cronograma de execução e o cronograma de desembolso. Adequação dos custos propostos à realidade do mercado e aos resultados esperados.	10 pontos
TOTAL:		**100 pontos**

6.3.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito, sucessivamente, pela maior pontuação obtida nos critérios 1, 2 e 3, nesta ordem. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.3.3. Serão selecionadas as propostas mais bem classificadas para cada objeto, até o limite do número de vagas e da disponibilidade orçamentária, bem como, só serão convocadas para assinatura do termo de acordo com a necessidade da administração pública.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/04/2026
Prazo para Impugnação do Edital	24/04/2026 a 27/04/2026
Análise e Resposta às Impugnações	Até 28/04/2026
Data Limite para Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação	04/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	06/05/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado da Habilitação	06/05/2026 a 07/05/2026
Análise dos Recursos e Publicação do Resultado Definitivo da Habilitação e do Resultado Preliminar do Julgamento das Propostas	08/05/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado do Julgamento das Propostas	11/05/2026 a 12/05/2026
Análise dos Recursos, Homologação e Publicação do Resultado Final	Até 15/05/2026
Convocação das OSCs selecionadas para apresentar os documentos do item 3.2.2 e para assinatura do Termo de Colaboração	A partir de 18/05/2026

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo o pedido ser protocolado por escrito na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

8.2. Após a publicação do resultado preliminar de cada etapa (habilitação e julgamento), a OSC proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a decisão da Comissão de Seleção.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, sendo dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados no endereço indicado no item 12.2 deste Edital.

9. DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

9.1. O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e com a comprovação de disponibilidade orçamentária.

9.2. A liberação dos recursos ocorrerá em parcelas, conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, e estará condicionada à regular execução do objeto da parceria e à adimplência da OSC com suas obrigações de monitoramento e prestação de contas.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A OSC parceira fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas (parciais e final) nos prazos e termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, e conforme as normativas que vierem a ser expedidas pela Administração Pública Municipal.

10.2. A constatação de irregularidade ou inadimplência na execução do objeto ou na prestação de contas sujeitará a OSC à suspensão da liberação de recursos, à devolução dos valores repassados e às demais sanções previstas em lei.

11. DOS RECURSOS HUMANOS

11.1. A Organização da Sociedade Civil deverá manter, durante toda a execução da parceria, o quadro de pessoal necessário para o cumprimento do objeto, observando as orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e a legislação trabalhista e previdenciária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão.

12.2. A entrega de propostas e a protocolização de recursos deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania, situada na Rua Sebastião Lopes, nº 23, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, nos dias úteis, no horário de expediente.

12.3. Eventuais modificações neste Edital serão divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo para apresentação de propostas quando a alteração impactar sua formulação.

12.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou informação poderá acarretar a eliminação da proposta, a rescisão da parceria e a aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania, em conjunto com a Comissão de Seleção, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara que está ciente e concorda com todas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo de seleção.

Vitória de Santo Antão/PE, [data] de [mês] de 2026.

_____
(Nome Completo e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
Código Identificador:C3298B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026

Contrato de Prestação de Serviços N°: 021/2026. Processo N°: 013/2026 – Inexigibilidade Nº 004/2026. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as ***FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR 2026***, neste município. Contratada: Empresa ***LIPE LUCENA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: N.º 61.908.736/0001-57, (Representante de LIPE LUCENA).*** Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 23/04/2026 a 23/07/2026. **No valor de *R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)*.** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	VALOR TOTAL
01	VALOR CACHÊ	R$ 100.000,00
02	LOGÍSTICA	R$ 27.000,00
03	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	R$ 22.000,00
04	HOSPEDAGEM	R$ 8.000,00
05	ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00
VALOR GLOBAL		R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Valor Global: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Xexéu/PE, 23 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4AEE2504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 039/2024.

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CORPORATIVA PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATADA: **EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
CNPJ/MF: 11.457.039/0001-59
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 2.076/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista, constitui objeto do presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato SEDUC nº 039/2024,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026**, a correspondendo à importância período mencionado de **R$ 1.302.433,44 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único: Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada, responsável pela terceirização dos serviços dos motoristas. Ressalta-se que a prorrogação contratual é indispensável para assegurar a plena utilização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal do Paulista, destacando-se ainda, que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado.

CONTRATO – 039/2024					
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QTD**	**VALORES**		
			UNITÁRIO	**MENSAL**	**ANUAL**
SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO TIPO MOTORISTAS, POSTO 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	22	R$ 4.933,46	R$ 108.536,12	R$ 1.302.433,44

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação
Nota de Empenho: 2297-2025
Ação: 4077 – PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza Despesa: 33903400 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL EMPENHADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Parágrafo Único: Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 2.076/2025,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista**, que solicita a confecção do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência,** devidamente justificado pelo Secretário, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC nº 0039/2024**, de **23 de Julho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 18/07/2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:AF34CF1A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 039/2024.

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CORPORATIVA PROCESSO DE ADESÃO N° 001/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas Quinta, Sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/MF Nº 11.457.039/0001-59
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 037/2024** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DESERVIÇOS DE MOTORISTAS MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS 'B', 'C' E 'D', VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA EA EMPRESA GESTAO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1.611/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 037/2024** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DESERVIÇOS DE MOTORISTAS MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS 'B', 'C' E 'D' , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA EA EMPRESA GESTAO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Fica repactuado o valor contratual**,** passando o valor mensal de **R$ 108.536,12 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos),** para a importância de **R$ 121.760,09 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos),** correspondendo a diferença/acréscimo repactuada de **R$ 158.687,64 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),** passando o valor global do contrato de **R$ 1.302.433,44 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos**) para o valor total de **R$ 1.461.121,11 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e onze centavos),** tendo como fundamento nas suas Cláusulas Quinta, Sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

TABELA REAJUSTADA

CONTRATO – 039/2024					
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QTD.**	**VALORES**		
			UNITÁRIO (01) (R$)	**MENSAL (R$) (22)**	**TOTAL ANUAL REPACTUADO (R$)**
SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO TIPO MOTORISTAS, POSTO 44 HORAS SEMANAIS	POSTO	22	5.534,55	121.760,09	1.461.121,11
Valor total após repactuação **R$ 1.461.121,11 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e onze centavos)**					

PARÁGRAFO UNICO – Conforme **Ofício N° 1.611/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes, justifica-se pela finalidade de promover a repactuação dos valores originalmente repactuados, em razão da superveniência de nova Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria dos motoristas que prestam serviços à Secretaria de Educação; a repactuação do valor contratual tem o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações legais, a continuidade dos serviços prestados e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE

Nota de Empenho nº 1428/2026

Unidade Orçamentária: **19102 –** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: **2059 –** Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar

Natureza Despesa: **33903400 –** Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor Empenhado**: **R$ 26.447,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre o sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.611/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, Parecer Contábil n° 001/2025 do servidor, o Sr. Leandro Duarte de Vasconcelos, CRC/PE n° 018876/02, matrícula n° 047.253, Parecer SAJ/SP n° 367/2025, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Nota Técnica N° CGM023CT039.2024, da Controladoria Geral, que solicita o presente **Terceiro Termo Aditivo de repactuação** ao **Contrato nº 039/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, o Sr**. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato SEDUC nº 039/2024**, de **23 de Julho de 2024**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 19/03/2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Paulista/PE

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:AC32CA58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMESO Nº 02/2026 - REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL

_____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMESO Nº 02/2026

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Solidão- Pernambuco, ano letivo 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, mediante aprovação do Conselho Municipal de Educação, e considerando:

. a Lei Federal nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes da Educação Nacional;
. a Lei Federal nº 14.986/2024, de 25 de setembro de 2024, que institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País;
. a Lei Municipal nº 126/2004, de 05 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar e Ensino Fundamental do Município de Solidão, Estado de Pernambuco;
. a Lei Estadual nº 12.280/2002, de 11 de novembro de 2022, de Pernambuco, que dispõe sobre a proteção integral aos Direitos do Aluno;
. o Decreto nº 57.298/1965, de 19 de novembro de 1965, que regulamenta as comemorações do Dia Nacional de Ação de Graças;
. a lnstrução CEE/PE nº 01/1997, de 11 de dezembro de 1997, que estabelece normas para o cumprimento da Lei Federal Nº 9.394/96 no Sistema Estadual de Educação de Pernambuco;
. a Instrução Normativa SEE/PE nº 10/2011, de 04 de agosto de 2011, que estabelece critérios para a garantia, no calendário escolar anual previsto para todas as escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de . Pernambuco, o cumprimento de quatro Reuniões de Pais e Mestres;
. a lnstrução Normativa SME/SOLIDÃO nº 002/2021, de 05 de julho de 2021, que regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, a partir de 2021 e dá outras providências;
. a Instrução Normativa SME/SOLIDÃO nº 003/2023, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e normas para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, para o ano letivo de 2024;
. a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, à critério do Sistema Municipal de Educação, sem, com isso, reduzir o número de dias letivos e carga horária previstos na legislação vigente;
. o princípio da gestão democrática e participativa, e a progressiva autonomia das Escolas;
. o direito de todos(as) os(as) estudantes à educação com qualidade social, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800(oitocentas) horas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e de 1.000(mil) horas para o Ensino Fundamental - Anos Finais, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
. a garantia de formação continuada aos(às) professores(as);
. a necessidade de fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos trimestrais, semestrais e anuais; e
. o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Solidão/Pernambuco, para o ano de 2026.

Art.2º Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recessos, recuperações paralelas e demais eventos acadêmicos a serem vivenciados ao longo do ano.

Art.3º O ano letivo de 2026 contará com 201 dias letivos de efetivo trabalho escolar, com início em 19/02/2026 e término em 23/12/2026, excluído o tempo reservado aos exames finais.

§1º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação do(a) professsor(a), em conformidade com o Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da escola.

§2º As atividades de que trata o §1º poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que contem com o controle de frequência dos(as) estudantes e com a presença do(a) professor(a).

§3º As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art.4º A organização do ano letivo de 2026 dar-se-á com periodicidade anual, contendo três trimestres, para as escolas que ofertam Ensino Fundamental regular.

Art. 5º A organização do ano letivo de 2026 para a Educação de Jovens e Adultos dar-se-á com periodicidade anual, contendo quatro bimestres, para as escolas que ofertam essa modalidade.

Art. 6º Deverão ser respeitados, no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

I - Férias Escolares: 02/01/2026 a 13/02/2026;

II - Formação continuada/planejamento: 12/02/2026;

III - Início do ano letivo: 19/02/2026;

IV - Trimestres letivos para o Ensino Regular:

a) 1º trimestre: 19/02/2026 a 29/05/2026 – 67 dias letivos;

b) 2º trimestre: 01/06/2026 a 11/09/2026 – 66 dias letivos; e

c) 3º trimestre: 14/09/2026 a 23/12/2026 – 68 dias letivos.

V - Bimestres letivos para a Educação de Jovens e Adultos:

a) 1º Bimestre: 19/02/2026 a 05/05/2026 = 50 dias letivos;

b) 2º Bimestre: 06/05/2026 a 20/07/2026 = 50 dias letivos;

c) 3º Bimestre: 27/07/2026 a 06/10/2026 = 50 dias letivos; e

d) 4º Bimestre: 07/10/2026 a 23/12/2026 = 51 dias letivos.

VI - Semestres letivos para o Ensino Regular:

a) 1º semestre: 19/02/2026 a 17/07/2026 – 100 dias letivos; e

b) 2º semestre: 27/07/2026 a 23/12/2026 – 101 dias letivos.

VII - Semestres letivos para a Educação de Jovens e Adultos:

a) 1º semestre: 19/02/2026 a 20/07/2026 – 99 dias letivos; e

b) 2º semestre: 27/07/2026 a 23/12/2026 – 102 dias letivos.

VIII - Período de Recuperação Paralela: 25/05/2026 a 29/05/2026; 04/09/2026 a 11/09/2026; e 16/12/2026 a 22/12/2026;

IX - Dia da Família na Escola (dia letivo): 25/02/2026 e 06/08/2026;

X - Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024 – (dia letivo): 09/03/2026 a 13/03/2026;

XI - Reunião com as famílias (dia letivo): 09/06/2026; 24/09/2026; e 11/12/2026;

XII - Recesso escolar: 20/07/2026 a 24/07/2026;

XIII - Dia do Estudante (dia letivo): 11/08/2026;

XIV - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas – Lei Federal nº 12.645/2012 – (dia letivo): 10/10/2026;

XV - Dia Nacional de Ação de Graças (dia letivo): 26/11/2026;

XVI - Término do ano letivo: 23/12/2026;

XVII - Novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final 24/12/2026, 28/12/2026 e 29/12/2026; e

XVIII - Organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas: 30/12/2026 e 31/12/2026.

Art.7º Os feriados nacionais e regionais, dispostos nas datas abaixo, devem ser observados e registrados no calendário de cada escola:

I. 01/01/2026: Confraternização Universal;

II. 16/02/2026 a 18/02/2026: Carnaval;

III. 06/03/2026: Data Magna do Estado;

IV. 02/04/2026 e 03/04/2026: Paixão de Cristo;

V. 21/04/2026: Tiradentes;

VI. 01/05/2026: Dia do Trabalhador;

VII. 04/06/2026: Corpus Christi;

VIII. 23/06/2026 e 24/06/2026: São João;

IX. 07/09/2026: Independência do Brasil;

X. 12/10/2026: Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

XI. 15/10/2026: Dia do Professor;

XII. 28/10/2026: Dia do Funcionário Público;

XIII. 02/11/2026: Finados;

XIV. 15/11/2026: Proclamação da República;

XV. 20/11/2026: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

XVI. 25/12/2026: Natal.

Art.8º O Calendário Escolar 2026, será disponibilizado no Diário Eletrônico, para posterior adequação e validação do Conselho Municipal de Educação, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

I. adequação do calendário escolar: 08/01/2026 e 09/01/2026 - Secretaria Municipal de Educação;

II. cadastro do calendário escolar: 12/01/2026 e 13/01/2026 – Escola; e

III. aprovação do calendário escolar: 16/01/2026 – Conselho Municipal de Educação.

Art.9º Para operacionalização do Calendário Escolar, os (as) gestores(as) das escolas deverão:

I. organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na lnstrução Normativa do Sistema de Avaliação;

II. assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme anexo único desta lnstrução Normativa; e

III. garantir o cumprimento dos prazos trimestrais, semestrais e anuais, de acordo com a oferta de cada escola.

Art.10. Compete à equipe gestora da escola, juntamente com coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as), a elaboração do planejamento escolar trimestral, semestral e anual das horas-aula, atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação da sua jurisdição.

Art.11. O Calendário Escolar do ano letivo de 2026 é definido pela Secretaria Municipal de Educação e validado pelo Conselho Municipal de Educação, podendo ser alterado por ambas as partes.

§1º Em situações de extrema necessidade, e mediante justificativa devidamente fundamentada, a escola que precisar suspender o dia letivo deverá formalizar pedido de autorização à Secretaria Municipal de Educação, que realizará análise individualizada e poderá conceder a autorização, condicionada à reposição do dia letivo.

§2º O pedido de autorização a ser elaborado pela escola, conforme o § 1º, deverá ser acompanhado da proposta de data(s) de reposição, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.12. Os casos omissos nessa lnstrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e analisados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (D.O.M), revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa nº 003/2023, publicada no D.O.M. em 19/01/2024.

Solidão/PE, 10 de abril de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - ENSINO REGULAR

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

LEGENDAS	FERIADOS
Férias: 02/01 a 12/02	1/1 Confraternização Universal
11/2	Feriado Municipal - Nossa Senhora de Lourdes
Início, Reinício, Término do semestre/Ano Letivo: 19/02 e 23/12	16 a 18/02 Carnaval
06/03	Data Magna do Estado de Pernambuco
	01 a 03/04 Paixão de Cristo

| | | |

ANEXO 2 – CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 – EJA

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

07 dias letivos

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

21 dias letivos

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Formação Continuada/Planejamento: 12/02

Recesso Escolar: 21 a 24/07

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

20 dias letivos

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

20 dias letivos

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 dias letivos

Período de Recuperação Paralela: 28/04 a 05/05; 13 a 17/07; 01 a 06/10 e 16 a 22/12

Novas Oportunidades de Aprendizagens: 24,28 e 29/12

Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História: 09 a 13/03

Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas: 10/10

Dia do Estudante: 11/08

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	#	15	#	#	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 dias letivos

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

20 dias letivos

Dia da Família na Escola: 25/02 e 06/08

Reuniões com as Famílias: 09/06, 24/09 e 11/12

Dia Nacional de Ação de Graças: 26/11

Término das Atividades Escolares/Autoavaliação: 30 e 31/12

LEGENDAS

Férias: 12/01 a 13/02

Início, Reinício, Término do semestre/Ano Letivo: 19/02 e 23/12

FERIADOS

1/1	Confraternização Universal
11/2	Feriado Municipal - Nossa Senhora de Lourdes
16 a 18/02	Carnaval
06/03	Data Magna do Estado de Pernambuco
01 a 03/04	Paixão de Cristo
21/04	Tiradentes
01/05	Dia do Trabalhador
04/06	Corpus Christi
23 e 24/06	São João
07/09	Independência do Brasil
12/10	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
15/10	Dia do Professor
20/10	Feriado Municipal - Festa dos Romeiros
28/10	Dia do Funcionário Público
02/11	Finados
15/11	Proclamação da República
20/11	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/12	Natal

RECOMENDAÇÕES conforme LEI nº. 9.394/96

. Ponto Facultativo - Atentar se a escola garantirá os 200 dias letivos, conforme Art 24, Lei 9394/96.

. Cursos Semestrais - Necessidade de assegurar o cumprimento de, no mínimo, 100 dias letivos por semestre.

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	1ª Unidade Didática:
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	19/02/2026 a 05/05/2026 = 50 dias letivos
11	12	13	14	15	#	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	2ª Unidade Didática:
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	06/05/2026 a 20/07/2026 = 50 dias letivos
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			3ª Unidade Didática:
																					27/07/2026 a 06/10/2026 = 50 dias letivos
																					4ª Unidade Didática:
19 dias letivos							19 dias letivos							17 dias letivos							07/10/2026 a 23/12/2026 = 51 dias letivos
																					Total de Dias Letivos: 201

Quadro de Distribuição - I Semestre								Quadro de Distribuição - II Semestre							UNIDADES DIDÁTICAS/SEMESTRES
Mês	F	M	A	M	J	JL	Total	JL	A	S	O	N	D	Total	1ª Unidade Didática:
DIA															19/02/2026 a 20/07/2026 = 100 dias letivos
Seg	1	5	4	3	5	3	21	1	5	3	3	4	3	19	
Ter	1	5	4	4	4	2	20	1	4	5	4	4	4	22	2ª Unidade Didática:
Qua	1	4	5	4	3	3	20	1	3	5	3	4	4	20	27/07/2026 a 23/12/2026 = 101 dias letivos
Qui	2	4	4	4	3	3	20	1	4	4	4	4	3	20	
Sex	2	3	3	4	4	3	19	1	4	4	5	3	3	20	
	7	21	20	19	19	14	100	5	20	21	19	19	17	101	

Dia 20/07 (segunda-feira) será trabalhado o horário da sexta-feira 01/05)

Dia 13/10 (terça-feira) será trabalhado o horário da segunda-feira 12/10)

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:25CE181D